

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 243

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1926

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 5.932 A, que autoriza o despendio de 50:000\$, ouro, e 50:000\$, papel, no serviço de iluminação publica da Capital Federal e abre os necessários créditos.

Decreto n. 5.038, que autoriza o Governo a promover ao posto de 2º tenente os sargentos do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que praticaram actos de comprovada bravura na repressão do actual movimento sedicioso e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 17.483, que suspende o estado de sítio durante o dia 31 do corrente meza no município de S. José dos Barreiros, no Estado de São Paulo, para eleições.

Decreto n. 17.481, que suspende o estado de sítio durante o dia 15 de novembro, em todo o território do Estado do Ceará, para eleições municipais.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 de fevereiro e 20 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Polícia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Leuro Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonimas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.032 A — DE 16 DE OUTUBRO DE 1926

Autoriza o despendio de cinquenta contos de réis (50:000\$000), ouro, e cinquenta contos de réis (50:000\$000), papel, no serviço de iluminação publica da Capital Federal e abre os necessários créditos

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a despendar, no exercicio presente, 50:000\$, ouro, e 50:000\$, papel, para attender ás despesas com remoções de postes, lâmpadas, melhoramentos nos serviços existentes e illuminações festivas, serviços esses não contemplados com verba no orçamento vigente, e a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas os créditos necessários até essa importância, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1926, 105ª da Independencia, e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Rd.

DECRETO N. 5.038 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1926

Autoriza o Governo a promover ao posto de 2º tenente os sargentos do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que praticaram actos de comprovada bravura na repressão do actual movimento sedicioso e dá outras providencias

Estatio de Albuquerque Coimbra, Presidente do Senado Federal, faço saber aos que o presente vierem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ao posto de 2º tenente os sargentos do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que praticaram actos de comprovada bravura na repressão do actual movimento sedicioso, iniciado em São Paulo, dispensa-las todas as condições da actual lei de promoção.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá, desde logo, promover ao posto de 2º tenente os actuaes alumnos do ultimo anno das escolas do Exército, os quaes, finda a sua utilização nas tropas em operações, voltarão a terminar os cursos respectivos, de accordo com o regulamento de ensino em vigor.

Art. 3.º O Poder Executivo fica tambem autorizado a comissionar em segundos tenentes os sargentos cujos serviços se tornaram necessários á marcha regular do serviço activo do Exército, até 50 das vagas existentes.

Parapho unico. A faculdade concedida ao Poder Executivo neste art. 3º cessará logo que seja restabelecida a normalidade da situação perturbada pelo movimento sedicioso iniciado em São Paulo.

Art. 4.º Os sargentos que, por actos de comprovada bravura, foram promovidos a segundos tenentes, ou que tenham sido comissionados nesse posto, por exigencias do serviço, devem, para ter accesso aos demais postos, habilitar-se com os cursos das respectiva escolas, de accordo com as disposi-

ções dos regulamentos de ensino em vigor, dispensado o requisito da idade.

§ 1.º Os sargentos que foram promovidos, ou commissionados e não tenham podido satisfazer às exigências dos regulamentos de ensino em vigor, terão, quando forem atingidos pela reforma compulsoria, as vantagens de posto em que se encontrarem.

§ 2.º Os academicos de medicina, doutorandos de 1921, com os serviços de guerra referidos nesta lei, gozarão das graduações que lhes foram conferidas, até a realização do primeiro concurso para preenchimento de vagas no Corpo de Saude do Exército, após sua formatura.

§ 3.º Os sargentos do Exército ou da Armada com o curso de pharmacia, que prestaram serviços de guerra dessa profissão nas formações sanitarias das tropas em operações, terão preferencia em igualdade de condições e mediante o concurso legal para nomeação ao primeiro posto do respectivo quadro.

A esses sargentos competem as mesmas vantagens que a presente lei concede aos internos dos hospitais militares.

§ 4.º Os cirurgiões dentistas da 1.ª linha da 2.ª classe o que tenham prestado serviços de guerra em São Paulo ou em outros pontos do territorio nacional, em defesa da legalidade, poderão ser igualmente commissionados no posto de 2.º tenente.

Art. 5.º Os officiaes e sargentos das forças policiaes, e corpos de Bombeiros dos Estados que houverem prestado relevantes serviços em defesa da ordem e da legalidade, serão considerados officiaes honorarios do Exército de 1.ª linha em postos immediatamente superiores aos que occuparem nas respectivas forças.

§ 1.º Os alumnos das Escolas Superiores que, ao rebentar o movimento sedicioso de São Paulo, se achavam matriculados nos cursos de preparação para obtenção do posto de official da reserva do Exército, e seguiram, incorporados, as suas respectivas unidades para tomar parte nas operações de guerra, contra os sediciosos, ficam dispensados das exigências do regulamento em vigor para obtenção do referido posto de 2.º tenente de 2.ª classe da reserva da 1.ª linha, que lhes será conferido logo após a terminação do precitado movimento sedicioso, precedendo informações do commando em chefe das forças em operações.

§ 2.º Igualmente ficam dispensados de todas as exigências dos regulamentos em vigor, excepto os interstícios para a obtenção do posto de official do Exército de 2.ª linha, os officiaes da antiga Guarda Nacional que se tenham apresentado para servir nas forças do Exército activo, e tenham prestado serviços, precedendo informações do commando em chefe das forças em operações.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá promover ao posto de 2.º tenente os sargentos e sub-officiaes dos diversos corpos da Armada e classes annexas, que, por actos de bravura, se distinguiram na repressão do actual movimento sedicioso iniciado em São Paulo, dispensadas as exigências dos regulamentos e leis em vigor, ficando aggregados aos quadros das especialidades a que pertencerem.

Paraphrased unico. O Poder Executivo commissionará, desde já, em segundos tenentes os actuaes primeiros sargentos do Batalhão Naval, cujos serviços se tornaram necessários á sua organização, considerado o Batalhão Naval como um regimento de infantaria do Exército, assegurados aos mesmos as vantagens constantes do § 1.º do art. 4.º.

Art. 7.º O Poder Executivo tambem poderá, desde logo, promover ao posto de 2.º tenente os actuaes guardas-marinha, os quaes, finda a sua utilização nas forças em operações de repressão ao movimento sedicioso iniciado em São Paulo, voltarão a terminar os seus cursos, de accordo com o regulamento de ensino em vigor, sendo a classificação feita como determina o regulamento da Escola Naval.

Art. 8.º Aos filhos dos officiaes das Policias e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal e dos Estados, promovidos por actos de comprovada bravura, serão concedidas as mesmas vantagens e regalias de que gozam os filhos dos officiaes effectivos do Exército e da Marinha, para a matricula nas escolas e collegios militares.

Art. 9.º O Governó poderá manter no serviço activo do Exército, como internos do Hospital Central ou da Polyclinica Militar, no posto de aspirante a official com todas as vantagens e deveres correspondentes, os academicos de medicina que com aquella gradução prestaram serviços ás tropas em operações no Estado de São Paulo ou em outros pontos do territorio nacional, nas linhas do fogo, postos de soccorro ou nos hospitais de sangue.

Paraphrased unico. Após a conclusão do curso, os referidos academicos, uma vez satisfeitas as exigências legais do concurso e em igualdade de condições, terão preferencia para

inclusão no quadro dos officiaes do Corpo de Saude do Exército.

Art. 10. Fica o Governo autorizado a effectivar nos logares de enfermeiros de 3.ª classe os actuaes enfermeiros internos e commissionados que possuam o curso de enfermeiro pelo Hospital Central do Exército e que tenham prestado serviços nas forças em operações contra os revoltosos ou no hospital referido, centro que foi de trabalho intensivo de feridos e doentes viados das zonas de combate.

Art. 11. As vantagens concedidas nesta lei aos internos do Hospital Central do Exército são extensivas aos dos Hospitais Militares de São Paulo e Central de Marinha, em igualdade de condições, e bem assim aos dos Hospitais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, que acompanhavam a columna enviada por esse Estado na debellação do movimento revolucionario no Estado de São Paulo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos respectivos ministerios, interessados na execução da presente lei, os creditos necessarios.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 20 de outubro de 1926.

ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA,
Presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.483 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1926

Suspende o estado de sitio durante o dia 31 do corrente mez, no municipio de S. José dos Barreiros, no Estado de São Paulo, para eleições

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender o estado de sitio durante o dia 31 do corrente mez, em todo o territorio do municipio de São José dos Barreiros, no Estado de São Paulo, afim de se realizar alli a eleição para preenchimento de uma vaga do vereador municipal.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926, 105.ª da Independencia e 38.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 17.484. — DE 25 DE OUTUBRO DE 1926

Suspende o estado de sitio durante o dia 15 de novembro, em todo o territorio do Estado do Ceará, para eleições municipais

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender o estado de sitio durante o dia 15 de novembro proximo vindouro, em todo o territorio do Estado do Ceará, afim de que se realizem, alli, as eleições para Prefeitos municipais.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926, 105.ª da Independencia e 38.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Affonso Penna Junior.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 126:874:385, para pagar em virtude de sentença judicial, ao Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas, tenho a honra de devolver a V. Ex. dois dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 49, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1926, 105.ª da Independencia e 38.ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 21 A — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1926:

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos efeitos, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada que autoriza a abrir o credito especial de 126:874\$385, para pagar ao Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas, em virtude de sentença judicial, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 227, de 21 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e consideração. — *Amibal Freire*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que concede pensão a D. Lucinda Sabetti Benzi, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Camara, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1926, 105.º da Independencia e 38.º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 56 A — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1926:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos efeitos, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Repu-

blica devolve a essa Camara dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada que concede pensão a D. Lucinda Sabetti Benzi, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 264, de 21 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha consideração e estima. — *Amibal Freire*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a pagar pela verba "Exercícios findos" as quantias a que tem direito o capitão Gentil Falcão, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Camara de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1926, 105.º da Independencia e 38.º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3.ª secção — N. 23 — Em 23 de outubro de 1926:

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolve a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada que autoriza a pagar pela verba "Exercícios findos" as quantias a que tem direito o capitão Gentil Falcão.

Reitero a V. Ex. os protestos de estima e distincta consideração. — *Amibal Freire da Fonseca*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 de fevereiro do corrente anno foi aposentado o bacharel Francisco Vieira de Mello, substituto do juiz federal na secção de Sergipe, com os vencimentos e vantagens a que tiver direito, de accordo com o art. 75 da Constituição, art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e art. 18 § 4.º do decreto legislativo n. 3.381, de 5 de dezembro de 1921.

Por outro de 20 de outubro corrente foi nomeado o bacharel Alpheu Rosas Martins, para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Sergipe, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 23 do corrente:

Foi posto em disponibilidade, de accordo com o decreto n. 4.995, de 5 de junho de 1926, art. 1.ª letra c o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil no Paraguay, Amibal Velloso Rebello.

Foi nomeado José Thomaz Nabuco de Gouvêa, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil no Paraguay.

Por portaria de 23 do corrente foi removido do consulado geral em Barcelona para o do Porto o auxiliar de consulado Claudionor Augusto de Campos.

Por outra de 25 do corrente foi removido, a pedido, do consulado geral no Porto para o em Barcelona, o auxiliar de consulado Luis Tamasso da Costa Moraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 de outubro corrente foi exonerado, por abandono de emprego, Alvaro de Albuquerque, do lugar de escrevente juramentado do escrivão da Quarta Pretoria Criminal.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 7 de outubro de 1926

Avisos:

N. 3.350 C. — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 148\$007, provenientes do consumo de gaz e luz electrica, no Instituto Medico Legal, em agosto ultimo.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 21 de outubro de 1926

N. 3.488 C. — Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se para os fins convenientes, o processo concernente ao pagamento da quantia de 9:856\$451, de que é credor o Dr. Tancredo Austrogo-liso da Cunha Vasconcellos, por ter exercido, em substituição, o cargo de chefe de policia do Territorio do Acre, em 1925.

N. 3.489 C. — No mesmo, transmittiu-se, para os fins convenientes, o pro-

cesso concernente ao pagamento da importância de 111\$111, de que é credor o Dr. Vicente Riberalino de Albuquerque, por substituição, no Juizo Municipal do 1.º termo da Comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, em novembro de 1925.

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo o pagamento de 24\$500, provenientes de telegrammas expedidos em 1921. — Mantem o despacho anterior.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 22 de outubro de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.490 C. — 7:825\$, provenientes de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em setembro findo.

N. 3.498 C. — 25:024\$900, a Barboza Albuquerque & Comp., provenientes de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em agosto ultimo.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento, por exercícios findos, da quantia de 16\$900, provenientes de telegrammas expedidos, em 1921. — Prove haver interrompido a prescripção da divida.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 23 de outubro de 1926

Officios:

N. 2.001 — Solicitaram-se providencias, ao Sr. procurador dos feitos da Saude Publica, no sentido de ser levado

a effeito o despejo judicial dos moradores e a remoção dos objectos existentes nas casas números I, IV, V, VII, VIII e X da avenida n. 73 da rua maior Avila.

N. 1.999 — Ao mesmo, os processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios por infracção do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Antonio José Corrêa, Augusto Loureiro, José Joaquim Pereira & Comp., M. G. Duarte & Comp. e R. Pereira & Comp.

N. 2.000 — Ao Sr. inspector de Generos Alimentícios, acompanhada da copia do officio n. 719, enviado por esta directoria, em termo opportuno, ao Sr. presidente da Associação dos Estabelecimentos de Padaria, a representação apresentada ao Sr. ministro da Justiça por Albino de Souza Pinheiro.

N. 1.998 — Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitária, em additamento ao officio n. 1.974, a intimação n. 2.488, que acompanhou o officio n. 183, dessa inspectoria, a qual foi substituída pela de n. 868, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

Communicou-se ao Sr. director da Recicla Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz, de accordo com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, as seguintes multas:

Por infracção do art. 1.050:

De 400\$, a D. Maria Ferreira Pires, estabelecida á rua S. Pedro n. 152.

De 400\$, a Camillo Ferreira da Silva, estabelecido á praça José Clemente n. 10.

De 400\$, a Manoel Cardoso Pires, estabelecido á rua do Mattoso n. 178.

De 400\$, a Ramon Valenzuela, estabelecido á rua do Riachuelo n. 303.

De 400\$, a Gonçalves & Portella, estabelecidos á rua Barroso n. 40.

De 400\$, a A. Teixeira & Irmão, estabelecidos á rua Copacabana n. 662.

De 400\$, a Ruy Carlos de Medeiros, estabelecido á praça José Clemente n. 6.

Por infracção do art. 760:

De 500\$, a Herminio T. Paiva, estabelecido á rua Barroso n. 40.

De 500\$, a João José, estabelecido á la-deira do Senado n. 31.

Por infracção do art. 760 e 812 letra d:

De 700\$, a Francisco Victorio da Silva, estabelecido á rua Major Avila n. 117.

Por infracção do art. 1.050:

De 100\$, a J. Ventura, encontrado á rua Vieira Fazenda n. 61.

Por infracção do art. 812, letra d:

De 200\$, a F. Corrêa & Andrade, estabelecidos á rua General Camara n. 399.

Por infracção do art. 1.002:

De 100\$, a José Vieira Goulart, estabelecido á praça General Osorio n. 6.

Ao mesmo: — Offícios números 1.995, 1.994, 1.993, 1.990, 1.988, 1.986, 1.984, 1.987, 1.991, 1.992, 1.996, 1.989, 1.985 e 1.997, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz, de accordo com o citado decreto a multa de 100\$ a J. Marques de Souza, encontrado á rua Uruguay n. 203, por infracção do art. 1.088.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitários do Districto Federal:

José Manoel Martins e outros (2.640). — Deferido.

Carvalho & Miraglia (2.641). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Julio Duarte (2.641). — Indeferido.

Quarta Delegacia de Saude:

General Dr. José Leoncio de Medeiros (2.638-343). — Deferido até ulterior deliberação.

Isaura Thedim Costa (2.637-344). — Concedo 60 dias.

Quinta Delegacia de Saude:

Albertino Rangel (2.519-1.525). — Concedo 45 dias improrogáveis.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA

Expediente de 20 de outubro de 1926

Offícios:

N. 1.692 — Ao secretario geral do departamento remetendo as folhas para pagamento ao Dr. Hermilho de Freitas Melro, do ordenado de sub-inspector de saude dos portos deste departamento, referentes aos annos de 1924 e 1925, sendo as de 1925 relativas ao periodo de janeiro a março, tendo o mesmo funcionario percebido pela Inspectoria dos Portos do Ceará de abril a dezembro, conforme consta das respectivas folhas.

N. 1.693 — Ao mesmo, as contas, na importancia de 9:904\$496, relativas ás despesas desta directoria, no mez de setembro ultimo.

N. 1.694 — Ao mesmo, as folhas de pagamento da gratificação provisoria, do sub-inspector Dr. Hermilho de Freitas Melro, referente ao mesmo periodo referido no officio n. 1.692.

N. 1.695 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos de material ns. 232 a 234, desta directoria, de 19 do mez corrente.

Dia 21

N. 1.695 — Ao secretario geral do departamento, a conta, na importancia de 179\$400, de Prado Lopes & Comp., de fornecimento feito ás inspectorias e sub-inspectorias dos portos dos Estados, do mez de setembro findo.

Dia 22

N. 1.698 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de ser concedida isenção de direito para material desta directoria que se acha na Alfandega desta Capital.

N. 1.699 — Ao mesmo, solicitando providencias junto ao Tribunal de Contas, no sentido de, por conta do credito especial de 11:276\$ 00, aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por decreto numero 17 448 de 30 de setembro de 1926, ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, a quantia de 14\$ 00, para pagamento dos salarios do marinheiro Laurindo José Ribeiro da Sub-Inspectoria do porto de Natal, relativos ao mez de janeiro de 1925.

N. 1.700 — Ao mesmo respondendo a um telegramma do ministro do Brasil na Hollanda communicando a deliberação do Ministerio do Trabalho daquelle Reino, considerando infectados os portos do Maranhão e do Rio, declarou-se que nos termos das

leis internacionaes em vigor, a variola não constitue enfermidade capaz de acarretar a classificação dos portos como infectados.

N. 1.701 — Ao Secretario geral do Departamento, communicando que, a 19 do corrente, foi dado o «cumpra-se» á portaria de licença do escripturario-archivista Henrique Alves de Cerqueira Lima Filho, da Sub-Inspectoria dos portos do Espirito Santo.

N. 1.702 — Ao mesmo, remetendo as folhas de pagamento, relativos ao mez de agosto deste anno, dos empregados das Inspectorias e sub-inspectorias dos portos do Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espirito Santo, Paraná, Flomopolis, Porto Murtinho e Rio Grande do Sul.

N. 1.703 — Ao mesmo, as folhas de pagamento dos empregados da Inspectoria do Porto da Manáos do mez de julho ultimo, e, bem assim, a folha do mez de maio, do machinista da Inspectoria da Bahia, Joaquim de Oliveira Matiez.

N. 1.704 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos vencimentos de diversos funcionarios desta directoria, na importancia total de 1:128\$, relativa ao anno de 1925, correndo por conta do credito especial de 11:276\$400 aberto ao Ministerio da Justiça por decreto n. 17.448, de 30 de setembro de 1926.

N. 1.705 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao marinheiro desta directoria Agenor Augusto da Silva, nos termos do art. 17 da lei em vigor.

N. 1.705 — Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, a demonstração das substancias toxicas licenciadas pela Inspectoria de Manáos, no mez de agosto ultimo.

N. 1.697 — Ao Inspector de saude dos Santos, um conhecimento do material embarcados por esta directoria e destinado a essa inspectoria, pelo vapor *Commandante Alvim*, do Lloyd Brasileiro.

Dia 23

N. 1.703 — Ao secretario geral do departamento, remetendo o pedido de material do Lazareto da Ilha Grande, n. 31, de 14 do corrente.

N. 1.710 — Ao mesmo o pedido de material desta directoria, n. 235, de 20 do corrente.

N. 1.711 — Ao mesmo, communicando que o medico dos hospitais Dr. Luiz Azambuj de Lacerda, destacado na ilha das Flores, esteve presente todo o mez corrente.

N. 1.712 — Ao mesmo, que o Dr. Fernando Soetade, inspector sanitario, destacado desta directoria, esteve em exercicio todo o mez corrente.

N. 1.713 — Ao mesmo, que o Dr. Joaquim F. de Cerqueira Lima, sub-inspector sanitario, compareceu durante o mez andante, ao serviço.

N. 1.714 — Ao mesmo, que a Alfandega de Santos foram recolhidas em pagamento as quantias de: 103\$ 00, 64\$ 30, 15\$ 30, 73\$ 90 e 6\$ 00, relativas a desinfecções praticadas em navios no porto de Santos, nos mezes de setembro e outubro corrente, pela Inspectoria de Saude dos Portos de S. Paulo.

N. 1.707 — Ao director de Saneamento Rural, que o Dr. Carlos Veiga Lima, destacado nesta directoria, esteve presente todo o mez corrente.

N. 1.708 — Ao director do Laboratorio Bromatologico, que o escripturario interino Ildefonso Nunes Christianes, esteve em exercicio durante todo o mez corrente.

N. 1.717 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, que o escripturario Mario de S.

Sampaio Vianna, destacado nesta directoria vence todo o mez presente.

N. 1.716 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os empregados dessa Inspectoria, destacados nesta directoria, vencem todo o mez corrente.

N. 1.715 — Ao inspector dos portos do Ceará, que o desinfectador Manoel Vieira, destacado nesta directoria, vence todo o mez corrente.

N. 1.718 — Ao sub-inspector de Natal, que foram pedidas providencias ao Tribunal de Contas, afim de ser distribuida a quantia de 148\$400, para pagamento das diarias do mez de janeiro de 1925 a que fez jus o marinheiro Laurindo José Ribeiro, correndo a despesa pelo credito especial aberto para esse fim.

N. 1.718 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, que o pontão «Mimi M» seguiu deste porto rebocado pelo vapor «Moutengro», levando esta carta de saude e passe sanitario, assignando levar aquelle pontão a reboque, devendo, assim, ficar sem effeito a multa imposta.

N. 14 — Circular aos inspectores e sub-inspectores dos portos dos Estados, directores do Lazareto da I. Grande e H. Paula Candido e inspectores sanitarios da marinha mercante, prophylaxia maritima e geral de Saude do Porto do Rio, communicando que o Sr. ministro da Justica determinou que os funcionarios que tenham de submeter-se a exame medico, para effeito de licença, só o façam acompanhados de suas carteiras de identidade ou seus titulos de eleitor, que deverão ser apresentados á junta medica; prova essa que só será dispensada no caso unico em que não possind o interessado a carteira nem o titulo, não puder obter nem uma nem outro por achar-se de cama, hypothese em que aos medicos será recomendada que se certifiquem, por todos os meios a seu alcance, da identidade dos requerentes.

Requerimento despachado.

N. 232 de 29-9-926 — F. Stevenson and Co. Ltd., agentes no Estado da Bahia da Royal Mail Steam Packet Co. — Deferido em termos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1926

N. 3.571 — J. Costa & Oliveira. — Termine as installações.

N. 3.599 — João Fernandes & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 3.654 — Joaquim Gogcalves do Oliveira & Comp. — Póde funcionar.

N. 3.717 — Arthur Galião & Seixas. — Deferido.

N. 3.718 — Arthur Galião & Seixas. — Deferido.

N. 3.741 — J. A. Gonçalves. — Certifique-se.

N. 3.743 — D. Anna Rodrigues. — Certifique-se.

N. 3.744 — João Gomes. — Certifique-se.

Dia 23

N. 3.574 — João Biege. — Póde funcionar.

N. 3.601 — Derrude David. — Póde funcionar.

N. 3.623 — Caméra Pamplona. — Póde funcionar.

N. 3.645 — J. Monteiro & Co réa. — Póde funcionar.

N. 3.685 — Derrude David. — Certifique-se.

N. 3.687 — João Moreira de Souza. — Deferido.

N. 3.694 — José Pinto de Moura. — Requeira á Directoria dos S. S. do Districto Federal juntando planta com as installações ora feitas.

N. 3.745 — Azevedo Salles & Comp. — Indeferido.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 25 do corrente, foi dispensado da commissão em que se achava na 2ª delegacia auxiliar o baharel Carlos Romero, devendo, por isso, reassumir o seu cargo no 22º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente mez, foi nomeado Theotonio Pedro Ferreira collectador das rendas federaes em Tiros, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1926

Sr. ministro da Guerra

N. 140 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados a planta e documentos relativos á cessão pretendida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro do predio sito á alameda São Boaventura, em Nitheroy, para nelle ser installado um estabelecimento de ensino primario.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 305 — Devolvendo para satisfação de exigencia, o processo relativo á divida de 138:595\$925, ouro, de «transito postal territorial e maritim» referente aos exercicios de 1919, 1920, 1921 e 1923, de que são credores os Correios de Portugal, Belgica, Estados Unidos da America do Norte, Hollanda e Inglaterra e as Secretarias Internacionais da União Postal Universal, em Berne, e Pan-Americana, em Montevideo.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 45 — Communiando que a cessão do proprio n. 4.136 á alameda São Boaventura, em Nitheroy para nelle ser installado um grupo escolar só poderá ser feita com autorização legislativa.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25 — Declarando que, por falta de apoio legal, este ministerio não póde conceder a isenção solicitada para objectos physicos, desinados ao gabinete de radiologia da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 252 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Santos &

Irmão sollicitam autorização para abrir uma secção bancaria, annexa ao seu estabelecimento commercial na cidade de Soccorro, no Estado de São Paulo, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 de setembro ultimo, dar a autorização, socilitada, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 253 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.266, de 31 de março ultimo, o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Real de Minas Geraes sollicita autorização para abrir agencias em Montes Claros, Araxá, Monte Santo, Barbacena, Raul Soares, Manhuassú e Carangola, todas no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 135 — Solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, providencias no sentido de ser fornecido ao supplente do juiz federal em exercicio na comarca de Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, um exemplar do regulamento do sello federal e regimento de custas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 93 — Remettendo o titulo demittido Diomedes Ferreira de Vasconcellos do logar de collectador federal em Manacapuru, Codajaz e Coary.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 57 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o primeiro escriptuario João Paulo de Miranda Góes, para exercer as funções de administrador da Mesa de Rendas Federaes em Tutoya, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 108 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar a abertura de concorrência administrativa para a aquisição de material de expediente para o exercicio de 1927.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de outubro de 1926

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ad Exmo. Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 4.410 — Remettendo a relação dos funcionarios desta repartição, aptos para servirem no Jury.

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 4.411 — Solicitando informações sobre a falta de pagamento de taxas devidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.412 — Sobre o pedido n. 48.

Réquerimento despachado

João Rodrigues de Azevedo. — De accordo.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Directorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.413 — Sobre a importância de 380.000\$, que figura no balanço dessa delegacia, de agosto do exercício de 1925, creditada ao Thesouro Nacional.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.414 — Sobre o balanço dessa delegacia, de julho do actual exercício.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.415 — Sobre lançamentos.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.416 — Sobre pagamento effectuado pela Delegacia Fiscal no Piahy, a José Ferreira da Nobrega.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.417 — Sobre lançamentos.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.418 — Sobre a importância de 2.919\$996, proveniente de pagamento feito a Waldemiro Neves, procurador de Zozimo Francisco Gonçalves, pelo soldo que tem direito como tenente voluntario da Pátria.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 4.419 — Sobre a quantia de 104\$533, ali paga a José Ferreira da Nobrega.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1926

(*) Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo:

Consulta sobre a taxa de viagem. — De accordo com os pareceres. A condição "dentro do paiz" é exigivel não só para o beneficiamento como para o logar da produção, só havendo isenção para o transporte de mercadorias produzidas no paiz que, para serem beneficiadas, se destinarem a outro logar do territorio nacional. A isenção consignada no art. 4º da lei n. 4.348, de 19 de junho de 1922 não mais subsiste, conforme foi decidido no processo numero 24.880, de 1926.

O parecer do Dr. consultor de Fazenda com o qual concordou o Sr. ministro foi accorde com o prestado pelo auxiliar Guilherme Malaquias dos Santos, nos seguintes termos: "São duas as consultas que faz a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Ambas de facil solução nos parecem. A primeira se resume em saber si a expressão — "dentro do paiz", alludida no art. 15, paragrapho 5º; letra b, da vigente lei da receita, n. 4.384, de 31 de dezembro ultimo, reprodução, aliás, do art. 6º, letra d, do regulamento approved pelo decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, constitue exigencia que se refira ao beneficiamento das mercadorias para a concessão da isenção da taxa de viagem, ou tambem abrange a produção.

Acredita a interessada que apenas o beneficiamento das materias ou productos e que fica subordinado a condição de ser effectuado "dentro do paiz", não

(*) Publicado novamente por o ter sido feito com incorrecções.

importando a origem dessas materias ou productos.

Não assiste razão a consultante. E' verdade que o art. 1º n. 40, da lei da Receita n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, que criou a taxa de viagem, não expressou aquella condição "dentro do paiz", mas o decreto que o regulamento, bem interpretando o pensamento do legislador, houve por acertado estabelecer a.

Era, sem duvida, condição que se deprehendia dos termos do proprio dispositivo.

Mas exorbitasse ou não o regulamento, o que é certo, e não admitta contestação, é que tudo que está estabelecido no decreto n. 14.618, (em força de lei, ex-vi do art. 101 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923).

O dispositivo da lei organamentaria vigente reproduziu, como vimos, a condição de "dentro do paiz" e que essa condição tanto se refere á produção como ao beneficiamento, comprehendese sem grande esforço de interpretação.

Si quizesse o legislador que só o beneficiamento fosse feito dentro do paiz, para os favores da lei, não teria necessidade de collocar virgula, depois da palavra "beneficiadas".

Tendo separado o adjunto do logar — "dentro do paiz", — pela virgula, deu a entender, claramente, que a função adverbial pertence ás duas proposições "em que foram produzidas para aquelle" — "em que tiverem de ser beneficiadas".

Assim entendemos o pensamento completo do periodo:

"As mercadorias transportadas do logar em que forem produzidas dentro do paiz para aquelle em que tiverem de ser beneficiadas dentro do paiz."

E' tanto não pôde ser outra a *intention legis* que o paragrapho 1º do art. 6º do regulamento, como o n. 1, do paragrapho 5º do art. 15 da lei vigente, exigiram, exactamente para os effectos da isenção de que se trata, que na nota da expedição que for apresentada se declararem "o logar da produção" e "o local do beneficiamento".

Ora, si essa produção não devesse ser verificada dentro do paiz, que intuito fiscal levaria o legislador a determinar a exigencia de declarar o exportador "o logar da produção"? Seria indifferente.

E' ainda mais: as falhas ou inexactidões de tais declarações são punidas com severidade.

Isso mostra que a lei quer beneficiar o producto brasileiro.

Subscrevemos, pelo exposto, o parecer do Sr. director da Receita.

A segunda consulta consiste em indagar si a isenção da taxa de viagem consignada no art. 4º da lei n. 4.348, de 19 de junho de 1922, para o gado em pé, vaccaes ou suinos, a carne e seus productos e sub-productos, subsiste ou não em face da lei organamentaria vigente.

O augmento já foi estudado devidamente, por este gabinete no processo n. 24.880.

A Camara da Commercio do Rio Grande do Sul e a S. A. Frigorifico Anglo fizeram identicos pedidos.

S. Ex. o Sr. ministro decidiu, em todos o acertadamente, que dita isenção não mais subsiste. E' o nosso parecer.

O parecer desta directoria, ao qual se refere tambem o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte: "Segundo a letra d, do paragrapho 5º do art. 15, da lei n. 4.384, de 31 de dezembro de 1923, estão isentas da taxa de viagem as mer-

cadorias transportadas do logar em que foram produzidas para aquelle em que tiverem de ser beneficiadas, dentro do paiz".

E' logico que essa disposição visa sómente beneficiar o producto brasileiro. Basta considerar que a expressão condicional "dentro do paiz", como está collocada, entenda-se tambem com o transporte do logar em que foram produzidas as mercadorias.

E' o meu modo de pensar. A superior autoridade resolverá como julgar acertado."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1926

Portaria

N. 18—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collecter da segunda collectoria federal de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso da Beneficadora Paulista S. A., do acto daquela exactoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 5 de outubro corrente, o seguinte despacho: «De accordo com o parecer, nego provimento ao r curso. Façam-se as recommendações propostas».

Outrosim declara o mesmo director que o parecer que emittiu a 30 de setembro findo, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: «A infracção do art. 61 do vigente regulamento do imposto de consumo, capitulada no auto de fl. 3, está materialmente provada á vista das cintas apprehendidas de fls. 5/1 e mesmo confessada pela recorre te em sua defesa de fls. 14/15.

Assim, o ino se negue provimento ao recurso de fls. 25/26 para ser mantida, pelos seus fundamentos, a de isão recorrida».

Deve se chamar a attenção da 2ª collectoria de Reze de para o art. 6, paragrapho unico, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, que determina o lançamento da verba no proprio documento revalidado, observando-se, igualmente, a collectoria offician e não ter sido regular a sua exigencia de revalidação do documento de fls. 27, isento de sello ex-vi do art. 30, n. 12, do decreto n. 14.339, citado».

Dia 25

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 601 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 1.589, de 19 de agosto de 1926.

N. 60 — Transmittindo o processo numero 39.939, de 19 6, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 158 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Hasserie Abdalla encaminhado com o officio n. 329, de 2 de setembro de 1926, para ser dispensada a multa e revalidação impostas.

N. 159 — Comunicando que o Sr. ministro negou provime to ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n- 334, de 9 de setembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 290 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para

material sanitario destinado á Associação de Caridade Santa Casa, da cidade do Rio Grande.

N. 291 — Devolvendo o processo numero 16.127, de 1924, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

N. 292 — Devolvendo o processo numero 47.450, de 1924, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

N. 293 — Devolvendo o processo numero 16.149, de 1924, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Anísio Ferreira, encaminhado com o officio n. 175, de 24 de agosto de 1926, para mandar proceder de accôrdo com a ordem numero 203.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 219, de 2 de setembro de 1926.

N. 37 — Transmittindo o processo numero 44.417, do corrente anno, para o fim indicado na informação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 42 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo celebrado com Araújo & Irmão para a recadação do imposto de energia electrica.

— Ao delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 520 — Transmittindo o processo numero 45.481, de 1926, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10 — Devolvendo o processo numero 42.930, de 1926, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 78 — Devolvendo o processo n. 43.933, de 1926, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 568 — Devolvendo o processo numero 42.712, de 1926, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. inspector fiscal da 2ª zona do Estado do Rio de Janeiro:

N. 521 — Transmittindo o processo numero 38.435, de 1926 para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns 403 e 404 — Solicitando o cancelamento de certidões.

Portarias

Ao collector da 2ª Collectoria Federal de São Gonçalo:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso ex-officio do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Edgard de Souza & Irmão para mandar cobrar apenas o imposto simples devido.

— Ao collector federal em Santa Theresia:

N. 15 — Remettendo o processo n. 37.628, de 1926, para o fim indicado na informação da 2ª sub-directoria.

— Ao collector federal em Cantagallo:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a troca de sellos solicitada por Edelberto Antonio de Moraes:

— Ao collector federal da 2ª de Valença:

N. 19 — Comunicando que o caso de que trata o officio n. 79, de 21 de junho de 1926, está resolvido e tem fundamento no art. 7º letra p do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 37.365 — D. Emilia Campos e outras, pedindo revisão de calculo da pensão que lhe é abonada sob fundamento de ter sido em importancia menor do que a divida, conforme officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 198, de 14 de agosto do corrente anno. — De accôrdo com o parecer, inferido.

N. 2.076-1926 — Aviso do Ministerio da Justica n. 647, de 30 de abril de 1923, sobre aumento de percentagem dos auxiliares do Departamento Nacional da Saude Publica. — Archive-se, por falta de oportunidade quanto á soluçao do assumpto de que trata o presente processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 131 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Soldos e gratificações de pracas de pre-n. 4», do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 6.539.100, para attender, durante o corrente anno, ao pagamento de etarias do pessoal da lancha «Alagoas» 20ª batalha de caçadores.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 143 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 9ª «Soldos e gratificações de officiaes—n. 1», do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 10.000\$, para attender ás respectivas despesas. — Confirmando o telegramma n. 953, de 23 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 107 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª—Subvenções—Paraná—246—Faculdade de Direito—do orçamento vigente, Ministerio da Justica, o credito de 10.000\$, para pagamento da ultima quota da sua venação que compete, no corrente anno, áquella Faculdade. — Confirmando a ordem teographica n. 951, de 23 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 308 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 10ª—Soldos e gratificações de pracas de cret—ng. 2 e 3 do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 700.000\$, para pagamento das despesas decorrentes das mesmas sub-consignações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 89 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11ª—Classes inactivas—1—Reformados—do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 11.000\$, para attender, no corrente anno ao pagamento de vantagens a que tem direito o maior reformado do Exército Dr. Arthur Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 154 — Attendendo ao que solicitou a Sociedad Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional em officio sem numero, de 22 de outubro de 1926, recomendo, para ser restituida ao escriptuario do Tribunal de Contas, Sr. Jayme Roa, qualquer importancia que até esta data tenha sido descontada a titulo de consignação, em favor da mesma sociedade.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 323 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª sub-directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 324 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª sub-directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 325 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª Sub-directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do artigo 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 316 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª Sub-directoria desta directoria n. 43.412, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 327 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª Sub-directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do artigo 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 275 — Concedendo á thesauraria dessa repartição, por conta da verba 19ª—Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas—Segunda parte—Obras contra as Seccas—5—Ocos, pilões, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 1.000.000\$000 para attender a despesas com o pagamento do pessoal no corrente anno.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 244 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª Sub-

directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª Sub-directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 246 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª sub-directoria desta directoria n. 44.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do artigo 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 247 — Commun'cando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª sub-directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do artigo 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 248 — Comunicando que o Sr. ministro, á vista da representação da 2ª sub-directoria desta directoria n. 43.413, do corrente anno, autorizou, por despacho de 25 de outubro de 1926, nos termos do artigo 46 do Código de Contabilidade, o pagamento do augmento definitivo integral de que trata o decreto n. 5.025, de 1 deste mez, a partir da mesma data, independente de concessão de credito.

— Ao Sr. director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 274—Remettendo a 1ª via de empenho de passagem sob n. 260, de 22 de outubro, requisitada a essa companhia no corrente anno por conta deste ministerio.

Requerimentos despachados

N. 37.337 — D. Escolastica Martins, por seu procurador, pedindo junta de certidão do processo de habilitação de monteio. — Satisfaca por completo a exigencia do parecer.

N. 37.016 — D. Laura Joaquina da Costa Freitas, por seu procurador, pedindo expedição de titulo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 37.310 — D. Emerentina Pires de Figueiredo, pedindo reversão de monteio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 37.449 — D. Gabriela de Queiroz Bernardes, pedindo habilitação ao monteio e pagamento do funeral. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1926

N. 16.312 — Requerimento de Pedro da Silva Duarte, pedindo pagamento de réis 395\$600. — Já tendo sido effectuado o pagamento reclamado, archive-se.

N. 41.459—Aviso da Justiça n. 3.174, de 23 de setembro de 1926, requisitando restituição de 1:000\$ á Silva Santos & Cia. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 41.937 — Requerimento de D. Maria Vitalina Pereira, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido filho Adamastor José Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Dia 18

N. 38.035—Requerimento de Eme Costa & Comp., pedindo pagamento de 251\$400. — Já tendo sido effectuado o pagamento de que se trata, archive-se.

N. 39.846—Requerimento de Domingos Lourenço Lacombe, pedindo levantamento de fiança prestada em favor de Mario Jacobina Lacombe. — Apresente prova de quitação do imposto de industria e profissões.

N. 41.632 — Requerimento da Companhia de Rendas e Tiras Bordadas Dr. Frontin, pedindo restituição de 957\$000. — Satisfaca a exigencia.

N. 43.375—Mathias Rego, pedindo pagamento de 204\$600. — Legalize a assignatura da petição.

N. 42.493—Requerimento de Manuel Teixeira, pedindo levantamento de multa. — Satisfaca as exigencias.

N. 42.510—Requerimento de Joaquim Fonseca, pedindo levantamento de saldo de deposito. — Sellem o conhecimento.

N. 43.674—Requerimento de Beatriz de Jesus Thomé, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido Antonio Pereira. — Legalize a assignatura da petição.

Dia 19

N. 42.545 — Requerimento do Dr. Francisco de Paula Martins, procurador de D. Radegundes Pacheco dos Santos, reclamando contra pagamento effectuado ao antigo procurador da mesma senhora. — Tendo sido o pagamento do mez de julho effectuado regularmente e no dia próprio, nada ha a providenciar, devendo a Pagadoria, em face da procuração ora exhibida, anotar a revogação que até então vigorou.

N. 42.545 — Requerimento de Niagara Fire Insurance Company, pedindo substituição das apolices caucionadas como fundo de garantia. — Satisfaca a exigencia.

N. 42.545 — Officio n. 147, de 29 de setembro de 1926, da Inspectoria de Seguros, relativo ao pedido da The Home Insurance Company of New York para substituição de apolices caucionadas como fundo de garantia. — Satisfaca a interessada a exigencia.

Dia 21

N. 62.868—Requerimento do Banco Nacional Ultramarino, como procurador da Sociedade Popular Brasileira, pedindo pagamento de consignações. — Aguarde que seja tomada sua effeito a penhora de que trata a precatoria de venda de 24 de junho de 1924, do Juizo da 1ª Precatoria Civil, do Districto Federal, junta ao processo n. 32.739, daquelle anno.

N. 62.869—Requerimento do Banco Nacional Ultramarino, como procurador da Sociedade Popular Brasileira, fazendo identico pedido. — Idem, idem, idem.

Dia 22

N. 44.213 — Requerimento de Francisco Peralto Souto, pedindo pagamento de 300\$ por «Movimento de Fundos». — Em face da informação da Delegacia Fiscal em S. Paulo, nada ha que deferir.

Recebedoria do Districto Federal

Portaria

(*) N. 580 — Em 22 de outubro de 1926 — Tendo tomado posse do cargo de sub-director desta repartição o bacharel Fabio Bueno Brandão, nomeado por decreto de 20 do corrente, o qual, nesta qualidade assume as funções de ajudante interino da Directoria, o director, em commissão, resolve que volte a occupar o cargo de encarregado da Secção do Expediente o 1º escriptuario bacharel Josino de Menezes, que se achava servindo de ajudante interino.

E ao deixar aquellas funções, pelo motivo de ter de occupar o sub-director recém-nomeado, o director da Recebedoria do Districto Federal agradece ao referido 1º escriptuario bacharel Josino de Menezes os excellentes serviços que prestou como ajudante interino da Directoria, e louva-o pelo zelo, competencia e extrema dedicação ao serviço publico, ainda uma vez demonstrados pelo digno funcionario, que tanto sabe honrar a classe dos servidores da Nação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1926

Aulos de infracção:

N. 1.091, lavrado em 17 de setembro de 1926, contra Americo Gomes da Silva. — A 3ª Sub-directoria para fazer informar se o autuado apresentou defesa referente ao auto de infracção.

N. 217, lavrado em 11 de março de 1926, contra R. Klein & Comp. — A 3ª Sub-directoria para que seja informado si foi embargado o interdito a R. Klein & Comp., visto as fls. 9 v. se fazer referencia a L. Klein.

Requerimentos despachados

N. 15.532 — Antonio Ribeiro & Sobrinho. — Restitua-se a quantia de 120\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Casilhos Govcochéa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 647 — Jorge El Daher. — Restitua-se ao requerente a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.627 — José Pinto de Sá Coutinho. — A 2ª Sub-directoria para dizer sobre a procuração de fls. 4.

N. 5.333 — Corrêa Vasques & Comp. — Junto procuração.

Sem numero — Gerencio de Paiva Araujo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 125\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:047\$990, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Precatoria Criminal, entrega de 750, a favor de João Garcia Barrera. — Cumpra-se.

Reprohuz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Antonio Oliveira Agular. — Informe a 1ª Sub-directoria.
Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 2:68\$350 a favor da Fazenda Nacional. — Cumpra-se.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de outubro de 1926

Auto n. 185, da 1926, contra A. E. Ferreira—Tendo em vista o laudo de exame procedido pelos peritos da Casa da Moeda, fls. 7. e as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, de fls. 9 v. e 10, julgo insubsistente o auto de fls. 3 lavrado contra A. E. Ferreira, á rua do Lavradio n. 200.
Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de outubro de 1926

N. 13.791 — Egydio Alves Nazareth. — Satisfaca a exigencia.
N. 6.766 — Antonio Alves do Valle. — Satisfaca a exigencia.
N. 11.955 — Maria Espindola Maciel e outros. — Satisfaca a exigencia.
N. 17.891 — Antonio Gomes Thomé. — Satisfaca a exigencia.
N. 18.614 — Antonio Danenberg. — Satisfaca a exigencia.
N. 7.368 — Seraphim de Almeida. — Satisfaca a exigencia.
N. 11.119 — João Lucio Marins. — Satisfaca a exigencia.
N. 13.303 — Candido David Rodrigues da Cruz. — Satisfaca a exigencia.
N. 14.152 — Sarah Anna de Souza Mello. — Satisfaca a exigencia.
N. 14.304 — Antonio Caetano de Azevedo Continho. — Satisfaca a exigencia.
N. 21.215 — José Martins da Conceição. — Satisfaca a exigencia.

Relação das collectas remetidas á 1ª Sub-directoria para o pagamento do imposto de Industrias e profissões:

N. 3.764 — Margarida Costa Neves, travessa do Ouvidor n. 10, 1º andar.
N. 3.465 — R. B. Telho & Comp., rua do Ouvidor n. 28.
N. 3.836 — M. C. Teixeira, rua Ouvidor n. 28.
N. 3.134 — J. Fontaiña & Monteiro, rua do Ouvidor n. 162.
N. 4.301 — E. P. Pereira, rua do Ouvidor n. 191.
N. 3.540 — Carlos Will, rua do Ouvidor n. 191.
N. 4.722 — Panis Corrêa, Praça 15 de Novembro n. 5.
N. 4.723 — Povis Corrêa, Praça 15 de Novembro n. 3.
N. 3.727 — Naum Minsky, rua S. Clemente n. 174.
N. 3.595 — Rodrigues & Corrêa, rua São Clemente n. 147.
N. 3.414 — Albano Gomes Silva Filho, rua da Alegria n. 145.
N. 3.828 — David de Mattos Leite, rua da Alegria n. 145.
N. 3.827 — Carlos Antonio de Araujo Couto, rua da Alegria n. 145.
N. 4.616 — José S. Ares Pinto, rua Leopoldina Pego n. 318.
N. 4.599 — Bernardino Lourenço da Fonseca, rua Angelica Motta n. 70.
N. 1.764 — A. L. Seabra, rua Menna Barreto n. 176.

N. 4.342 — Florenciano Gonçalves & Comp., rua do Ouvidor n. 162.

N. 4.711 — E. G. Baptista, avenida Gomes Freire n. 122.

N. 4.767 — Margarida de Almeida, rua Republica do Peru n. 106.

N. 4.261 — Pance, Pante & Comp., rua Chile n. 15.

N. 3.292 — Ibrahim Assen, rua do Cattete n. 135.

N. 3.692 — Maria Julia Promanesse, rua do Cattete n. 25, sobrado.

N. 3.310 — Marcos Jaimevich, rua do Cattete n. 97, casa VI.

N. 2.946 — Carvalho & Fucci, rua do Cattete n. 15.

N. 4.637 — Manoel Cherman, rua Senador Euzébio n. 127.

N. 4.686 — M. Lopes da Costa, rua Senador Euzébio n. 536.

N. 4.703 — Valentim Marques & Irmão, travessa Patrocinio n. 135.

N. 4.236 — Florinda Augusta Grillo, rua Clovis Bevilacqua n. 95.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de outubro de 1926

Requerimento despachado:

Empresa Industrial de Marmore Lte. — Mandou-se reduzir o imposto devido.

Offícios expedidos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 1.222 — Remettendo processo de Getúlio Florentino dos Santos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.223 — Devolvendo communicações de pagamento.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.224 — Restituindo o processo numero 21.403.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.225 — Pedindo informação.

— Sr. presidente do Centro Industrial do Brasil:

N. 1.226 — Remettendo cópia da solução dada á sua consulta.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.277 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio, o talão numero 4.425, de Heitor Bustamante — Ministario da Onera.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Pedidos de esclarecimentos:

Adolpho Melchert Netto.
Antonio Silveira Franco.
Danton de Siqueira Malta (dr.).
Fernando Lino Vieira.
Julio Gonçalves Maia (dr.).
Renato Maia (dr.).
Virgilio dos Santos Praganos.

São convidados a comparecer nesta delegacia geral afim de que sejam prestados esclarecimentos necessarios, os Srs. L. J. Macadam, Norberto Silva e John Whyte.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1926

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 1.273 — Remettendo acompanhado das appensos o processo do «Banco Santariteense», com sede em Santa Rita e Sapucahy, naquelle Estado, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos e augmento de seu capital social.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.274 — Remettendo devidamente informado por esta inspectoria geral, o processo da «Associação dos Funcionarios Civis e Militares», solicitando autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, á taxa de 18 %.

Requerimento despachado

Casa Bernardo (Casa de Cambio Manual), em 23 de outubro de 1926). — Expeçam-se guias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de outubro de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscrição, S. Paulo:

N. 463 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 35 B, de 1926, da Companhia «Brasileira de Seguros», com sede nessa Capital.

— Ao mesmo:

N. 464 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 175 S, de 1926, da Companhia «Santista de Seguros», com sede em Santos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 169 — Solicitando submeter á decisão do Sr. ministro o processo n. 283 A, de 1926, da Compagnie d'Assurance Générale contre l'Incendie, com sede em Paris.

— Ao Sr. Dr. presidente do Tribunal de Jury:

N. 465 — Remettendo, de accordo com o decreto n. 16.273, de 23 de dezembro de 1923, uma relação dos funcionarios desta inspectoria aptos para servirem nas sessões desse Tribunal, no proximo anno de 1927.

— Ao Sr. general director do Arsenal de Guerra:

N. 466 — Respondendo o officio n. 1.038, de 1º do corrente mez, sobre a suspensão de consignações feitas á Companhia de Seguros «A Mundial», por diáristas e mensalistas desse arsenal.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 2ª circumscrição, S. Luiz:

N. 477 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia «Santista de Seguros» communicou a esta inspectoria, o encerramento de sua agencia na cidade de Aracaty, no Estado do Ceará.

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1926

N. 174 S, de 1926 — Companhia «Santista de Seguros», communicando o encerramento

da sua alicia na cidade de Aracaty, no Ceará. — R. gistrado, communicou-se e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.381 — Ao Sr. director geral do The-souro Nacional, annunciando um requerimento de J. Lino Pereira Cabrita.
N. 2.382 — Ao Sr. director da contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando os documentos proprios da applicação dada a um supprimento.

Requerimentos de pachados

João Baptista de Souza, Manoel da Costa Junior e Hildebrando Moreira. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1926

N. 119 B — Banco Economico do Brasil. — De accordo com o parecer, archive-se.
N. 97 S — So Jete Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Re-ette-se.
N. 122 B — Benedicta Sampaio da Conceição. — Remette-se.
N. 183 E — Emilio Alves Peixoto. — Remette-se.
N. 87 I — Ignacio Vianna de Albuquerque. — Remette-se.
N. 384 M — Maria Collaço Freire Leão. — Remette-se.
N. 3 J — Josephina Paes Barreto Tavares. — Remette-se.
169 C — Companhia de S. guros Maritimos e Terrestres. — Remette-se.
N. 330 M/F — Directoria Geral do The-souro Nacional. — Remette-se.
N. 394 M — Manoel Joaquim de Carvalho. — Expeça se guia.
N. 225 L — L. crecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.
N. 14 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.
N. 106 O — Ovidio Chagas Andrade. — Cumpra-se o alvará.
N. 94 S — Sofia da Gloria Soares de Mendonça Monteiro. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de outubro de 1926:

Foram exonerados:

O capitão-tenente medico Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira do cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

O capitão-tenente medico Dr. Hildefonso Cysneiros do cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

O 1º tenente commissario Raul Diogo Leite da Silva do serviço do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão-tenente commissario Domingos Gonçalves Martins para servir no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

O capitão-tenente medico Dr. Luiz Cordeiro Alves Braga, para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

O capitão-tenente medico Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, para exercer o cargo de coadjuvante de clinica do Hospital Central da Marinha;

O 2º tenente pharmaceutico Luiz Carlos Leyrand para exercer o cargo de instructor de pharmacia pratica da Escola de Enfermeiros Navaes, cumulativamente com as funções de auxiliar do gabinete de análises clinicas no Hospital Central da Marinha.

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17, do decreto numero 1.663, de 1 de fevereiro de 1911, seis mezes de licença ao commandante da segunda classe da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, João Victória dos Passos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

— Por portarias de 25 do corrente:

Foi exonerado o capitão Octavio Figueiredo Medeiros do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de São Paulo.

Foi nomeado o capitão tenente Hildefonso Gouvêa de Castilho para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de São Paulo.

Foram prorogadas:

De accordo com o parecer da junta medica, por 0 dias, na forma da lei, a licença concedida ao tenente Raul de Andrade Figueira, por portaria de 13 de julho ultimo, sob n. 2.987, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por mais 50 dias a licença concedida na forma da lei, em 10 de fevereiro ultimo, ao operario de 1ª classe da Officina de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Antonio Luiz de Miranda, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.613, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 2ª classe da Officina de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Augusto Pereira de Barros, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data;

Licença ao marinheiro nacional, cabo, invalido e asylado Clemente Pedro de Souza, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao marinheiro nacional, cabo, invalido e asylado Benjamim Loretti, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao de 22 de outubro de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Indemnização.

Referencia: Officio daquelle Tribunal numero 1.292/1926.

Anexo: Processo.

N. 4.183 — 1. Tendo em vista a Informaçao prestada pela Directoria do Sanatorio Naval em Nova Friburgo em copia annexa,

venho solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser por esse Tribunal reconsiderada a deliberação tomada em sessão de 9 de agosto ultimo, negando registro a despesa com o pagamento ao fidei de 1ª classe José dos Santos Carneiro, servido de commissario naquella estabelecimento, da importância de 2.915,09, a titulo de indemnização pelo pagamento de fornecimento de lenha, no primeiro semestre do corrente anno, conforme processo que a este acompanha.

2. O alludido pagamento deve correr por conta da verba 27 — Combustivel e munições de guerra — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1, do orçamento vigente.

— Sr. consultor geral da Republica;

Disponibilidade de estrição

Anexo: Parecer n. 2.270/1926, do consultor juridico da Marinha.

N. 4.184 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digna de emitir parecer a respeito do requerimento, sob e que versam os n.ºs annexos, do extincto escrivão da Auditoria de Marinha, Francisco Canavezes, solicitando disponibilidade, visto não ter sido aproveitado em nenhuma das duas actuaes auditorias.

Dia 25 de outubro de 1926

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Impostos inconstitucionaes.

N. 4.194. 1 — O Ministerio da Marinha teve conhecimento de que a Municipalidade da Mangaratiba, cobra a titulo de pescaria, de cada habitação de pesca que alli exista, a taxa de 55000.

2 — Em Angra dos Reis, as embarcações de pesca mesm que rr ead são também oneradas com tributos municipais.

3 — Tratando-se de taxas inconstitucionaes, incidindo sobre a produção da zona do dominio federal, tenho a honra de solicitar os bons officios desse go e no sentido de suspendere as refer das municipalidades a cobrar as das citadas taxas, que muito prejudica a industria da pesca.

— Sr. ministro da Fazenda:

Remessa de processos de restos a pagar. Annexos: Cincoenta e um processos.

N. 4.200 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos effectos, 51 processos correspondentes a restos a pagar do exercicio de 1925, cujos credores constam da relação também annexa.

Pagamento:

Anexo: Processo.

N. 4.205 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o incluso processo de exercicio findos na importância de 339.600, de que é credor o operario de 4ª classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Guilherme Ramos, além de que seja effectuada o respectivo pagamento no Thesouro Nacional.

Pagamento por exercicios findos.

Anexo: Processo.

N. 4.206 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional o pagamento da importância de 332.122, de que é credor o marinheiro nacional n. 7.850, 1ª classe José Dionisio da Silva, conforme consta do processo de exercicios findos n. 8.168.

Restituição:

N. 3.225 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a pagadoria da Marinha, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba «Reposições e restituições» dessa

ministerio, com a importancia de 350\$, afim de attender ao pagamento reclamado pelo capitão Antonio Cavalcante, commandante do vapor *Alegrete*, proveniente de restituição de multas que foram relevadas, no anno financeiro de 1925, já encerrado.

—Sr. ministro da Guerra:

Exclusão do Serviço Militar no Exercito:

N. 4.207 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser excluido do serviço militar no Exercito Alcindo Torres de Sampaio, matriculado na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Paraty, Como moço, visto que, de conformidade com o art. 525, do regulamento para as Capitancias de Portos, está sujeito ao sorteio militar para o serviço da Armada.

Exclusão do Serviço Militar no Exercito:

N. 4.208 — 1. De conformidade com o art. 10 § 2º da lei n. 4.531, de 28 de janeiro de 1922, combinado com o art. 9º do decreto n. 4.666, de 3 de janeiro de 1923, venho solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser feita a exclusão do aprendiz de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Agenor Boente que foi ortado pelo 5º districto de Alistamento Militar para servir no Exercito.

—Sr. ministro da Marinha:

Medalha humanitaria:

Annexo: Um Inquerito:

N. 4.194 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os efeitos do decreto n. 8, de 14 de dezembro de 1889, o inquerito policial militar mandado instaurar para apurar o acto de abnegação praticado no dia 2 de março do corrente anno pelos marinheiros nacionais n. 10.175, cabo Delphinio Rodrigues e 12.438 PE-AR-CG, 1ª classe Adelino Bernardino da Silva, salvando com risco de vida seu companheiro marinheiro nacional n. 3.288, carvoeiro Rodolpho Pereira Barbosa, que em momento de loucura se jogara da muralha da fortaleza de Willegaignon ao mar.

—Sr. director geral do pessoal:

Contagem de dias de viagem:

N. 4.18 — 1. Declaro-vos que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 198, de 14 de outubro corrente, resolvi mandar contar, como de viagem, ao capitão de mar e guerra Heracito Belfiori Gomes de Souza, para os efeitos de inclusão no quadro de acesso, os cinco dias em que, commandando a flotilha do Amazonas, navegou neste rio, e bem assim, os 25 dias em que, do commando da torpedeira *Gustavo Sampaio* navegou no rio Paraguay, á vista do que determina o n. 11 do aviso n. 4.303, de 30 de 1º zembro de 1920, que deu origem ao de n. 3.321, de 7 de agosto ultimo.

Baixa de praças.

Referencia: Officio 1527/1926, do Hospital Central da Marinha.

N. 4.219 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionais n. 11.367 PE-EL 1ª classe Miguel da Cruz e n. 15.653 CRV José Luiz Casemiro de Almeida e ao soldado naval n. 29, da 7ª companhia, Francisco Gomes da Silva, visto terem sido julgados invalidos, podendo angariar meios de vida, e mandar dar baixa do mesmo serviço e incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 1.996 PE-F, cabo Antonio Lucas de Menezes, julgado invalido, não podendo angariar meios de sua subsistencia.

Distribuição de credito para efeito do empenho.

N. 4.209 — 1. Declaro-vos ter resolvido mandar distribuir á Directoria de Saude Naval, para os efeitos do empenho de despesa, a quantia de 69.090\$, á conta da verba 25ª—Sobresalentes e Mobiliarios, consignação—Material Permanente, sub-consignação 1—Para aquisição de mobiliarios, etc. do orçamento vigente, afim de attender á aquisição de uma lavanderia para o Hospital Central de Marinha.

Distribuição de credito para os efeitos de empenho.

N. 4.222 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, para os efeitos do empenho de despesa, o credito na importancia de 7.875\$, á conta da verba 25ª—Sobresalentes e Mobiliarios, consignação—Material, sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender as despesas relativas com a aquisição de uma estante de ferro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de factura.

Annexo: O processo.

N. 4.198 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 298.336\$, de que é credora a firma Heracito & Comp., proveniente do fornecimento de gasolina, feito ao Deposito Naval desta Capital, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 27ª—Combustivel e Munições de Guerra—Consignação—Material de consumo—Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 4.214 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 3.174\$882, da qual é credora a firma Laport, Irmão & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a despesa do presente processo correr á conta das verbas 25ª—Sobresalentes e mobiliarios—Material de consumo—Sub-consignação n. 2, 2.091\$, e 26ª Material de Construção Naval—Material de consumo—Sub-consignação n. 2, réis 1:080\$882, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pedido de reconsideração de deliberação:

Referencia: officio daquelle tribunal numero 1.373/1926.

N. 4.215 — 1. Este ministerio recebeu o officio de V. Ex. acima referenciado, communicando que esse tribunal em sessão de 27 de agosto ultimo resolveu negar registro á despesa na importancia de 690\$500, que solicitei por aviso n. 3.422, de 18 de agosto acima citado, fosse distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á conta da verba 27ª—Combustivel e munições de guerra, consignação—Material—De consumo, sub-consignação—N. 1—Para compra de carvão, etc. do orçamento vigente, por ser missa a ordem de pagamento, quanto á natureza da mesma despesa em relação a 30 praças, a que allude o citado aviso.

2. Para que V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser por esse tribunal reconsiderada a mencionada deliberação, devendo esclarecer que o credito em apreço destina-se ao pagamento de combustível para confecção de alimento das praças do Regimento de Fusileiros Navaes que foram destacadas para servir no Forte de São Marcello, no Estado da Bahia.

Pagamento de facturas:

Annexo: o processo.

N. 4.216 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, o pagamento da importancia total de 11:988\$020, da qual é credora a firma Dias Garcia & Comp., por fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta Capital, conforme consta do processo que este acompanha:

Verbas:

26ª—Material de construção naval—Material—De consumo, sub-consignação de n. 2.....	195\$100
28ª—Obras e serviços accessorios—Material—De consumo, sub-consignação de n. 1.....	11:792\$920
Total.....	11:988\$020

Pagamento de factura.

Annexo: O processo.

N. 4.220 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª—Obras e serviços accessorios—consignação—Material—De consumo—sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a importancia de 1.897\$, da qual é credora a Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo fornecimento de força e energia electrica á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

Distribuição de credito.

N. 4.221 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, com o credito na importancia total de 8:185\$, á conta das seguintes verbas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor: 13ª—Directoria de Portos e Costas—consignação—Material—Diversas despesas—sub-consignação n. 7—Para pagamento de alugueis dos predios onde funcionam as capitancias, delegacias e agencias—1:080\$, afim de attender ao pagamento durante o corrente anno, dos alugueis dos predios das agencias da Capitania dos Portos do alludido Estado, em S. Matheus, Guarapary e Benevente; 26ª—Material de construção naval—consignação—Material de consumo—sub-consignação n. 2—Para aquisição do material necessario aos concertos, etc.—7:095\$, para occorrer ao pagamento de concertos a serem feitos nas embarcações da Capitania dos Portos do Estado acima mencionado.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente, foi transferido o 2º tenente de administração comissionado Gastão Fonseca de Carvalho Rocha, da circumscrição militar de Matto Grosso para a Directoria de Intendencia da Guerra.

Por outro de 20 do mesmo mez foram mandados servir: no 2º R. I. (Villa Militar), o 1º tenente medico Dr. Arminio Leal Elejalde; no 21º B. C. (Recife), o 1º tenente medico Dr. Virgilio Pereira de Souza Lima; no Hospital Militar de Recife, os 1ºs tenentes medicos Drs. Alvaro de Souza Gomes e Gabriel Duarte Ribeiro.

Por outro de 21 do mesmo mez foram transferidos os 2ºs tenentes contadores com-

ccionados Izaias Rodrigues Leite, do 25º C. para o 5º G. A. M. e Manoel Aníbal Antonio da Silva, deste grupo paraquelle batalhão.

— Por outro de 22 do corrente, foram mandados servir: na Directoria de Saude da Guerra, o capitão medico Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara e como ajudante de ordem da mesma directoria, internamente, 1º tenente pharmaceutico Eurico Faro.

— Por outro de 25 tambem do corrente, foram mandados servir:

No posto medico da Villa Militar, como chefe, o major medico Dr. Justiniano da Rocha Marinho.

Na Directoria de Saude da Guerra, como chefe de serviço, o major medico Manoel Nunes Corrêa Gondim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1926

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é cassada a commissão no posto de 2º tenente aos sargentos José Athayde da Silva e João Pinto da Silva.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento:

No Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

Avisos:

N. 580, de 162\$321 ao 1º sargento auxiliar e escripta do Departamento Central João Costa Brêtas;

N. 581, de 1:800\$000 ao 1º tenente reformado do Exército Adolpho de Amorim Jarcia;

N. 582 — De 662\$933 ao 1º tenente Manoel Francisco de Vasconcellos;

N. 583 — De 1:398\$308, ao 2º tenente em commissão Antonio Pereira da Silva;

N. 584 — De 600\$000 ao major reformado do Exército José da Silva Marques;

N. 585 — De 500\$000 ao major reformado Paul Gastão Pereira de Andrade;

N. 586 — De 300\$, ao capitão reformado do Exército Manoel Augusto de Athayde;

N. 587 — De 3:067\$741 ao 1º tenente em commissão Herulano Teixeira de Andrade;

N. 588 — De 2:633\$83, á D. Faustina Pereira da Silva, viúva do amauense de 2ª classe do Exército Mario Pereira da Silva;

N. 589 — De 1:000\$, ao major reformado do Exército Serasão Bráulio de Carvalho;

N. 590 — De 1:150\$, ao major graduado reformado do Exército, Júlio Augusto de Melo e Silva;

N. 591 — De 633\$333 ao Dr. Juvencio da Silva Gomes, major medico reformado do Exército;

N. 598 — De 240\$557 ao músico de 2ª classe do Exército, João Sampaio;

N. 599 — De 1:350\$, ao 2º tenente reformado do Exército Emydio Ribeiro de Queiroz Queiroz;

N. 600 — De 1:380\$, ao major medico reformado do Exército Dr. Juvencio da Silva Gomes;

N. 601 — De 1:420\$523 ao amauense de 2ª classe Francisco Cornelio de Moura;

Na delegacia fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul:

N. 596 — De 1:380\$, ao capitão reformado do Exército Plínio Pereira Alves;

N. 595 — De 7:73\$332, ao major reformado do Exército Augusto Cândido Caldas;

N. 594 — Na delegacia de Sergipe, de 2:200\$ ao major reformado do Exército Manoel Domingues Porto;

N. 593 — Na delegacia da Parahybá, de 25\$, ao capitão de 2ª linha Bellarmino Antonio Carneiro;

Na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra:

N. 592 — De 137\$705 ao 1º tenente José Coelho Valente do Couto;

N. 597 — De 60\$082, ao amauense de 2ª classe Francisco Carneiro de Moura.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 602 — De 216\$021, ao sargento ajudante Antonio Zacharias;

N. 603 — De 600\$, ao coronel medico graduado reformado Dr. Manoel de Carvalho Nobre;

N. 604 — De 94\$664 ao músico de 2ª classe Asgila José Cândido Martins;

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente de infantaria Durval de Magalhães Coelho é nomeado ajudante de ordens do general da brigada Alvaro Guilherme Mariante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1926

Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional no Pará e em Bello Horizonte, respectivamente, remettendo, para effectos de regulamentação do sello, os requerimentos em que o capitão da antiga Guarda Nacional Joaquim de Almeida Barreto e Navarro & irmãos pedem, o primeiro, cerção do tempo de serviço e, o segundo, pagamento de um conta de fornecimentos feitos ao 4º R. C. D.

Additamento ao expediente de 33 de setembro de 1926

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é posto á disposição do Governo do Estado de Matto Grosso, para servir na respectiva força Publica o major de cavallaria Themistocles Paes de Souza Brasil.

Requerimentos despachados

Abbon de Alencar Monte Alegre, major, pedindo cinco mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com art. 17 do decreto n. 14.663. — Como pede.

Antonio Pinto da Silva, soldado, pedindo tres passagens, para desconto, da estação do Norte a Lorena. — Sim, se seus vencimentos computarem o desconto no actual exercicio.

Arlindo Pereira Cardoso, 2º sargento, pedindo passagem, para desconto, de S. Paulo a Goyaz. — Concedo, para desconto no actual exercicio.

Belisario Paulino dos Santos, sargento-ajudante, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Como pede.

Desaix Faria Lapa Menna Barreto, 3º sargento, pedindo passagem, para desconto, de Porto Alegre a Itaquy. — Concedo.

Gustavo Benitemuller de Albuquerque, 1º sargento, pedindo passagens, para desconto, de Recife a Porto Alegre. — Requeira no começo do exercicio vindouro.

João Izidro Caldas, capitão, pedindo um inquerito. — Proceda-se a inquerito afim de que fique apurado o fundamento das presentes allegações.

Juarez Cordeiro, 2º sargento, pedindo duas passagens, para desconto, do Rio ao Ceará. — Concedo, para desconto no actual exercicio.

Moysés Agavino de Almeida, pedindo ficar sem effecto a sua desincorporação. — Indeferido.

Victor Francisco Lapagossé, major, pedindo gozar férias em Laguna. — Como requer.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos por esta circella, em seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar do corrente anno:

Francisco Corrêa da Silva. — Deferido.

José Ayres Horta. — Deferido.

Jorge de Oliveira Gomes. — Deferido.

Oswaldo Pereira de Mello. — Indeferido.

O peticionario deve se apresentar á incorporação.

Flavio de Souza Barbosa. — Deferido.

Jorge Ernesto Croskley-Pfel. — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, querendo.

Domingos Carr-sini. — Como pede.

Waldemar Marques Viciara. — Como pede.

João Torres. — Sim.

Ubirajara Neves de Souza. — Seja considerado como sorteado para o anno, de accordo com o art. 526 do R. C. do Porio. João Alves da Silva. — Seja considerado para a Armada, em vista das disposições em vigor.

Manoel Furtado de Mendonça. — Como pede.

Lydio de Almeida Jorge. — Seja excluido.

Carlos Pereira. — Deferido.

Sylvio Coelho Brandão. — Seja excluido.

Arnaldo de Souza Filho. — Deferido.

Sebastião Magalhães Baptista. — Como pede.

Commissão de Promoções

ACTA DA 18ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de Divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quinze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes na sala de reuniões da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o Sr. presidente general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão graduado Alexandre Henriques Vieira Leal, generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, Nestor Seze-fredo dos Passos, João Alvares de Azevedo Costa e Francisco Ramos de Andrade Neves, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra foi posta em votação e approvada por unanimidade. A Commissão tomando conhecimento de diversas vagas de capitão existentes organizou e submetten á consideração do Sr. ministro da Guerra á proposta abaixo: Proposta n. 47 — Infantaria — A Commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de capitão aberta com a transferencia para a 2ª classe do Exército do capitão José Eucliderico Guimarães Padilha, por decreto de 2 do corrente, devido á reversão ao serviço activo do Exército do capitão Luis Alves Garrido. Cavalla-

ria. A vaga de capitão aberta com a reforma do capitão Arthur Abreu de Azevedo, por decreto de 2 do corrente, compete ao 1º tenente Edgardino de Azevedo Pinta, deixando a Comissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes resultantes por não haver segundos tenentes com interstício nem aspirantes a official. Corpo de Saude (Medicos). Com a transference para a 2ª classe do Exército do capitão medico Dr. Antonio Americano do Brasil, por decreto de 2 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao 1º tenente medico Dr. Gilberto José Fontes Peixoto. Graduações. De accordo com o artigo 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a Comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes: Cavallaria, 1º tenente José Carlos de Senna Vasconcellos. Corp. de Saude. (Medicos), 1º tenente Dr. Julio Vieira D'ego. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, deixando eu coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General de divisão Augusto Tasso Fragoso; general de divisão graduado, Alexandre Henriques Vieira Leal; generaes de brigada, Octavio de Azeredo Coutinho, Nestor Sezefredo dos Passos, João Alvares de Azevedo Costa e Francisco Ramos de Andrade Neves. Confere. — Coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO SR. MINISTRO

Rectificação

Na portaria de 25 de agosto findo, que alterou o quadro da pessoal da VIª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — leia-se 1 fiel de Pagador o não um fiel de Pagadoria conforme sahiu publicado, por engano, no *Diario Official*.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1926

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.239 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro por esse tribunal, a inclusa cópia do decreto 1. 17.477, de 20 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de réis 178.948\$653, para pagamento da indemnização devida á Companhia de Navegação Fluvial a vapor Itajahy a Blumenau em virtude de requisição do seu material no anno de 1919.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.740 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim do registro deste tribunal, a inclusa cópia do decreto numero

de do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 23:33\$136, para pagamento a ex-funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, a Inspectoria Federal de Navegação, exonerados em virtude de reduções determinadas por lei e ab-ex-director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Luiz van Erven, até a vespera de sua aposentadoria.

Rogo, outrossim, a V. Ex. que, uma vez concedido o respectivo registro, seja a importância total do referido credito distribuida ao Thesouro Nacional, por onde deverão correr os pagamentos devidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1926

Banco de Credito Geral, pedindo desconto em folhas de pagamento. — Os descontos só poderão ser effectuados mediante requerimentos dos consignantes, de conformidade com o despacho de 12 de agosto ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1926

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 25 — Recebi, com muito prazer, a comunicação feita em o vosso officio numero 204-G, de 8 do corrente, dos excellentes resultados colhidos do serviço de abastecimento, organizado nesta estrada, em beneficio do seu pessoal. É grato me é elogiar o zelo dos funcionarios que o dirigiram, o Sr. sub-difector da 1ª divisão, Dr. Luiz Carlos da Fonseca, superintendente geral, e o chefe do serviço, bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva, escrivão da Intendencia.

Dia 25 de outubro de 1926

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 74 — Attendendo ao que requereu o Sr. Florindo Pereira em petição que me transmittistes com o officio numero 636/S, de 15 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o vosso parecer a respeito, que ficam approvados o projecto e orçamento encaminhados com o referido officio, para a construcção de uma passagem de nível, protegida por dous matta-burros, na estaca 3.341, do trecho Jacobina-Mundo Novo, da linha de Bomfim a Paraguassu, afim de permittir o accesso ás aguadas do gado da azenda do requerente, sita no municipio de Mundo Novo. Correrá por conta da construcção da mencionada linha a despesa a effectuar-se, até o maximo do orçamento, na importância de 2:831\$43.

Junto vos devolvo os documentos ora approvados, em duas vias rubricadas pelo director geral de expediente da secretaria de Estado deste ministerio.

N. 75 — Em solução ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, datado de 22 de junho deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o que informastes em officio n. 679/S, de 30 de se-

tembro ultimo, e tendo em vista o aviso n. 117, de 13 de dezembro de 1923 e o decreto n. 17.134, de 16 de dezembro de 1925, que autorizo a requerente a auxiliar a Municipalidade de Porto União, no calçamento da praça Hercilio Luz, situada em frente da estrada de ferro, concorrendo com a quantia de 40:000\$, devendo essa quantia ser debitada no movimento das taxas additionaes que a mesma companhia vem cobrando em virtude da portaria deste ministerio, de 21 de janeiro de 1921.

Junto vos devolvo, em duas vias, o projecto e orçamento da obra de que se trata.

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 124 — De posse do officio n. 353, de 4 de setembro proximo passado, com o qual V. Ex. submetteu a minha consideração o projecto da ponte que o governo do Estado pretende construir sobre o rio Doce, nas proximidades da cidade de Collatina, para a Estrada de Ferro Rio Doce a São Matheus, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio, á vista do estudo feito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nada tem a oppor á construcção dessa ponte, no local indicado e nas condições constantes do projecto apresentado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 125 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 193, de 26 de setembro do anno passado, passo ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia da sentença proferida pelo juiz de direito de Victoria, julgando procedente a acção de manutenção de posse do terreno de marinha e seus acrescidos, em S. Torquato, naquella capital, continuando, portanto, em virtude da mesma, suspensos os trabalhos de construcção da estação de S. Carlos, da Estrada de Ferro Victoria a Minas, na referida cidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 173 — Accusando o aviso P/64, de 15 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio nada tem a oppor á execução do raia aereo projectado pelo Ministerio da Marinha da Republica do Perú, com escalas em territorio brasileiro.

Nesta data recommendo ás Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e á Repartição Geral dos Telegraphos que providenciem, por telegrapha, no sentido de ser facilitado, no que estiver ao seu alcance, aquelle raia aereo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1926

Offícios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 46 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 2.210, de 12 de agosto ultimo, communico-vos que no processo relativo ao requerimento de Manáos Harbour,

Limited, pedindo reconsideração do despacho de 5 de junho deste anno, que mandou restituir a José Tádros as taxas cobradas a mais pela requerente, a título de capatazias sobre castanhas procedentes do Território Federal do Acre, o Sr. ministro, em data de 19 do corrente, exarou o seguinte despacho:

«Não destruindo as novas allegações os fundamentos do despacho de 5 de junho de 1926, fica este mantido.»

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 79—De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os fins convenientes que, attendendo á requisição do Ministro da Guerra, constante do aviso n. 36, de 16 de setembro ultimo e de accordo com a informação prestada ao vosso officio numero 2.403, de 16 do corrente mez, ficas autorizado a providenciar no sentido de ser posto á disposição daquelle Ministerio o Inspector de 2ª classe dessa repartição, Severiano Martins da Fonseca.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 80—Em solução ao vosso officio numero 1.230/2, de 6 do corrente, encaminhando o recurso da ajudante da agencia do Correio de Icarahy, D. Maria José de Alvaenga, sobre o acto dessa directoria que manteve o da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, que a responsabilizou pela importância de 200\$, extraviada do registrado n. 151, Estado de Alagoas, communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro, em 21 deste mez, exarou o seguinte despacho:

«Nenhuma prova tendo sido apresentada pela recorrente contra a regularidade do auto e do exame pericial que patentearam ser o registrado chegado inviolado e sem o valor que deveria conter, deve ser mantida a responsabilidade. E, pois, nego provimento ao recurso.»

Junto, encontrareis o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 110—Em solução ao requerimento em que Ozorio José dos Santos, official operario da 4ª Divisão dessa Estrada, pede averbação do tempo de serviço prestado em diversas estradas de ferro, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação constante de vosso officio n. 3.773, de 11 do corrente, o Sr. ministro autorizou a mandar fazer, tão somente, a averbação do tempo de serviço prestado pelo requerente á Estrada de Ferro Theropolis, como simples assentamento.

N. 111—Em resposta ao vosso officio n. 3.781, de 13 de outubro corrente, reuettendo uma relação dos funcionarios dessa Estrada que estavam á disposição do Ministerio da Guerra e que se apresentaram para reassumir os seus cargos, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, que vos digneis de informar quaes os que deixaram de se apresentar e que providencias foram sobre ellas adoptadas, de accordo com as recommendações anteriores deste ministerio.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 117—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente mez, deferiu o requerimento em que o Dr. Massillon Saboia de Albuquerque pede a construcção de um desvio entre os kilometros 3 e 4 da Estrada de Ferro de Sobral, para carregamento dos productos das salinas «Porangoba», devendo o requerente observar o disposto nas portarias de 3 de agosto de 1920 e 5 de janeiro do corrente anno, deste ministerio.

— Sr. prefeito municipal de Iguaçu— Estado de S. Paulo:

N. 118—Accusando, de ordem do Sr. ministro, o recebimento do officio n. 167, de 9 de junho deste anno, em que solicitas a criação de uma est.ção telegraphica na colonia japoeza de Registro, e o estabelecimento do trafego mutuo entre o Telegrapho Nacional e as estações da estrada de ferro de concessão da Southern São Paulo Railway Company, tenho a honra de declarar-vos, em nome de S. Ex., quanto ao primeiro pedido, que no corrente exercicio não é possível attendel-o por falta de saldo na verba destinada áquelle fim; e quanto ao segundo, que está dependendo de adhesão da administração da estrada ao convenio geral de trafego mutuo telegraphico.

Sendo essa estrada de concessão do Estado de S. Paulo, só a elle compete convidal-a a adherir ao convenio acima citado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

N. 119—Incluso vos remetto, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, o requerimento de José dos Santos Coimbra e outros habitantes do distrito de Barreiros, no municipio de Itamarandiba, nesse Estado, que foi enviado a este ministerio sem estar competentemente sellado.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 120—Para que sejam satisfeitas as exigencias do regulamento do sello, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que os moradores de S. João de Parity pedem a installação de duas bicas publicas. Legalizado que seji, o alludido documento, peço-vos devolvei-o a este ministerio, para que tenha o devido andamento.

Dia 20 de outubro de 1926

Officios:

Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 17—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a vista do vosso officio n. 1.229, de 1 do corrente, declarado ao Sr. presidente do Estado do Espirito Santo, em aviso numero 124 desta data, que este ministerio nada tem a oppor á construcção da ponte sobre o rio Doce, em Colatina, para a Estrada de Ferro Rio Doce a São Matheus, no local indicado e nas condições constantes do projecto apresentado do qual junto encontrareis duas vias por mim visadas.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 81—De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, no requerimento do 3º official dessa directoria, Ernesto Eugenio de Castro, recorrendo do acto que o multou na quantia de 20\$, e que informastes no officio n. 1.093, 2º, de 31 de agosto ultimo, foi, a 19 do corrente, exarado o seguinte despacho:

«Do provimento ao recurso, tendo em vista os bons antecedentes do recorrente e haver consistido a falta deste, que aliás, procurou logo remedial-a, em haver incumbido a uma praticante a entrega dos registrados, com a boa intenção de dar maior presteza ao serviço.»

Junto, encontrareis o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 141—Para os devidos fins, vos devolve, em duas vias por mim rubricadas, o orçamento para aquisição e assentamento, pela Rede de Viação Sul-Mineira, de 329 kilometros de linhas, seus accessorios e 20 empenhamentos completos, o qual enviasdes com o officio

n. 586/S, de 18 de agosto, e foi approvedo pelo decreto n. 17.444, de 22 de setembro, publicado no *Diário Official* de 23 de outubro, tudo do corrente anno.

N. 142—Tendo sido publicado no *Diário Official* de 23 do corrente o decreto n. 17.398, de 29 de julho de 1926, que approvou os projectos e orçamentos de tipos de casas para agentes e para turnos, a serem adoptados nos ramaes de Itajubá a Solidada de Itajubá e de Ites Corações a Lavras, da Rede de Viação Sul-Mineira, junto vos devolve, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio n. 466/S, de 7 de julho ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente, foi promovido, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, o auxiliar da mesma administração Benedicto Alves de Abreu.

— Por outras de 23 do corrente:

Foram removidos, a pedido, o amanuense da directoria geral José Julio Campello de Souza para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de S. Paulo e deste para aquelle logar Antonio da Cruz.

Foi demittido, por abandono de emprego, Ananias Pimentel de Araujo do logar de amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 595, n. 8, do regulamento postal vigente, combinado com o art. 1, § 2º, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi promovido, por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro o auxiliar Pedro Ernesto da Matta.

Foi exonerado Alberto Marino do logar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, nos termos do art. 538, n. 3, do regulamento postal vigente.

Foi nomeada D. Cosetta Gianese para o logar de fiel do thesoureiro de Administração dos Correios de S. Paulo, de accordo com o disposto no n. 3 do art. 538 do regulamento postal vigente.

Requerimento despedido

Agrícola da Silva Costa Garcia.— Sim, nessa sub-directoria (Expediente).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portarias

Attendendo a que o escrevente da 1ª divisão desta Estrada, Alberto Washington de Souza Junior, que havia sido incorporado ao serviço do Exército em virtude de sorteio, servindo no 2º Regimento de Infantaria, desta unidade excluido em 7 de fevereiro de 1925, como réo de deserção, conforme vem de esclarecer a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em o officio n. 1.750, de 7 de julho do corrente anno, está ausente do serviço, desta via-ferrea, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado, desrtae, além de incorrer na sanção da penalidade prevista no art. 113 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, dolosamente recebeu, para tal fim constituindo procurador, como

veiu a ser posteriormente verificado, os vencimentos a que teria direito, correspondente ao período de fevereiro a novembro do anno próximo passado, assim se tornando, também, passível a demissão, em face do que prevê o art. 154 do citado decreto n. 13.940;

Resolvo, de conformidade com os dispositivos de lei acima citados, exonerar o referido empregado, Alberto Washington de Souza Junior, do cargo de escrevente desta Estrada. Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926.—O director, *J. Carvalho Araujo*

Atendendo a que o escrevente da 3ª Divisão desta estrada, José Miranda de Aguiar, está ausente do serviço sem causa justificada, há mais de 30 dias; e,

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de acordo com as disposições citadas, o referido empregado, José Miranda de Aguiar, do cargo de escrevente desta via-ferrea.

(P. — 6.489/149/26.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926.—O director, *João de Carvalho Araujo*.

Atendendo a que o escrevente da 3ª Divisão desta estrada, José Ribeiro Machado, está ausente do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias; e,

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de acordo com as disposições citadas, o referido empregado, José Ribeiro Machado, do cargo de escrevente desta via-ferrea.

(P. — 6.489/149/23.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926.—O director, *João de Carvalho Araujo*.

Atendendo a que o escrevente da 3ª divisão desta estrada, Omar da Camara Oliveira Reis, está ausente do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias; e,

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, o referido empregado, Omar da Camara Oliveira Reis, do cargo de escrevente da via-ferrea.

(P. — 6.89/149/26.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926.—O director, *João de Carvalho Araujo*.

Atendendo a que o escrevente da 2ª divisão desta estrada, Caetano Lopes Gama, está ausente do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias; e,

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113, do regulamento

aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de acordo com as disposições citadas, o referido empregado, Caetano Lopes Gama, do cargo de escrevente da via-ferrea.

(P. — 6.724/149/26.)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926.—O director, *João de Carvalho Araujo*.

Atendendo a que o escrevente da 4ª Divisão desta estrada, Nadir de Oliveira, foi nomeado representante da Directoria Geral da Fazenda Municipal, em cujo exercício a se encontra;

Considerando que, assim procedendo a referida servente renunciou simultaneamente a todas e quaisquer vantagens decorrentes do exercício do mesmo cargo;

Resolvo exonerar, por esse motivo, do cargo que exerce nesta via-ferrea, a escrevente Nadir de Oliveira.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1926.—O director, *João de Carvalho Araujo*.

— Por títulos da directoria, datados de 23 do corrente, foram nomeados os seguintes escreventes:

Na 2ª divisão, Maria José Ribeiro da Silva;

Na 3ª divisão, Regina de Souza França e Maria Augusta Soares Pinho;

Na 4ª divisão, Nicolina da Conceição, Iracema Mercedes Guerra, Alcides Del Negro, Antonio José Ferreira e João Foter da Silveira Filho.

— Compareça a secretaria o Sr. concessionário da Linha Circular Suburbana de Tramway, Antonio Izidro Gonçalves, para tratar de assumpto de seu interesse.

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1925

André Rodrigues Pereira, John Juergens & Comp., pedindo certidão.—Certifique-se. Maria da Gloria Borges da Costa e Maria Tavares, pedindo pagamento.—Deferido. Joanna Ferreira Zebal, idem idem.—Idem, de acordo com as informações.

Petrina Pinto da Rocha Pitta, pedindo baixa de fiança.—Dê-se baixa a fiança.

Vieira Cunha & Comp., pedindo relevação de pagamento de armazenagem.—Atendidos, à vista da informação.

Francisco José Gonçalves, pedindo restituição de diferença de frete.—Cabe ao destinatário apresentar a reclamação, para se tratar de frete a pagar.

Antônio Nunes, pedindo readmissão.—Mantenho o despacho anterior.

S. A. Frigorífico Anglo, pedindo restituição de importância.—Compareça a secretaria.

Olympio Gomes, pedindo certificação de despacho.—Selle os annexos.

Antônio Chaes, pedindo certidão.—Idem.

Ribeiro & Neves, pedindo restituição de excesso de frete.—Restitua-se a importância de 110\$400, de acordo com a informação.

Alves & Vidal, idem idem.—Idem a importância de 67\$800, de acordo com a informação.

Companhia T. B. Mascarenhas, idem idem.—Idem a importância de 496\$400, de acordo com a informação.

Coelho Novaes & Comp., idem idem.—Idem a importância de 65\$400, de acordo com a informação.

Dunardi Estevão, idem idem.—Idem a importância de 193\$, de acordo com a informação.

Moreno Borlido & Comp., idem idem.—Idem a importância de 41\$, de acordo com a informação.

Marvin S. A., idem idem.—Idem a importância de 286\$900, de acordo com a informação.

Dunardi Estevão, idem idem.—Idem a importância de 199\$300, de acordo com a informação.

Flávio Carneiro, idem idem.—Idem a importância de 13\$600, de acordo com a informação.

Companhia São Paulo e Minas de Armação, idem idem.—Providencie-se restituição da importância de 1:437\$600, por conta da Central.

A mesma, idem idem.—Idem a restituição da importância de 532\$500, por conta da Central.

Viviva Pinto, idem idem.—Idem a restituição da importância de 163\$100, por conta da Central.

Nicanor Vieira e Silva, idem idem.—Idem a restituição da importância de 40\$, por conta da Central.

Oscar Guedes, idem idem.—Idem a restituição da importância de 22\$900, por conta da Central.

Altamiro Ferreira, idem idem.—Idem a restituição da importância de 77\$300, por conta da Central.

Silva e Irnã, idem idem.—Dirijam-se a Secretaria das Finanças do Estado do Rio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 23 do corrente, foram criadas seis estações de monta, provisórias, nas propriedades agrícolas dos credores seguintes: João Chirilas, em Palmeira, Estado do Paraná; Francisco Palmas, no município de João Joaquim da Costa da Serra, em Santa Catarina; Aliberto Duarte, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes; Francisco Azarias Villela em Valença, no Estado do Rio de Janeiro; Jose Lusosa Ribas, na cidade de Ipyranga, Estado do Paraná e Dr. Procópio Teixeira, em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

Por outra de 22 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, com todos vencimentos, para tratamento de saúde, ao meteorologista de 3ª classe da Directoria de Meteorologia, Eutychio de Andrade Campos;

E, ainda por outra de 23, dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao assistente do Instituto de Chimica Djalma Hasselmann.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1926

Sr. Christino de Souza Neves, professor do Aprend. do Agriola de Barreiras:

N. 264.—Resolvido cessar-vos para servir, até ulterior deliberação, sem outras vantagens além dos vossos vencimentos.

entos, no Patronato Agrícola «Marquez Abrantes», do Serviço de Povoaamento, Estado da Bahia, assim vos declaro para devidos fins.

— Sr. Ugulino de Albuquerque Mello attos, 2.º official, addido, da Direcção geral de E-tatística:

N. 266 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação, servir na Spectoria Agrícola do 13.º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, assim vos declaro para os devidos effectos. Sr. ministro da Fazenda:

N. 267 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., rogando-lhe dar conhecimento dessa decisão ás autoridades aduaneiras que, até expedição das instruções a que se refere o decreto n. 17.387, de 21 de julho do corrente anno, fica suspensa em todo o territorio nacional a fiscalização do commercio de manteiga que se exercia por intermedio do Instituto de Chimica.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. secretario da Agricultura, Industria, Colonização e Obras Publicas—São Paulo:

N. 268 — Estando concluidos os trabalhos do concurso realiz do na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral para o prometo do cargo de ajudante da secção de technia da mesma directoria geral, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a vossa contribuição prestada áquelle Serviço, a qualidade de membro da comissão examinadora, pelo professor Nicolas Athassoff, da Escola Agrícola de Piracicaba. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 269 — Accusando o recebimento do visto de V. Ex. sob n. 2.381, de 10 de agosto do corrente anno, tenho a honra de declarar-lhe, em resposta, que o certificado, cujo modelo vae annexo, adoptado pelo Serviço de Industria Pastoral para a banha de produção nacional, destinado ao commercio internacional, parece satisfazer plenamente as exigencias do governo da Grã-retanha.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e distincta consideração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1926

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do parecer emitido pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre o requerimento em que a Companhia Nacional de Seguros Viçanga solicita a transferencia para seu nome da caução de 100.000\$, feita no Thesouro Nacional pela antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1926

Remetteu-se ao director da Recauda do Districto Federal o requerimento de Antonio Francisco de Castro por achar sellado com taxa inferior á de-

— Solicitou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto informar quaes os funcionarios daquella escola que actualmente servem no 1.º anno do Curso de Chimica Industrial e aos quaes se refero o officio n. 48, de 1 de setembro ultimo.

Dia 20

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu ouvir aquella directoria geral sobre o requerimento em que José Mauricio da Rosa e Silva pede reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso que intepoz da decisão que lhe donegou privilegio para "um novo modelo de elutos ou corriaõ duplo, tubiforme, achata-do e fabricado do couro de qualquer especie".

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro, de accordo com as informações, resolveu indeferir o requerimento em que Stanley Macomber pede seja aceito e annexado ao processo do pedido de privilegio relativo á invenção de "aperfeigoamentos em unidades para construcções", o certificado correspondente ao deposito effectuado no paiz de origem.

Dia 21

Communicou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Espirito Santo, que o Sr. ministro resolveu approvar a designação que fez do porteiro-almoxtarifado Luiz de Miranda Barcellos para substituir o escripturario e do servente Eudylides Gó, para substituir o porteiro-almoxtarifado, enquanto o escripturario effectivo estiver substituindo o director que se achia em gozo de licença, por seis mezes, para tratamento de sua saude, concedida por portaria de 30 de agosto ultimo. Fez-se identica communicação á Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.519,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.199, na importancia de 6:300\$, de que é credor o Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte, proveniente de subvenção que compete ao referido campo, em 1924.

N. 3.520,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.200, na importancia de 6:300\$, de que é credor o Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte, proveniente de subvenção que compete ao referido campo, em 1925.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.524,1 — Solicita providencias afim de ser pago no Thesouro Nacional, a quantia de 85 a J. R. de Oliveira & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta Secretaria de Estado no corrente anno.

N. 3.525,1 — Declara que o adiantamento solicitado pelo aviso n. 3.358, de

9 do corrente, para ser entregue ao auxiliar addido do extinto Escriptorio de Informaçoes do Brasil em Paris, Gustavo Adolpho Bailly, destina-se a attender a despesas com a execução de obras de valor inferior a 10.000\$ no actual exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1926

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas (*)

N. 3.453,1 — Pela Superintendencia do Serviço do Algodão teve este ministerio conhecimento de que esse Tribunal, em sessão de 25 de agosto proximo findo, recusou registro á despesa de 86.400\$, proveniente de fornecimentos de aparelhos de expurgo, feitos pela firma Vauva Craig & Comp., de São Paulo, cujo pagamento fora reusado pelo officio n. 873, de 12 do dito mez, daquella superintendencia, sob o fundamento de não ter sido feita a prova de ser aquella firma a unica productora do material fornecido.

Pedindo reconsideração dessa decisão, declaro que a indicada firma é a unica fornecedora dos aparelhos em questão, por ella fabricados segundo dados e detalhes technicos da Directoria de Agricultura do Estado de São Paulo, conforme faz prova o documento junto.

Dia 20

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (*)

N. 3.476,1 — A Inspectoria Agrícola do 14.º districto encaminhou a esta directoria geral, com o officio n. 343, de 11 de fevereiro do corrente anno, contas, que a este vão annexadas, da "Companhia de Electricidade S. Simão-Cajuru" e da "Empresa de Electricidade S. Paulo-Rio", em um total de 2.025\$500, provenientes de luz e energia electricas, em 1925, aos Campos de Sementes de São Simão e Lorena, no Estado de São Paulo.

Essas contas representam despesa excedentes do credito devidamente concedido, segundo a informação prestada no dito officio, em que adduz:

"Pondera relevar que o fornecimento de energia electrica aos Campos, por se tratar de um factor necessario á boa execução dos seus trabalhos, tem sua razão de ser e justifica as despesas decorrentes de tal consumo.

Já o gasto do consumo de luz, que avultou de modo a exceder ao de energia, variando as contas de 81\$ a 124\$ por mez, não se comprehendendo o seu excesso, pois é de se presumir que o mesmo deveria ser reduzido, limitando o consumo de luz tão somente ao necessario á fiscalização do estabelecimento publico ou suas dependencias localizadas nos mencionados Campos, e não, como se deprehende das contas apresentadas, se estender a casas de funcionarios".

Pelo vosso despacho de 10 de agosto proferido no processo das ditas contas, julgastes "que não devem ser pagas as importancias referentes á illuminação da residencia do Campo de S. Simão, pois que o regulamento não lhe concede esse auxilio".

O Sr. ministro, de pleno accordo com esse parecer, resolveu que determines as providencias necessarias para que o

Publica-se novamente por ter sa-

alludido funcionario, ou qualquer outro, nas mesmas condições, pague o consumo de luz em sua residencia e proveito particular, sob pena de desconto nos vencimentos, si o não fizer dentro do prazo que lhe marcarmos.

Quanto ás contas de fornecimento ao proprio Governo, cumpre que sejam juntos os requerimentos dos credores, para o respectivo processo na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, á qual a sobredita Inspectoria Agricola deverá encaminhar, informando, esses requerimentos.

O que tudo vos communico, para os devidos fins.

Dia 25

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.512,1 — Solicita providencias no sentido de que sejam douradas 28 lombadas iguaes ao modelo n. 1; encadernados e numerados 12 livros-protocollo iguaes aos modelos numeros 2, 3 e 4, com meia encadernação de panno lona, cujo material já se encontra nessa repartição, e fornecimento de 9 livros-protocollo, com 300 folhas, conforme o modelo n. 5.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.513,1 — Communica haver o senhor ministro resolvido autorizar essa Directoria Geral a adquirir á firma Castro & Comp., mais 20.000 doses de soro contra a peste dos porcos, pelo preço de \$600 á dose, conforme solicitou essa Directoria Geral, officio n. 3.119, de 19 do corrente mez.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.514,1 — Tendo Augusto Maria da Motta requerido o pagamento, por «exercícios findos», da conta na importância de 1:205\$, de fornecimentos feitos em 1923, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e não se encontrando nesta Directoria Geral a conta em questão, solicita informações a respeito.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.516,1 — Em referencia ao officio n. 2.216, de 11 de agosto ultimo, a respeito do Instrutor Agricola, addido, Zacharias Theodoro da Silva, solicita que, para a devida solução do caso pelo Sr. ministro, seja informado por essa repartição, segundo os termos do officio desta Directoria, n. 2.132,1, de 15 de junho do corrente anno, sinão consta nesse «Serviço» o exercicio do sobredito funcionario nos mezes de junho a dezembro de 1918; e si esse é o motivo de só posteriormente terem sido feitos expedientes mensaes solicitando pagamento dos vencimentos delle.

Importa declarar, para o fim de apurar-se devidamente o questionado exercicio, que dos assentamentos nesta Directoria Geral consta que o mesmo funcionario apresentou-se em 11 de junho de 1918 na Estação de Pomicultura de Deodoro, já declarado addido pela portaria de 4 desse mesmo mez.

— Sr. director do Instituto de Chímica:

N. 3.517,1 — Declara haver o senhor ministro resolvido autorizar a abrir concorrência publica para as obras necessarias nesse Instituto e de que trata o officio n. 686, de 20 do corrente mez.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 3.518,1 — Communica haver o Sr. ministro, resolvido deferir o requerimento de Edmundo de Amorim Falcão e Horácio Araujo Filho, solicitando pagamento das gratificações por serviços prestados como agentes recenseadores do censo de 1920, no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A despesa deverá correr pelo saldo do credito distribuido para o custeio dos trabalhos consistorios do referido Estado e transferido para o Thesouro Nacional, segundo consta das informações da Delegacia Fiscal no referido Estado.

Transmitte os alludidos processos, afim de que essa directoria geral providencie para que sejam organizadas as competentes folhas das sobreditas gratificações.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artesãos da Parahyba:

N. 3.521,1 — Communica que ao Sr. Cecilio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, nomeado, interinamente, para exercer o cargo de mestre da officina de sapataria dessa escola, durante o impedimento do serventuario effectivo, cabe apenas a remuneração mensal de 838334, correspondente á gratificação do indicado cargo, de accordo com o disposto no art. 26 § 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dependendo o seu pagamento da concessão de credito supplementar á subconsignação "5" — "Pessoal", da verba 6ª, pedida ao Congresso Nacional.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 3.522,1 — Transmittte os requerimentos em que as ex-prote-soras do Centro Agricola "David Caldas", donas, Isabel de Oliveira Martins e Icalina Oliveira e Souza, pediam pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 1922, e communica que o Sr. ministro resolveu indeferir os indicados requerimentos por não terem ás interessadas direito ás vantagens reclamadas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Malto Grosso:

N. 3.523,1 — Com o officio n. 430, de 1 de setembro ultimo, foi encaminhado a esta secretaria de Estado o processo do requerimento em que Athayde de Faria Rocha, escripturario da Escola de Aprendizizes Artesãos desse Estado, solicita pagamento de 2:068\$145 por differença de vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 6 de agosto do corrente anno, em que exerceu, por substituição legal, o cargo de director da referida escola.

A respeito, communica que depende de credito supplementar, cujo pedido já foi devidamente feito, a effectivação do pagamento, mediante a distribuição que, por conta delle, se fará a essa delegacia fiscal.

Importa desde já declarar que a alludida distribuição para o pagamento de que se trata deverá ser de 4:708\$467 e não de 2:068\$145, como foi apurado por essa repartição, uma vez que a differença relativa á gratificação o curso nocturno ha de correr por conta do credito para esse fim distribuido e mediante a restituição da parte que o director recebeu sem ter feito jus, por se achar em commissão nesta Capital; assim tendo decidido o Sr. ministro por despacho exarado no processo do mesmo requerimento.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.526,1 — Solicita providencias no sentido de ser despachado, livre de quaesquer direitos, independentemente de apresentação dos documentos de despacho, que serão opportunamente remetidos, um cachorro de raça "São Bernardo", vindo de Amsterdam, pelo vapor *Drsorterland*, consignado a este ministério ao Serviço de Industria Pastoral.

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1926

Malvino Horta, pedindo pagamento da gratificação dos arts. 150 e 151 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de agosto de 1922 a agosto de 1924. — Proxe não ter recebido a gratificação

Tercera Secção

Portaria — 25 de outubro de 1926

Cumprindo, bem a meu grado, o despacho no processo D. G. 41.700/26, que o Sr. ministro, com manifesta justiça, mandou louvar a 2ª secção desta directoria geral pelo esforço e diligencia postos no levantamento do inventario de todos os bens moveis pertencentes a esta Secretaria de Estado, effectivamente louvo a dita secção por haver levado a termo este inventario que é o primeiro, completo e normal, dos referidos bens até agora organizado. Muito é de assignalar o labor, porque houveram de ser arrolados, e attribuidos a responsaveis, todos os materiaes, varios e indisciplinados até então, de um grande e consideravel acervo, existente em compartimentos do edificio da Praia Vermelha onde funcionou esta Secretaria de Estado; tudo se fazendo sem embargo do afastamento de muitos funcionarios do exercicio effectivo na secção.

Este louvor cabe, nomeadamente, ao proprio director da secção, Venancio de Figueiredo Neiva, ao 2º official Faustino de Lima Meirelles, que dirigiu o serviço especial e effectou o arrolamento; e tambem á auxiliar D. Celia Machado Gomes, que fez, com muita applicação, o respectivo trabalho dactylographico.

Faça-se o registro nos assentamentos. — João O'Duizor, director geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1926

Officios:

Sr. director do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 4.503 — Junto vos restituo os documentos que acompanharam os vossos officios ns. 101 e 102, de 19 de agosto ultimo, relativos á renda arrecadada por esse campo, para que sirvam opportunamente á tomada de contas que, na forma da resolução do Tribunal de Contas, em sessão de 26 de maio do corrente anno, deverá ser feita perante a Delegacia Fiscal desse Estado e examinada pela delegação daquelle Tribunal. A alludida resolução, na parte applicavel a esta repartição, é do seguinte teor:

«As tomadas de contas do exercicio de 1923 e dos posteriores e das de gestão abrangendo periodo anterior a 1923, relativas a responsaveis pertencentes a repartições suppridas pelas delegacias fiscaes nos Estados, devem ser organizadas nas mesmas delegacias e examina-

das ou informadas pelas delegações do Tribunal de Contas, que as remetterão a este, para julgamento".

Outrosim, recommendo-vos que cõssem, à vista da mesma resolução, as remessas dos documentos desta natureza a esta directoria geral.

Os boletins de renda, entretanto, cõtinuareis a enviar à Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para os devidos fins.

Saúdo e fraternidade.

— Sr. Inspector agrícola do 9.º distrito. — Marcio.

N. 4.513 — Identico ao de numero 4.503.

— Sr. Inspector agrícola do 7.º distrito. — Parahyba.

N. 4.523 — Identico ao de numero 4.503.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1926

G. Vianna, Ricardo Bauer e José Muhlbauer, Philippe Dias da Silva, Emile Lanhofffer e Edmond Lanhofffer, Jaroslaw Halik, Mohle & Comp., Ltda., Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, Silvares, Barreiros & Comp., João D'Avila Almeida, Hugo Heise & Comp., Henry Wallis Maine (2 requerimentos), e Oscar Ernesto Rupert (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Dias Noronha & Comp. (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

A. Strasburg. — Dê-se cõfidaõ.

Neolino Guimarães Mucira. — Satisfaca a exigencia do examinador.

Ocsinj Vargas Mello. — Prove que pode usar do nome que faz parte da marca.

Enés Felício Baptista. — Acrescente as declarações necessarias.

Ardauaz, Gorostiza y Comp. — Resolva-se mediante recibo.

H. S. Ramalho. — Prove que pôde usar do nome Wilson.

Mancol Godinho da Costa Junior, José Azevedo Dantas e Hildebrando Dantas (app. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 2.817, por Eurico de Barros), Francisco Lenz de Araújo, Charles Denniston, Burney, Ormindo Miranda e Synthetic Drug Company Limited. — Ante-se ao processo.

Weskoff & Comp. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere a opposição.

The International Paint & Compositions Co., Ltd. — Foi mandada archivar nesta data a marca internacional a que se refere a opposição, por não ser susceptivel de confusão como a da requerente.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 45.092 a 45.116, de Berna, excepto a n. 45.115, por haver a proprietaria desistido da respectiva protecção no Brasil. Foram tambem archivados os avisos de transferencia, de cancelamento e de operações diversas comprehendidas na notificação numero 1.115.

— Pedido de privilegio:

Gewerkschaft Wallram Abteiling Metallwerke, para "um processo e apparelio para produzir compostos difficil-

mento fusiveis de metaes pesados, especialmente do tungstenio". — Deferido.

— Pedidos da registro de marcas:

Jesus Heredia Vidal, da marca «Armazem Infassilgo», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Alfonso Moreira de Almeida, da marca «O Movimento», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

The Distillers Agency Limited, da marca «King George IV», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Corrêa d'Almeida & Comp., da marca «Fogareiro Ideals», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Ribeiro & Silva, da marca «R. S.», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Irmãos Fabri, da marca «Distillaria Fabri», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Granado & Comp., da marca «Pyralgina», para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se.

Jovino José dos Santos, da marca «Dermicura», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Teixeira, Costa, da marca «A Fabrica das Meias», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Macedo & Gonçalves, da marca «Padaria e Confeitaria Sympathias», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se, excepto para bebidas, porque a marca imita a n. 10.891, desta Capital.

Diogo Cavaleanti de Albuquerque, da marca «Aspirfeima», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 18.776, desta Capital.

Granado & Comp., da marca «Bismussal», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a numero 697, de Bello Horizonte.

Freitas & Comp., da marca «Cruz del Plata», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Freitas & Comp., da marca «Freitas», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Carvalho Leite & Comp., da marca «Pharmacia e Drogaria Beirão», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

T. Trannin, da marca «Pharmacia Linhares», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 41 do registro annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "uma poltrona divan", para a qual pediu patente de modelo de utilidade G. Vianna (deposito n. 3.005, de 23 de outubro de 1926):

Um typo de poltrona estofada, forrada de tecido ou de couro, que se transforma em divan, sem separação de nenhuma das suas peças, nem adaptação de outras.

Os braços da poltrona, pelo lado externo, são presos ao encosto nas partes lateraes, por dõs ganchos metallicos.

Abertos estes ganchos, e, fazendo-se girar, pelas dobradiças, os braços e o assento, a elles ligado, vão repousar sobre o piso, descobrindo-se um segundo assento, que fica assim prolongado, tendo por base os pés da poltrona e mais dõs formados pelos braços da mesma, repousados no piso.

O encosto da poltrona, que é sustentado em posição normal, pôde ser arrastado pelo simples manejo de um supporte metallico, que obedece ao movimento de uma pequena chave occulta nas dobradiças do tecido que encobre a parte trazeira da poltrona.

Arrastado o encosto, tambem ligado á parte central da poltrona por dobradiças, tem-se um perfeito divan.

A construcção é feita sobre esqueleto de madeira com emprego de cadarços molas, cabello, lã ou algodão.

Pontos característicos da invenção de "um processo e dispositivo para fazer avançar dentro de canos corpos em pó", para a qual pediram privilegio Emile Lanhofffer e Edmond Lanhofffer (deposito n. 3.006, de 23 de outubro de 1926):

1º, um processo para fazer avançar dentro de canos materia em pó, caracterizada em que a materia é misturada com ar comprimido e em seguida a mistura é transportada continua ou intermettentemente, para a abertura de admissão do cano transportador e então o ar da mistura de ar e materia expande-se subitamente, facilitando o escoamento da dita mistura e impellido-a para a abertura de descarga do cano;

2º, um dispositivo para execução do processo segundo o ponto característico 1, caracterizado por um dispositivo alimentador em cujos alveolos a materia em pó é misturada com ar comprimido movendo-se em seguida os alveolos para o tubo de descarga;

3º, um dispositivo segundo o ponto característico 2, caracterizado em que uma roda com alveolos, em que é introduzida a materia de um silo depois de se tornar moída pela acção do ar conduzido pelos alveolos que regressam ao silo;

4º, um dispositivo segundo o ponto característico 2 ou 3, caracterizado em que os alveolos que se movem da posição de enchimento para a posição de evacuação passam em frente de um dispositivo de introdução de ar comprimido que permite momento e duração regulaveis da admissão de ar comprimido;

5º, um dispositivo segundo os pontos característicos 2, 3 ou 4 caracterizado em que o tubo no qual os alveolos se esvaçiam sob a acção do ar comprimido, é de forma ligeiramente conica desde a abertura de admissão até ao lugar de descarga;

6º, um dispositivo segundo o ponto característico, caracterizado em que os alveolos que recebem a materia com ar misturado são formados de modo que no percurso para a posição de descarga a sua capacidade diminua constantemente e portanto são adequados a comprimir o ar, sendo, porém, a capacidade dos alveolos tal que é impedida uma compressão mecanica da materia em pó;

7º, um dispositivo segundo o ponto característico 6, caracterizado em que o dispositivo alveolar, é constituido segundo o typo de um compressor rotativo com pás radiaes moveis e camaras operativas com a forma de foice;

8º, um dispositivo segundo os pontos característicos 6 e 7 caracterizado em que atrás das pás moveis estão dispostas nos alveolos válvulas de charneira de modo tal que depois da evacuação de um alveolo a descarga do conteúdo do alveolo seguinte é assegurada depois de ter o alveolo evacuado precedentemente passado completamente pelo tubo transportado.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial da Alemanha em 24 de outubro

Pontos característicos da invenção de uma válvula de descarga aperfeiçoada para motores de explosão, para a qual pediu privilegio Felipe Dias da Silva (deposição n. 3.007, de 23 de outubro de 1926):

1, uma válvula de descarga, para motores de explosão, caracterizada por ter meios de ser adaptado a ella um dispositivo mecanico ou electro-mecanico para se movimentar um sector que abre e fecha a dita válvula; e uma mola presa ao dito sector e a um ponto adequado da válvula para manter este na posição desejada;

2, uma válvula de descarga, para motores de explosão como reivindicado em 1, caracterizado por ter um sector fixado ao eixo do tampão da válvula, tendo em logar conveniente um pino que supporta uma mola, a qual mantém o sector conjuntamente com o tampão em posição adequada;

3, uma válvula de descarga, para motores de explosão, como reivindicado em 1 e 2, no sector uma barra de ferro para ser o dito sector movimentado por meios electricos;

4, uma válvula de descarga, para motores de explosão, como reivindicado em 1 a 3, duas caixas fixadas á válvula para contorem dispositivos electricos para attrahir o sector, operando-se assim o tampão da válvula, fechando-a ou abrindo-a;

5, uma válvula de descarga, para motores de explosão, como reivindicado em 1 a 4, um tampão conico, abrindo para a parte interna, e uma parede saliente interna, saindo do corpo da válvula para proteger o dito tampão, quando em posição de descarga, afim deste não ser levado para a outra posição pela pressão dos gases, fechando a descarga;

6, uma válvula de descarga, para motores de explosão, como reivindicado em 1 a 5, electro-ímãs operados por um commutador que faz passar a corrente electrica através d'elles, para attrahir o sector, operando cada um de per si;

7, uma válvula de descarga, para motores de explosão, como reivindicado em 1 a 6, meios electricos ou mecanicos para se operar uma válvula de descarga;

8, uma válvula de descarga, para motores de explosão, como reivindicado de 1 a 7, tendo na parte superior uma braseadeira para se montar ou fixar a válvula ao tubo de descarga, com duas ou quatro parafusos para se montar ou fixar a dita válvula ao tubo de descarga, tudo como descrito e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de uma machina para recolher, limpar e ensacar café nos cafezões, para a qual pediram privilegio Ricardo Bauer e Jo-

sé Muhlbauer, (deposito n. 3.008, de 23 de outubro de 1926):

1º, machina para recolher, limpar e ensacar café nos cafezões, caracterizada por um systema de crivos coaxiaes, cylindricos e conicos, montado sobre um vehiculo apropriado, de cujo deslocamento se deriva o movimento rotatorio do systema de crivos de tal maneira que a rotação dos crivos continua nas certas paradas necessarias para recolher o café;

2º, machina de accordo com a primeira reivindicação, caracterizada por um crivo cylindrico central, que recebe o café bruto e misturado com corpos estranhos, separa as impurezas grossas e deixa passar o café e as impurezas miúdas, que, conduzidas por um cylindro coaxial, de parede inteiriça, e enfiado sobre o crivo central, entram em um crivo apurador, tronconico, também coaxial, cuja pequena face plana tem o mesmo diametro que o crivo central, unindo-se desta maneira aos dous extremos dos crivos, enquanto a bocca larga do crivo tronconico está construída em forma de descarregador automatico, que despeja o café apurado;

3º, machina de accordo com as reivindicações 1ª e 2ª, caracterizada pelo facto de ser a parte mais estreita do crivo tronconico circumdada de um crivo de malha fina destinado a apanhar o meio café;

4º, machina de accordo com as reivindicações 1ª e 3ª, caracterizada pelo facto de ser o eixo commum dos crivos inclinado, e esta inclinação ajustavel de conformidade com as exigencias do serviço;

5º, machina de accordo com as reivindicações 1ª e 4ª, caracterizada por ter o descarregador automatico a conformação de um elevador rotativo de cassamba, sendo as cassambas presas na circumferencia interna do crivo tronconico e trabalhando as mesmas cassambas em conjunto com chapas articuladas que sob influencia de gravitação, ou fecham a circumferencia do crivo, ou d'o salda ao café apanhado pelas cassambas; de accordo com a sua posição.

6º, machina de accordo com as reivindicações 1 a 5 caracterizada pelo facto da machina ser montada sobre uma carreta composta de dous trucks, ligados por uma articulação, carregando o truck trazeiro o systema dos crivos e o truck dianteiros o mecanismo para a movimentação deste systema;

7º, machina de accordo com as reivindicações 1 a 6, caracterizada pelo facto do movimento das rodas trazeiras se transmitir a uma engrenagem montada sobre o truck dianteiro por meio de uma transmissão adequada, compondo-se a engrenagem de rodas helicoidaes que por intermedio de um eixo vertical, de rodas conicas e de uma articulação Cardan, actúa sobre o eixo commum do systema de crivos, sendo intercalados os necessarios meios de compensação;

8º, machina de accordo com a 1ª a 7ª reivindicação, caracterizada por ser o eixo vertical da engrenagem sobre o truck dianteiro construído em forma de um parafuso que, por sua rotação, levanta um peso em forma de disco, mantendo-o suspenso no ponto extremo do seu curso e logo que para o movimento impulsor das rodas trazeiras, permite que o peso desça, girando então sob a influencia do peso em desceir em sentido contrario;

9º, machina de accordo com as reivindicações 1 a 8 caracterizada pelo facto de ser intercalada, entre o eixo vertical e o eixo commum do systema de crivos, uma engrenagem de inversão do movimento, para conseguir que o eixo do systema de crivo conserve o seu sentido de rotação, embora mudasse o sentido de rotação do eixo intermediario.

Pontos característicos da invenção de "uma machina de calcular", para a qual pediu privilegio Jaroslav Halik (deposito n. 3.009, de 23 de outubro de 1926):

1º, uma machina de calcular, caracterizada por um jogo de discos contadores montados giratoriamente sobre um eixo fixo, sendo estes discos juxtapostos em determinadas distancias, e interdependentes entre si por meio de um systema de alavancas e rodas dentadas, disposto no intervalo entre os discos, de maneira tal que, passada a casa do numero correspondente a um disco, este arrasta o disco contiguo para fazer um passo augmentando ou diminuindo deste modo em uma unidade as casas subsequentes;

2º, uma machina de calcular, de accordo com a 1ª reivindicação, caracterizada pelo facto de serem os discos contadores marcados com duas fileiras de algarismos, comprehendendo cinco vezes os algarismos de zero a nove, sendo esta marcação feita na face cylindrica dos discos, e correndo a numeração das duas fileiras em sentido opposto;

3º, uma machina de calcular, de accordo com a 1ª e 2ª reivindicações, caracterizada por uma fileira de furos rasos praticados no centro da face cylindrica dos discos, sendo o numero dos furos igual ao dos algarismos, e a sua locação no perimetro entre dous algarismos subsequentes, servindo estes furos tanto para operar como para segurar os discos nas posições desejadas;

4º, uma machina de calcular, de accordo com a 1ª a 3ª reivindicações, caracterizada por uma serie de pinos previstos em uma das faces planas dos discos que actuam sobre uma alavanca cujo outro braço engrena em uma roda dentada ligado ao disco continuo, de maneira que a actuação de um pino do disco inferior corresponde a um passo do disco superior;

5º, uma machina de calcular, de accordo com a 1ª a 4ª reivindicações, caracterizada pelo facto de serem previstos na caixa da machina, correspondentemente ás duas fileiras de algarismos dos discos, tantos pares de janellinhas quantos discos a machina possui janellinhas estas obthuraveis alternadamente por meio de uma tira deslocavel longitudinalmente e perfurada de accordo com a distribuição das janellas que indicam o resultado da operação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERÇO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que peçam registro Mohle & Comp. Ltda., destinada a artigos das classes 1, 4 e 46 (deposito n. 6.143, de 23 de outubro de 1926):

Consiste em um rotulo quadrangular de fundo branco, vendo-se ao centro a representação de um moinho e por baixo deste as palavras "Mohle & C., Ltda."

referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para as latas secas, a óleo e a esmalte, vernizes, colas e alcatrões de sua indústria e comércio, depositados na classe 1, 4 e 16.

Descrição da marca para que pediu registro Dias Noreña & Comp., para artigos da classe 43 (depo. n. 6.150, de 23 de outubro de 1926):
Consiste nas palavras "Guaraná", escritas sobre uma cetera, que a palavra característica está entre aspas para distinguir a bebida da sua fabricação e uso, compreendida na classe 43. A marca, que será usada em rotulos, latas, reclamos, facturas e taboletas, a variar de tipos cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Dias Noreña & Comp., para artigos da classe 43 (depo. n. 6.151, de 23 de outubro de 1926):
Consiste na palavra de fantasia "Cup-I-Mol", escrita entre aspas e sobre uma cetera, para distinguir as bebidas, aguas, gazozos e refrescos de sua fabricação e comércio, compreendidas na classe 43.

A marca, que será usada em rotulos, latas, reclamos, facturas e taboletas, a variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Ind. e Com. das Fabricas Matarazzo, para artigos da classe 48, (depo. n. 6.152, de 23 de outubro de 1926):

Consiste, principalmente, em um rolo de forma quadrada, cercado por uma fileta de fantasia, sobre um fundo de cor differente, dentro da qual ha o seguinte conjunto de dizeres: na parte superior, a palavra "Café"; na parte inferior, os verbos "torrar" e "moer" — denominação característica da marca — e os nomes "Ind. e Com. das Fabricas Matarazzo e São Paulo", em tres linhas paralelas e em uma cor differente; na parte central, a figura de um leão de São Marcos, com a cabeça erguida e as patas dianteiras levantadas, sobre uma base de forma symbolica, sobreposta sobre um plinto, sendo todo se destaca de um fundo escuro e se acha cercado de uma corda deental, ladeada por arabescos deental, collocados sobre uma base de forma rectangular. As letras da alludida palavra Marcos sobreposta a parte inferior da corda e a parte superior desta vai acompanhada, aos lados, por uma figura de ornato, esta por filetes e quadriculos.

O rolo principal acima descrito acompanhado de dous pares de etiquetas supplementares providas de moldura rectangular de phantasia, sendo um delles representa, novamente, o leão de São Marcos, dentro da alludida e ladeado pelas palavras "Sabonete de São Marcos", entre linhas pontuadas, e o outro par traz o emblema do depositante, que já foi registrado na Junta Commercial de São Paulo, n. 2.641, em 16 de outubro de

1926 e do Estado na Capital Federal em 8 de novembro do mesmo anno, ladeado pelo nome "Industrias Reunidas F. Matarazzo e as palavras São Paulo".

A marca se destina a assignalar e designar o denominativo *schonete* do fabrico e commercio da reparente, comprehendido na classe 48. Poderá ser accrescida de ainda outras indicações e figuras, cores ou necessarias, e ser usada, em qualquer dimensões, tipos de letras e cores de impressão, sobre o produto e seus envoltorios, como tambem nos papeis do escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Ernesto Rupertli, destinada a artigos da classe 41 (depo. n. 6.153, de 23 de outubro de 1926):

Consiste na representação de um rolo quadrangular em cuja area se vê: na parte superior, uma faixa na qual se leem as palavras "Fabrica de torrar e moer café de Oscar E. Rupertli — São Leopoldo"; ao centro um desenho característico representando o sol que se esconde por traz de uma serra e condor com as azas abertas em posição de vôo; e, na parte inferior, as palavras características "Café Condor", sobrepostas a um galho de café e uma faixa na qual se leem os seguintes dizeres: "Caprichosamente fabricado — Rua Independencia 197-199 — Endereço Telegr. "Bugre" — Telephone n. 92 — N. — Res.". A marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir substancias usadas como alimentos e ingredientes de alimentos em geral, e especialmente, café em grão ou torrado de qualquer tipo ou qualidade, incluídos na classe 41 e da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Ernesto Rupertli, destinada a artigos da classe 41 (depo. n. 6.154, de 23 de outubro de 1926):

Consiste na representação de um desenho quadrangular em cuja area se vê: na parte superior, os dizeres: "Fabrica de torrar e moer café de Oscar E. Rupertli"; ao centro, um desenho característico no qual se vê encerrado em uma figura oval o busto de um chefe indigena do perfil, sobreposta a uma faixa na qual se lê a denominação característica: "Café Bugre"; de cada lado da figura oval vê-se um galho de café, e na parte inferior os dizeres: "Caprichosamente fabricado — 1ª qualidade — Rua Independencia, 199 — End. Telegr. "Bugre" — Kilos. — S. Leopoldo — Telephone N. 92".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos ou ingredientes de alimentos em geral, e especialmente, café em grão ou torrado de qualquer tipo ou qualidade, incluídos na classe 41 e da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos das classes letras i e j (depo. n. 6.155, de 23 de outubro de 1926):

Consiste na denominação de fantasia "Kon-Cer-ton", disposta entre aspas. As

tres syllabas que formam a dita denominação são separadas por um traço.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado para vedação e para concertar telhados, calhas, claraboias, paredes humidas, chaminés, encanamentos e ferro galvanizado, na classe 50, letras i e j, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos das classes 2 e 50, letra j (depo. n. 6.156, de 23 de outubro de 1926):

Consiste na denominação de fantasia "Cup-I-Mol", disposta entre aspas, e escrita de uma forma característica.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado químico para evitar o contagio na madeira de insectos, cupim e qualquer outro animal roedor; para preservar madeiras contra a podridão e para conservação de paredes de pedra ou tijolos, nas classes 2 e 50, letra j, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Silveira, Barreiros & Companhia, destinada a artigos da classe 48 (depo. n. 6.157, de 23 de outubro de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular com os cantos arredondados. No centro vê-se um escudo de fantasia com as palavras "Agua de Colonia Flores do Campo", escritas em cinco regras. Abaixo do escudo vem-se as palavras: "Marca Registrada". Em cada lado do escudo, vê-se uma cesta de flores e nos angulos inferiores do rectangulo vem-se dous flores.

A marca, que pôde variar em tipos, cores, e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, do commercio e fabricação dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro João d'Avila Almeida, destinada a artigos da classe 36. (Deposito numero 6.158, de 23 de outubro de 1926):

Consiste na palavra "Clubs", sendo que a inicial envolve todas as demais letras. Circundando a palavra "Clubs" vêem-se oito escudos dos club America, Andarhy, Bangü, Botafogo, Flamengo, Fluminense, S. Christovão e Vasco.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir lenços, na classe 36, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hugo Heise & Comp., destinada a artigos das classes 2 e 12. (Deposito n. 6.159, de 23 de outubro de 1926):

Consiste na palavra de phantasia "Ketty", entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 2 e 12, especialmente um produto chimico usado para fins sanitarios e o suporte para o mesmo, de fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1926

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.177 — De accordo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto a V. Ex. para os devidos fins, os documentos de empenho de ns. 343 a 349, de 21 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.179 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos boletins mensaes dos trabalhos effectuados pelos funcionarios affectos á delegacia deste serviço no Estado do Paraná, referentes ao mez de setembro proximo findo.

Os boletins acima alludidos foram encaminhados a esta directoria geral em officio n. 36, de 13 do corrente mez, pelo respectivo delegado.

N. 3.180 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Sra. Leonilla Pereira Mendes, nomeada por portaria desta directoria, de 21 do corrente, para exercer em commissão o cargo de escrevente dactylographo da delegacia deste serviço no Estado de Jozaz, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

N. 3.181 — Communico-vos, para os devidos fins, que Edison Gueles nomeado por portaria desta directoria, de 13 de setembro passado, para exercer o cargo de guarda do material da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Estado de Minas, tomou posse e entrou em exercicio em 9 do corrente.

N. 3.182 — Communico-vos, para os devidos fins, que o medico do Curso Complementar anexo ao Poso de Pinheiro Dr. Amancio de Marsillac Motta, tendo terminado a licença (em cujo gozo se achava, e os tres mezes que de ordem do Sr. ministro foi considerado em serviço externo da repartição, apresentou-se e reassumiu o exercicio de seu cargo em 10 de setembro passado.

N. 3.183 — Communico-vos, para os devidos fins, que Guilherme Gottsmann, nomeado por portaria desta directoria de 23 de setembro passado, para exercer interinamente o cargo de mecanico electricista do Posto Zootecnico de Pinheiro, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento-Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Secção de Credito

Dia 6 de outubro de 1926

Sr. inspector agricola federal — Recife:

N. 182 — Respondendo ao objecto de vosso telegramma n. 137, de 29 de setembro findo, confirmação do exposto no officio n. 5, de 17 de agosto transacto que, para o effecto do registro de que trata o art. 9 do regulamento baixado com o decreto numero 16.339, de 2 de junho de 1926, cumpre aos bancos Luzzatti e caixas Riffeisen que se organizarem remetter a esta directoria directamente ou por intermedio das Inspectorias nos termos do art. 7, para sua constituição legal, os seguintes documentos:

Estatutos (em duplicata), cópia da acta da assembleia de installação e lista nominativa dos socios especificando a residencia, profissão e numero de accões subscriptas cada um.

No caso do instituto estar comprehendido nas disposições do art. 10 do mesmo regulamento, a lista nominativa dos socios comprehenderá além dos fundadores existentes em 31 de junho do corrente anno.

Dia 7

Sr. gerente do Banco Commercial e Agricola — Theophilo Ottoni — Estado de Minas.

N. 191 — Accusando recebido com a vossa carta, de 23 de setembro findo, o balancete das operações desse instituto no periodo referente ao seu primeiro trimestre de funcionamento (15 de março a 15 de junho de 1926) junto um exemplar do Regulamento baixado com o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, chamando a vossa attenção para as letras a, b, c e d do seu respectivo art. 7.

Em relação ao que exige a letra b os balancetes demonstrativos do movimento devem ser organizados como habitualmente até que sejam adoptados os modelos officiaes e regularmente enviados a esta directoria todos os mezes até o dia 20.

— Sr. contador da Caixa Rural de Seraria — Estado da Parahyba:

N. 194 — Verificando que não tem sido observado, com a devida regularidade, por esse estabelecimento, o disposto na letra b do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, cumpre-me communicar-vos que os balancetes demonstrativos do movimento dessa cooperativa em julho, agosto e setembro findo não foram recebidos nesta directoria.

(Identicos a todas as caixas rurais e bancos populares nas condições indicadas.)

N. 195 — Sr. contador da Caixa Rural de Cantagallo.

(Identicos): 201 a 205 — São José de Ubá, Itaocara, Nova Iguaçu, Sapucaia, Carmo e Quissaman, 207 a 212 — Condição de Macahé, Bom Jesus de Itabapoana, Santa Maria Magdalena, Santo Antonio do Imbé, Vassouras e Cambucy — 214 a 216 — Bancos de Cariry e Patos e Caixa Rural de Itabuna — 220 a 222 — Alagoinhas, Alonso Penua e Aena Preta — 225 a 234 — Antonina, Rio Negro, Deodoro, Araucaria, Campo Largo, Lapa, Morretes, Ouro Verde, Palmeiras e São Matheus.

De accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 17.339 de 2 de junho de 1926, de que junto mais um exemplar, chamo vossa attenção para os arts. 9º e 10 e seus respectivos paragraphos extendendo a essa cooperativa as exigências das letras a, b, c e d, do art. 7º que ainda não foram satisfeitos.

Em relação ao que dispõe a letra a do art. 7º devéis remetter em duplicata os estatutos, e uma cópia da acta da assembleia de installação, lista nominativa dos socios fundadores, idem de todos os socios em 30 de junho ultimo especificando a profissão e a residencia dos mesmos.

Quanto aos balancetes mensaes deveis remetter-os regularmente podendo organisal-os, até que seja adoptado um modelo official, como habitualmente, mencionando porém o maximo dos compromissos e dos empréstimos.

Sr. presidente da Camara Municipal de Guarará — Minas:

N. 198 — Accusando o recebimento de vosso officio de 20 de setembro proximo passado, agradeço-vos a gentileza da communicação, tecendo louvores á iniciativa de

fundação da Sociedade Agricola de Guarará, que reflecte com nitidez o espirito que anima a população rural desse Estado, sendo digna de ser imitada por toda a classe agricola do paiz.

Sr. inspector agricola federal — Recife: N. 200 — Em complemento das determinações contidas na circular n. 1, de 23 de junho, e do officio n. 5 de 17 de agosto e 114, de 6 de setembro proximo findo, recomendo-vos que da lista nominativa dos socios onstem as profissões, domicilio e a indicação do numero de accões que cada um possui.

Chamo outrosim a vossa attenção para a letra c do art. 7º do regulamento baixado com o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, devendo até o dia 10 de janeiro proximo ser communicada a esta directoria, além da lista nominativa dos socios quaesquer alterações que sejam feitas nos estatutos.

Sr. presidente da União de Empréstimos e Depósitos de S. João Baptista de Maranhão — Estado do Rio:

N. 217 — Em referencia aos documentos enviados por esse instituto de credito cooperativo, por virtude do decreto n. 17.339 de 2 de junho do anno corrente, communico-vos que se torna necessario enviais tambem a lista nominativa dos socios em 30 de junho ultimo com a especificação do socio, residencia, data de admissão e bem assim os balancetes do mez de julho em diante.

Dia 14

Sr. director — Banco Central — Rua General Camara n. 78:

N. 218 — Em relação ao vosso officio de 27 de julho proximo passado communico-vos que, na leitura attenta dos estatutos que regem essa sociedade, teve esta directoria occasião de verificar neles alguns pontos possiveis de reparos, mormente si se considerar a natureza popular que essa sociedade cooperativa pretende revesir, reparo que são feitos em uma intenção de exaltação e orientação, que cabe a esta directoria.

O modo, por exemplo, de realizar o capital, de uma só vez (art. 4º), não se pôde capitular de estritamente popular, cabendo aos bancos tipo Luzzatti, realizar a função social de colocar o credito ao alcance das bolsas menos favorecidas.

Essa sociedade não incue, nesse programma, a realização do credito agricola que é de capital importancia para uma sociedade dessa natureza, assim como tambem o fundo de reserva é comparativamente insignificante, dada a indole a que pretende essa mesma sociedade obedecer.

As porcentagens destinadas á directoria, etc., constituem outro ponto digno de attenção. Todas as sociedades que collimam os fins que um instituto ajustado ao tipo Luzzatti implica, sempre destinam porcentagens para fundo de beneficencia, obras de accões social e utilidade publica, o que, infelizmente, não foi notado na vossa sociedade.

O limite de 2.000 accões, em face dos principios que regem sociedades desse genero, não se pôde considerar verdadeiramente popular assim como o prazo que condiciona a demissão de cada socio não condiz com o caracter de sociedade cooperativa.

Na parte referente á demissão do socio não se faz allusão ao modo como, na hypothese de existir saldos credores de um associado, na conformidade do art. 19 paragrapho unico da lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, se processa a retirada dos mesmos.

A redução da directoria a dous membros apenas e o numero relativamente pequeno

de membro do conselho deliberativo, bem como o disposto no art. 19 dos mesmos estatutos, são outros tantos pontos que merecem alguma ponderação e para as quaes esta directoria chama a atenção, pedindo se digne fornecer os esclarecimentos, tendo sempre em mente as disposições contidas na lei n. 17.339, de 2 de junho de 1926, cujo tempo vem appenso a esta.

Outrosim, para fins estatísticos, necessario se torna que a lista nominativa traga especificação da profissão, residencia e numero de acções de cada socio.

Dia 15

Sr. Inspector agricola do 10º Districto:
N. 140 — Em solução ao vosso officio numero 391, de 18 de agosto proximo passado, communico-vos que a Cooperativa de Consumo dos Operarios da Empresa Textil foge a fiscalização pela sua propria natureza, devendo a sua questão ser apreciada pela Superintendencia do Abastecimento, de conformidade com o art. 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, á qual vamos encaminhar o processo.

Dia 16

Sr. director do Banco Auxiliador do Municipio — Rua Primeiro de Março n. 139, 3º andar

N. 219 — Em solução ao vosso requerimento de 2 de julho proximo passado, communico-vos que, no exame dos documentos que nylastes a esta directoria, foi verificado não estar de accordo com a lei a acta de installação, que não observa o disposto na alinea 3ª do art. 16 do decreto n. 1.637, sendo que a lista nominativa, para fins estatísticos, deveria trazer a particularização da profissão, residencia e numero de acções de cada socio.

Com respeito aos estatutos que regeem essa sociedade, alguns pontos existem, para os quaes chamo a vossa attenção. Assim é que, no art. 10, não ha limitação de numero de acções, circumstancia bastante para tirar o caracter popular de uma cooperativa que procura ajustar-se ao tipo Luzzatti para gozar dos favores da lei. No art. 16 dá-se a cada socio um voto por acção, faculdade propria de sociedades anonimas.

O art. 17 admite socios fora do Rio de Janeiro, o que dá a essa sociedade uma esphera de acção demasiado ampla, parecendo igualmente não existir em vossa sociedade o credito verdadeiramente pessoal (art. 98, paragrafo unico) um dos traços essenciaes são o nó vital de um sociedade tipo Luzzatti.

Necessario tambem se torna vir expressa a declaração do modo como se processam a admissão, demissão e exclusão de cada socio, na conformidade da alinea 6ª do art. 14 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, com o tambem será conveniente (e constitue um outro traço que serve a definir uma sociedade cooperativa) haver o recurso do socio excluido para o conselho deliberativo ou assembléa geral.

Nos fins que essa sociedade collima não se notam operações de natureza agricola, o que é imprescindivel para que ella preencha cabalmente a finalidade que o legislador objectivou.

As operações que devem ser feitas privativamente com os socios deverão vir claramente expressas e especificadas.

Fundo de beneficencia e porcentagem para obras de acção social e utilidade publica não existem nesses estatutos, assim como o fundo de reserva apenas se constitui de quotas cahidas em commissão, da joia de fundação e de uma porcentagem sobre a

tabelecida no artigo do estatutos dessa sociedade, cujo numero não vem individualizado (está em branco).

Não ha, por conseguinte, um fundo de reserva nos moldes classicos.

Assim sendo, e frisados esses pontos, urge que vos digneis fornecer sobre elles esclarecimentos a esta directoria, assim como sobre a acta de installação e a lista nominativa.

Dia 18

Sr. contador da Caixa Rural de Affonso Penna — Estado da Bahia:

N. 143 — Em additamento á minha circular n. 2, de 31 de agosto proximo passado, para cujo teor mais uma vez rogo a vossa attenção, communico-vos que, para fins estatísticos, necessario se torna que as listas nominativas tragam a especificação das profissões e residencias de cada socio. (denticos sob ns. 144 a 180 a todas as caixas ruracs do Estado).

Dia 20

Sr. Inspector agricola federal — Florianopolis.

N. 236 — Reiterando as recommendações feitas com o officio n. 106, de 4 de setembro ultimo, encareço a necessidade de se levantar do com a possivel brevidade um inquerito sobre a organização das cooperativas existentes nesse Estado informando sobre a natureza e fins de cada uma, de maneira a esclarecer completamente a esta directoria sobre a situação e o mecanismo a que obedece o funcionamento das mesmas.

— Sr. Inspector agricola federal — São Paulo:

N. 237 — Reiterando as recommendações contidas no officio n. 141, de 15 de setembro ultimo, encareço o empenho des a directoria em conhecer a situação e o mecanismo do funcionamento das cooperativas de credito de responsabilidade limitada existentes nesse Estado de accordo com o questionario para esse fim enviado a essa inspectoría.

— Sr. Inspector agricola federal — Curitiba:

N. 238 — Reiterando as recommendações que vos foram feitas com o officio n. 136, de 13 de setembro proximo findo, encareço a necessidade de com a possivel brevidade ficar esta directoria no conhecimento do movimento cooperativista desse Estado e sobretudo da situação e mecanismo do funcionamento dos bancos populares e caixas ruracs existentes nesse districto.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPERIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de outubro de 1926

Offícios:

Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.134 — Remettendo-lhe a 2ª via da folha de pagamento do pessoal titulado desta superintendencia, relativa ao mez de setembro proximo findo, e communicando-lhe que o pagamento da conta da Companhia Telephonica, na importancia de 18.450, foi requisitado ao Tribunal de Contas pelo officio n. 1.030, de 30 de setembro ultimo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.135 — Sobre o abono de gratificação provisória aos funcionarios deste Serviço

Dia 23

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.136 — Sobre o recebimento na Fazendas de Sementes de Uberabinha de 50 sacos de sementes de algodão da variedade «Russel».

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Coroatá, Maranhão:

N. 1.139 — Remettendo-lhe uma relação com os preços dos adubos, Insecticidas e saccos de anagem, remettidos por esta superintendencia no corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 1.140 — Enviando-lhe o conhecimento de despacho n. 2.928 G, referente a 12 volumes contendo um aparelho de expurgo destinado a essa fazenda.

— Ao director da Estação Experimental em Acary, Rio Grande do Norte:

N. 1.141 — Remettendo-lhe o conhecimento de despacho n. 2.802 G, referente a 12 volumes contendo um aparelho de expurgo destinado a essa estação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 50 — SESSÃO DE 1 DE OUTUBRO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, Jonas de Sales Cunha, e os demais delegados Avelino Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sueupira e Dr. Amélia Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Fazenda.

Indenização da importância de réis 4508 ao Sr. Luiz Cavalcanti Sueupira, membro desta delegação, referente ás despesas feitas e de prompto pagamento, effectuadas no periodo de janeiro a junho ultimo, antes de ter sido distribuido o respectivo credito organimentario. — A delegação resolveu registrar a despesa.

O delegado Luiz Sueupira deixou de tomar parte no julgamento do processo.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sueupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.157, de 30 de setembro ultimo, da administração dos Correios. Pagamento de 9:387.8250 a Melon Gadelha, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro da despesa.

Officio n. 793, desta data, do Primeiro Districto da Inspectoría Federal de Obras Contra as Secas. Folha dos diaristas empregados nos serviços da administração, na importância de réis 6:4808, relativa ao mez de setembro findo. — Registrou-se a despesa.

Officio n. 781, de 28 do mez proximo findo, da mesma repartição. Folha de pagamento a Marcello Jayme de Alencar Benevides, encarregado da Secção de Fogos, relativa ao periodo de janeiro a agosto, na importância de réis 4:1318. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por improcedencia do documento apresentado.

levada á conta de «Material» despesa de Pessoal.

Offício n. 771, de 24 de setembro, da mesma repartição. Pagamento de 10\$000 á Ceará Tramway Light and Power Company Limited, proveniente do aluguel de registro de luz collocado no escriptorio do Distrito, relativo ao período de janeiro a julho. A delegação resolveu recusar registro á despesa, por ter sido a mesma liquidada em importância maior do que a devida.

Offícios ns. 475, 476, 477, 478 e 479, de 28 de setembro, da Rede de Vição Cearense. Pagamentos de 2:969\$100, 3:200\$000, 371\$500, 168\$000 e reis 2:959\$040 a Firmino Jeronymo, Villar & Patricio (2) e J. Thomé de Saboya (2), de fornecimentos. Foi ordenado o registro das despesas.

Offícios ns. 277 e 326, da Fiscalização dos Portos do Ceará, respectivamente de 14 de agosto e 10 de setembro, solicitando o pagamento de duas contas de 508\$000 cada uma, á Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., provenientes do consumo de energia electrica nos mezes de julho e agosto deste anno. A delegação resolveu registrar as despesas, officiando-se, porém, á repartição citada, afim de que, de ora em diante, nas contas concernentes ao consumo de energia e luz electricas, sejam mencionados o numero do registro, a importancia do aluguel, a quantidade de kilowatts consumidos em relação a cada registro e o preço do kilowatt.

Representação do Delegado Luiz Cavalcanti Sucupira, feita no sentido de, para melhor fiscalização das despesas com o consumo de energia e luz electricas, por parte dos varios departamentos publicos federaes neste Estado, serem, de ora em diante, nas contas respectivas, mencionados o numero do registro, a importancia do aluguel, a quantidade de kilowatts consumidos em relação a cada registro e o preço do kilowatt.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se laçou a presente acta, que vai por todos assignada. — Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amorá Maciel.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Mauricio Silva & Com., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil e novecentos e vinte e seis.

Aos vinte dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, os senhores Mauricio Silva & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua do São José, numero trinta e cinco, nesta cidade, representados pelo socio senhor Waldemiro Potech, autor da proposta apresentada para fornecimento dos

artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dezeséis de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em edição de do dia dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, publicada a referida proposta, na integra, do alludido jornal na edição do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do regulamento geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, accella a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e seis, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil e setecentos e vinte e dois, de dezeséis de março do mil e novecentos e vinte e seis, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil e novecentos e vinte e seis, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accella, por ser a mais barata dentre, as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Magricio Silva & Comp., designada neste termo «contractante», obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de 48 horas, contado da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o con-

tractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de 48 horas, contado do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão lhas importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de intervenção judicial, rescisão que se tornará efectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos, e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Vição e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: «Correios», do artigo quatorze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, prorrogada para o corrente exercicio pelo decreto numero dezesete mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno. Titulo Material, consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois de provar o contractante estar quitto das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas, ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nestas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante, no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 155\$300 (cento e cincoenta e cinco mil e trescentos réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero seiscentos e cincoenta, deposito numero quatrocentos e cincoenta e cinco, do livro «Depositos e Cauções». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado vigorará até frinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de réis 4:553\$000 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e tres mil réis), correrá por conta da verba segunda, titulo Material, consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo quatorze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, prorrogada pelo decreto acima já referi-

do, apresenta a importância de 4:553\$ (quatro mil e cincocentos e trinta e três réis.), para o corrente exercício.

Decima primeira — O selo proporcional de 48000 (quatro mil réis.), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigencias do art. 783 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da

Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero novecentos e vinte, de doze de junho de mil novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme, na presenca das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, no valor total de 48000 (quatro mil réis.), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1926. — *Servino Neira*, e mais abaixo: *Mauricio Silva & Companhia*. — *Horacio Verner*. — *Antonio A. Moraes*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas duzentos e trinta e sete a duzentos e trinta e nove, verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, Terceira secção, em vinte de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: correrá por conta da verba 2ª, «Correios», do art. 11 da lei numero quatro mil novecentos e onze, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorogada para o corrente exercício pelo decreto numero dezesseite mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno, título Material, consignação e sub-consignação abaixo especificadas: Consignação II — Material de consumo — sub-consignação n. 4: Artigos de expediente e escriptorios, formulas diversas, etc.: 25 pastas de oleado, com 0,50 x x 0,35, uma, 1\$680, 117\$000; 400 livros em papel «Fume», assentinado, de 1º, com 30 kilos a resma, com 200 folhas numeradas, um, 38590, 1:136\$000. Total da sub-consignação n. 4, 1:553\$000. — *Mario Ruch*, amanuense. — Confere, *Gustavo Francisco da Costa*, 3º official. — Visto, em 26 de outubro de 1926. — *Othoniel de Ulhoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

88º ANNO — SETIMA Sessão ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1926 — *Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso (Presidente perpetuo)*.

As 17 horas e um quarto abre-se a sessão com a presenca dos senhores Conde de Affonso Celso, Max Fleituss, Agenor de Roure, Augusto Tavares de Lyra, Braz Hermenegildo do Amaral, José Maria Moreira Guimarães, Henrique Morize, Eduardo Marques Peixoto, Alfredo Valladão, Antonio Borges Leal Castello Branco, Raul Tavares, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Emilio Fernandes de Sousa Uoca, Alfredo Ferreira Lage, Eugenio Vilhena de Moraes e Manuel Cicero Peregrino da Silva.

O SR. AGENOR DE ROURE (2º secretario), lê a acta da sessão anterior, que é sem debate approvada, assim como, das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio Branco, lê as que se referem á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) communica que acaba de receber um telegramma do sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores convidando o Instituto a comparecer á cerimonia da entrega, na Bibliotheca Nacional, da collecção da publicação que o governo da Republica Oriental do Uruguai offereceu ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE nomeia o sr. Olympio da Fonseca para representar o Instituto na mesma cerimonia.

Achando-se no recinto social o sr. Arturo Scaroni, director da Bibliotheca Nacional do Uruguai, o sr. Presidente apresenta-lhe as saudações do Instituto, exprimindo, ao mesmo tempo, os agradecimentos da associação pela honrosa visita.

O SR. ARTURO SCARONE diz que, ao partir de Montevideo, ora incumbido, pelas autoridades da Junta de Historia Nacional do Uruguai, da grata missão de trazer ao Instituto Historico, por occasião da sua vinda a esta capital, as cordiaes saudações da sua co-irmã oriental, o que faz nesta auspiciosa reunião, pedindo, ao mesmo tempo, venia para ler o seguinte telegramma: «Arturo Scaroni — Legação do Uruguai — Rio de Janeiro. A Junta de Historia Nacional resolveu em sessão especial honrar o representante perante o Instituto Historico e Geographico Brasileiro para apresentar-lhe amistosos cumprimentos. — *Salgado*, presidente».

O SR. PRESIDENTE agradece em nome do Instituto.

O SR. FLEITUSS, com a palavra, lê o seguinte, sobre o 7º centenario da morte de São Francisco de Assis:

«Dae-me que eu venha, senhores, glorificar comyoso o retrato dos santos da Idade-Média, o "principe" da santidade, conforme Dante; o "segundo Christo", como foi cognominado, pela perfeição das suas virtudes.

Todo o mundo culto ora as celebra, sem distincção de castas ou de credos, no sétimo centenario da sua morte.

Não é proposito meu desenhav-vos aqui a illuminura do *poverello* de Assis, que, nascido como Jesus, humildemente, embora de alta linhagem e rico de bens de fortuna, tudo renegou para desposar a pobreza e a humildade do Nazareno, sob o misero burel do mais indigente e cavilativo dos monges descalços.

Não virei, enfeixando estes bellos e singelos conceitos sobre o patriarcha da Umbria, recordar-vos com Thomaz Celano e Johannes Joergessen os mais empolgantes episodios da sua *Via-Prima*, ou da legenda de *Fioretti* e do *Espelho da Perfeição*.

Não vos direi desse rastro de luz magnifica com que o óculo dado por São Francisco ao Lazaro, no valle luxuriante do Spoleto, por um dia radioso, foi a palavra de ordem e a senha de paz que transformaram o espirito religioso e reprimiram as discordias sangrentas da Idade-Média.

Não vos lembrarei os sublimes versos que elle compunha, lavrando os campos ou esmolando, a cantar esse extraordinario *Cantico de todos as criaturas*, que Renan qualificou — «o mais formoso trecho de poesia religiosa depois dos Evangelhos».

Não vos fallarei dessas formosas predicas que o bom santo de Perugia costumava dirigir ás avosilhas do céo e aos irracionaes, nem do especial dom que o Divino Crucificado lhe conferiu, imprimindo-lhe em vida os estigmas da Sagrada Paixão. Nem do inextinguivel zelo de amor ao semelhante que delle fez a perfeita synthese de caridade humana: de caridade, cujo delicado perfume se sente esparrizar desses austeros e seculares mosteiros da triplice Ordem Franciscana, disseminados hoje pelo mundo inteiro.

Mussolini, achando em São Francisco de Assis — «o mais italiano dos santos», disse muito pouco.

São Thomaz de Aquino figurou-o perfeitamente nestes termos do introito de sua biographia, escripta por ordem de Gregorio IX, que o canonizou apenas decorridos dois annos após o fallecimento: «Como o sol nascente, a vida de São Francisco e os milagres que praticou illuminaram o mundo».

Dante dedicou-lhe bellas estrophes na *Divina Comedia*, que, com a «Summa» de São Thomaz e a obra do monge de Assis, formam o fundo da consciencia theologica da Idade Média.

Di quella costa, là dov'ella frange
Piu sua rattezza, nacque al mondo un solo
Come fa questo lal volta di Gange
Pero chi d'esse loco fa parole
Non dica ASCEST, che direbbe corto.
Ma oriente, se proprio dir vuole.»

(Paradiso, canto XI-17 e 18).

Com forte razão, Sabatier, um de seus modernos biographos conceitua — «O *poverello*» que Dante cantou é o maior libertador da humanidade.»

Isso por si só explica o motivo por que setecentos annos decorridos do seu trepassar de gloria em Monte Alverno, São

Francisco é em nossos tempos indistinctamente consagrado por grandes e pequenos, por doutos e ignaros, por crentes e indifferentes, por governantes e governados.

Todas essas facetas deslumbrantes de perfeição que formam um crystal de luz da alma do mendicante nos valles da Umbria, atraem e maravilham!

Mas, é na qualidade de socio de uma associação tradicional, como o Instituto Historico Brasileiro, que principalmente quero mais uma vez reivindicar para a ordem dos missionarios franciscanos o imprescriptivel titulo creditorio á nossa gratidão, com a prerogativa de ter sido a ordem dos capuchinhos a primeira a evangelizar os aborigenes do Continente Americano, especialmente os do Brasil.

Quer isso dizer nós, como americanos e brasileiros, devemos aos frades de São Francisco as primeiras luzes do Christianismo e da instrucção, diffundidas em nossa terra ao alvorecer do Descobrimento e da conquista lusitana.

De facto, foi um monge franciscano, frei João de Peres, companheiro de Colombo na expedição de 1492, ao descobrir o Novo Mundo quem celebrou a primeira missa em terra americana, na ilha de San-Salvador, do archipelago das Lucayas, em uma capella rustica entresachada de folhagens, onde se expoz pela primeira vez, o Santissimo Sacramento sob o céu da America.

Foi ainda um guardião franciscano, frei Henrique de Coimbra, confessor de D. Manoel o Venturoso, vindo na armada de Pedro Alvares Cabral, com mais sete frades, seus subordinados, freis Gaiar, Francisco da Cruz, Simão de Guimarães, Luiz do Salvador, Maffeu, Pedro Netto e João da Victória — quem celebrou, no domingo da Pascoela, a primeira missa, cantada no ilhéu da Corôa Vermelha, e a segunda em terra firme do Brasil, igualmente cantada com pregação do Evangelho, sobre a historia do mesmo, com procissão solenne e tendo sido administrada a communhão a Cabral e aos commandantes das náos, como se pôde ver da carta de Caminha.

Em 1503, dous missionarios franciscanos fundaram em Porto Seguro uma pequena igreja que teve por orago São Francisco, e foi o primeiro templo catholico de nossa patria.

Reconstruido por uma missão de capuchinhos italianos, succedeu que um delles morresse afogado, atravessando um riachão que por esse facto se passou a denominar — rio do Frade.

A terceira missão franciscana foi a de 1525, tambem composta de dous frades, um dos quaes succumbiu martyrizado pelos selvagens.

Com a esquadra de Martin Affonso de Souza veio em 1534 á Bahia uma custodia de monges franciscanos, que trouxe por superior frei Diogo de Borba.

Em 1540 uma expedição hespanhola ia para o Rio da Prata e sossobrou em costas brasileiras, salvando-se o indio dar na ilha dos Patos com os naufragos, cinco frades da mesma Ordem, trazendo por guardião o padre frei Bernardo de Armenia.

Instituiu-se em Olinda, por um frade menor, no Mosteiro de S. Bento, a primeira Ordem de S. Francisco de Assis e o primeiro convento franciscano fundado no Brasil, naquella cidade, data de 1575.

Dahi por diante multiplicaram-se as igrejas, capellas, casas claustraes e conventos, erectos em louvor ao patriarcha do Assis.

O nome de S. Francisco de Assis está ligado a numerosissimos accidentes geographicos e nucleos de povoação brasileira e representa o nomastico de illustres compatriotas.

Celebrando-lhe as excelsas virtudes em memoria do seu solimo centenario, a Historia e a Geographia patrias attestam assim o respeitoso culto votado, através dos seculos, ao humilde santo monge da terra de Assis, cujas rosas alli plantadas, no horto, por São Francisco, como a symbolizar a docura extrema da sua alma, são as unicas rosas da terra que não leem espinhos. (Muitos applausos.)

O sr. FLEIUS, continuando com a palavra, lê alguns trechos de um opusculo publicado em Berlim em 1827 e cujo titulo é o seguinte: *Historia do semestre da minha permanencia no Brasil*, opusculo esse que apparecerá brevemente com os devidos reparos criticos, nos *Annuaire* do Museu Paulista, tão proficientemente dirigidos pelo sr. Affonso Taunay.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO applaude o trabalho do sr. Max Fleiuss sobre São Francisco de Assis, acrescentando que os discipulos de São Francisco merecem a gratidão dos brasileiros, por muitos motivos, como, por exemplo, o de haverem construido edificio aproveitados mais tarde pelos poderes publicos: assim a antiga sede da Faculdade de Direito do Recife e aquella em que ha em annos funciona a Faculdade de Direito de São Paulo. Produziram, demais, no Brasil, além de varões virtuosissimos, sumidades intellectuales:

frei Vicente do Salvador, o velho chronista; Conceição Velloso, o celebre batu alista; o poeta São Carlos, autor do bello poema *Assumpção*; frei Sampaio, um dos proceres da Independencia; Mont'Alverne gloria da parentica brasileira.

O Instituto Historico, diz o PRESIDENTE PERPETUO, se associa com toda cordialidade á glorificação do *Poverello d'Assisi*. São lidas as seguintes propostas, que vão á Commissão de Historia, sendo relator o senhor Viveiros de Castro.

— "Tenho a honra de propôr para socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o sr. Pedro Calmon Moniz Bittencourt.

— Nome á vantajosamente no meio intellectual brasileiro, vasta, embora muito moço o candidato, é a sua obra, da qual, justificando a proposta, damos a seguinte relação:

"Noticia biographica do Marquez de Abrantes". 1923.
"Noticia historica de José Bonifacio de Andrada e Silva", 1925.

"Armas Floridas", 1926.

"Historia da Independencia do Brasil" (publicada na *Revista do Instituto Historico*, 1926.

"Da influencia franceza sobre a idéa da Independencia".
"Do papel de José Bonifacio na emancipação politica do Brasil".
"Do sentimento constitucional no Brasil-Reino" (Theses apresentadas ao Congresso Internacional de Historia da America, de 1922, promovido pelo Instituto Historico), 1926.

"Marquez de Abrantes" (Um constructor da nacionalidade) 1º volume. (No prelo.)

"A Bahia no seculo XVI". (No prelo.)

"Epoca das Bandeiras Bahianas" (No prelo.)

"Historia da Bahia". (Em preparo.)

Além destas, tem o dr. Pedro Calmon sobre Direito, em que é diplomado, e sobre literatura.

Espiram os proponentes que o seu candidato, amparado por tais credenciaes, obtenha os suffragios do Instituto.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1926. — *Fleiuss*. — *Eduardo M. Peixoto*. — *A. B. L. Castello Branco*. — *Braz do Amaral*. — *Olympio da Fonseca*. — *Raul Tavares*.

— Temos a honra de propor o sr. Alfredo Ellis Junior para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

O nome do proponente ha muito se impoz como o de um estudioso do nosso passado, exercendo constantemente sobre elle em jornaes desta capital e de São Paulo.

Além de outras obras publicadas, é da sua autoria — *Meio seculo de bandeirismo* (Pesquisas nos documentos seicentistas publicados pelos governos estadual e municipal (São Paulo), trabalho que mereceu francos elogios dos competentes.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1926. — *Fleiuss*. — *Eduardo M. Peixoto*. — *A. B. L. Castello Branco*. — *Braz do Amaral*. — *Olympio da Fonseca*. — *Raul Tavares*.

O sr. FLEIUS (*secretario perpetuo*) propõe, com assentimento do sr. PRESIDENTE que seja prorogado para o anno de 1927 o actual orçamento, o que é unanimemente approvado.

O sr. PRESIDENTE accusa o recebimento do officio do sr. Ramiz Galvão, presidente da mesa directora dos trabalhos da "Conferencia de Geographia", officio esse que acompanhava a acta geral dos mesmos trabalhos, os quaes merecem uma firme approvação do Instituto, e determina que o mesmo officio e os documentos que o acompanham facam parte da acta desta sessão, como parte annexos.

Em consequencia disso, o sr. PRESIDENTE nomeia as duas comissões que devem estudar, respectivamente, os nomes geographicos estrangeiros e nacionaes, compostas dos que tomaram parte na conferencia, reatando a escolha dos membros da primeira nos srs. Moreira Guimarães, Juliano Moreira, Everardo Backheuser, Feliz Pereira de Sampaio, Antenor Nascenles, Raul Tavares e Othello de Souza Reis e dos da segunda nos srs. Aarão Reis, Fernando Raja Gabaglia, Honório Silvestre, Rodolpho Garcia, José Mattoso Maia Forte, Major Alipio de Pinho, Major T. P. Souza Brasil, Marechal Marques da Cunha e Othello Reis, sendo este professor o relator geral de ambas as comissões, que terão como presidente o sr. Ramiz Galvão.

Para convidar s. ex. o sr. Presidente da Republica para a sessão magna comemorativa do 88º anniversario da fundação do Instituto nomeia a seguinte comissão: srs. Max Fleiuss, Agenor de Roure, Manuel Cicero, Olympio da Fonseca, Castello Branco e Alfredo Ferreira Lage, comissão essa que seaverá ir amanhã 13, ás 3 horas da tarde, ao Palacio do Catete.

Encerra-se a sessão ás 18 1/2 horas.

Agenor de Roure.

ANEXO À ACTA DE 11 DE OUTUBRO DE 1926 (SETÍMA ORDINARIA)

CONFERENCIA DE GEOGRAPHIA

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1926.

Senhor Sr. Conde de Affonso Celso — Tenho a honra de enviar ao conhecimento de V. Ex. e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o trabalho organizado pela Conferencia de Geographia, a qual o mesmo Instituto commetteu o estudo da geographia e orthoepia dos nomes geographicos estrangeiros e nacionaes, em consequencia de uma proposta do Sr. professor Othello Reis, nosso consocio.

Como outorgamos a liberdade de solicitar de V. Ex. órgão supremo do Instituto, se digna providencia sobre o modo mais acertado de se conseguir a regularização e uniformização da nossa nomenclatura geographica, de accordo com as referidas bases e suggestões approvadas pela Conferencia depois do estudo cuidadoso a que ella se votou.

Por esta forma todos os que collaboraram neste trabalho ficaram certos de que se resolverá de modo satisfatorio a problemática que desde muito preoccupa os professores e cultores brasileiros da sciencia geographica. Será esse mais um titulo de reconhecimento do Brasil ao benemerito Instituto, que V. Ex. com tanta distincção dirige. — Dr. B. F. Ramiz Galvão, presidente da mesa directora da Conferencia.

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA DA CONFERENCIA A 16 DE JULHO DE 1926

Presidencia dos Srs. Conde de Affonso Celso e Dr. Ramiz Galvão

Às 11 horas, na sala publica de leitura do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, achando-se presentes os Srs. Conde de Affonso Celso, Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão, Dr. Max Fleiuss, Dr. Juliano Moreira, General Dr. José Maria Moreira Guimarães, Coronel Dr. Luiz Sombra, Major Dr. Themistocles Paes de Souza Brazil, Major Dr. Emilio F. de Sousa Docca, Major Dr. Alipio di Primio, Commte. Raul Tavares, Commte. Eugenio de Castro, Dr. Honorio de Sousa Silvestre, Dr. Fernando A. Raja Gabaglia, Dr. Othello de Souza Reis, Dr. Everardo Backeuser, Dr. Adolfo Morales de los Rios, Felix Martins Pereira de Sampaio, Dr. Saul de Guimão, Dr. Mario de Resende, Lindolpho Xavier, Dr. Carlos Guimarães Bittencourt, Dr. Antenor Nascenites, Dr. Rodolpho Garcia, Commte. Carlos da Silveira Carneiro, Marechal Joaquim Marques da Cunha, Commte. Renato de Guillobel, 1.º Tte. Antonio Leoncio Pereira Ferraz, assume a presidencia o Sr. Conde de Affonso Celso, presidente do mesmo Instituto, o qual depois de convidar para a mesa os Srs. Ramiz Galvão, Juliano Moreira, Moreira Guimarães e Othello Reis, proferiu algumas palavras, em que enaltece o valor da obra que se vai encetar, saudando e agradecendo a todos quantos, aceitando o convite do Instituto, vieram collaborar na feliz solução da proposta ali apresentada. Congratulando-se com os membros da Conferencia, faz calorosos votos para que os seus trabalhos corram do modo mais satisfatorio, a bem da sciencia que o Instituto devotadamente cultiva e propugna. Declara, pois, inaugurados os trabalhos da Conferencia e pede que se passe á eleição da mesa. Recebida sob muitos applausos essa proposta, são acclamados: Presidente o Dr. Ramiz Galvão, Vice-Presidentes os Srs. General Moreira Guimarães, Dr. Juliano Moreira e Dr. Max Fleiuss; Secretario Geral o Dr. Othello Reis; Secretarios os Drs. Rodolpho Garcia, Clodomiro de Vasconcellos, Eugenio Vilhena de Moraes e Carlos Guimarães Bittencourt, Commte. Carlos Carneiro e 1.º Tte. Leoncio Ferraz.

A seguir, o Sr. Conde de Affonso Celso passa a presidencia ao Dr. Ramiz Galvão, que a assume sob prolongada salva de palmas.

Assumindo a presidencia, o Dr. Ramiz Galvão explica detidamente ao auditorio os fins da Conferencia, demorando-se na exposição da proposta apresentada em sessão do Instituto, em consequencia da qual foi convocada a mesma, e convidando os presentes a um trabalho esforcado e efficiente. Determina, depois, que seja lida a correspondencia recebida pelo Instituto e destinada á Conferencia.

O Sr. Othello Reis, Secretario Geral, procede á leitura de officios, cartas e telegrammas de adhesão e applauso, bem como de indicação de representantes, e justifica a ausencia dos Srs. General Candido Rondon e Dr. Aarão Reis, este representante do Club de Engenharia.

Enviaram adhesão, pessoalmente ou pelas respectivas representações, os Srs. Dr. Theodoro Sampaio, Dr. Eusebio de Oliveira, Director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil; Sr. Severino Neiva, Director Geral dos Correios,

Drs. Euclides Roxo e Pedro do Couto, Directores do Externato e do Internato do Collegio Pedro II; Dr. Carvalho Araújo, Director da Estrada de Ferro Central do Brasil; Dr. Alvaro da Silveira, Chefe da Commissão Geographica e Geologica de Minas Geraes; Dr. Bourguy de Mendonça, Director filerino do Museu Nacional; Dr. Paulo de Frontin, Presidente do Club de Engenharia; Dr. J. Philippe Monteiro, 1.º Secretario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano; Dr. Bernardino de Souza, Secretario Perpetuo do Instituto Geographico e Historico da Bahia, La-Fayette Cortes, Director do Instituto La-Fayette, Cap. Tte. Affonso P. de Camargo, 1.º Secretario do Club Naval; Tte. Corel. Carlos Aulran Dourado, Director Secretario do Club Militar, Dr. Philippe Aché, Director do Gymnasio do Estado, de Ribeirão Preto, São Paulo; Dr. Florendino de Abreu, Presidente do Instituto Historico do Rio Grande do Sul; Philadelpho de Sousa Nilo, Director do Gymnasio Sul Mineiro, de Itanhandu; General Moreira Guimarães, Presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; General Candido Rondon, Chefe da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Mallo Grosso ao Amazonas; Dr. João P. Cardoso, Director da Commissão Geographica e Geologica do Estado de São Paulo; Dr. Lucio José dos Santos, Director de Instrução Publica do Estado de Minas Geraes; Professor Ferreira da Rosa e Venancio de Figueiredo Neiva.

Publico foi tambem o applauso, consigna o Secretario Geral, dos órgãos da imprensa, tanto desta Capital como dos Estados, o que sem duvida muito cooperou para a geral accelleração da idea.

São os seguintes os representantes expressamente designados pelas diversas instituições: Directoria Geral dos Correios, Sr. Felix Martins Pereira de Sampaio; Externato do Collegio Pedro II, Dr. F. A. Raja Gabaglia; Internato do mesmo Collegio, Dr. Honorio de Sousa Silvestre; Club de Engenharia, Dr. Aarão Reis; Instituto La-Fayette, Sr. Lindolpho Xavier; Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, Drs. Raja Gabaglia e Mario Resende e Sr. Lindolpho Xavier; Club Militar, Srs. Marechal Dr. Joaquim Marques da Cunha e Majores Drs. Alipio di Primio e Themistocles Paes de Souza Brazil; Club Naval, Srs. Almirante Henrique Boiteux, Capm. de Corveta Antonio Bardy e Capm. Tte. Renato de Guillobel; Gymnasio Sul-Americano de Itanhandu, o Dr. Pedro Coutinho Filho; Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, o Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti; Instituto Historico do Rio Grande do Sul, o Major Dr. Sousa Docca.

Entre as cartas de adhesão e applauso que contém suggestões, ha as dos Srs. Ferreira da Rosa e Venancio F. Neiva, as quaes serão tomadas na devida consideração.

Pelo mesmo Secretario Geral é lida e longamente justificada, e distribuida em impressos, a sua proposta original, annexa a esta acta, offerecida ao Instituto e ali aceita, no sentido de se convocar esta Conferencia. A proposito dos diversos itens dessa proposta e do modo de se realizarem os trabalhos, fazem-se ouvir alguns dos presentes, notadamente os Srs. Lindolpho Xavier, Dr. Aarão Reis, Commte. Raul Tavares, Drs. Morales de los Rios, Honorio Silvestre, Rodolpho Garcia, Backeuser, Major Dr. Alipio di Primio e Felix Sampaio, os quaes procuram encaminhar a discussão, apresentando suggestões praticas.

Por fim, sendo numerosos os alvitreos, opina o Sr. Presidente Dr. Ramiz Galvão no sentido de ser designada uma pequena Commissão, que reúna e coordene taes suggestões, elaborando com ellas uma indicação que será submettida á discussão e á approvação do plenário, o que é unanimemente approved.

Para essa Commissão, que trabalhará sob sua presidencia, são pelo Dr. Ramiz Galvão designados os Srs. General Moreira Guimarães, Majores Drs. Alipio di Primio e Themistocles Brazil, Commte. Eugenio de Castro, Drs. Juliano Moreira, Backeuser, Raja Gabaglia, Othello Reis, Honorio Silvestre, e Sr. Felix Sampaio.

Levanta-se a sessão ás 17 horas. — Moreira Guimarães. — Felix Sampaio. — Othello Reis. — Juliano Moreira. — Alipio di Primio. — E. Backeuser. — Rodolpho Garcia. — Honorio Silvestre. — Raja Gabaglia. — C. Guimarães Bittencourt.

PROPOSTA DO SR. OTHELLO REIS

Sr. Presidente,

Venho tomar alguns minutos aos eminentes confrades, rogando sua attenção para uma proposta, que se me afigura merecedora de boa acolhida.

Em Janeiro de 1890, em carta endereçada a varias notabilidades de seu paiz, assim se exprimia o Sr. Mendenhall, superintendente do U. S. Coast and Geodetic Survey Office:

"Todos aquelles que já se acharam alguma vez empenhados no preparo de mappas, cartas nauticas, dic-

cionários geographicos, ou quaesquer outros documentos de caracter geographico, terão certamente observado os numerosos casos de variação na orthographia dos nomes geographicos. Isto dá frequentemente origem a muita incongruência, não só nas publicações do governo em geral, mas também em exemplos individuais, não sendo raro achar-se o mesmo nome graphado de mais de um modo em mappas sahidos da mesma repartição ou até em um mesmo mappa...

Desta carta, bem aceita a suggestão que offerecia, veio originar-se, creada pelo Presidente Harrison, a utilissima repartição denominada *U. S. Board on Geographic Names*, composta de eminentes autoridades e sumidades nos assumptos geographicos, e que tem prestado, como facilmente comprehende, os mais relevantes serviços.

Ora, no Brasil estamos em situação mil vezes peor do que a que se queixava em 1890 o chefe do *Const and Geologic Survey Office*, segundo reconhecem os que estudam e ensinam a geographia, os que desenhavam mappas, e até os que têm suas preocupações directamente focalizadas em tal assumpto.

Não basta que não tenhamos assentado firmemente a regra de graphar o nome do paiz? Não temos normas seguras para a graphia e a prosodia dos nomes geographicos nacionais, nem para a orthographia e recta pronuncia dos nomes estrangeiros de certas linguas não usuas. Ignoramos a razão de ser de numerosos nomes de nossa geographia.

Se chamamos os nomes geographicos nacionais, ali estão *Alto de Niterói, Oiapoque*, etc., que acodem a lembrança.

Se da orthographia passarmos á prosodia, acharemos as indecisões, e não raro divulgadissimos erros. Tal o caso de *Guaíba*, pronunciada frequentemente *Gua-hi-ra* e *Gua-hi-rá*.

Se agora, da geographia nacional formos á dos paizes estrangeiros, quanta bulburdia no que se refere á orthographia e á pronuncia! A escripta é particularmente difficil, porque se trata dos paizes do Oriente e em geral daquelles em cuja lingua se admittem letras não usadas em nosso alphabeto.

Tememos, como fiz, um bom atlas allemão, um inglez, um francez e um italiano; procuremos, por exemplo, o mappa da Arabia. Eis o nome de certa região, nos quatro atlas: *Adjd, Nejd, Nedjed, Neid*. Compreheende-se, perfeitamente: cada autor procura graphar de tal modo que, em sua lingua a pronuncia seja approximada da pronuncia indigena ou local. Mas nós, que estudamos por mappas e geralmente por livros originalmente francezes, inglezes, allemães ou italianos, que havemos de escolher?

Quanto á pronuncia de nomes estrangeiros, lembra-me da homenagem, ter ouvido perguntar-se a um alumnão pela "*serra de Erchbirge*" (*Ergebirge*) e pela cidade de "*Sutantón*" (*Southampton*).

Não havemos de exigir que saiba o misero alumnão da geographia todas as linguas do globo, mas ensinemos, o melhor que nos seja possível, a pronuncia approximada dos diversos nomes, seguindo o que acertadamente fazem, entre outros, em geral, os compendios allemães.

Pensando no que acabo de referir, é que imaginei propor Congregue o Instituto, em época que lhe pareça propicia, no corrente anno, em conferencia, as pessoas mais indicadas pela competencia, pela autoridade e pelo interesse, afim de que resolvam não digo o que for mais certo, mas o que parecer mais conveniente.

Alguna cousa já se acha feita: quanto á escripta dos nomes nacionais de origem indigena, existem principios firmados por nosso eminente mestre Ramiz Galvão, a que naturalmente só será necessario dar divulgação ampla. Artigos numerosos, estudos, communicações uteis nos offerece essa abundante fonte que é a *Revista do Instituto*, bem como os annuaes publicados dos Congressos de Geographia. O que é necessario é coordenar tudo e apresentar, com a autoridade desta casa, um corpo de suggestões, que serão naturalmente acceitas pelos intellectuaes do paiz.

Ao lado da questão da graphia e pronuncia, conviria talvez encaminhar o pensamento dos interessados e dos competentes para a necessidade de definirmos com rigor numerosos termos geographicos, cujo sentido é indeciso em nossa lingua; para a vantagem de se organizar um catalogo geral, uma nomenclatura minuciosa dos nossos accidentes geographicos; para a utilidade de retonarmos e aprofundarmos o estudo das etymologias e portanto do significado dos nomes indigenas, que se encontram na geographia nacional, campo em que se vos deparam as fantasias mais audaciosas...

Ninguém põe em duvida que, realizada a Conferencia sob os auspícios e a direcção do Instituto, o nome prestigioso desta casa será garantia da geral accitação do que se resolver para beneficio do estudo e do ensino.

Admittida a idea de tal Conferencia, será necessario que a ella se convoquem expressamente, além dos diversos interessados particulares, os representantes dos serviços publicos de caracter geographico, da Sociedade Nacional de Geographia do Club de Engenharia, dos Institutos geographicos e historicos dos Estados, notadamente da Bahia, Pernambuco, Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul, os professores de geographia dos estabelecimentos mais conceituados do paiz, aos quaes deverá caber grande papel nos debates: os autores de compendios, bem como os especialistas do estudo da lingua portugueza, que concorrerão com suas informações a respeito dos nomes geographicos traduzidos e usados pelos classicos portuguezes.

Entre os serviços publicos, a que acima me refiro, cujos representantes não podem ficar ausentes, lembrei, em uma summaria appressada, o Serviço Geographico do Exército e o da Marinha, a Commissão das Linhas Telegraphicas do Ministerio da Guerra, o Serviço Geologico e Mineralogico federal e as repartições estaduais correspondentes, em particular o da Carta Geographica de S. Paulo e o de Minas Geraes. Convirá ainda interessar no assumpto as altas autoridades do Correio e do Telegrapho.

Outros elementos imprescindiveis serão opportunamente lembrados e não o são agora pela urgencia com que foi preparada esta justificação. Forçoso será interessar também no assumpto o Departamento Nacional da Ensino e as autoridades escolares em geral, principalmente aquellas de quem dependo o ensino primario na Capital da Republica e nos Estados.

Resumindo, proponho que o Instituto remna no corrente anno, nos dias que parecerem mais convenientes (talvez sejam os da segunda quinzena de Julho, em que occorrem as férias escolares dos institutos secundarios e superiores), uma Conferencia afim de se occupar dos seguintes pontos essenciaes:

1º — Orthographia e prosodia dos nomes geographicos nacionais e estrangeiros.

2º — Organização do catalogo geral dos nomes geographicos do Brasil.

3º — Definição de alguns termos relativos á geographia physica nacional.

4º — Estudo de etymologia dos nomes geographicos nacionais, de origem indigena.

Os quatro objectivos estão indicados pela ordem de urgencia, seguindo meu fraco parecer. Quanto a outros assumptos, parece-me mais conveniente excluir-os desde já, para que não tomem o tempo questões de menor vulto.

O regulamento para a Conferencia, creio deverá ser feito de modo que se evitem longas dissertações ou divagações, frequentes nos congressos scientificos, por parte dos que só procuram notoriedade a seus proprios e exagerados meritos.

Sujeitando ao Instituto a proposta, peço aos distintos confrades que a amparem com seu voto, pois ella traduz uma necessidade urgente. É possivel que não esteja bem justificada, mas estou certo de que cada um, meditando, a justificará melhor do que o pode fazer, em seu desajeitamento, o portador.

Sala das sessões, 6 de março de 1926. — *Othello Reis*.

O Sr. PRESIDENTE declara que a proposta deve ser enviada á *Commissão de Geographia* e designa para relatal-a o Sr. Henrique Morize, rogando-lhe a bondade de emitir, com a possivel brevidade, seu judicioso parecer.

ACTA DA PRIMEIRA REUNÃO DA COMMISSÃO ESPECIAL EM 22 DE JULHO DE 1926

Presidencia dos Srs. General Moreira Guimarães e Dr. Alípio Moreira

Presentes os Srs. Moreira Guimarães, Felix Sampaio, Othello Reis, Eugenio de Castro, Juliano Moreira, Alípio de Primio, Backeuser, Rodolpho Garcia, Honório Silvestre, Raja Gabaglia e Carlos G. Bittencourt, assumiu a presidencia o General Moreira Guimarães, abrindo a sessão ás 15 horas.

Pelo Secretario Geral foi justificada a ausencia do Dr. Ramiz Galvão e lido o expediente, de que constavam ainda varias declarações de adhesão e applauso.

São apresentadas á assembleia duas propostas, uma do Dr. Othello Reis e outra do Sr. Felix Sampaio, referentes á graphia e á pronuncia dos nomes geographicos. Lidas ambas, sobre ellas se pronunciaram alguns dos membros da conferencia, entre as quaes os Srs. Honório Silvestre, Rodolpho Garcia, Alípio de Primio, Backeuser, e os autores das propostas, assentando-se que os referidos autores, trabalhando em con-

dele, organizem uma série de proposições, afim de serem submettidas á discussão e votação na próxima sessão.

Durante a reunião, tendo necessidade de se ausentar, o general Moreira Guimarães passa a presidência ao Dr. João Moreira.

As duas propostas acima referidas vão annexas a esta.

Levanta-se a sessão ás 17 horas. — *Moreira Guimarães, Viana Moreira, — Olheito Reis, — Alípio de Pinho, — Horácio Silvestre, — Felis Sarpaio, — Ruy Gabaglia, — Carlos Bittencourt.*

RELAÇÃO APRESENTADA PELO PROF. DR. OTUÍLIO REIS NA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, A 22 DE JULHO DE 1926.

Indicamos que se comence pelo estudo dos termos estrangeiros, não só por ser mais commodo, pois ali se assentaram as bases, a applicar tambem nos nomes peculiares ao Brasil, mas ainda por ser mais scientifico, ir do geral para particular, em assumptos desta natureza.

Dever-se-ha passar depois para o estudo dos nomes próprios ao Brasil. Observe-se, porém, que os nomes de origem ligiana da America do Sul devem ser equiparados aos do Brasil, applicando-se-lhes o mesmo criterio graphico.

Para melhor ordem, indicamos que primeiro se resolvam questões relativas á graphia e depois as relativas á pronuncia.

Fazendo estas indicações, a Conferencia reconhece e proclama a grande vantagem de se estabelecerem regras para a orthographia e a pronuncia dos nomes geographicos. Dada a unanidade actual da questão entre os estudiosos, a Conferencia condemna *in limine* a opinião frequentemente expressa por pessoas não bem informadas, de que "devemos escrever e pronunciar á vontade os nomes estrangeiros".

NOMES ESTRANGEIROS

Escripta

A Conferencia deve estabelecer normas gerais para a escripta dos nomes geographicos e recomendar aos escriptores nacionaes e aos professores, como obra de boa pedagogia, a execução de um *Vocabulario orthographico dos nomes geographicos da Geographia*, ainda mesmo que tal livro não tenha as proporções de um dicionario geographico, mas apenas de um orthographico.

Quanto aos limites dessa obra, recommenda que, para iniciar, com certeza de boa exito, não seja muito volumosa, sendo ficar mais ou menos nos termos dos pequenos dictionarios da Encyclopaedia "Tout en Un" da casa Hachette, da cyclopediá Pears, ou da collecção ingleza *Foulsham*. Ahí vem, entretanto, figurar todos os termos que se encontram em compendios usuaes no Brasil, em Portugal, na França, na Espanha, na Italia, na Espanha, nos Estados Unidos, no Equador, na Argentina.

São abaixo indicadas as normas que parecem boas para escripta dos nomes geographicos estrangeiros.

1.º Os nomes geographicos das nações que empregam em escripta os mesmos caracteres que empregamos, ou os seus correspondentes, serão escriptos com a graphia dos respectivos paizes.

2.º Nos paizes em que se empregam caracteres differentes, em que não ha escripta propria, será empregada a transcripção phonetica, segundo principios que vão abaixo examinados.

Applicação da primeira regra

Deve-se adoptar esta regra, tendo em vista a judiciosa opinião manifestada por numerosos autores e pelo Congresso Geographico de 1893, de se considerarem os nomes geographicos "não já como fazendo parte da lingua da pessoa que a ou que escreve, mas como propriedade internacional da humanidade."

Ha, porém, excepções:

1.º Os nomes de paizes, provincias e outras divisões territoriaes, já correntes em lingua portugueza. Taes: *Inglaterra, não England, França e não France, Prussia, e não Preussen, Italia e não Pollak, Alemanha e não Deutschland, &c.*

Na escripta de taes nomes, da forma unicamente portugueza, devem ser preferida, sempre as variantes mais simplis e mais consentaneas á índole da lingua. Assim, *Abissinia* (com um só l) e não *Allemanha* (com dois H), o que é uma mais correcto pela etymologia; *Tchecoslovachia* e não *accoslovakia* nem *Tchecoslovakia*, *Abissinia* e não *Abyssinia*.

O criterio para admissão das formas aporuguezadas deve ser de um longo e constante uso, não se devendo admitir a escripta de termos hoje esquecidos, mas que foram em-

pregados por escriptores archaicos e classicos, sobretudo quinze e seiscentistas, taes como *Zelandia, Derão, &c.*

São desapprovadas em geral as restaurações propostas, por motivos varios, por Gonçalves Viana e por Cardido de Figueiredo e approvados sem limitação os conceitos expendidos sobre esse assumpto pelo professor Said Ali em seu livro *Difficuldade da Lingua Portuguesa*, como os que mais se coadunam com os principios admittidos por esta Conferencia.

3.º Alguns nomes de accidentes geographicos e cidades, nas mesmas condições dos nomes de divisões territoriaes acima citados, e sob o mesmo criterio.

Quanto ás cidades em particular, nos poucos casos em que ha formas aporuguezadas, taes como *Morselha, Bordéus, Lyão, &c.*, devem ser indicadas sempre, lado a lado, as duas formas.

3.º Devem ser traduzidas as expressões designativas, tiradas do vocabulario commum, e que indiquem posição no espaço ou no tempo, taes como, na lingua ingleza, *North, Western, Northern, &c.*

4.º Nas palavras germanicas, é admissivel a substituição do *ö* por *oe*, mantendo-se, porém, o *ü*. É tambem admissivel a substituição das maiusculas treçadas pelo processo geralmente adoptado pelos allemães: a vogal maiuscula, seguida de *e*.

Uma observação geral comporta esta regra. É a de que nas regiões longamente submettidas a um povo, e que pelo principio das nacionalidades ou pela victoria das armas conseguiram a independencia, ou incorporação a povos da mesma raça de seus habitantes, ou mais sympathicos a elles, devem ser mantidas lado a lado, pelo menos provisoriamente, as denominações antigas e modernas, da lingua dos antigos dominadores e da actualmente adoptada. Tal o caso dos nomes da Istria hoje incorporada á Italia.

Applicação da segunda regra

Aquí é necessario distinguir os paizes independentes e civilizados dos paizes submettidos a outros e não civilizados.

Quanto aos paizes civilizados, devem ser substituidos por outros, nossos, que indiquem sons proximos, os caracteres especiaes, taes como o *ö* cortado dos dinamarquezes, o *n* accentuado e o *l* cortado dos polonos, o *c* com signal súpero dos checos, o *q* com signal súpero dos suecos e finlandezes, bem como os da lingua russa. Os nomes chinezes e japonezes devem ser tambem transcritos phoneticamente.

A substituição deve ser feita segundo um só systema, devendo-se preferir, neste caso, o modo por que o fór feita pelos livros allemães, geralmente mais fideis na transcripção phonetica. Passando, porém, para a lingua portugueza, a transcripção allemã, devemos substituir o *w* por *v*, o *sch* por *ch*, o *z* por *j*, o *z* por *tz*.

Nos paizes e terras pertencentes á esphera de influencia de outros, deve ser feita a transcripção de accordo com o que faz o povo do paiz influente, indicada tambem a forma phonetica propria, transcrita em nossa lingua, quando fór differente. Tal o caso de *Tombouctou* e *Timbuktu*. Para esta transcripção phonetica é tambem de recomendar a observação dos atlas e compendios allemães.

Comporta, igualmente esta regra, como a anterior, uma importante observação: Nos paizes longamente submettidos a outros, taes como a Polonia, a Estonia, a Lituania, etc., é de recomendar que se respeitem os nomes nacionaes, mas que se indiquem tambem, enquanto ainda são muito conhecidos, os nomes anteriores, isto é, do tempo da subjeição. Assim, *Poznan* e *Posen*, *Libawa* e *Libau*, etc.

Cogitando agora de casos particulares, frequentemente discutidos, a Conferencia vai manifestar a sua opinião sobre os mesmos.

Yugoslavia — Disente-se se deve ser adoptada esta forma, ou si o grande paiz da peninsula baltica deve ser denominado, como é officialmente, *Estado Serbo-Croata-Sloveno*. A forma *Yugoslavia* deve ser preferida, por ser mais corrente e mais facil de dizer-se.

Serbia — É a Serbia hoje uma das partes da Yugoslavia. Esse nome parece preferivel, para que acompanhemos a difficuldade já feita em varias linguas europeas, entre a actual palavra *serbo* e a que indica o povo desse importante paiz. Do mesmo modo, devem ser chamados os naturaes — *Serbos* e não *Servios*.

Polacos — Aos naturaes da Polonia chamamos habitualmente *Polacos*. Tal denominação é, por motivos muito particulares, considerada seu tanto deprimimento pelos fillos da Polonia residentes no Brasil, pelo menos no Rio de Janeiro, os quaes prefeririam ser chamados *Polonos*. Comquanto exista em portuguez a abonação pelos *Lusindas*, a forma *Polonio*, não parece necessario reviver esta forma. Se mais filhos

da grande terra da Polónia tornaram popular num mau sentido a palavra *Polaco*, não nos cabe reformar a língua. Nova reforma teríamos depois de fazer deante de reclamação muito provável por parte dos Judeus, cujo nome é também mal afamado.

Romania, romenos — Discute-se frequentemente se é preferível a forma *România*, ou a forma *Ruménia*, ou *Rumânia*. Attendendo a que a pronúncia do povo desse paiz é aproximadamente *România*, a Conferência recommenda esta forma, embora se possa confundir com o termo *Romania* usado pelos historiadores e pelos linguistas para indicar toda a extensão do antigo Imperio Romano. Aos filhos da Romania deve-se dar a denominação de *romenos*.

Pronúncia

Recommendamos que na pronúncia dos nomes estrangeiros se procure o mais possível imitar a do proprio paiz, embora sem affectação.

Essa pronúncia é grandemente facilitada pela boa transcrição. Nos casos em que ella não seja phonetica, é de desejar que os professores a ensinem cuidadosamente a seus alumnos.

Reconhecendo que a pronúncia dos nomes geographicos na lingua ingleza é das que maiores difficuldades offerecem, recommendamos particularmente que as duvidas sejam resolvidas, emquanto não houver obra adequada em portuguez, pelo *English Pronouncing Dictionary* da autoria de Daniel Jones, professor de Phonetica da Universidade de Londres. A indicação da pronúncia é ali feita por meios dos caracteres phoneticos universaes, e é de admiravel precisão.

A Conferência contesta que tenham razão os que asseveram ser necessario conhecer todas as linguas do mundo para bem pronunciar as palavras referentes á geographia, donde pretendem tirar argumento para adoptar uma pronúncia inteiramente arbitraria. Com o conhecimento de poucas das linguas occidentaes o professor zeloso estará habilitado a pesquisar a correcta pronúncia de todos os vocabulos. Em geographia essa tarefa é singularmente facilitada pelos compendios alemães, que timbram em representar muito bem a pronúncia.

A conferencia faz votos no sentido de que seja tambem organizado, para uso do Brasil, um *Vocabulario Orthophonico*, que poderá ser o mesmo orthographico, acima referido, e no qual se ensine a pronúncia dos nomes por meio dos caracteres phoneticos universaes.

A obra embora seja árdua, não se affigura á Conferência exceder as possibilidades de nossas grandes empresas editoras, que já imprimiram livros com esses caracteres. Tal, para exemplo, o livro de Nobiling, para o ensino do alemão, editado pelo Companhia de Melhoramentos de S. Paulo, que não poucas outras obras de grande valor tem offerecido ás letras nacionaes.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO SR. FELIX MARTINS PEREIRA DE SAMPAIO, NA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, A 22 DE JULHO DE 1926.

“Exmo. Sr. Dr. Ramiz Galvão e demais membros da Comissão incumbida de formular as bases para a Conferência convocada pelo Instituto Historico e Geographico por proposta do illustre professor Dr. Otello Reis, com o fim de fixar a orthographia dos nomes geographicos nacionaes e estrangeiros.

Honrado por ver o meu humilde nome entre os dos demais membros da Comissão, todos doutos professores, só posso attribuir essa eleição ao meu patriotismo e ao zelo que costume empregar no desempenho de qualquer missão que me seja determinada, porquanto não possuo os cabedades necessarios para trabalho tecnico de tão alta monta. Esforçar-me-hei, porém, com a maxima boa vontade, para o triumpho pleno da idéa aventada, o quanto permittirem os meus poucos talentos.

Tenho a honra de formular as minhas proposições de modo synthetico, sem longa analyse, desnecessaria á alta cultura dos que me ouvem, afim de facilitar a escolha dos pontos de vista necessarios ao nosso desideratum.

Principiarei pela parte mais geral:

Orthographia e pronúncia dos nomes geographicos estrangeiros

Não podemos deixar de distinguir nesta parte os nomes que por longo uso, como corruptela ou traducção, já adquiriram forma vernacula, taes como — Londres, Inglaterra. Al-

lemanha, Bordéus, Marselha, etc., dos que, em sua quasi totalidade, mantêm a forma do paiz de origem.

Estes não podem, na maioria dos casos, ser traduzidos, nem tampouco deturpados, nas suas partes componentes para formarem vocabulos de apparencia portugueza. A sua forma original tem que permanecer inalteravel. E, assim, necessario é buscarmos fonte segura para a escripta desses nomes de accordo com a usada pelo paiz de origem em caracteres latinos.

Isto posto, proponho:

1º — Que os nomes geographicos estrangeiros sejam graphados de accordo com a forma que lhes é dada no paiz de origem em caracteres latinos.

2º — Que sejam exceptuados da regra acima os nomes que, de remota época até os tempos hodiernos, têm sido usados em forma vernacula, taes como:

Londres, Inglaterra, Allemanha, Bordéus, Marselha, Escócia, etc., e Espanha, sem o H inicial — do latim *Spania*, forma unica admittida em todas as linguas, inclusive no portuguez de Portugal, visto não ser admissivel que sómente o povo brasileiro invoque o etymo *Hispania* para conservar a graphia Hespanha.

3º — Que se tome por base desde já, para graphia dos nomes de cidades, villas, povoados e estações, o *Dictionnaire des Bureaux de Poste*, editado pelo *Bureau international de l'Union postale universelle*, de Berna, no qual taes nomes já são graphados de accordo com a regra 1ª destas proposições.

4º — Que se organize um vocabulario orthographico alfabético dos nomes que já adquiriram forma vernacula, consoante a regra 2ª destas proposições.

5º — Que se organize do mesmo modo outro vocabulario affinente aos nomes não registrados pelo *Dictionnaire des Bureaux de Poste*, obedecida a graphia determinada pela regra 1ª destas proposições.

Quanto á pronúncia desses mesmos nomes, vejo quatro methodos á seguir:

1º — Pronúncia exacta, de accordo com a orthoépia do paiz de origem.

2º — Pronúncia de accordo com o que já tiver sido fixado em lingua ingleza ou allemã.

3º — Pronúncia pelo methodo francez, isto é, de accordo com os valores graphicos da nossa lingua sem attender de forma alguma á orthoépia original.

4º — Pronúncia de accordo com os valores graphicos da nossa lingua, attendendo, porém, á tonificação original.

Destes quatro methodos, considero como ideal o primeiro, mas para isso conseguir necessario seria que tivesse-mos alguma polyglotta.

O segundo offereceria menores difficuldades, mas é impatriotico e teria ainda, em parte os inconvenientes existentes no primeiro.

O terceiro, de facil applicação corrente na lingua franceza, na qual os vocabulos não graphados com e mudo têm geralmente accentuação aguda, não pôde ser maneado com a mesma facilidade na lingua portugueza tão cheia de palavras graves e esdrúxulas. Além disso, tem este methodo o inconveniente de muito deturpar os nomes na sua expressão vocal.

O quarto é o que me pareceo adaptar-se melhor á nossa lingua, mas offerece, em parte, difficuldades encontradas no primeiro.

Este assumpto é, porém, de puro caracter docente, cabendo, portanto, á doula congregação de professores aqui reunida resolver-o como julgar mais conveniente.

Orthographia e pronúncia dos nomes geographicos nacionaes

E' esta, na minha desabalizada opinião, a parte mais urgente e necessaria a resolver-se na Conferência convocada.

Precisamos escrever correctamento e de modo coherente os nossos nomes geographicos, a principiar pelo nome do nosso Paiz, que infelizmente vemos ainda graphado erroneamente com z, como por exemplo se ostenta na fachada deste mesmo templo em que estamos reunidos e que abriga o digno e illustre Instituto Historico e Geographico Brasileiro. E' urgente uma providencia energica e constante para extinguir, por completo, essa incoherencia inadmissivel por um povo culto.

Como norma geral para a graphia dos nossos nomes geographicos, proponho as seguintes regras:

1º — Que se tenha como ponto de partida primordial a pronúncia exacta adoptada pelos habitantes locais do maior cultura.

2ª — Que se adoptem nos casos geraes as regras orthographicas já approvadas e adoptadas pela Academia Brasileira de Letras, sem discussão do que alli ficou estabelecido, afim de se evitarem controvérsias, que certo perturbariam o resultado pratico de nossos trabalhos.

3ª — Que se substitua, nos nomes de origem indigena, o *y* pelo *i*, visto como já não existe razão para que se pretenda differenciar o som vocal indigena intermediario entre *u* e *i* e já ha muito assimilado por uma ou outra forma dos sons puros da lingua portugueza.

4ª — Que se supprima o *h* vocal nos nomes indigenas ou africanos, admittida talvez a excepção da letra inicial, afim de que se não desfigurem os mesmos nomes, bem como, quando intercalado, nos casos de Bahia (já approved pela Academia de Letras), Paraíba, Piauí, etc., para evitar a accentuação do *i* que substituirá o *y*.

5ª — Que se accentuem as vogaes de sons grave ou agudo, tanto intercaladas como terminaes.

6ª — Que se corrija a accentuação dos nomes que como *Tiétié*, *Sapé*, etc., são graphados *Tieté*, *Sapé*, etc., em contrario ao que se pronuncia, talvez devido á orthographia deixada pelos frades capuchinhos de origem franceza.

7ª — Que se graphem com *X* todos os nomes de origem indigena ou africana que contenham o som *ch* ou *x*.

8ª — Que se graphem com *c* ou com *ss*, exclusivamente, todos os sons sibilantes intercalados nos nomes de origem indigena ou africana.

9ª — Que se graphem com *qu* em lugar de *h* os nomes de origem indigena ou africana, taes como *Paraquera*, *Guaraquessaba* ou *Guaraquessaba*.

10ª — Que se corrija as graphias de *Braz*, *S. Thiago*, *Theréza*, *Isabel*, etc., que devem ser *Brás*, *S. Tiago*, *Tereza* e *Isabel*, de accordo com a etymologia sã.

11ª — Que se graphem *que* em lugar de *e* — final forte, como *Nioac-Nioaque*, *Oyapoek-Oyapoque*.

12ª — Que se graphem com *j*, e não com *g*, todos os sons *ge* ou *j* dos nomes de origem indigena ou africana.

13ª — Que se graphem com *z* entre vogaes, e não com *s*, os sons *ze* dos nomes de origem indigena ou africana.

14ª — Que se graphem de accordo com a etymologia comprovada os nomes que escaparem ás regras acima propostas, bem como ás já estabelecidas pelo *Formulario Orthographico* approved e adoptado pela Academia Brasileira de Letras.

15ª — Que se graphem de accordo com a orthographia tradicional do lugar os nomes que permittem dupla graphia, como *Cerro* e *Serro*, *Varzea* e *Vargem*, etc.

16ª — Que se graphem phoneticamente e de accordo com a pronuncia local, todos os nomes de etymologia desconhecida ou incerta e que não forem atingidos pelas regras acima estabelecidas.

17ª. Convém, ainda, quanto ao nome da povoação do Estado de São Paulo—município de Itapevica—*M. Boy*, extirpar-se o *M* como já acontece em *Boitua*, *Boipeba*, *Boitáta*, etc., da mesma raiz *Tupi*, ou dar-se a forma *Meboi* ou *Miboi*, conforme a pronuncia local. Aquelle *M* é um resquício de pronuncia *tupi*, procurando representar o som nasal que emittia os indigenas ao pronunciarem o som vocal *b* no inicio das palavras. Outro nome de cidade no Estado de Minas—*Piumby*, que é pronunciado *Pi-um-i*, não se enquadra nas regras acima propostas, parecendo conveniente graphar-se *Piumbi*, com a simples substituição do *y* por *i*, ou então, *Paii*, forma que entretanto não cuso aconselhar.

Propõem ainda, como medida secundaria complementar, a organização de um formulario orthographico de todos os nomes geographicos do nosso paiz.

Além das proposições acima feitas e devidamente authorizadas pelo Sr. Severino Henrique de Lucena Neiva, príncipe dos funcioneiros postaes e actual Director Geral da Repartição que tenho a honra de aqui representar, tenho o compromisso de providenciar para que o *Indice Geral das Repartições Postaes* e o *Guia Postal do Brasil*, prestes a entrar em no prelo, sejam escriptos de accordo com as regras orthographicas que foram estabelecidas na conclusão desta Conferencia.

Essa providencia é de grande relevancia, porque as copiosas edições dessas obras são distribuidas por todo o paiz, atingindo as povoações mais longinquoas, onde se recomendará a nova orthographia official que alli será indicada para os nomes de todas as cidades, villas, districtos, freguezias, povoações, colonias e principaes fazendas, engenhos, e nucleos agricolas, do nosso vasto territorio. E sendo esses nomes o principal oriundo de accidentes geographicos, a geographia physica já encontrara registrado em taes obras um rico vocabulario graphado de accordo com as regras que vierem a ser estabelecidas por esta Conferencia.

Quanto á definição da terminologia dos accidentes geographicos, penso que não me cabe fazer qualquer proposição perante o grande numero de doutos professores da materia reunidos nesta commissão.

Eis o que de modo geral tenho a honra de apresentar á consideração dos illustres membros desta Commissão, que certo julgarei com benevolencia os meus desaccertos, attenta á boa vontade que tenho de cooperar na obra patriótica para a qual me chamaram, não obstante as minhas fracas forças.

ACTIVIA SEGUNDA REUNÃO DA COMMISSÃO ESPECIAL, A 5 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do General Moreira Guimarães e do Dr. Juliano Moreira

Presentes os Srs. Moreira Guimarães, Juliano Moreira, Othello Reis, Alípio di Primo, Rodolpho Garcia, Backheuser, Honório Silvestre, Felix Sampaio, Raja Gabaglia e Carlos G. Bittencourt, abre-se a sessão, ás 3 horas da tarde, sob a presidencia do General Moreira Guimarães.

Os Srs. Othello Reis e Felix Sampaio apresentam a proposta que resultou da fusão das duas anteriormente offercidas, proposta que vai annexa a esta acta.

havendo-se pronunciado os presentes, particularmente os Drs. Backheuser, Rodolpho Garcia, Honório Silvestre, Major Dr. Primo e os autores da proposta, é esta adoptada com pequenas emendas, para ser levada a plenário. Durante a discussão, necessitando ausentar-se, o General Moreira Guimarães passa a presidencia ao Dr. Juliano Moreira.

Levantam-se a sessão ás 4 1/2 da tarde. Assignados. — Romão Galvão. — Acácio Reis. — Raul Tacares. — Leoncio Ferraz. — Honório Silvestre. — Rodolpho Garcia. — Theomistocles P. de Souza Brazil. — Felix Sampaio. — E. Backheuser. — Othello Reis. — Raja Gabaglia. — Moreira Guimarães. — Alípio di Primo. — Joaquim Marques da Cunha. — Pedro Celso. — Eugenio de Castro.

PROPOSTA APRESENTADA PELOS SRS. OTHELLO REIS E FELIX SAMPAIO E ADOPTADA PELA COMMISSÃO ESPECIAL PARA SER LEVADA A PLENARIO.

Quanto aos nomes estrangeiros:

1.º Que os nomes geographicos estrangeiros sejam graphados de accordo com a forma que lhes é dada no paiz de origem, em caracteres latinos, predominando nos paizes dependentes a forma usada na lingua do paiz influente, de accordo com o que já é observado no *Dictionnaire des Bureaux de Poste* e no *Indice Alphabetique de Atlas de Stieler*.

2.º Que os nomes geographicos estrangeiros que já adquiriram forma vernacula, por traducção ou corruptela, em uso constante desde remotas épocas até os tempos hodiernos, continuem a ser graphados na forma portugueza, cabendo noutros aos professores indicar as formas originaes, ao ministrarem suas lições.

3.º Que se escreva *Espanha* e não *Hespanha* — forma que se não justifica e que tem sido mantida somente no Brasil.

4.º Que os nomes de accidentes geographicos communs entre o Brasil e os paizes sul-americanos sejam graphados de accordo com as regras attinentes aos nomes nacionaes.

5.º Que se traduzam os nomes de accidentes ou regiões, compostos com qualificativos ou determinativos de posição no tempo ou no espaço, perfectamente traduziveis, cabendo aos professores proceder da mesma forma indicada na parte final do conselho 2.º, como por exemplo em *Nova York*, *União Sul Africana*, *Africa Equatorial Franceza*, etc.

6.º No que concerne aos nomes graphados com signaes não usados na lingua portugueza, que se observe o seguinte:

- a) manutenção das letras treçadas nos nomes francezes e allemaes;
- b) substituição do *o* cortado dos dinamarquezes por *ô*;
- c) substituição do *n* accentuado e do *l* cortado dos poloneses por *n e l*;
- d) substituição da letra *c* com signal súpero dos checos, pelo grupo *ch*;
- e) substituição do *a* com signal súpero dos suecos e finlandezes por *å*;
- f) manter as consoantes e grupos consonantales tanto do inglez como do allemão, na sua forma original;
- g) transcripção phonetica dos nomes das linguas em que se use alphabeto diverso do latino.

7.º que se prefiram as formas *Serbia* e *serbio*, *Polonia* e *polonia*, e *Rumania* e *rumeno*, *Yugoslavia* e *ugoslavo*, já muito

generalizadas e que são as mais agradáveis às colonias desses povos que habitam o nosso paiz;

8.º que se adopte o nome *Yugoslavia* como synthese da denominação official *Estado Serbo-Croata-Sloveno*, cabendo aos professores explicar a sua significação;

9.º que se pronunciem os nomes estrangeiros procurando imitar, tanto quanto possível, a pronúncia do proprio paiz de origem.

10. para que se possam observar com segurança os conselhos acima indicados, quer quanto á graphia, quer quanto á pronúncia, a Conferencia acha necessaria a organização de um vocabulario dos principaes nomes estrangeiros, tomando-se por base o que já está registrado pelo *Dictionnaire des Bureaux de Poste* (em nova edição no prelo) e pelo *Indice Alphabetico do Atlas de Stieler*, para o que serão constituidas as comissões necessarias.

Nesse vocabulario deverá ser indicado:

a) nome do logar ou accidente, graphado de accôrdo com os conselhos 1.º e 6.º;

b) pronúncia-figurada, de accôrdo com a adoptada no paiz de origem, indicada pela chave da *Associação Phonetica Internacional*, como se vê em varias obras, dentre as quaes se destaca o *English Pronouncing Dictionary* de Daniel Jones.

c) traducção, ou forma vernacula, nos casos attingidos pelos conselhos 2.º a 5.º, 7.º e 8.º;

d) uma letra ou signal convencional, para cada caso designando a especie do accidente ou categoria da localidade, seguida dos nomes do paiz, e do estado ou provincia, districto ou municipio respectivos.

Quanto á orthographia dos nomes nacionaes:

1.º que se escreva *Brasil* com *s* e não com *z*;

2.º que se adoptem nos casos geraes as regras já previstas pelo *Formulario Orthographico* approved e adoptado pela Academia Brasileira de Letras;

3.º que se substitua nos nomes de origem indigena ou africana o *y* pelo *i*, excepto nos casos em que o *y* já se transformou em *j*, como em *Yavari-Javari*, etc.;

4.º que se supprima o *h* nos nomes de origem indigena ou africana, excepto:

a) quando fór letra inicial, como em *Humaitá*, *Hud*, *Humará*, etc., afim de que se não desfigurem os nomes assim sempre graphados ha longo tempo;

b) quando intercalado, nos casos em que fór preciso indicar o hiato necessario á pronúncia, dispensando accentuação, como em *Parahiba*, *Piauí*, *Icarahí*, *Jahú*, *Piumhi*, etc.;

c) quando nos grupos consonantais, *ch*, *lh* e *nh*.

5.º Que se accentuem as vogaes de sons graves ou agudo, tanto intercaladas como terminaes, sempre que o accento fór necessario para determinar de modo inconfundivel a pronúncia exacta, como em *Poconé*, *Urubupungá*, *Tamandá*, *Chorrochó*, *Petrópolis*, *Amápolis*, etc.

6.º Que se graphem de accôrdo com a prosodia local, os nomes. Assim: *Tietê* e não *Tieté*; *Guazupé* e não *Guazupe*.

7.º Que se graphem com *x* o som chianti nos nomes de origem indigena ou africana, que por longo uso uniforme o constante tem sido assim graphados, como *Abacaxi*, *Caxambu*, *Xanxerê*, *Xapuri*, *Xarqueadas*, *Xerém*, *Xiririca*, *Xingu*, etc., e com *ch* não só os que já são graphados por essa forma — *Chupi*, *Chopoto*, *Chorrochó*, etc., como tambem os de graphia indecisa, como *Chopin*, *Chomin*, *Chique-Chique*, etc.

8.º Que se substitua nos nomes de origem indigena ou africana o *c* por *s*, ou por *ss* entre vogaes. Exemplo: *Assú*, *Assahi*, etc.

9.º Que se graphem com *qu* em logar de *k*, os nomes de origem africana que contemham *ke* ou *ki*, como *Paraquena*, *Guaraquessaba*, *Urubuquessaba*, *Itaquí*, etc.

10.º Que se graphem com *e* os finaes dos nomes de origem indigena ou africana, representados por *c*, *ck* ou *k*, como *Nioac*, *Oiapoc*, *Tumucumac*, etc.

11.º Que se graphem com *j* e não com *g*, todos os sons *ge* e *gi* ou *je* e *ji* dos nomes de origem indigena ou africana, como em *Jiquiá*, *Jequiri*, etc.

12.º Que se graphem somente com *z*, mesmo entre vogaes, e não com *s*, os sons *ze* dos nomes de origem indigena ou africana.

13.º Que se graphem de accôrdo com a orthographia tradicional do logar os nomes que permitem dupla graphia, como *Cerro* e *Serro*, *Varzea* e *Vargem*, etc.

14.º Que se graphem sempre com *z*, e não com *s*, a prosthese do suff. *al*, como em *Cafezal*, *Buritizal*, *Acurizal*, *Bambuzal*, *Capinzal*, *Pepirizal*, etc.

15.º Que se graphem *Mi*, e não *M*, *M* ou *My*, o phonema de origem tupi ou africana, anteposto ao som *b* o qua ainda se conserva em alguns nomes como *M'Boi* ou *M.Boi*, ou ainda *My Boy* (que se confunde com o inglez, occasionando pronúncia irregular) e que deve ser graphado *Miboi*, *M'Boi*, que se

graphará *Miboi*, etc. Este phonema não deve, porém, ser restabelecido nos nomes que já o perderam por completo, como *Boituva*, *Boipeba*, *Boitão*, etc.

15.º Que se graphem de accôrdo com a etymologia emprovaada os nomes que escaparem aos conselhos acima indicados, bem como ás regras já estabelecidas pelo *Formulario Orthographico* approved e adoptado pela Academia Brasileira de Letras.

17.º Que se graphem phoneticamente, e de accôrdo com a pronúncia exacta adoptada pelos habitantes locais de maior cultura, todos os nomes de etymologia desconhecida e incerta, não attingidos pelos conselhos e regras acima indicados.

A Conferencia acha ainda necessaria a organização de um *Diccionario Geographico Brasileiro*, graphado de accôrdo com os conselhos acima indicados, e solicitar dos Srs. Ministros do Estado, aos Chefes de serviços federacs, estaduais ou municipais, dos Directores de empresas de qualquer especto, dos engenheiros, dos cartographos e de todas as instituições e pessoas que tenham de escrever nomes geographicos, attenção para os conselhos acima indicados, afim de que os regulamentos, indices, guias, mappas, plantas e quaesquer outras obras que contemham nomes geographicos, sejam graphados de maneira uniforme, cousa que a Conferencia julga imprescindivel como demonstração da nossa cultura.

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENA DA CONFERENCIA A 14 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Dr. Ramiz Galvão

Presentes os Srs. Ramiz Galvão, Aarão Reis, Raul Tavares, Leoncio Ferraz, Honorio Silvestre, Rodolpho Garcia, Themistocles Brazil, Felix Sampaio, Backheuser, Othello Reis, Gabaglia, Moreira Guimarães, Alípio di Prímio, Marques da Cunha, Pedro Celso, Eugenio de Castro, abre-se a sessão ás 15 horas, sendo submettida á discussão da assembléa a proposta organizada pela Comissão Especial. Sobre ella se manifestam varios dos presentes, chegando a discussão até o item n. 5. Levanta-se a sessão ás 16 1/2 horas.

Ramiz Galvão. — Themistocles S. Brazil. — F. Sampaio. — A. Nascentes. — Othello Reis. — Moreira Guimarães. — E. Backheuser. — Rodolpho Garcia. — Honorio Silvestre. — Pedro Celso.

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO PLENA DA CONFERENCIA A 28 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Dr. Ramiz Galvão

Presentes os Srs. Ramiz Galvão, Themistocles Brazil, Sampaio, Antenor Nascentes, Othello Reis, Moreira Guimarães, Backheuser, Rodolpho Garcia, Honorio Silvestre, Pedro Celso, abre-se a sessão ás 14 horas, sendo lido o expediente. Deste consta, entre outras, uma carta do Sr. Venancio do Figueiredo Neiva, o qual, applaudindo em geral as conclusões da Comissão Especial, publicadas, estabelece restricções quanto a alguns pontos, particularmente quanto á graphia de *Brasil*, opinando que se deveria recomendar a forma *Brazil*, entre outros motivos por ser a officialmente adoptada no dbereto que estabeleceu as armas da Republica. (N. 4, de 19 de novembro de 1889.)

São submettidos a discussão e votação os itens de ns. 6 a 8 da proposta. Sobre os mesmos se manifestam os presentes, sendo apresentadas algumas emendas. Os textos definitivamente approvados deixam de figurar nesta acta por ser mais commodo apresental-os já definitivamente redigidos, numerados os itens, pelo que figurarão na acta final.

Na discussão dos referidos itens tomaram parte saliente os Srs. Pedro Celso, Themistocles Brazil, Aarão Reis, Backheuser, Raul Tavares, Felix Sampaio, Honorio Silvestre, Nascentes, Othello Reis e Rodolpho Garcia.

Levanta-se a sessão ás 16 horas.
Ramiz Galvão. — Raul Tavares. — Rodolpho Garcia. — Honorio Silvestre. — Felix Sampaio. — Othello Reis. — Moreira Guimarães. — Souza Brazil. — Nascentes. — Backheuser. — Mattoso Maid Forte. — Pedro Celso.

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO PLENA DA CONFERENCIA A 4 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Dr. Ramiz Galvão

Presentes os srs. Ramiz Galvão, Raul Tavares, Rodolpho Garcia, Honorio Silvestre, Felix Sampaio, Othello Reis, Moreira Guimarães, Sousa Brazil, Nascentes, Backheuser, Mattoso

Maia Forte, Pedro Celso, abre-se a sessão ás 12 horas. Lido o expediente, continúa a discussão dos itens da proposta, sendo aprovados com emendas os de ns. 9 a 12. Pela mesma razão consignada na acta anterior, deixam de figurar nesta os textos definitivamente approvados.

Na discussão tomaram parte saliente os mesmos membros já referidos na acta anterior, bem como o presidente e o Sr. Moreira Guimarães.

Levanta-se a sessão ás 14 1/2 horas.

Ramiz Galvão. — Raul Tavares. — Honório Silvestre. — Othello Reis. — Moreira Guimarães. — Aarão Reis. — Antenor Nascentes. — E. Backheuser. — Felix Sampaio. — T. Sousa Brazil. — Pedro Celso. — Luiz Sombra. — Mattoso Maia Forte. — Rodolpho Garcia. — Joaquim Marques da Cunha.

ACTA DA QUARTA SESSÃO PLENA DA CONFERENCIA A 14 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Dr. Ramiz Galvão

Presentes os Srs. Ramiz Galvão, Raul Tavares, Honório Silvestre, Othello Reis, Aarão Reis, Moreira Guimarães, Nascentes, Backheuser, Felix Sampaio, Sousa Brazil, Pedro Celso, Luiz Sombra, Mattoso Maia Forte, Rodolpho Garcia, abre-se a sessão ás 12 horas. Lido o expediente, continúa a discussão dos itens da proposta, sendo approvados com emendas os de ns. 13 a 17. Pela mesma razão consignada nas actas anteriores deixam de figurar nesta os textos definitivamente approvados. Discutindo-se esses itens foi tomada em consideração uma proposta enviada pelo Dr. Raja Gabaglia, referente a abreviaturas dos nomes dos Estados, e são aceitas varias suggestões e emendas additivas, que constituirão novos itens na redacção final.

Na discussão tomaram parte os mesmos membros já referidos nas actas anteriores.

Levanta-se a sessão ás 14 1/2 horas. — Ramiz Galvão. — Moreira Guimarães. — Fleiuss. — Othello Reis. — Rodolpho Garcia. — Aarão Reis. — Honório de Souza Silvestre. — Raul Tavares. — Eugenio de Castro. — Luiz Sombra. — T. P. Sousa Brazil. — Pedro Celso de Uchôa Cavalcanti. — Felix M. P. Sampaio. — Gilberto Freyre. — Joaquim Marques da Cunha. — E. Backheuser. — Antenor Nascentes. — J. Mattoso Maia Forte. — Carlos G. Bittencourt. — Alípio di Prímio.

ACTA DA QUINTA E ÚLTIMA SESSÃO PLENA DA CONFERENCIA, REALIZADA A 25 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. Dr. Ramiz Galvão

Presentes os Srs. Ramiz Galvão, Moreira Guimarães, Max Fleiuss, Othello Reis, Rodolpho Garcia, Aarão Reis, Honório Silvestre, Raul Tavares, Eugenio de Castro, Luiz Sombra, Sousa Brazil, Pedro Celso, Felix Sampaio, Gilberto Freyre, Marques da Cunha, Backheuser, Antenor Nascentes, Mattoso Maia Forte, Carlos D. Fernandes, Carlos G. Bittencourt e Alípio di Prímio, abre-se a sessão, ás 12 horas.

Lido o expediente, antes de entrar nos trabalhos, o Sr. Presidente apresenta o Dr. Gilberto Freyre, illustre jornalista pernambucano, que acaba de representar o Brasil no Congresso Internacional de Jornalistas, de Washington, Estados Unidos, o qual honra hoje com a sua presença a "Conferencia".

E' submettida a discussão a redacção final das resoluções da "Conferencia", as quaes são approvadas artigo por artigo, e vão annexas a esta acta.

O Sr. Lindolpho Xavier faz uma declaração de não haver sido possível terminar o estudo que se pretendia trazer á "Conferencia", sobre denominações das raças e sub-raças do Brasil.

São propostos e approvados votos de louvor: ao presidente, Sr. Ramiz Galvão, pelo Sr. Aarão Reis; ao Sr. Othello Reis, secretario geral e relator, pelo Sr. Ramiz Galvão; ao Sr. Felix Sampaio, pelo Sr. Backheuser; aos Srs. Moreira Guimarães e Juliano Moreira, vice-presidentes, que presidiram as sessões da comissão, pelo Sr. Honório Silvestre.

O Sr. Othello Reis propõe e é unanimemente accedido um voto de agradecimento á imprensa, representada pelos Srs. Mattoso Maia Forte e Carlos Fernandes, presentes á sessão pelo muito com que ella concorreu para o feliz exito da "Conferencia". Propõe, ainda, que a mesa fique autorizada a azer a acta desta ultima sessão, o que tambem é approvedo.

O Sr. Felix Sampaio agradece a prova de deferencia que recebeu dos membros da "Conferencia" e declara, devidamente autorizado, que a Directoria Geral dos Correios, que representa, vai dar immediatamente inicio a applicação do resoluções da "Conferencia", effectuando a revisão do Índice dos

Repartições Postaes e do Guia Postal do Brasil, de accordo com as normas orthographicas estabelecidas.

O Sr. Presidente lê o officio que vai endereçar ao Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, communicando o termo da "Conferencia" e suas resoluções. Em seguida, agradecendo a cooperação intelligente e preciosa dos que tomaram parte nos trabalhos e enaltecendo o modo particularmente cordial por que se effectuaram as reuniões, suspende a sessão ás 14 1/2 horas.

COMPENDIO DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELA CONFERENCIA EM SESSÕES PLENAS

A Conferencia de Geographia convocada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de conformidade com a proposta apresentada em sessão de 6 de março de 1926, tendo-se reunido em varias sessões durante os mezes de Julho, Agosto e Setembro do mesmo anno, assentou:

Quanto aos nomes estrangeiros

1º, que os nomes geographicos estrangeiros sejam graphados de accordo com a fórma que lhes é dada no paiz de origem, em caracteres latinos, predominando nos paizes dependentes a forma usada na lingua do paiz influente, de accordo com o que já é observado no *Dictionnaire des Bureaux de Poste* e no Índice Alphabetico do *Atlas de Stieler*.

2º, que os nomes geographicos estrangeiros que já adquiriram forma vernacula, por traducção ou corruptela, em uso constante desde remotas épocas até os tempos hodiernos, continuem a ser graphados na forma portugueza, convido, porém, que nos compendios e dictionarios, sejam igualmente indicadas as fórmulas proprias, ou originaes, as quaes devem ser escriptas entre parenthesis. Exemplos: *Inglaterra (England)*, *Francia (France)*, *Londres (London)*, etc.:

3º, que se escreva *Espanha* e não *Hespanha*, mas que se continue a escrever na forma do item 2º, *Ecuador* e não *Ecuador*, indicada a segunda fórma (*Ecuador*) entre parenthesis, nos compendios e dictionarios.

4º, que os nomes de accidentes geographicos communs ao Brasil e aos demais paizes sul-americanos sejam graphados de accordo com as regras affinentes aos nomes nacionaes. Exemplos: *rio Paraguay*, *rio Uruguay*, *rio Jurari*.

5º, que se traduzam os nomes de accidentes ou regiões, com qualificativos ou determinativos de posição no tempo ou no espaço, perfeitamente traduzíveis, convido, porém, que sejam indicadas as fórmulas proprias, ou originaes, as quaes serão graphadas entre parenthesis, nos compendios e dictionarios. Exemplos: *Nova York, (New York)*, *União Sul Africana (Union of South Africa)*, *Africa Equatorial Franceza (Afrique Equatoriale Française)*, *Nova Galles do Sul (New South Wales)*, etc. Observe-se entretanto, para que não pareça haver contradicção entre este item e o 1º, que se devam traduzir apenas as expressões em que taes qualificativos ou designativos não se achem já incorporados ao nome principal.

Assim, não será justificada a traducção de *New South* e *North* em *Newcastle*, *Southampton*, *Newhaven*, *Northampton*, etc.

6º No que concerne aos nomes graphados com letras e outros signaes não usados na lingua portugueza, que se adopte a transcripção phonetica das mesmas letras e signaes, observando-se particularmente o seguinte:

- a) manutenção das vogaes tremadas;
- b) substituição do *o* cortado dos dinamarquezes por *ô* (o tremado), como já se usa em allemão;
- c) substituição do *n* accentuado e do *l* cortado dos polonios e do *g* cedilhado dos rumenos respectivamente por *n*, *l* e *s* simples;
- d) substituição da letra *c* com signal súpero, dos checos, pelo grupo *ch*, e do *l* cedilhado dos rumenos pelo grupo *ls*;
- e) substituição do *a* com signaes súperos, dos finlandezes, dos suocos e dos rumenos, não usados nas outras linguas occidentaes, por *a* simples;

f) substituição do *ñ* (*n til*) dos espanhoes por *nh*;

g) quando houver hesitação entre varias transcripções phoneticas apresentadas pelos diversos atlas, a preferencia pelas dos atlas em lingua alemã, particularmente pelo de *Stieler*, feitas as necessarias alterações para o nosso idioma. Na applicação da transcripção do allemão para o nosso idioma devem ser substituidos o grupo *sch* por *ch*, e o *j* por *y*. Exemplos: *Chungai*, *Tai-uen*, etc.

7º Que sejam preferidas as fórmulas *Serbia* e *serbio*, *Polonia* e *polonio*, *Rumania* (accentuação da syllaba *ma*) e *rumeno*, *Ucraina* e *ucraino*, já muito generalizadas.

8.º Que se pronunciem os nomes estrangeiros procurando imitar, tanto quanto possível, a pronúncia dos nativos do país e que seja indicada nos compendios e dicionários a pronúncia correcta, por meio de um systema de facil comprehensão, dada preferencia ao da Associação Phonética Internacional.

9.º Para que se possam observar com segurança os conselhos acima indicados, quer quanto á graphia, quer quanto á pronúncia, a Conferencia acha necessaria a organização de um Vocabulario dos principaes nomes estrangeiros, tomando-se por bases principaes o *Dictionnaire des Bureaux de Poste* e o *Indice de Atlas de Stieler*.

Nesse Vocabulario deverá ser indicado:

a) o nome do lugar ou accidente geographico, graphado de accordo com os conselhos anteriores;

b) a pronúncia figurada, de accordo com a adoptada no país de origem, indicada pela chave da Associação Phonética Internacional;

c) uma letra ou signal proprio, convencional, para cada caso, que designe a especie de accidente e a categoria da localidade, seguida dos nomes do país, Estado ou provincia, districto ou municipio respectivos.

Quanto aos nomes nacionaes

1.º Que se escreve *Brasil* e não *Brazil*.

2.º Que se adoptem, nos casos geraes, as regras estabelecidas no *Formulario Orthographico* approved e adoptado pela Academia Brasileira de Letras.

3.º Que se substitua, nos nomes de origem indigena ou africana, o *y* pelo *i*. Exemplos: *Taquari*, *Guapi*, *Iaco*, etc. Respeitar-se-ia, porém, a transcripção por *j* nos casos em que ella for imposta pelo uso, como em *Javari*, *Japeri*, etc.

4.º Que se supprima o *h* nos nomes de origem indigena ou africana, excepto:

a) quando for letra inicial, como em *Humaitá*, *Huá*, *Humayá*, etc.;

b) quando intercalado, nos casos em que seja preciso indicar o hiato, afim de se dispensar accentuação, como em *Parahiba*, *Pianhi*, *Icarahi*, *Jahu*, *Piumhi*, *Xuli*, *Tamandua-teli*, etc.;

c) no grupo *nh*.

5.º Que se graphem de accordo com a prosodia local os nomes, nos casos em que haja hesitação, bem como naquelles em que a escripta habitual não corresponde á prosodia corrente, como em *Tietê* e não *Tieté*, *Guazupé* e não *Guazupê*, *Rupôso* e não *Ruposos* (localidade mineira).

6.º Que se graphem com *x* o som chiant, nos nomes de origem indigena ou africana. Exemplos: *Abacaxis*, *Caxambú*, *Xanxerê*, *Xapuri*, *Xerem*, *Xiririca*, *Xingú*, *Xuli*, *Xopotó*, *Xopim*, *Nomim*, *Xique-xique*, etc. Nos compendios, dicionarios ou indices devem, porém, ser indicadas transitoriamente, entre parenthesis, as graphias com *ch*, quando muito divulgadas.

7.º Que se substitua, nos nomes de origem indigena ou africana, o *c* por *s* ou por *ss*. Exemplos: *Assu*, *Assuá*, etc.

8.º Que se graphem com *qu* e não com *k* os nomes de origem indigena ou africana, em que hoje se escreve, algumas vezes, o *k*. Exemplos: *Paraquena*, *Guaraquessaba*, *Urubuquessaba*, etc.

9.º Que se graphem com *que* os finais dos nomes, de origem indigena ou africana, em que actualmente se emprega ora o *c*, ora o *k*, ora *ch*. Exemplos: *Oiapoque*, *Nioqui*, *Tumucumaque*, etc.

10.º Que se graphem com *j* e não com *g* o phonema *je*, dos nomes de origem indigena ou africana, taes como: *Jiquiá*, *Jequiri*, *Jipioca*, etc.

11.º Que se escreva *z* e não *s* entre vogaes, nos nomes de origem indigena ou africana, como *Muzambinho*, *Cataguzas*, etc.

12.º Que se graphem sempre com *z* e não com *s* o infixo de som *z* nas palavras *Acurizal*, *Bambuzal*, *Buritizal*, *Cafezal*, *Capinzal*, *Joazeiro*, *Umbuzeiro*, *Cajazeiras*, etc.

13.º Que se graphem *Mi* e não *M'*, *M*, ou *My* o phonema de origem indigena ou africana, anteposto ao *b*, e que ainda se conserva em alguns nomes, como *M'Boi*, ou *M. Boi* ou *My Boi*, que deve ser graphado *Miboi*; *M'Baja*, que se graphará *Mibai*.

14.º Que se escreva e pronuncie *mirim* e *miri*, e não *merim* e *meri* ou *meru* o suffixo de origem indigena, que se encontra juxtaposto ou incorporado a numerosos nomes geographicos nacionaes.

15.º Que não se usem abreviaturas nos nomes geographicos, salvo o que está indicado no item 18, escrevendo-se por extenso os designativos *São*, *Santo*, *Santa*, *Dom*, *Dona*, *Padre*, *Frei*, *Coronel*, *General*, *Marechal*, *Engenheiro*, *Doutor*, etc., frequentes em nossa toponymia, como em *São Paulo*, *Santo Antonio*, *Santa Isabel*, *Dom Pedro*, *Dona Catharina*, *Dona Teresa*, *Padre João Pio*, *Frei Caneco*, *Engenheiro Passos*, *Dou-*

tor Seabra, *Coronel Pacheco*, *General Carneiro*, *Marechal Jarдим*, etc.

16.º Que se graphem de accordo com a etymologia comprovada os nomes que escaparem aos conselhos acima indicados, ainda quando o uso tenha consagrado formas erroneas. Assim, *Teresina*, *Teresópolis*, *São Tiago* e *-Santiago*, e não *Therézina*, *Therézopolis*, *S. Thiago* e *Santhiago*.

17.º Que se graphem phoneticamente, e de accordo com a pronúncia adaptada no local pelas pessoas cultas, todos os nomes de etymologia desconhecida ou incerta, não atingidos pelos conselhos acima formulados.

18.º Que, todas as vezes que se escreva nome de cidade, villa ou povoado de qualquer categoria, se acrescente ao mesmo, entre parenthesis, a abreviatura do nome da unidade da Federação em que se acha situado. As abreviaturas devem ser indicadas do modo seguinte:

Amazonas (Am.), Pará (Pa.), Maranhão (Mar.), Piauí (Pi.), Ceará (Ce.), Rio Grande do Norte (R. G. N.), Paraíba (Pba.) Pernambuco (Per.), Alagoas (Al.), Sergipe (Ser.), Bahia (Ba.), Espírito Santo (E. S.), Rio de Janeiro (R. J.), Districto Federal (D. F.), São Paulo (S. P.), Paraná (Pna.), Santa Catharina (S. C.), Rio Grande do Sul (R. G. S.), Minas Geraes (Min.), Goiás (Go.), Matto Grosso (Mt. G.), Acre (Ac.).

19.º A Conferencia acha ainda necessaria a organização de um *Diccionario Geographico Brasileiro*, graphado de accordo com os conselhos acima indicados. Tal diccionario, que deverá ser feito, de preferencia, em conjuncto com o *Vocabulario* indicado no item 10 da parte referente aos nomes estrangeiros, será um catalogo geral dos nomes proprios geographicos brasileiros, destinado a consulta, afim de que os compendios usados possam prescindir de grande parte da nomenclatura de que se acham peçados, e deverá tambem conter os nomes communs, dados no Brasil, aos phenomenos geographicos, com as respectivas definições.

Quanto aos nomes de origem indigena ou africana, entendendo a Conferencia que se deve proceder a cuidadoso estudo das etymologias apontadas pelos varios estudiosos, sem que, todavia, o *Diccionario* venha a ficar muito sobrecarregado com explicações de caracter meramente philologico.

20.º Para accettazione geral do que approvou, julga a Conferencia que o Instituto Historico deverá promover, do modo que julgar mais acertado, a divulgação e a adopção das resoluções referentes á graphia dos nomes geographicos, acima consignadas.

21.º Finalmente, julgando os membros da Conferencia que a obra por elles realizada é naturalmente passivel de reforma, podendo ainda observações procedentes ser apresentadas pelos estudiosos, emitem um voto no sentido de ser a Conferencia novamente convocada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, bem como no de serem designadas pelo mesmo Instituto as comissões permanentes que julgar necessarias, afim de que prosigam na collecta de dados, informações e suggestões, e possam realizar a elaboração dos vocabularios, dicionarios ou indices acima indicados.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO —

SESSÃO MAGNA COMMEMORATIVA DO 88º ANNIVERSARIO DA

FUNDAÇÃO — Presidencia do sr. Conde de Affonso Celso

(presidente perpetuo), em 21 de Outubro de 1926

A's 21 horas abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Liberato Bittencourt, Braz Hermenegildo do Amaral, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Juliano Moreira, Alfredo Ferreira Lage, Carlos Miguel Delgado de Carvalho, Raul Tavares, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Nelson Coelho de Senna, Carlos da Silveira Carneiro, Manuel Cicero Peregrino da Silva, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Antonio Borges Leal Castello Branco e Affonso de Esquagnolle Taunay.

Justificam a ausencia os socios, senhores Basilio de Magalhães, Arthur Indio do Brasil, Eugenio Teixeira de Castro, Jonathas Serrano e Afranio Peixoto.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) diz que a sessão magna tem normas tradicionaes, consta de duas partes: uma em que o 1.º secretario lerá o relatório, com a

A cura de l'Esaminatore di vocazione, il quale, avendo una scienza

expressa na diffusão, permuta e approximação intellectual, dentro e fóra do paiz.

Não careço de recordar-vos que o Instituto teve parte nos mais importantes congressos de Historia e Geographia, reunidos no mundo culto; que a sua "Revista", como a mais autorizada fonte no assumpto a que se dedica, é hoje amplamente divulgada em todo o nosso Continente e na Europa; que as suas missões scientificas derramaram intensa luz em pontos duvidosos da nossa Historia, que o Instituto tem sido ouvido officialmente em delicadas questões sobre a integridade nacional e deslinde das nossas fronteiras; que tomou a si a iniciativa da realização do 1º Congresso de Historia do Brasil em 1914, do 1º Congresso Internacional de Historia da America em 1922, e recentemente da "Conferencia de Geographia", cujos fructos apparecerão em breve; que ainda este Instituto tem glorificado os heróes e feitos extraordinarios da America e fastos nacionaes, realizando sobre elles séries de conferencias e exposições retrospectivas, como succedeu por occasião do Quarto centenario da America e dos centenarios da *Imprensa periodica no Brasil* em 1908 da *Independencia* em 1922, da *Primeira Constituinte*, da *batalha de Ayacucho*, do *Centenario de d. Pedro II*, do *Reconhecimento da independencia por Portugal*, etc.

Sobre o centenario do nosso Presidente, Magno, appareceu na data precisa o 1º volume das "*Contribuições para a sua biographia*", achando-se o segundo em adeantada composição.

Em 1922, na data do centenario da Independencia, foram publicados os dous primeiros volumes do grande "*Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*", estando preparados mais dous volumes.

Por ahí se deprehende que, com o evoluir dos annos, rejuvenesce o Instituto a tempera de luctador do bom combate em prol do bem nacional e em memoria dos nossos maiores honiems e mais nobres feitos, e multiplicam-se os seus serviços ao paiz.

Congratulando-me convosco por mais um anniversario desta Casa, peço permissão para apresentar-vos a resenha dos trabalhos e factos mais importantes occorridos durante o exercicio social que hoje finda.

Sessões — Realizaram-se no anno social de Outubro de 1925 a outubro de 1926 onze sessões, sendo duas de assembléa geral, uma solenne especial, uma extraordinaria e sete communs.

A 2 de Dezembro de 1925 convocou-se a sessão magna especial, commemorativa do centenario natalicio de D. Pedro II, cerimonia que teve a mais alta significação moral e intellectual, com a assistencia do Sr. Presidente da Republica, representado por seu digno secretario, o sr. ministro Edmundo da Veiga; do Vice-Presidente da Republica, ministros, prefeito e numerosissimas outras autoridades e pessoas gradas.

Falaram o Conde de Affonso Celso e o dr. Ramiz Galvão, presidente e orador perpetuos.

A 23 de Dezembro, ainda de 1925, effectuou-se a sessão da assembléa geral, na qual foi, pela respectiva commissão,

apresentada uma indieação, alterando os estatutos no capitulo relativo ao numero de socios.

Foi, logo depois, eleito socio grande benemerito o sr. Arthur Indio do Brasil.

A seguir, realizaram-se as eleições para os cargos da directoria, não occupados vitaliciamente e para as commissões permanentes.

A 6 de Março de 1926 reuniu-se o Instituto em assembléa geral extraordinaria para discutir e votar as alterações dos estatutos, que foram approvadas.

Na mesma assembléa o sr. Othello de Sousa Reis offereceu uma proposta no sentido de effectuar o Instituto uma conferencia, para a qual seriam convidados os especialistas na materia e representantes das repartições militares e civis, afim de se regularizar a prosodia e a graphia dos nomes geographicos nacionaes e estrangeiros. Essa proposta foi apoiada e remettida á Commissão de Geographia, tendo como relator o sr. Henrique Morise.

Pelo sr. Agenor de Roure foi suggerida a idéa de ser nomeada uma commissão para visitar o consocio almirante Gomes Pereira, gravemente enfermo.

A 6 de Maio effectuou-se a primeira sessão ordinaria, tendo sido approvadas as contas relativas ao exercicio de 1925, bem como o parecer do sr. Morize, favoravel á reunião da Conferencia de Geographia. Em seguida, occupou a tribuna o 2º vice-presidente sr. Augusto Távares de Lyra lendo um trabalho seu sobre o centenario da *Primeira sessão do Senado Imperial em 1826* trabalho que mereceu unanimem applausos.

Na mesma sessão o sr. Agenor de Roure propoz um voto de congratulações com o sr. conde de Affonso Celso, por ser o unico membro sobrevivente das mesas que dirigiram a Camara dos Deputados do Imperio; e o sr. Carlos Carneiro, outro de pezar pelo fallecimento do almirante Alexandrino de Alencar.

A 9 do mesmo mez effectuou-se a segunda sessão ordinaria, falando o sr. Agenor de Roure sobre a *Primeira sessão ordinaria da Camara dos Deputados do antigo regime em 1826*, conquistando, justamente, grandes applausos.

A 10 de Junho houve a terceira sessão ordinaria, em que foram lidas propostas, indicando para socios os srs. Percy Alvin Martin e Djalma Forjaz, e approved o parecer da Commissão de Admissão de Socios, concordando com a eleição de d. Francisco de Aquino Corrêa para socio honorario, a qual logo depois se votou e foi por unanimidade approvada.

Na mesma sessão, o Sr. Presidente deu conta da valiosa offerta da sra. viscondessa de Cavalcanti, de uma tela de Franz Post, o famoso pintor hollandez, que veio ao Brasil com o principe de Nassau.

Em seguida, o sr. Afranio Peixoto realizou bilhantissima conferencia sobre — o Morgado de Matheus, editor dos *Lusiadas* e sobre o exemplar do poema que fóra da bibliotheca particular de d. Pedro II e que se diz haver pertencido ao proprio Camões, offerta esta feita pelo consocio principe d. Pedro de Orleans Bragança.

Ao concluir a sessão, propoz o sr. Presidente se congratulasse o Instituto com o sr. Rodrigo Octavio, que re-

mente, no estrangeiro, tanto enaltecera o nome da pátria.

A 25 de Junho effectou-se uma sessão extraordinária, que foi apresentada a proposta para socio correspondente, dos srs. des. Emilio Gutierrez Quintanilla, Luis Vaz Orbegoso, Pedro Dulanto, Alberto Ballon Landa, José Pacheco e Victor Muñoz Nunes; e na qual o Sr. Braz Heróldo do Amaral tratou proficientemente da Conspiração Republicana da Bahia, de 1798.

A 26 de Julho houve a quarta sessão, na qual o sr. Presidente participou o fallecimento do consocio almirante Góes Pereira, convidando todos os presentes a se levantarem um gesto symbolico de respeito, admiração e saudade, rendendo a nobre figura do desaparecido.

Em seguida, deu-se a posse do socio sr. d. Francisco Aquino Corrêa, que pronunciou monumental discurso, duvida uma das mais bellas paginas que illustra os annaes.

Responden-lhe o nosso orador perpetuo, Sr. Raimiz Galvez, cujas palavras se ecoaram de justos applausos.

A 25 de Agosto congregou-se a quinta sessão, em que nos enseo de communicar a offerta do archivo do conde Nabeuco de Araujo, feita por seu neto o dr. Mauricio Nabeuco; e de valiosissimos documentos que pertenceram ao fidejussor de Caxias, esta feita, por solicitação do sr. Eugenio Vilhena de Moraes, pela senhora Evelina de Queiroz Matos da Cunha e dos srs. Luis e Eusebio de Queiroz Mattoso da Ara. realizando o sr. Vilhena de Moraes uma interessante conferencia sobre a personalidade do grande *Marechal da*

A sexta sessão foi a de 27 de Setembro, na qual teve sa conhecimento dos trabalhos da «Conferencia de Geographia», bem como de varias offertas.

Nessa sessão, o sr. Augusto Tavares de Lyra leu algumas biographias dos brasileiros que occuparam o cargo de Chefe do Estado no antigo regime, trabalho que, como os do sr. Tavares de Lyra, encerra os grandes predilectos exactidão historica e superior apreciação critica.

Na sétima sessão realizada a 11 do corrente coube-nos ar homenagem allusiva ao sétimo centenario da morte de Francisco de Assis.

Nessa mesma sessão foram homologadas as decisões da conferencia de «Geographia», e nomeados pelo sr. Presidente duas comissões para promover a execução do que foi resolvido.

Foram propostos para socios os srs. Pedro Calmon Monteiro Bittencourt e Alfredo Ellis Junior.

Publicações do Instituto — Poderia aqui reproduzir as do meu relatório anterior — a publicação do órgão do Instituto não tem tido a devida regularidade. Não falta a nossa, que todos os tomos se acham preparados, devido aos multiplos trabalhos da Imprensa Nacional, assim, este anno conseguimos que apparecesse o 1º volume especial denominado — «Contribuições para a historia de D. Pedro II», o tomo especial sobre a historia dos restos mortaes dos ex-imperadores; o segundo volume annaes do 1º Congresso Internacional de Historia da America, promovido e realizado em 1922 pelo Instituto; o 1º

volume da «Nobiliarchia Paulistana, Historica e Genealogica», de Pedro Taques do Almeida Paes Leme, edição accrescida de uma parte inédita com a biographia de Pedro Taques e estudo critico da sua obra pelo sr. Affonso de Eschagnolle Taunay e uma concordancia com a obra do dr. Luis Gonzaga da Silva Leme e a propria «Nobiliarchia» por Augusto de Siqueira Cardoso.

Os tomos 91 e 92, volumes 115 e 116, da *Revista* estão em adelantada composição e supponho que, se não surgir mais algum transtorno, apparecerão ainda em 1926.

Nas mesmas condições se acha o 3º volume dos «Annaes do 1º Congresso Internacional de Historia da America».

Além dos tomos indicados da *Revista*, devido á gentileza dos nossos consocios srs. Miguel Calmon e Felix Pacheco, foi possível publicar os opusculos — «Uma viagem ao Perú» (Lima, Arequipa e Cusco), do sr. Manuel Cicero; o «Tratado de 29 de agosto de 1825», conferencia que aqui realizamos; «Centenario do Senado do Imperio», pelo sr. Tavares de Lyra; o «Centenario da Camara dos Deputados do Imperio», do sr. Agenor de Roure; as «Leituras Camoneanas», do sr. Afranio Peixoto, o discurso de posse de d. Francisco Aquino Corrêa e da conferencia do sr. Braz do Amaral, sobre a «Conspiração Republicana na Bahia, em 1798».

Deste simples enunciado resalta-nos uma convicção: o Instituto precisa ter sua officina typographica e a de encadernação.

Não será uma empresa de Hercules, pois, para conseguirl-a, modesta e restricta ás nossas necessidades, bastará que o Governo nos auxilie com a sua boa vontade.

E contamos que isso succederá. O Instituto nunca teve e não tem fins commerciaes; suas publicações são distribuidas largamente pelos estudiosos e associações congeneres, nacionais e estrangeiras. O nosso intercambio é uma realidade, graças ao cavalheirismo de muitos dos dignos representantes diplomaticos estrangeiros.

Resta-nos neste capitulo dizer que o 3º volume do «Bibliocionario», commemorativo da Independencia aguarda apenas a oportunidade para a impressão.

Bibliotheca, Archiva e Mappotheca — Continuam com regularidade os trabalhos de sua catalogação, que é feita morosamente, devido á escassez de funcionarios. Com os exiguos recursos de que dispõe o Instituto não nos é possível augmentar o numero de serventuários, não obstante terem todas as secções notavel e continuo desenvolvimento.

Mas, a boa vontade dos existentes consegue, não sem sacrificios, attender em grande parte ás exigencias dos trabalhos.

Museu — Muito concorrida foi esta secção do Instituto creada pelos Estatutos de 1851.

Falta-lhe a indispensavel installação e ainda não nos foi permitido iniciar a sua catalogação geral, só havendo levado a effecto a dos retratos, dos quaes já possuímos 3.747 fichas, o que nos tem servido aos pedidos quasi diarios da imprensa.

Offertas — Dentre as ultimas, valiosas offertas, cumpre-nos registar a do principe d. Pedro de Orleans Bragança, do exemplar dos *Lusiadas*, com o autographo do poeta, exemplar que pertenceu a d. Pedro II; do nosso benemerito Presi-

dente: sr. Conde de Affonso Celso, de varios documentos, retratos, inclusive de dous bellissimos esbocetos, devidos a Charpentier; para a estatua do Imperador em Petropolis; a do sr. dr. Henrique Hasslocher, do numero especial de *La Nation*, consagrado á Independencia do Brasil; — do bino-culo de campanha do Duque de Caxias, feita pela sra. d. Mariana Carneiro Nogueira da Gama, por intermedio do sr. dr. Edgard Carneiro Nogueira da Gama; a do sr. dr. Antonio Simões dos Reis, de precioso autographo de Castro Alves, datado de 14 de Outubro de 1865, contendo a poesia inedita *Fados contrarios*; a da sra. viscondessa de Cavalcanti, de um quadro pintado por Franz Post, representando uma paisagem pernambucana. Este quadro constou do catalogo de Frederick Müller, onde se lê a respeito o seguinte: "Un de plus importants tableaux que nous connaissions du peintre. Le lieu représenté sera facile à déterminer vue les details que font supposer le boulevard d'une ville. François Post accompagna le comte Jean Maurice de Nassau-Siegen au Brésil et appartenait à la suite de ce gouverneur. Il y peignit plusieurs paysages d'après nature, entre 1637-1640. Ce tableau en est un."

Além de tão preciosa dadiwa, outras nos assegurou a distinctissima titular, com a de um busto, de *biscuit*, representando d. Pedro I; a de dous leques, um delles enquadado com uma pintura sobre a fundação do Imperio e, outro, sobre a entrega das credenciaes de Ch. Stuart (reconhecimento do Imperio do Brasil por Portugal), leque de que foi mandado tirar uma cópia pelo barão do Rio Branco; a de dona Maria Luiza Carneiro Monteiro Dantas, do archivo de seu avô o general barão de São Borja; do sr. Francisco de Barros Barreto Filho, da arvore genealogica da sua illustre familia, organizada por sua genitora e varios documentos; do sr. dr. Mauricio de Lacerda, de cartas do marechal Floriano ao general Solon, cujo archivo nos prometteu para breve; do sr. Themistocles da Cunha, de um retrato do major Pedro Luis Simpson, o autor da *Grammatica e Dictionario da Lingua Geral Brasileira*; do sr. dr. Mauricio Nabuco, do archivo do seu avô, o senador José Thomaz Nabuco de Araujo, acervo que está sendo catalogado e cuja importancia é obvio encaixar; do sr. Manuel Telles Rabello, dos cinco bellissimos volumes, sob o titulo "A justiça de Deus na voz da Historia", collectanea de quanto se publicou pelo centenário do sr. d. Pedro II; da sra. dona Evelina de Queiroz Mattoso da Cunha e drs. Luis e Eusebio de Queiroz Mattoso da Camara, por benevolente intermedio do dedicado consocio sr. Eugenio Villena de Moraes, de mais de setenta documentos do duque de Caxias; do illustre consocio sr. Felix Pacheco, de um retrato do general d. Justo José Urquiza, retrato que lhe fôra offerecido por uma filha daquelle capitão general argentino, dona Justita de Campos Urquiza; do nosso presado 1º vicepresidente sr. Manuel Cicero, de varios objectos incáicos; do insigne consocio sr. Affonso Taunay varios trabalhos seus, de seu inesquecivel pae, o Visconde de Taunay e do Museu Paulista, de que é modelar director; da Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos Incorporada), de muitas das excellentes publicações do seu notável estabelecimento gráfico; da Legação da Alemanha, de varias obras de alta importancia; do sr. dr. Alexandre Sommer, de autographos do Celogué, Octaviano, Conde d'Eu e Manuel Victorino, offerta

feita por intermedio do prestantissimo segundo secretario sr. Agenor de Roure.

Visitas — Avultado foi o numero de visitas durante o anno social, especialmente quando expostas na principal sala do nosso Museu as fardas de d. Pedro II, adquiridas pelo nosso consocio sr. Alfredo Ferreira Lage para o museu que tem o nome do seu inesquecivel Pai, o grande industrial Mariano Procópio.

Além de outras distinctas pessoas, vieram ver as preciosas reliquias, os alumnos da Escola Pedro II.

Cumpra mais salientar as visitas da sra. viscondessa de Cavalcanti e a do sr. Washington Luis, nosso consocio desde 4 de Maio de 1912, que, em nossa companhia e na do sr. Othello Reis, percorreu defidamente todas as secções, demorando-se na mappotheca; do dr. Georg Wust, oceanographista da missão da *Meteor*; do sr. Percy Alvin Martin; do sr. Clarence H. Haring, do sr. Fitz-Gerald, do sr. Rudiger Bilden, do sr. Arturo Scarone, director da Bibliotheca de Montevideo, do dr. Wolfgang Krauel e do professor Max Schmidt.

Solennidades — Compareceu o Instituto a varias solennidades, sendo de immediata justiça salientar as que se referiram ao centenário de d. Pedro II, nas quaes a nossa associação, foi representada por seu inelyto Presidente.

Cadastro social — Pelas alterações aprovadas na assembléa geral de 6 de Março, o cadastro social ficou assim constituído:

Socios grandes benemeritos	5
Socios benemeritos	15
Socios effectivos	40
Socios correspondentes	40
Socios honorarios	30

Ainda não se ultimaram, porém, os trabalhos da commissão, relativamente aos socios comprehendidos em o novo artigo 95, e, assim, o actual estado social é o seguinte:

Socios grandes benemeritos	5
Benemeritos	21
Honorarios	23
Effectivos	54
Correspondentes	52

Reduzido o numero de socios, maior importancia adquirirá a investidura.

A ultima reforma, pois, que attende a antiga idéa do saudoso barão do Rio-Branco, foi extremamente salutar.

Conviria, talvez, que a designação fosse simplesmente de socios honorarios e socios effectivos, retirando-se as especificações, não mais seguidas nas sociedades sabias do estrangeiro.

É uma questão a estudar com muito carinho, pois que a tradição nesta casa tem e deve ter força de lei.

Movimento geral das secções — Foi o seguinte o movimento de 1 de Outubro de 1923 a 30 de Setembro de 1924:

Bibliotheca	
Obras offerecidas	672
Adquiridas	19
Encadernações e reencadernações	755
Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas	416
Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos	49

Arquivo	
documentos consultados	1.336
oferecidos	44
Mappotheca	
ppas consultados	625
oferecidos	39
Museu Historico	
visitantes	1.100
objectos offerecidos	210
Sala de Leitura	
consultas	1.654
Secretaria	
officios, cartas e telegrammas recebidos	1.886
officios, cartas e telegrammas expedidos	1.885

Conferencia de Geographia — A proposta apresentada pelo Othello Reis á assemblea geral de 6 de Março, sobre a uniformização da prosodia e graphia dos nomes graphicos, e o desenvolvimento que era de esperar.

Dirigidos convites a especialistas e associações militares e civis, aos quaes devia interessar o assumpto, foi o mesmo completamente correspondido.

Reunida a primeira sessão em 10 de Julho, sob a presidencia do sr. Conde de Affonso Celso, ficou constituida a commissão geral, attribuida a presidencia ao nosso eminente orador sr. Ramiz Galvão, que, mais uma vez, prestou serviços do seu grande saber e da sua experiencia.

Os trabalhos correram com a maior regularidade e brilhantismo, concluindo-se em 25 de Setembro, sendo compensadas as resoluções que serão opportunamente submittidas ao governo.

Será este mais um laurel colhido pelo Instituto em sua longa e sempre util existencia quasi centenaria.

Socios fallecidos — Perdeu o Instituto no ultimo anno o seguinte companheiro: *João Luis Alves*, effectivo, eleito em 18 de Setembro de 1907 e fallecido em 15 de Novembro de 1925. *Joaquim Nogueira Paranaquá*, correspondente, eleito em 4 de Dezembro de 1903 e fallecido em 26 de Janeiro de 1926. *Honorio Lima*, correspondente, eleito em 11 de Novembro de 1899 e fallecido em 9 de Fevereiro de 1926. *Justo Leite Chermont*, honorario, eleito em 28 de Junho de 1920 e fallecido em 3 de Abril de 1926. *Antonio Coutinho Gomes Pereira*, benemerito, eleito a 3 de Outubro de 1910 e fallecido a 18 de Julho de 1926. *Lauro Severiano Müller*, honorario, eleito a 4 de Maio de 1922 e fallecido a 30 de Julho de 1926.

Novo socio — Em sessão de 10 de Junho de 1926 foi eleito, por unanimidade de suffragio, socio honorario o sr. d. Francisco de Aquino Corrêa.

Arquivo da Faculdade de Philosophia e Letras. — Em offício de 7 de Agosto ultimo, dirigido ao sr. Ministro da Justiça e Negocios Inferiores, o sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto, offereceu áquelle Ministerio todos os documentos da Faculdade de Philosophia e Letras, guardados pelo Instituto em 1915 e mantidos até 1920 com grande êxito, tendo dado os mais auspiciosos resultados.

O ponto de mais interesse para o Instituto continúa a ser a obtenção de um edificio dispondo das accommodações necessarias e proporcionadas ao crescente movimento que se observa em todas as secções.

É sabido que o Instituto franqueia diariamente á pesquisa de um publico escolhido e estudioso as suas riquezas bibliographicas, documentarias e archeologicas, que constituem as suas preciosas collecções.

Realmente, são insufficientes, por seu numero e capacidade, as dependencias de que dispõe o Instituto para comportar a sua bibliotheca, o arquivo, a mappotheca, o museu historico, cuja serie de retratos e estampas, presta diariamente os maiores serviços á imprensa e ao publico.

Ora, todos esses acervos se acham inconvenientemente installados e alguns, como a mappotheca e o gabinete de estampas, exigem immediata providencia.

Isso mesmo reconheceu o nosso eminente consocio sr. Washington Luis, quando, a 15 de Abril deste anno, nos deu o prazer de demorada visita.

Não tem o Instituto uma sala para conferencias, nem para a sua secretaria, localizada em diversos pontos.

Conviria que houvesse, além do salão para as sessões, outro para as reuniões habituaes, salas para recepção, conferencias, comissões e para a Presidencia.

Urge que o governo da Republica, compreendendo, neste particular, a obra das administrações passadas, não recuse a esta Casa tradicional, acrópole da Historia Patria, os recursos indispensaveis para que seja erguido o templo da Historia, correspondendo em tudo á gloria e majestade dos seus heróes e aos benemeritos trabalhos que vem realizando ha 88 annos." (*Palmas.*)

"Exmo. sr. Representante do sr. Presidente da Republica, sr. Presidente do Instituto, illustres confrades, Exmas. senhoras e meus senhores:

Permitti que eu comece reproduzindo nesta hora solenne palavras do querido mestre, de um dos meus venerandos antecessores nesta tribuna, o sempre lembrado dr. Joaquim Manuel de Macedo, — historiador e poeta, romancista, parlamentar e professor, digno ornamento do Instituto e da Patria, que elle tanto soube honrar:

"Em cada anno, disse Macedo em 1877, em cada anno que se volve augmenta o numero dos redivivos com os benemeritos da Humanidade e os inclitos varões, que a onda da morte vai levando.

"Tambem o Instituto Historico tem os seus redivivos; esta é a hora em que elles vão passar.

"Ahi chega o prestito... triumphal, mas fúnebre. Saudemo-lo, senhores."

Eis a justa homenagem, collegas, que os posteror devêm á memoria dos seus valorosos companheiros de jornada; é o tributo fraternal de saudade, pago pelos nossos corações aos que nos auxiliaram com suas luzes ou nos edificaram com seu exemplo; é tambem a voz da Historia a celebrar com justiça os meritos dos que porfiaram em servir á Patria com alta honradez, denodo, amor e acendrado devotamento.

A velha e gloriosa Grecia, berço da civilização e lumina do mundo antigo, deixou-nos este salutar exemplo.

Por proposta do famoso Aristides, aquelle que foi chamado o mais justo e o mais virtuoso dos Athenienses, por sua

proposta a assembléa dos generaes decretou que todos os annos viessem a Plátéas deputados dos povos hellenos para se renovar com augustos sacrificios a memoria dos que houvessem perdido a vida em combate.

A cerimonia de hoje, senhores, obedece a esta lieção: Não morreram os nossos heróes em combates sangrentos, é verdade, mas finaram-se nas luctas pacificas do estudo e do trabalho, — armas do progresso e do engrandecimento da Patria. Não vieram á nossa Plátéas delegados espeziaes para esta glorificação, mas aqui estão luzeiros de todos os departamentos para celebrar-se a memoria dos illustres confrades, que do mundo se apartaram no anno social que hoje finda.

A esta cerimonia presidirá, como sempre, a verdade historica, que é a nossa divisa.

Não falla, não poderia fallar aqui, neste recinto quasi sagrado, nem o sordido interesse da baixa politicalha nem a rhetorica louvaminheira e banal dos bajuladores do poder. Não pôde inspirar ao orador do Instituto sinão o culto da verdade, já em attenção á benemerencia desta augusta assembléa, já porque estes cabellos brancos que me cingem a fronte devem ser, e são de facto absolutamente incompatíveis com a lisonja e a mentira. No ultimo quartel da vida, tarde seria, muito tarde, para se mudar a directriz de um espirito, que em todas as circumstancias rendeu preito á verdade e ao merito, que sempre amou a liberdade dentro da ordem, e que venerou sempre a auctoridade como fundamento precípua do edificio social.

E' a luz destes principios, senhores, que o organ do Instituto aqui apparece ainda hoje no desempenho de sua missão: prestar culto á memoria dos illustres companheiros, que "a onda da morte nos levou".

Vai passar o prestito; descubramo-nos ante a magestade dos tumulos! O primeiro vulto, que nos apparece, é o de um exímio cultor do Direito, figura de relevo em todas as posições que occupou: no fóro, nos tribunaes, no Parlamento, na alta Administração publica.

— João Luiz Alves nasceu na Fazenda do Cafezal, em Matias Barbosa, a 23 de Maio de 1870; foram seus paes João Luiz Alves e d. Barbara Luiza Horta Barbosa, modestos agricultores naquella localidade, que entenderam com acerto aproveitar o talento revelado pelo filho desde os verdes annos, dirigindo-o para estudos superiores.

Não se illudiu esta esperança. Na Faculdade Juridica de S. Paulo bacharelou-se João Luiz em 1889; mal completára 19 annos de idade; e já se distinguira numa turma, em que brilharam talentos de escól.

Iniciou a vida publica como advogado, entrou em seguida para o quadro da Magistratura como promotor em Rio Verde, e d'alli foi seduzido para os arraiaes da Politica. Eleito primeiro para o Congresso estadual, onde trabalhou de 1899 a 1902, não tardou em vir como deputado federal por Minas, e pouco depois entrou para o Senado, representando o Estado do Imperio Sancto. D'alli se afastou para o cargo de secretario de finanças do Estado de Minas (1918 a 1922).

Ao ser iniciado o governo do actual sr. presidente da Republica, foi chamado o dr. João Luiz Alves para gerir a pasta da Justiça e dos Negocios Interiores, onde não concluiu, entretanto, os trabalhos iniciados e os que provavelmente tinha em mente realisar, porque seus meritos o reclamaram para o alto posto de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Em todas estas funcções, sua actividade e seu talento encontraram ensejo propicio para se desenvolver e brilhar.

Como jurista, compoz o *Codigo Civil commentado*, obra estimada pelos cultores do Direito; como parlamentar, tomou parte saliente em questões varias discutidas no Congresso e elaborou pareceres considerados magistraes; na gerencia das finanças de Minas, durante a modelar administração do exmo. sr. dr. Arthur Bernardes, foi um diligente e sagaz collaborador da restauração financeira do Estado.

A sua administração na pasta da Justiça, iniciada em 1922, caracterizou-se por labores de todo genero, uns relativos á severa manutenção da ordem, ameaçada, como é notorio, por elementos perturbadores, e outros relativos a grandes reformas, que julgou indispensaveis na Justiça Federal e no Ensino Publico.

Entre outros e variados trabalhos, que realizou com admiravel tenacidade nesse curto periodo, figuram como mais importantes: a Assistencia aos Menores, os Codigos dos Processos Civil e Penal da Justiça Local, a Lei do *sursis*, o Livramento Condicional, a Lei dos Direitos auctoraes e a Reforma do Ensino secundario e superior. Esta ultima, assim como a Reforma judicial, foi objecto de critica, cujos fundamentos não me cabe aqui apurar.

O que, porém, se deve dizer em louvor de dr. João Luiz Alves é que elle percebeu com seu espirito lucido falhas e senões a que cumpria dar remedio, a bem não só dos interesses da Justiça e dos particulares que a ella recorrem, como dos interesses da mocidade brasileira que carece de institutos de ensino bem organizados, cujos diplomas garantam capacidade profissional.

Ha quem pense que na questão do ensino melhor fôra retocar apenas o excellenté decreto n. 11.530, que deu de si magnificas provas, e que, reformado de accôrdo com os fructos da experiencia e com os progressos da sciencia, poderia bastar ás necessidades do tempo sem as avultadissimas despezas que a nova lei reclamou; mas o dr. João Luiz Alves preferiu ligar seu nome a obra de maior apparato.

Não se lhe pôde com justiça negar o intuito com que agiu em taes circumstancias. Patriota, julgou aprimorar um dos mais preciosos elementos do nosso progresso, para não dizer a base mais solida da grandeza do Brasil; si porventura em alguns pontos se enganou, releve-lhe a Posteridade essa illusão.

O nosso illustre consocio, que para o gremio do Instituto Historico foi eleito na sessão de 30 de Setembro de 1907, recebeu tambem em 1922 os votos da Academia de Lettras, onde occupou a cadeira n. 11, de que é patrono o insigne Fagundes Varella, e na qual, antes d'elle, se sentaram Lucio de Mendonça e o grande Pedro Lessa, vulto dos mais nobres na Magistratura Brasileira, — cadeira onde agora fulge o talento do dr. Ademar Tavares, ha poucos dias recebido com muito brilho pelo nosso distincto confrade dr. Laudelino Freire.

A vida intensa e laboriosa do dr. João Luiz Alves não pôde deixar de comprometter o seu fragil organismo. Procurando allivio para a saude alterada, partiu elle para Europa em 1925, mas alli, na cidade de Paris, a 15 de Novembro, fechou os olhos á luz.

Foi um valente batalhador, espirito de notavel cultura e entusiasta do trabalho; demais, como bem se exprimiu um dos seus panegyristas, "coroavam-lhe a tempera de luctador suas qualidades evidentes: o *humour*, que lhe derivava da ravura pessoal, e a desvaidade que lhe advinha de um fundo genito de bondade."

Talento, saber, patriotismo, amor ao trabalho e bondade não são predicados que habitualmente convingam em uma só individualidade; junctos entretecem uma corda, e esta manda a justiça que se confira a quem a mereceu.

— O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu nasceu em Corrente (villa do Estado do Piauí) a 11 de Janeiro de 1855, e graduou-se em Medicina.

Devotado á clinica no seu torrão natal, prestimoso e lhano no tracto conquistou sem difficuldade a estima e veneração de seus patricios, que o elevaram á deputação provincial de 1884, 1885 e de 1888 a 1889.

Conhecidas as suas convicções politicas, o Governo Provisorio da Republica em 1890 nomeou-o governador do Estado, função que elle exerceu até Setembro desse anno com aprazimento geral.

Eleito logo depois deputado federal á Constituinte, foi um dos signatarios da Constituição de 24 de Fevereiro, e teve renovado o seu mandato nas legislaturas 1.^a e 2.^a da Republica.

Da Camara dos Deputados passou para o Senado em 1897, por merecer sem quebra a confiança do eleitorado piauiense. Mas a Politica tem seus caprichos, e a popularidade nos Estados da Republica está sujeita a contingencias varias, assim como á influencia de outros poderes, que mais alto se levantam, arredando ás vezes da arena luctadores muito dignos de melhor premio.

O que é certo é que desde 1905 o dr. Nogueira Paranaçu teve de encerrar a sua carreira politica e voltou á vida particular, si desenganado, não posso dizer, mas satisfeito ao menos com a sua consciencia de cidadão honestissimo.

Devotou-se depois á causa da propagação do ensino, e, tendo-se alheiado das crengas catholicas, fez-se devotado apostolo da Igreja Baptista, cujas doutrinas manteve até á morte.

Estava em Corrente, seu berço natal, quando no Piauí, na bem ponceo, bandos indisciplinados invadiram parte do Estado, violando propriedades, practicando morticínios e inauditas depredações. Taes scenas amarguraram o honrado patriota, e seu coração já enfermo não resistiu. A 26 de Janeiro deste anno deixou de existir o dr. Paranaçu.

Desde 1905 pertenceu ao nosso Instituto, no qual foi aceite como socio correspondente na sessão de 4 de Dezembro, graças a um curioso livro intitulado "*Do Rio de Janeiro ao Piauí pelo interior do paiz*", obra cheia de curiosas informações geographicas, como affirmou em seu parecer, na qualidade de relator, o nosso antigo consocio Barbosa Rodrigues.

Aqui lhe deixamos a expressão do nosso sentir, e do respeito que nos mereceu o seu puro character.

— Surge-nos agora o vulto de um bravo militar, que teve honra de derramar o seu sangue em defesa da nossa bandeira, — merecimento que bastaria, quando não tivesse outros, para lhe justificar o elogio.

Honorio Lima, nascido na cidade de Angra dos Reis a 3 de Setembro de 1852, cedo vestiu a farda, matriculando-se

na Eschola Militar em Julho de 1867. Não completára ainda 15 annos, mas acede a matrugara o ardor patriótico. Batiam-se no Paraguaui as hostes brasileiras sob o commando do nosso bravo e immortal Caxias para desaffrontar a Patria dos golpes, com que o feitura o dictador Solano Lopez. Começára a famosa marcha de Itanéo, que devia dentro de algum tempo nos dar a victoria.

O jovem Honorio Lima não ponde conter a onda de entusiasmo que lhe subia ao coração. Quiz logo partir, e de facto partiu em Outubro do mesmo anno, para tomar parte como cadete nas graves operações de guerra, que se deviam effectuar.

Acompanhou o reconhecimento, á viva força, das fortificações de Angustura; passou pelo Chaco com o nosso exercito, e, transposto o Paraguaui, foi bater-se com o inimigo em Itororó, em Avahi e nas Lomas Valentinas, a 6, 11 e 21 de Dezembro de 1868. Neste ultimo combate Honorio Lima foi ferido.

Veio a ultima phase da tremenda campanha. O principé conde d'Eu, planeando a perseguição de Lopez, atravessa a cordilheira e vai destroçar o exercito paraguaui em Peribebá e depois em Campo Grande. Nesta ultima batalha Honorio Lima recebeu novos ferimentos, que o obrigaram poucos annos depois a pedir sua reforma; esta lhe foi dada a 28 de Março de 1874.

Restituído á vida civil, tornou elle ao querido torrão natal, onde se votou a trabalhos agricolas. Não era homem porém que se resignasse á vida bucolica e serena da sua querida Angra dos Reis. Filiou-se ao partido liberal, do qual na localidade se tornou chefe; alli exerceu cargos publicos, e entre elles o de presidente da Camara Municipal. Em 1884 foi Deputado á Assembléa Provincial.

Com a graduação de coronel veio a commandar o Corpo de Policia da Provincia do Rio, chamado a esta incumbência pelo presidente de então, o distincto conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Caloroso entusiasta de melhoramentos para o seu berço natal, advogou pela Imprensa e fez conferencias, preconizando as vantagens de um porto militar no golpho da Ilha Grande; formou a Companhia Agricola Industrial Fluminense com sede em Parati e pediu concessões varias, tendentes todas ao progresso da sua idolatrada terra.

Honorio Lima em 1919, por decreto legislativo, foi distinguido com o titulo de general honorario do Exercito. Vinte annos antes dera a público um livro intitulado — *Noticia historica e geographica de Angra dos Reis, precedida de um Bosquejo historico das descobertas da America e do Brasil*. Foi com este trabalho que se apresentou candidato ao nosso Instituto em 1899 e obteve os seus suffragios na sessão de 10 de Novembro, mediante um elogioso parecer do nosso antigo collega, o general F. Rafael de Mello Rego.

Honorio Lima falleceu em Fevereiro deste anno. Foi um bravo e esclarecido patriota.

— Segue-se no cortejo triumphal um paraense illustre, que no passado regime imperial e, particularmente, no da Republica prestou excellentes serviços á Patria, merecendo larga estima de quantos lhe conheceram o valor e os predios de coração. Refiro-me a Justo Leite Chermont.

Nascido em Belém, a 27 de Junho de 1857, cidade que tanto amou e onde veio a fallecer a 3 de Abril deste anno, Justo Chermont bacharelou-se em Direito na Faculdade do Recife e iniciou a sua carreira publica como promotor em 1879. Logo no anno seguinte, conhecidos seus meritos, foi eleito deputado provincial.

Pouco depois encetou a carreira diplomatica, indo servir como addido na Legação Brasileira, primeiro na Capital da Venezuela e posteriormente em Washington.

Parece que em semelhantes postos, si não despertaram, pelo menos se accentuaram os seus sentimentos republicanos, porque em 1884 já esta predilecção era reconhecida pelos que com elle naquella época tractaram de perto.

O que é certo é que em 1889, quando o novo regime foi aqui proclamado, Justo Chermont era tido como republicano convicto, e nesta conformidade o Governo Provisorio nomeou governador do Estado do Pará, — função que exerceu até 1891, quando o marechal Diodoro a 23 de Janeiro o chamou para gerir a pasta do Exterior, exactamente num periodo difficil para a nossa Chancellaria, graças a questões de limites com a França e a Inglaterra, a proposito das Guianas, e graças ainda a assumptos aduaneiros discutidos com os Estados Unidos da America do Norte.

Deixou o dr. Chermont o cargo de ministro a 23 de Novembro de 1891. Em Março de 1894, foi eleito deputado federal, e logo após entrou para o Senado na vaga de Nina Ribeiro, sendo depois reeleito em 1899. De 1909 a 1916, permaneceu afastado da politica; mas neste anno tornou a merecer a confiança de seus patricios, entrando para o Senado estadual e em 1921 para o Senado Federal. Essa confiança era legitima, attentos os altos predicados moraes e a competencia, que em tantas occasiões revelára.

Bem desenhou o character deste digno Brasileiro o nosso illustre presidente, o sr. conde de Affonso Celso, no artigo que a proposito de seu fallecimento publicou no *Jornal do Brasil* de 8 de Abril deste anno, rememorando o encontro que tiveram nos Estados Unidos e as excursões que junctos fizeram naquella paiz ha mais de 40 annos. Eis as suas textuaes palavras, que importam num testemunho valioso:

«Intelligencia clara, arguta, discreta, ponderada», sobre-douçadas estas peregrinas qualidades «por um grande fundo de indulgencia e de justiça.»

«Reservado e modesto, possuia Chermont larga cultura adquirida na frequencia de museus, bibliothecas, estabelecimentos litterarios e scientificos.»

Era pois de justiça que seu nome viesse um dia abri-lhantar o quadro social do Instituto Historico. Isso se realizou pelo voto unanime dos nossos confrades na sessão de 28 de Junho de 1920, o que me proporciona hoje a occasião de render culto á sua memoria.

— Surge-nos agora um vulto de alto relevo, cidadão que em varios postos se distinguio na Republica desde o albor da mocidade até descer ao tumulo, cooperador na organização do novo regime, seu servidor constante, intelligente, manciroso e saaz. Estaes reconhecendo a personalidade de Lauro Müller,

Nasceu em Itajubá a 8 de Novembro de 1863, filho de Pedro Müller, membro dessa laboriosa colonia allemã, que tão

notavelmente concorreu e concorre para o desenvolvimento e progresso do Estado de Sancta Catharina.

Vindo em 1877 para o Rio de Janeiro com destino á carreira commercial, effectivamente a iniciou; mas debalde, por que o seu espirito, ávido de saber e de glorias, depressa o conduziu a outro rumo. Depois de feitos os preparatorios no Lyceu de Humanidades, de Niteroi, matriculou-se na Escola Militar, da Praia Vermelha, a 28 de Fevereiro de 1882. Não é que para a vida militar o chamassem seus predicados naturaes; assás o demonstrou depois em 36 annos de vida pública, votados a assumptos de outra natureza, em que veio aliás a conquistar justo renome. E' que o estudo o attrahia; seu talento reclamava horizonte mais amplo. Tanto é verdadeiro aquelle conceito do poeta francez: "*Chassez le naturel, il revient au galop*".

Conquistou a 21 de Março de 1885 os seus galões de alferes-alumno, após tres annos de excellente curso, e, proseguindo na carreira, foi promovido a segundo tenente a 27 de Janeiro de 1889.

Este foi, póde dizer-se, o anno climacterico na existencia de Lauro Müller. O joven tenente havia sido um dos discipulos dilectos de Benjamin Constant, embebera-se nas doutrinas do mestre, o idolo dos jovens militares daquelle tempo. Era logico; acompanhou-o gallhardamente na famosa jornada de 15 de Novembro, em que se apagou a Monarchia brasileira, e, de então por diante, collaborador da Republica, a sua vida se orientou por esta estrella polar.

O governo republicano sempre se mostrou, aliás, reconhecido ao joven batalhador, promovendo-o sem demora a primeiro tenente (7 de Janeiro de 1890), a capitão (18 de Março do mesmo anno), a tenente-coronel (14 de Novembro de 1906), a coronel (13 de Março de 1912), e por fim a general.

Foi essa a sua carreira militar.

No dominio civil é que o papel de Lauro Müller se fez amplo e variado.

Logo após a proclamação da Republica, cogitando-se da organizar os Estados de accordo com o novo regime, seu nome foi logo lembrado e aceito para governador do Estado de Sancta Catharina, posto que aceitou jubiloso, e em cujo exercicio prestou excellentes serviços.

Como era natural, seus patricios elegeram-no deputado á Constituinte; entre os signatarios da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, lá se acha inscripto o seu nome, ao lado de Esteves Junior, Philippe Schmidt, Thomaz Delphino e Lacerda Coutinho.

Tendõ assumido o Governo da Republica o marechal Floriano em 1891, após o golpe de Estado de 3 de Novembro, Lauro Müller foi deposto da administração de Sancta Catharina, na onda dos governadores e presidentes condemnados pela sua aquiescencia ao acto dictatorial do marechal Diodoro.

O Estado de Sancta Catharina porém nao o esqueceu, nem devia esquecer o caro filho; mandou-o á Camara dos Deputados em legislaturas successivas, e em 1900 ao Senado Federal. Alli o foi buscar o benemerito paulista dr. Rodrigues Alves, quando em 1902 organizou seu ministerio. A Lauro Müller entregou a pasta da Viação e Obras Publicas, e nosso illustre

consocio teve então parte conspiciua nos benefícios feitos ao Brasil por esse Governo de grandes iniciativas patrióticas, que abriu uma pagina de luz na Historia da Republica.

Sua actividade na gerencia da pasta foi de facto notabilissima. Basta citar, entre outras medidas salutaras realizadas: as bases para a localização dos trabalhadores estrangeiros nacionaes; a lei que rege a construcção e o funcionamento dos portos do Brasil, á cuja luz se devem os melhoramentos dos portos do Recife, da Bahia, do Rio Grande, e particularmente a obra consideravel e benemerita do caes do nosso porto, onde um justa razão figura o nome de Lauro Müller. Fez mais, ajudou da ampliação e ligação das nossas estradas de ferro, como poderosos factores do progresso dos Estados contraes, e té como elementos efficazes da defesa nacional; deu impulso á exploração do carvão existente nas nossas minas do Sul, organizou trabalhos de previsão contra as secas, flagellos do Norte; não esqueceu o desenvolvimento da cabotagem, e para coroar toda esta obra, com a cooperação de um athleta do trabalho, intelligentissimo e indefesso, da ordem do dr. Paulo Frontin, rasgou a Avenida Central da nossa bella cidade, que ficou sendo, com os trabalhos herculeos de outro Briarén, o dr. Pereira Passos, então prefeito do Rio de Janeiro, a grande capital deste paiz, admirada por quantos tem oportunidade de a visitar. A Natureza deu-nos um scenario maravilhoso: brasileiros illustres lapidaram o diamante, que orna hoje a frente da gentil e formosa Guanabara.

Em 1907 Lauro Müller voltou ao Senado, para o qual foi ainda reeleito em 1912. Neste anno porém, a 10 de Fevereiro, tornou o Brasil a figura maxima do sempre lembrado Rio Branco, excelso ministro do Exterior, e foi mister procurar um estadista que arcasse com o peso dessa herança gloriosa. Lauro Müller foi convidado e aceitou; confiava no seu talento, na experiencia adquirida, nos predicados de gentileza que possuia, e (por que não dizer tambem?) na boa estrella que presidira desde a mocidade ao seu destino.

Acceptou o legado e fractou de honral-o, não só nesses ultimos annos da presidencia do marechal Hermes da Fonseca, como ainda nos primeiros annos do governo do sr. dr. Wenceslau Braz, que, ao organizar seu ministerio a 15 de Novembro de 1914, lhe confiou a mesma pasta das Relações Exteriores.

Durante a sua gestão neste cargo melindroso, para o qual incontestavelmente se reclamam aptidões especiaes, alóra o talento e o saber, não foram menores os excellentes serviços prestados pelo nosso digno companheiro. Politica de aproximação continental, já com a grande Republica ao Norte, já com a nossa prezada vizinha do Prata; tractados e convenções de arbitramento e sobre Hygiene internacional; a reforma do Ministerio das Relações Exteriores, que Rio Branco apenas conseguira esboçar; a reunião de congressos internacionaes, com o intuito altamente louçavel de codificar na America o Direito americano; a Consolidação das leis do Corpo Diplomático e Consular; a intervenção opportuna e airosa da Diplomacia Brasileira no conflicto mexicano; tudo, tudo isso consta da brillante fé de officio de Lauro Müller.

Não foram batalhas ganhas a golpes de espada ou a tiro de canhão; mas, bem o sabem illustres collegas,

que semelhantes victorias incruentas, no terreno da paz e da confraternização dos povos, tambem exigem consummada estrategia e os dotes de um espirito superior.

Aquella época, entretanto, foi perturbada no mundo inteiro por uma crise cruel. Desencadeara-se na Europa, pelo desatino ambicioso de um soberano megalomaniaco, a formidavel tormenta da guerra franco-allema.

O nosso ministro do Exterior manteve, enquanto foi possivel, a neutralidade do Brasil no pavoroso conflicto das nações amigas. O sangue que herdara de paes allemaes não lhe consentia ir além.

Mas, no meio da borrasca, o coração brasileiro recebera golpes dolorosos com o torpedamento de navios nossos em pleno oceano; o brío nacional insurgia-se contra a furia germanica, que não respeitava victimas indefesas. Cumpria-nos entrar na guerra, custasse embora sacrificios. Antes de tudo... a honra.

Quero crêr que Lauro Müller, patriota dos melhores, tambem pensasse assim; mas a resolução devia caber a outro, e por isso elle resignou o cargo a 2 de Maio de 1917; e o dr. Nilo Peçanha, que o substituiu, appoz seu nome ao decreto legislativo n. 3.361, de 26 de Outubro, que reconheceu e proclamou o estado de guerra iniciado pelo Imperio Allemao contra o Brasil.

Lauro Müller voltou nesse mesmo anno a representar o seu Estado na Camara Alta, continuando a prestar o concurso de suas luzes e de sua experiencia na Comissão de Finanças e na qualidade de relator do Orçamento da receita.

Em 1925, nomeado embaixador extraordinario em missão especial, representou o Brasil com o costumado brilho na comemoração do centenario da independencia da Republica Oriental do Uruguai.

Era desde 4 de Maio de 1912 nosso consocio no Instituto, e desde 14 de Setembro do mesmo anno membro da Academia de Lettras do Rio de Janeiro; nesta só tomou posse entretanto a 16 de Agosto de 1917, depois que pela ultima vez deixou de fazer parte do Governo.

A eleição de Lauro Müller para a Academia não pode deixar de suscitar-me uma observação (que estou certo me perdoareis), por que naquella pleito o antagonista vencido foi um Brasileiro dos que mais intimamente conheço: era um velho cultor de lettras e antigo professor de Faculdade, que por justo melindre havia desistido de aceitar o honroso convite feito em 1896 para fazer parte do primeiro grupo dos 40 *immortales*.

A candidatura desse velho professor em 1912 para a vaga deixada pelo grande Rio Branco foi-lhe arrancada por um amigo, desses a quem não é licito recusar a prova soberana de affecto, insistentemente reclamada. Pois bem, desde que Lauro Müller, então ministro do Exterior, se manifestou igualmente candidato á Academia de Lettras, essa candidatura deu azo alli a uma contenda calorosa sobre a preferencia dos chamados expoentes. De tal contenda saiu victorioso o nome de Lauro Müller.

Com sinceridade devo dizer que, em these geral, não me parece digna de applauso semelhante preferencia, mormente em um paiz, como o nosso, em que a simples cultura litteraria

raramente abra-horizontes de luz e bem-estar á vida do cidadão.

No caso porém de Lauro Müller a preferência foi justo galardão a um valor excepcional; elle foi, no dizer de João Ribeiro, que aliás não lhe dera o voto, «um dos mais geniais e formosos-espíritos que illustraram a Academia de Letras».

Ao recebe-lo na Academia em 1917, o digno conde de Affonso Celso, que também votára no seu antagonista, justo entregando e ponderado, como todos o conhecemos, fez-lhe este elogio: «Ha em vós um fino e esclarecido amador de arte; ha em vós um orador fluente, elegante, comedido...; ha em vós um delicioso *causur*, e a *causerie* verdadeira, apanagio de poucos, é modalidade artistica requintada, subtil, maravilhosa».

O que tudo isto revela, srs., é que, si Lauro Müller não legou á posteridade productos literarios de alto preço, foi porque lhe absorveram a actividade problemas e cogitações patrióticas de outro genero, — tudo porém por amor do seu querido Brasil. Elle foi incontestavelmente digno da laurea, com que a Academia o coroou. Esta gloria leve, e ninguém lh'a pode negar. Esta gloria eu me comprazo em proclamar em nome do Instituto Historico, templo de Justiça e de Verdade.

Falleceu o nosso illustre consocio a 30 de Julho deste anno, não lhe faltando as demonstrações de carinho e de alto apreço, a que fizera já pelos seus dotes singulares de talento e de coração.

— Vai agora fechar o prestígio solenne e triumphal dos redivivos uma das figuras mais brillantes da Marinha brasileira, e ao mesmo tempo vulto querido, admirado e modelar da nossa Companhia.

Antonio Coutinho Gomes Pereira, natural do Rio de Janeiro, filho de Manuel Antonio Gomes Pereira e de d. Joaquina de Freitas Gomes Pereira, nasceu a 16 de Setembro de 1865.

Attraído pela carreira marítima, fez o seu curso no Colégio Naval e frequentou a Escola de Marinha ainda muito jovem. Guarda-marinha fez a viagem de instrução na corveta *Vitel d'Oliveira*, indo ao Cabo da Boa Esperança, e teve depois successivos embarques na *Guanabara*, na *Trajano* e na fragata *Amazonas*.

Ganhou rapidamente os postos de 2º tenente (1881), 1º tenente (1883), capitão-tenente (1890), capitão de fragata (1894), capitão de mar e guerra (1911), contra-almirante (1912) e vice-almirante (1916). Graduado em almirante (1935), foi nesse posto reformado, a pedido, em 1926, poucos dias antes de fallecer. Aos 60 annos de idade percorrera toda a linha ascendente de sua classe, cercado da grande estima dos superiores e companheiros, venerado pelos seus commandados.

De sua brillante fé de officio consta uma longa serie de comissões e de serviços, relevantes todos e alguns distinctissimos, que só em rapida resenha me é licito aqui enumerar.

Logo que se concluiu no Arsenal de Pernambuco a construção do brigue *Recife*, coube-lhe o commando desse navio, que elle trouxe ao Rio de Janeiro, são e salvo,

Foi ajudante de ordens do fallecido almirante Foster Vidal — ministro da Marinha, o assistente dos almirantes Julio de Noronha e José Candido Gusllobel, na occasião em que estes chefiaram o Estado-Maior da Armada.

O Governo, certo do seu zelo e da competencia já revelada, confiou a Gomes Pereira a missão de fiscalizar na Alemanha a construção do cruzador-torpedeiro *Tamoro*; elle proprio o commandou ao vir para o Brasil. Nesse mesmo posto fez parte da divisão naval, que conduziu em 1900 a Buenos Aires o presidente Campos Salles, afim de retribuir ao presidente Julio Roeca a visita, com que este nos distinguira no anno anterior.

Durante o governo Rodrigues Alves (1902-1906), o ministro da Marinha vice-almirante Julio de Noronha teve na pessoa de Gomes Pereira, como chefe de seu gabinete, o mais habil, devotado e circumspecto collaborador. Sonhavam ambos e propugnavam a indispensavel remodelação da nossa Marinha de guerra, — desideratum de alto patriotismo, e ambos clarividentes tinham sobejas razões para pugnar por esse grandioso ideal.

Um vasto paiz, que offerece 5.864 kilometros de costa, na qual se abrem portos de mar dos mais bellos e mais amplos do mundo, um paiz em taes condições tem o estrito dever de organizar a sua Marinha de guerra, por mais pacifista que seja a sua politica externa, e por mais que devamos contar com os infinitos nobres e cordiaes dos nossos queridos irmãos no Continente.

Estes mesmos nossos irmãos americanos cuidam a esta hora com afan na reforma da sua Marinha de guerra. Porque? Porque tambem elles acreditam que sem força marítima são aleatorias outras vantagens.

Os Oceanos ligam as nações do mundo e são o trajecto da civilização e da riqueza; por elles transita a cruz do missionario que leva a todos os povos a luz do Evangelho; sulcando-os, affeito, labuta o commercio na faina bendita de permular os productos da terra fecunda e as proprias conquistas da sciencia e da cultura humana.

A Marinha de guerra, que garante a independencia dos povos e a liberdade de seus movimentos, que conduz, portanto, ao apreço mutuo, á união e á paz — factor supremo do Progresso — a Marinha de guerra exige, reclama a solicitude carinhosa e vigilante dos governos.

Era esse o pensamento patriótico do insigne Gomes Pereira, ideal que até hoje infelizmente se não conseguiu realizar, como elle sonhara.

Continuemos, porém, a narrativa dos grandes serviços com que se illustrou a vida do emérito marinheiro.

Em seguida foi nosso addido naval na Legação brasileira em Londres, e alli, acompanhando de perto, com olhos de lynce, o progresso nunca interrompido da grande potencia marítima em tudo quanto concernia á sua amada profissão, não fez elle sinão apparellhar-se cada dia mais completamente para honrar o nome da Patria estremecida.

Volvendo ao Rio de Janeiro, foi Gomes Pereira incumbido de nova e importante commissão: commandar o *Benjamin Constant* na grande viagem de circumnavegação, destinada em 1908 á instrução da ultima turma de segundos-tenentes.

"A partida desse vaso de guerra, disse em recente e belíssimo artigo o nosso distincto collega, sr. Eugenio de Castro, faz-nos evocar nestes dias republicanos as figuras immortaes de Saldanha da Gama e de Custodio de Mello, ainda nas bellas fragatas mixtas de outrora, guardando com religioso carinho o sentimento da Patria e servindo-a com elegancia e fidalguia, cultura e valor.

"Esta viagem vai revelar, sob todos os aspectos, o Brasileiro illustre, o marinheiro culto, o subtil diplomata.

"Sulcando os mares com larga proficiencia, ei-lo, após curto estagio em Montevideo, a reconhecer a America do Sul, ganhar o Pacifico pelos canaes Smith, aferrar os portos de Talcahuano e Valparaizo.

"Do contacto ao seu sentir medido e hellenico com a alma chilena exuberante e forte, o seu formoso engenho traduz em palavra elegante e clara, em um accento de eloquencia e belleza, o que seu proprio patriotismo lhe inspirava. As suas orações possuem a luminosidade do nosso sol, e como que a poesia e o perfume das lindas flores do Brasil.

"Rio Branco dirigia a esse tempo, como estadista de estirpe, a pasta do Exterior, e a Politica sul-americana, que aglutinara com a agudeza de um Bismark, dava luctos a colher, mas tambem herva daninha a destruir. E assim, para combater a influencia de elementos nocivos juncto á Republica do Peru, destacára a figura medida e arguta de Domicio da Gama, que em Lima ia realizando, tanto quanto possivel, a obra do nosso grande chanceller. Mas, mercê dos dotes diplomaticos do embaixador da dignidade brasileira, si a Callao não aportasse o nosso bello navio-escola ao mundo de tão illustre commandante, a missão a vencer ainda se alongaria por alguns lustros, e talvez sem a solidez de sinceridade, que em pouco tempo se veio a affirmar.

"Parece-me ver ainda, continúa Eugenio de Castro, o capitão de fragata brasileiro ao lado de Domicio da Gama e do Solon Polo encarnar todas as bellas tradições de nossa diplomacia naval, dando aos estrangeiros a impressão de um desconhecido Brasil. Soube Gomes Pereira fazer, com que compartilhassem com elle os seus officios nesta obra de cordialidade americana, para que bem sentissem o valor do navio como oírculo da paz continental»

Até aqui os primorosos conceitos do illustre biographo.

Essa viagem do commandante Gomes Pereira tinha, entretanto, de se distinguir ainda por outro feito, não já patriótico, mas altamente humanitário.

Deixando a costa oriental da America, rumo do Oeste, o *Benjamin Constant* enfrentou o largo Oceano, e depois de tocar nas illhas Sandwich, ao passar ao largo da Ilha Wake, que se presumia deserta, avistou alli uma bandeira vermelha. Qual não devêra ser a surpresa do nosso benemerito Gomes Pereira, quando ao se approximar da ilha calcareea, viu que seres humanos alli estavam a lhe pedir soccorro. Eram 20 Japonezes, pescadores e marujos do *Hokio-Maru*, que se havia despedaçado de encontro aos rochedos, e alli naufragos, novos Robinson-Crusoés, aguardavam, havia perto de um anno, o auxilio de uma vela salvadora.

Recolhe-los a bordo da sua nave, leva-los a Iokoama, restituir-lhes a patria — foi a immediata resolução do fidalgo commandante. Assim o fez, e alli formada a guarni-

ção para receber a visita do almirante Togo, Gomes Pereira, apresentando ao famoso japonéz os inesperados compatriotas, começou dizendo esta phrase expressiva: «as minhas credenciaes, sr. almirante».

E a viagem do *Benjamin Constant* proseguiu: do Japão á China, a Ceilão, á Arabia Feliz, ao Mar Vermelho, a Suez e Alexandria, e, já no Mediterraneo, a Napoles, Spezzia, a Toulon e Gibraltar. Tardava o dia feliz do regresso á Patria, depois de quasi 11 mezes de viagem em torno do globo. Singrando o Atlantico, tocou em Pernambuco e voltou a Rio de Janeiro coberto de louros.

Pouco depois, ao exêrcer o commando do Corpo de Marinheiros Nacionais na fortaleza de Villegagnon, offereceu-se a Gomes Pereira occasião de revelar ainda uma vez os seus dotes superiores. Estalara em fins de 1910 a triste revolta da maruja a bordo dos couraçados *São Paulo* e *Minas Geraes*; a scetella incendiaria lastrava na classe. Os marinheiros nacionais de Villegagnon haviam já içado a bandeira vermelha, — signal de accordo com os revoltosos.

Pois bem, o bravo commandante não hesitou; mandou apriar o signal funesto, e tal era a força moral e o respeito merecido pelo chefe, que a ordem foi cumprida, o Corpo de Marinheiros ficou indenne do crime de sedição, e poudo ser cabalmente removido para longe do theatro daquelle infeliz acontecimento.

Gomes Pereira continuou a ser chamado para importantes commissões, de que deu sempre cabal desempenho: commandante do couraçado *Minas Geraes*; sub-chefe do Estado Maior da Armada; commandante da Defesa Minada do Rio de Janeiro; membro da embaixada em que o inclito Ruy Barbosa foi saudar a Republica Argentina em nome do Brasil, por occasião do centenário da independencia da nobre paiz vizinho; inspector do Arsenal de Marinha desta Capital; commandante-chefe da Esquadra; director da Eschola Naval de Guerra. Bem se vê, por ali, como o Governo da Republica lhe reconhecia os meritos.

Chega o anno de 1918. A 15 de Novembro é escolhido o Ministerio pelo presidente eleito, o benemerito e sempre lembrado dr. Rodrigues Alves.

O vice-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira vai gerir a pasta da Marinha. Ei-lo em situação culminante, desde muito merecida.

Qual o programma que offerecia para o desempenho da alta função? Todo elle consta dos seus apreciados relatorios; e si, por determinadas circumstancias, não o poudo levar totalmente á practica, isso não lhe apaga o alto valor, nem foi culpa sua.

Esse programma gyrava em torno de duas grandes instituições, e continha pontos de ordem secundaria.

Queria elle installar o nosso primeiro porto militar na baía da Ilha Grande, enseada da Ribeira; e pretendia derrocar a chamada — *lei da fusão* — então projectada pelo seu antecessor na pasta.

A isto se junctavam: a criação e nacionalização da pesca, uma nova lei de promoções, a criação dos Conselhos da Defesa Nacional e do Estado Maior Mixto, — projectos todos de grande alcance, e sobre os quaes nos seus relatorios se encontram as mais judiciosas explanações.

De tudo quanto tinha em mente só conseguiu levar por diante a suspensão da *lei da fusão* e a regulamentação da *pesca*. Em curto período de administração, pois que a deixou em Julho de 1919, quando o presidente dr. Epitácio Pessoa tomou posse e organizou seu ministério, Gomes Pereira nada mais pôde fazer.

Aqui se interpõe uma circumstancia particular, que ainda concorreu para elevar mais alto o apreço, que todos os Brasileiros devemos á sua memoria.

O illustre sr. dr. Epitácio Pessoa trazia para a Presidência o plano, e o realizou, de chamar elementos civis para a gerencia das duas pastas militares, a exemplo do que muitas vezes se verificára no tempo do Imperio com excellentes resultados; nunca o Exército se esqueceu, entre outros, do nome de Junqueira, nem a Marinha se olvidou do notabilissimo Affonso Celso.

A resolução porém do presidente Epitácio Pessoa e-leve prestes a suscitar uma crise nas classes armadas. O desgosto era nellas profundo. Pois bem, quando o novo presidente da Republica insistiu com o almirante Gomes Pereira para que elle accedesse ao cargo de chefe do Estado Maior da Armada, toda a corporação aguardava o seu gesto e ansiosa esperava a recusa.

E' que não contavam com o excolso patriotismo desse homem; julgavam-no pela craveira commum, e elle era de facto um character superior. Por amor da disciplina e da ordem, para salvar o principio da auctoridade, Gomes Pereira accediu ao posto, e com esse gesto cavalheiresco e sublime... a tormenta amainou.

Por decreto de 20 de Maio de 1920, foi o vice-almirante nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar, e no exercicio dessa alta função permaneceu até a morte. Foi tambem presidente do Club Naval por muitos annos successivos, com a circumstancia de haver sido eleito, da primeira vez, quando era simples capitão de fragata. Dirigiu egualmente a Sociedade de Geographia por algum tempo.

O nosso Instituto Historico admittiu-o como socio correspondente a 3 de Outubro de 1910, e mais tarde lhe conferiu a graduação de benemerito. Foi aqui recebido com todas as honras na sessão de 15 de Julho de 1911, lendo-nos um bello discurso, cheio de primorosos conceitos sobre os progressos e o valor da Oceanographia, e promettendo-nos o concurso de suas luzes, que effectivamente nunca faltou.

Por sua parte o eminente orador do Instituto que então lhe respondeu, teve entre outras esta phrase feliz, que sintetizou em breves palavras o merito de Gomes Pereira:

"Neste official, disse o sr. conde de Affonso Celso, fulguram simultaneamente um homem do mar, um administrador, um homem de letras, um diplomata e um homem de guerra."

Está ahí o acabado perfil do illustre e prezadissimo brasileiro, que a Patria, o Instituto e todos tivemos o grande pesar de perder a 18 de Julho deste anno. Nunca o perderemos esquecer.

— Fez-se, meus senhores, o prestito solenne dos redivivos.

Ade vossos olhos passaram nelle figuras distinctas pelo talento, pela honradez, pelo amor ao trabalho, pelo ardor com que serviram á nossa querida Patria. Esta póde desvanecer-se de taes filhos, e a mocidade brasileira que nos quye bem os póde tomar para modelos, ao receber a herança legada á posteridade pelos velhos patriotas.

E' de presumir e muito para desejar que horizontes mais limpidos e desanuviados se abram para o Brasil, onde paixões e dolorosas luctas impatrioticas perturbaram por espaço de annos a serenidade do actual Governo, embaraçando-lhe os movimentos e a realização de planos salutarés.

O grande anhelio de todos os que vivemos á luz do Cruzeiro do Sul não é, nem póde ser outro. A harmonia perfeita das classes, o esforço conjugado de todos os cidadãos prestantes, o imperio soberano das virtudes civicas e particulares a fazer da Nação um organismo social forte, coheso, inabalavel, e capaz de afrontar as lides e as possiveis contrariedades do Futuro; a actividade em acção continua para o bem publico; a condemnação formal e inexoravel de todos os erros, crimes e deslizes que possam nódoar o nome brasileiro, dentro e fóra do paiz; a economia, a ordem, o trabalho, o religioso respeito á lei, o culto da confraternização americana, que tenderá a fazer deste Continente uma entidade digna de respeito no mundo, pelo seu amor á Justiça e á Liberdade; — eis o lucido programma que nobilitou os nossos redivivos de 1926, e que o Instituto Historico proclama sempre restaurador da paz e factor da grandeza nacional.

Apezar da velhice que attenua enthusiasmos, e de não poucas desillusões na longa vida, esta é a minha fé, senhores, esta a esperanza que me affaga e aviventa a alma; esta posso dizer egualmente que é a rosea esperanza do Instituto Historico, tambem velho e amoroso servidor, que se afflige com as dores da Patria e rejubila nos seus dias de gloria." (*Prolongados e calorosos applausos.*)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO, agradecendo a presença do illustre representante do sr. Presidente da Republica, altas autoridades e pessoas gradas, encerra a sessão ás 23 horas.

AGENCIADOR DE ROURE,

2º Secretario.

Estiveram presentes os senhores: dr. Edmundo da Veiga, pelo sr. Presidente da Republica; capitão-tenente Carlos Carneiro, pelo sr. Ministro da Marinha; tenente Marques Polonia, pelo sr. Ministro da Justiça; dr. Gastão de Brito, pelo sr. Ministro da Viacão; capitão José Leopoldo Velloso, pelo sr. chefe de Policia; capitão Zacharias de Mello Figueiredo, pelo commandante do Corpo de Bombeiros; dr. José Mariano Filho, director da Escola de Bellas Artes; dr. Olympio Fonseca, pela Academia Nacional de Medicina; dr. Roberto M. da Costa Lima, pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e pelo Instituto dos Advogados; commandante Carlos Cesar, pelo director da Escola Naval de Guerra; Waldemar de Ramiz Wright, dr. Ramulpho Bocayuva Cunha, pelo dr. Godofredo Cunha e pela familia do dr. João Luiz Alves; dr. Helio Gomes Pereira, por si e pela familia do almirante Gomes Pereira; Americo de Almeida Guimarães, dr. Lauro de Andrade Müller, pela familia do dr. Lauro Müller; 1º tenente Mario D. Lima, dr. Augusto Pinto Lima, dr. Mario Barbosa, pelo *Jornal do Commercio*; João de Souza Laurindo, pelo *Correio da Manhã*; Arinos Pimentel, pelo *Jornal do Brasil*; dr. Luis Lyra, pelo *O Imparcial*, e Angioni Costa, de *O Jornal*.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; marechal Settembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Alair Prata, prefeito do Distrito Federal; e commandante Cantuaria, director-presidente do Lloyd Brasileiro.

— O Sr. presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Catete, o Sr. Raul May, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Belgica, acreditado junto ao Governo do Brasil.

— No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Mohammed Naghi, encarregado de negocios do Egypto junto ao nosso Governo, que apresentou ao Sr. Chefe da Nação, a carta autographa de sua magestade o rei Euad I, de seu paiz, comunicando ter sido dada por finda a missão confiada a S. Ex. Mohamed Aly El-Maghraby Pacha, junto ao governo brasileiro, e agradecendo as demonstrações de bondade dispensadas pelo Sr. Chefe da Nação Brasileira ao representante diplomatico do Egypto.

Termina, aproveitando o ensejo para reafirmar junto ao Sr. Presidente Arthur Bernardes, a sua alta estima e inalteravel amizade.

— O Sr. Dr. Vlastimil Kybal, ministro plenipotenciario da Tchechoslováquia foi hontem ao Palacio do Catete, afim de convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica e sua Exma. familia para a recepção que terá lugar na sede da respectiva legação, no dia 28 de outubro corrente, commemorativa da festa nacional de seu paiz.

— Esteve hontem no Palacio do Catete em visita ao Sr. Presidente da Republica, com quem conferenciou, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica.

— O Sr. C. W. Bayne, director-gerente da The Leopoldina Railway Company, acompanhado do Sr. M. G. Willer, esteve hontem no Palacio do Catete afim de convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para a inauguração da nova estação inicial da referida Estrada de Ferro, estação Visconde de Mauá, a realizar-se no dia 6 do novembro proximo, ás 14 horas.

— No Palacio do Catete foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Afranio de Mello, que acaba de regressar da Europa, onde representou o Brasil, como embaixador, chefe da delegação do Brasil junto á Liga das Nações, e que agradeceu ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. major Brasílio Carneiro, ao Sr. Dr. Vianna do Castello, que acaba de chegar a esta Capital, vindo de Bello Horizonte.

O Sr. Dr. Vianna do Castello, hontem, esteve no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Chefe da Nação a visita que lhe mandou fazer.

— Para agradecer os telegrammas de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhes dirigiu pelos seus anniversarios natalícios, estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. deputado Luiz Silveira, Dr. Dulphe Pinheiro Machado e coronel Raymundo Barbosa.

— O Sr. Presidente da Republica não dará hoje a costumada audiencia aos Srs. membros do Congresso Nacional.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. barão da Bocaina, coronel Edmundo de Oliveira e Dr. J. de Freitas Filho.

— Foram recebidos hontem pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencias, os Srs. senadores João Thomé e Thomaz Rodrigues; deputado Dorval Porto, desembargador Virgilio de Sá Pereira, coronel Ludgero Alves e a directoria da Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro, representada pelos Srs. Arthur Osorio da Cunha Cabreira, Augusto Carlos Setubal, Honorio José Rodrigues, Avelino de Souza Reis, Carlos Domingues e Pedro Magalhães Corrêa.

— O Sr. marechal Gabriel Botafogo esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no enterramento de sua sogra.

— Foi hontem ao Palacio do Catete, agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezar que lhe dirigiu por motivo do fallecimento de seu pai, o Sr. Dr. Salvador Conceição, secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Aracajú — Passando hoje o Governo do Estado ao meu illustre substituto, tenho o dever imperioso de agradecer a V. Ex. as imerecidas provas de confiança que sempre me testemunhou e a consideração dispensada pelo seu clarividente patriotismo ao progresso sergipano. Como simples cidadão renovo a V. Ex. os protestos da minha solidariedade pessoal e publica. Cordiaes saudações. — *Graccho Cardoso*, presidente do Sergipe."

— Do Sr. Dulphe Pinheiro Machado, director geral do Povoamento, recebem o Sr. Presidente da Republica um telegramma de Viçosa, dando conhecimento a S. Ex., de poder, apesar do máo tempo reinante, inaugurar a 31 do corrente mez, o Patronato Arthur Bernardes, si assim S. Ex. determinar, visto como os principaes edificios estão concluidos e já se ter iniciado a instalação do estabelecimento.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete afim de deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por terem de partir para a Europa, o Sr. visconde de Moraes (José), e Sr. Cesar de Mesquita.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo ameaçador com chuvas.
Temperatura, estavel.

Ventos, de sudeste a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio, tempo ameaçador com chuvas.

Temperatura, estavel.

Estados do Sul: Tempo perturbado com chuvas, trovoadas esparsas.

Temperatura estavel, salvo no Rio Grande onde declinará.

Ventos, de sudeste a nordestes frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10 horas dos Estados de Matto Grosso, Goyaz, todos, e grande parte de Bahia bem como os de ultima hora dos Estados do Sul o que prejudica as previsões formuladas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje): Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu ameaçador todo o periodo com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 22.9 e 18.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 21.7, minima 19.9, respectivamente ás 10h.55m. e 1h.15m. Os ventos sopraram de sul a este fracos.

Em todo o Paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso esta manhã, ás 9 horas o tempo foi instavel com chuviscos e chuvas esparsas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopse dos outros Estados.

Zona Sul: Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso em São Paulo, instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas: Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Caxambu, Passa Quatro e S. Lourenço. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 22.0 e 14.0 em Caxambu, 22.0 e 16.0 em Passa Quatro e 23.9 e 15.6 em São Lourenço. Não recebemos os despachos usuaes de Araxá, Pocos de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas colhidas hoje: 32mjm0 em S. L. Gonzaga e Santa Maria e 31mjm0 em S. Francisco (Minas).

Chuvas fortes: Nas 24 horas chueu fortemente em Campinas.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 6mjm0 em Campinas e 42mjm0 em São Paulo.

Estado do mar na costa do paiz: Vagalições em Paranaguá; vagas em Ilhéos; pequenas vagas em A. dos Reis, Ilha Poana, Laguna e Rio Grande; tranquillo e chão no Distrito Federal, Macahé, Cabo Frio e S. Francisco.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba: Baixando em B. do Pirahy, estacionario em Cagapava e subindo no resto do curso. Não recebemos os de Cachoeira.

Dados aerologicos: Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas não foram feitas as sondagens em: Distrito Federal, Campos, Mendes, Santos e Florianopolis.

Curitiba: Cor. var. entre SE e SSE até 1.800 ms. vel. méd. de 2-metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de outubro de 1926

Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel, com chuviscos e chuvas esparsas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso em S. Paulo, instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de outubro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria	57.5	27.0	2.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	20.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	61.5	21.0	1.0	N	5	9	—	I. (i. manhã)	23.0	16.0	—	I. am. b. pm.
Theophilo Ottoni....	60.7	21.0	0.0	NE	2	4	—	I. (c. manhã)	27.0	20.0	1.0	Chs. am. c. pm.
Uberaba (X).....												
Araxá (X).....												
Caxambu.....	—	16.0	-2.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	22.0	14.0	14.0	C. am. pm.
Passa Quatro.....	61.1	18.0	2.0	NE	2	9	—	C. (i. manhã)	22.0	16.0	—	I. am. c. pm.
Poços de Caldas (X).												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria	62.6	24.0	3.0	C	0	6	—	B. (c. manhã)	25.0	20.0	7.0	C. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	62.8	21.0	—	C	0	10	Tranquillo.	I. (ch. manhã)	22.9	19.9	2.1	I. am. pm. c.
Campos.....	62.5	24.0	4.0	NE	2	9	—	B. (c. manhã)	23.0	20.0	12.0	I. am. c. pm.
Friburgo.....	63.0	18.0	1.0	C	0	9	—	M. (c. manhã)	10.0	15.0	3.0	I. am. c. pm.
Petropolis.....	62.9	17.0	0.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	18.0	16.0	4.0	C. am. pm.
Rezende	61.3	19.0	1.0	C	0	9	—	C. (chs. m.)	23.0	17.0	40.0	C. am. pm.
Cabo Frio.....	62.5	23.0	1.0	NE	2	9	Chão.	I. (chs. m.)	24.0	20.0	6.0	C. am. chs. pm.
Therezopolis.....	62.5	18.0	0.0	N	2	9	—	I. (c. manhã)	18.0	16.0	14.0	C. am. i. pm.
S. Paulo	61.6	17.0	-1.0	C	0	9	—	C. (i. manhã)	27.0	16.0	42.0	I. am. c. pm.
Santos(X).....												
Paranáguá	62.2	19.0	3.0	C	0	6	Vagalhões.	B. (b. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X).....												
Curitiba	63.4	17.0	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	19.0	12.0	—	B. am. i. pm.
Florianópolis.....	63.0	21.0	1.0	N	2	9	Tranquillo.	I. (i. manhã)	25.0	19.0	2.0	I. am. chs. pm.
Lages	62.8	16.0	1.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. i. pm.
Porto Alegre	63.0	21.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)	30.0	14.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	66.3	16.0	—	NE	2	—	—					
Buenos Aires.....	66.2	16.0	—	SE	2	6	—					

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, troyada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão.

A pressão barometrica achia-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	1.0	23.0	18.0	Heliotherapium.....	15.0	23.0	15.2
Encantado.....	1.1	25.4	18.4	Campo dos Afiosos	2.8	24.7	15.2
Bangu (X).....				Realengo (suspensa),			
Deodoro(X).....				Villa Isabel (suspensa).....			
Penha.....	0.0	23.7	15.3	Copacabana		21.5	18.0
Nittheroy (X).....				Jardim Botânico.....	1.3	22.0	19.0
Rio Comprido.....	—	23.8	10.0	Pão de Açúcar(X).....			
Gavea.....	1.4	24.0	18.3	Corcovado: Tempo, 17.6. Hum.			
Olaria.....	1.0	20.2	18.4	rel. 98%. Vento: Calmo.			
Madureira.....	7.0	15.3	18.3				
Jacarépaguá.....	3.4	24.2	19.1				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26.

Distrito Federal e Nittheroy — Tempo instavel com chuvas.

Temperatura estavel á noite em ascensão de dia; maxima entre 26 e 28 graus.

Ventos predominarão os do quadrante sul, por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo instavel, com chuvas.

Temperatura estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas; trovoadas esparsas.

Temperatura em ascensão.

Ventos — Do nordeste a sudoeste, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas; grande parte da Bahia, Goyaz, Matto Grosso, Minas, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, bem como todas dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões formuladas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu amecador á noite, com chuvas fracas e instavel de dia, isto é, com alternativas do tempo incerto e amecador. A temperatura foi estavel á noite e elevou-se de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 25.4 e minima, 18.3, as observadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 24.5 e minima, 18.5 ás 11 horas e 55 minutos e 3 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até às 9 horas de hoje:

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas o

tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em S. Paulo e em parte de Santa Catharina e Rio Grande. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Santa Catharina instavel nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choven torrencialmente em Uberaba, Barbacena e Nova Friburgo.

Estações de agues — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Caxambu, Passa Quatro, S. Lourenço e Cambuquira. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel.

Temperaturas extremas — 18.0 e 13.0 em Caxambu e Passa Quatro; 20.6 e 14.2 em S. Lourenço e 18.0 e 15.0 em Cambuquira. Não recebemos os telegrammas de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 34.0 em São Luiz de Cáceres e Bella Vista.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 59 mm/2 em Barbacena.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas no Rio Grande; pequenas vagas em Ilheus, Itapicuma e S. Francisco; tranquillo e chão no Distrito Federal e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das agues do rio Parahyba — Subindo em Cacapava, Guaratatinguá, Anta e Campos e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guararema, Pindamonhangaba, Rezende, Cachoeira e Barra do Pirahy.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal — ás 9hs. e 30 minutos, vel. média de 6ms.

As 11 horas — Cor. var. entre S e SSW até 500 ms. vel. média de 5ms. e cor. WNW até 1.050 ms. vel. de 6ms.

Nota — Devido á presença de nuvens

baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Santos, Mendes e Curitiba. Das demais estações não recebemos os despachos aerologicos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas postaes pelos seguintes paquetes:

Hoje.

Commandante Alcides, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2; idem idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Werra, para Bahia, Tenerife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 1/2 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Conte Verde, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas; objectos para registrar até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 13 horas.

Orozsa, para Montevideo e Pacifico, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Western World, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de outubro de 1926

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta de despachos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instável. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido à deficiência dos despachos usuais de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em São Paulo e em parte de Santa Catharina e Rio Grande. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em Santa Catharina, instável nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande, elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Devido à deficiência dos despachos usuais do Paraná, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de outubro de 1926
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento*		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obscrva- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paralyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú (X)												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria	57.0	24.0	-3.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	33.0	22.0	0.0	B. am. pm.
Bello Horizonte (X).												
Theophilo Ottoni ...	58.1	23.0	2.0	NE	2	9	—	I. (chs.manhã)	28.0	20.0	—	B. ant. i. pm.
Uberaba.....	61.3	18.0	—	N	2	9	—	I. (c. manhã)	25.0	16.0	59.0	C. t. am. c. pm.
Araxá (X).....												
Caxambu.....	69.0	17.0	1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	18.0	13.0	24.0	C. am. pm.
Passa Quatro.....	59.8	17.0	-1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	19.0	13.0	16.0	C. am. pm.
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia	62.5	18.0	—	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	26.0	15.0	15.0	C. t. am. c. pm.
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	59.8	26.0	2.0	N	2	9	—	I. (i. manhã)	26.0	21.0	—	I. am. c. pm.
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)..	59.1	22.0	—	C	0	9	Tranquillo.	I. (c. manhã)	21.7	20.9	9.0	M. c. am. pm.
Campos.....	59.1	23.0	-1.0	N	2	9	—	C. (i. manhã)	26.0	21.0	1.0	I. am. c. pm.
Friburgo.....	59.7	18.0	0.0	C	0	9	—	Chs. (i. man.)	22.0	16.0	53.8	C. am. pm.
Petropolis.....	58.8	20.0	1.0	E	2	9	—	I. (c. manhã)	19.0	16.0	8.0	C. am. pm.
Rezende.....	58.9	20.0	1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	24.0	15.0	14.0	C. am. chs. pm.
Cabo Frio.....	59.1	20.0	-3.0	W	2	9	Chão,	I. (chs. m.)	25.0	21.0	4.0	Ch. am. c. pm.
Therzopolis	58.6	20.0	2.0	N	2	9	—	I. (c. manhã)	19.0	16.0	15.0	C. am. pm.
S. Paulo	59.1	18.0	1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	33.0	15.0	1.0	I. am. c. pm.
Santos.....	60.1	21.0	1.0	SW	5	9	—	Chs. (c. m.)	24.0	20.0	1.0	I. am. c. pm.
Paranaguá												
Guarapuava	59.6	16.0	-1.0	E	5	2	—	B. (b. manhã)	25.0	9.0	0.0	B. am. pm.
Curityba.....	61.5	16.0	—	E	2	9	—	B. (b. manhã)	23.0	10.0	0.0	B. am. pm.
Florianopolis	60.8	22.0	—	C	0	6	—	B. (c. manhã)	25.0	18.0	5.0	B. am. i. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	61.4	19.0	-2.0	SW	2	9	—	I. (ns. manhã)	27.0	17.0	—	Ne. ant. chs. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	64.6	11.0	—	NE	5							
Buenos Aires.....	64.2	15.0	-1.0	N	2	6						

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; su, saraiva; ge, geada; dr, trovoadas com relâmpago; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz	12.0	23.0	19.0	Jacarépaguá	12.6	23.1	19.2
Encantado	11.5	21.4	19.8	Heliotherapim	8.6	25.4	16.8
Bangu	10.2	22.4	19.6	Campo dos Afonso	12.3	22.4	
Deodoro	12.5	21.8	16.8	Realengo (observações suspensa)			
Penha	14.4	21.8	15.9	Villa Isabel (fechada)			
Nitheroy	10.0	22.7	19.5	Copacabana (14 horas)	—	22.5	18.5
Rio Comprido	—	23.8	20.0	Jardim Botânico (idem)	—	25.2	19.8
Gavea	10.9	24.9	13.1	Pão de Assucar (idem)	—	23.2	28.2
Olaria	15.8	21.8	19.4	Corcovado: Temp. 19.0 Vento:			
Madureira	6.3	24.8	19.2	SW 4. Hum. rel. 90 %.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal	45.118	200\$000	53.798	100\$000
— Lista geral dos premios da 109ª loteria do plano 37, 235ª extração do ano de 1926, realizada em 25 de outubro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, do Thesouro Nacional:	10.751	100\$000	71.431	100\$000
5.813	33.287	100\$000	52.771	100\$000
2.476	33.568	200\$000	32.479	100\$000
7.867	72.296	100\$000	31.976	200\$000
2.851	17.340	3.000\$000	2.300	100\$000
0.372	65.607	100\$000	28.677	100\$000
9.079	17.741	100\$000	74.127	1.000\$000
3.725	30.070	100\$000	47.411	500\$000
9.177	15.228	100\$000	4.041	100\$000
1.396	11.971	100\$000	66.336	100\$000
8.365	26.228	100\$000		
5.811	66.193	100\$000		
0.480	11.157	100\$000		
4.633	23.533	100\$000		
1.721	4.208	100\$000		
2.689	41.536	5.000\$000		
6.158	73.892	100\$000		
8.411	73.171	500\$000		
2.069	38.607	500\$000		
1.417	12.329	100\$000		
3.012	49.658	100\$000		
3.314	23.106	100\$000		
5.811	75.587	100\$000		
7.327	68.010	100\$000		
2.334	43.278	100\$000		
3.678	2.125	20.000\$000		
2.916	1.154	100\$000		
0.860	5.532	100\$000		
3.332	11.118	100\$000		
1.318	16.331	100\$000		
0.181	31.276	100\$000		
2.831	2.527	200\$000		
	11.079	100\$000		
	1.558	100\$000		
	75.041	200\$000		
	31.319	100\$000		
	9.688	200\$000		
	72.228	1.000\$000		
	55.743	500\$000		
	3.750	500\$000		
	50.118	100\$000		
	13.630	100\$000		

Aproximações

2.721 e 2.726	400\$000
41.535 e 41.537	300\$000
37.339 e 37.341	200\$000
42.068 e 42.070	100\$000
6.677 e 6.679	500\$000
74.416 e 74.418	500\$000
72.227 e 72.229	500\$000
74.126 e 74.128	500\$000

Dezenas

2.121 a 2.130	60\$000
41.531 a 41.540	40\$000
37.331 a 37.340	30\$000
42.061 a 42.070	20\$000
6.671 a 6.680	20\$000
74.411 a 74.420	10\$000
72.221 a 72.230	10\$000
74.121 a 74.130	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 5 foram

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante de...

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do caubim fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	6 51/64	6 57/64
Sobre Paris	\$215	\$222
Sobre Italia	—	\$323
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$713
Sobre Portugal	—	\$370
Sobre Belgica	—	\$203
Sobre Hespanha	—	\$102
Sobre Suissa	—	\$398
Sobre Suecia	—	\$935
Sobre Noruega	—	\$807
Sobre Dinamarca	—	\$925
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$214
Sobre Nova York	7\$090	7\$289
Sobre Montevideo	—	7\$189
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$059
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$650
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$884
Sobre Japão (yen)	—	3\$535
Sobre Rumania	—	\$044
Sobre Canada	—	7\$350
Sobre Austria	—	\$025

Moedas

Vates (ouro)	3\$910
Solheranos (ouro)	36\$000
Dollares (papel)	7\$300
Liras (papel)	\$320

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % miudas	660\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	700\$000
Apolices diversas emissões de 5 % miudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	697\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	630\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	888\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	828\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão)	826\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	138\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	137\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093)	171\$000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.	800\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	330\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	4\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	390\$000
Banco do Brasil	397\$000
Companhia Docas de Santos, port.	265\$000

Vendas por olvará

20 Sociedade Anonyma Ultramar	\$020
10 Banco Catholico do Brasil	6\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS SACCAS
Janeiro	22\$550	22\$350	22\$300
Fevereiro	22\$350	22\$450	22\$300
Março	22\$425	22\$325	22\$400

Outubro	22\$950	22\$775	22\$900	22\$700	—
Novembro	22\$625	22\$550	22\$600	22\$600	3.000
Dezembro	22\$500	22\$375	22\$450	22\$350	1.000
Vendas	3.000 saccas	2.000 saccas	5.000		

Marcedo: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base tipo 7, 33\$200.

Mercado sustentado.

Vendas: 13.110 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 23 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS SACCAS
Janeiro	51\$500	51\$500	51\$000
Fevereiro	52\$000	52\$000	51\$700
Março	53\$400	52\$500	52\$800
Outubro	50\$000	48\$800	50\$500
Novembro	49\$500	48\$000	49\$800
Dezembro	49\$500	49\$500	49\$500
Vendas	13.000 saccos	3.000 saccos	16.000

Mercado: 1ª cotação firme; 2ª cotação, estável.

Disponivel branco crystal bom, 49\$ a 51\$ por sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 23 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS Kilos
Janeiro	19\$400	18\$500	19\$500
Fevereiro	20\$000	19\$800	20\$000
Março	21\$000	20\$500	20\$000
Outubro	19\$000	17\$500	18\$000
Novembro	19\$900	17\$900	18\$400
Dezembro	18\$800	18\$200	18\$700
Vendas	14.000 kilos	35.000 kilos	49.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponivel base tipo 5, 20\$ a 21\$, por 10 kilos.

Mercado estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	2.740
Sahidas	4.486
Existencia	97.464

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 48\$ a 49\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	—
Sahidas	260
Existencia	12.882

Mercado estável.

Preços por 10 kilos:

Sertes	24\$000 a 25\$000
Primeiras sortes	23\$000 a 24\$000
Medianos	20\$000 a 21\$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	17.440
Sahidas	12.896
Existencia	295.996

Mercado, firme.

Preços por tipo:

Typo 3	36\$000
Typo 4	35\$300
Typo 5	34\$600
Typo 6	33\$900
Typo 7	33\$200
Typo 8	32\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1925

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	226:150,783	209:228,926	435:379,709	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 24.....	4.078:932,772	4.362:850,132	8.441:782,904	4.130:186,441	3.892:239,237	8.022:425,678
Total	4.05.083,555	4.572:079,058	8.877:162,613	—	—	—
Diferença para mais.....	174:897,114	679.839,821	854:736,935	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (34900).....	831:988,053
Renda-papel.....	209:228,926
Total	1.091:216,979
Papel e ouro convertido até.....	20.300:407,378
Total em papel.....	21.391:624,357

Alfandegaria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 26 de outubro de 1926	10.614:063,537
Renda arrecadada em 5 de outubro de 1926	621:828,016
igual período de 1925	11.235:891,553
Diferença para mais em 1926	9.161:512,505
Diferença para mais em 1926	2.071:979,018

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO SEGUNDO

CURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do passado, se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de seis muezes, a inscricao aos concursos para preenchimento das cadeiras de «Physica», «Philosophia e Historia da Philosophia».

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscricao no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; e outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRICAO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRAUTICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, ate ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscricao do concurso de professor cathedrautico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedrauticos e substitutos das cadeiras de

deiras; os docentes livres, professores cathedáticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso; a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos préviamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: *Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant*. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918; a caderneta de reservista do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedáticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: *Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram*.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PERNAMBUCANO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variólica com bom resultado, e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o artigo 128 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4.º do fluyente, assim expresso: *A igreja na idade média*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º — Provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedáticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedáticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido a inscrição, salvo si houver recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, Clivio Mayrueck Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Physica desse Instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variólica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do Regulamento approved pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.º — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em Congregação de 4.º do fluyente, assim expresso: *Dupla refração biaxial*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º — Provar que está habilitado a inscrição, nos termos do art. 151 do dec. federal 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedáticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedáticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e

probatórios dos estudos feitos nos seminários, de acordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admitido à inscrição, salvo si houver tentado re-
curso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela Congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clínio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 6 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira), conforme determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108, do decreto referido para os efeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153, do mesmo decreto, faz-se publico, que para a theses commun a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte assumpto: "Estudo etio-pathogenico e clinico da tuberculose".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Antônio Pires da Albuquerque*, secretario.

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis meses, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao lugar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 39 dos estatutos, poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação. O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos. O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução. Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre de Faria*, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis meses desta data, estará aberta nesta Secretaria, a inscrição para o concurso ao lugar de professor cathedratico de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 13 horas.

De accordo com o disposto no art. 38 dos Estatutos poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
 - b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
 - c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;
 - d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.
- O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade de pessoa;

funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis.

De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos Estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados e aprovados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar numa das duas theses do concurso, é o seguinte: N. 2 — "Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a boa comprehensão da Philosophia do Direito".

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — *A. H. Silvestre*, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paranaense

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que, no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e internato), as inscrições para concurso de professores cathedraticos de Instrução Moral e Civica deste instituto. As provas a que se tem de submeter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as comissões por esta eleitas. São condições para a inscrição:

1ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha correcta provar que foi vaccinado ou revaccinado com bom resultado contra a varíola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2ª, apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira de concurso, uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre os pontos cinco e dez sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: n. 10, "Virtudes", para o externato e n. 5, "As paixões", para o internato. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3ª, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, que determina: Poderão inscrever-se para professor cathedratico: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outras estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados.

profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justificar com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação. Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminários, de accordo com a circular n. 1.281, de 25 de julho de 1926. Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido a inscrição, salvo si houver entado recurso contra a recusa da sua inscrição pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 3 de agosto de 1926. — O secretario, José Conrado de Sousa.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMAO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927, (seis mezes de prazo), de accordo com o art. 154 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscrição de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscrição ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra d do artigo 151 do supra citado decreto e mais atestado medico de vacinação contra a varíola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (artigo 151 do citado decreto):

- os docentes livres da cadeira vaga;
- os professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres, professores cathedromaticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;
- os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscrição, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga, por desdobramento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior; e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscrição, a juízo da congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminários.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho (parágrafo unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II).

A inscrição a que se refere a letra d do art. 151, é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento).

No acto da inscrição apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas do concurso comprehendão:

- a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;
- b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela congregação:

Para allemão — ponto n. 10: Das consoantes.

Para Geometria e Trigonometria — ponto n. 2: Divisão de areas planas em partes proporcionaes a grandezas dadas. Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para Historia Natural — ponto n. 3: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — Cicero Camões de Oliveira Penna, secretario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vico-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790 de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;
- c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — Luiz de Siqueira, secretario interno.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Sangel Meirelles, protocollo numero 46.757.

Renato de Azevedo Silva, protocollo n. 79.017.

Olympio Ferreira Maravilha, protocollo n. 81.897.

Reynaldo Pinto Soares, protocollo numero 97.890.

Gentil Simões Estrella, protocollo numero 29.942.

Canuto Martins Victorino Vianna, protocollo n. 7.978.

Joaquim Genario dos Santos, protocollo n. 9.044.

Marcelino Elpidio de Souza, protocollo n. 36.945.

João Antonio de Mello, protocollo numero 67.362.

Oswaldo Lössio Libnitz, protocollo numero 75.866.

Flavio Cardoso, protocollo n. 76.963.

Afonso José de Oliveira, protocollo n. 84.355.

Antonio Marcos da Silva, protocollo n. 87.066.

Jovelino José Fernandes, protocollo n. 102.322.

Oscar Ribeiro Seixas, protocollo numero 50.170.

Salvador Russo, protocollo n. 82.033.

Maurice de Rosa, protocollo n. 100.383.

Antonio Eulimptos Figueiredo Viana, protocollo n. 98.261.

José Ricart Catalã, protocollo numero 96.891.

José Lourenço dos Santos, protocollo n. 89.055.

Raul Mendes Machado, protocollo numero 85.488.

Pedro Ivo Martins Duarte, protocollo n. 76.033.

José Laurentino da Silva, protocollo n. 58.926.

João da Silva Pavos, protocollo numero 56.495.

Acyllino Lopes da Costa, protocollo numero 38.035.

Luiz Gonzaga de Macedo, protocollo n. 33.702.

Norberto Ferreira da Costa, protocolo n. 5.879.

Carlos Malloso Sampaio Corrêa, protocolo n. 3.335.

João Fincira, protocollo n. 80.981.

Victor dos Santos Mariba, protocolo n. 79.912.

Raahael Camargo, protocollo numero 75.711.

Bartholomeu Pessoa dos Santos, protocolo n. 70.819.

Argemiro Oliveira do Amaral, protocolo n. 52.521.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926. — Edgard Simões Corrêa, director.

Inspeção de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. A. Freitas.....	324	Automovel	22	Outubro	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
L. A. Machado.....	372	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
P. L. & Freitas.....	833	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Souto Filho.....	1.111	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	1.210	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
L. D. A. Oliveira.....	1.427	"	"	"	"	"	Motorista.
A. P. Oliveira.....	1.478	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. Pinheiro.....	1.949	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright & Comp.....	2.043	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	2.478	"	"	"	"	"	"
S. B. Oliveira.....	2.513	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
V. Crocchi.....	2.791	"	"	"	"	"	"
A. L. Silva.....	2.957	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. P. Andrade.....	3.066	"	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	"
J. Pires.....	3.640	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. T. Caming.....	3.761	"	"	"	"	Transitar em logar não permitido.....	Proprietario.
S. Brasil.....	4.043	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
C. R. Alves.....	4.398	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. L. Wright & Comp.....	4.416	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Xavier Filho.....	4.763	"	"	"	"	"	"
M. A. Braga.....	4.765	"	"	"	"	"	Motorista.
W. King & Comp.....	4.791	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. J. Oliveira.....	4.792	"	"	"	"	"	Motorista.
W. R. P. Limoeiro.....	7.946	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. J. C. Barros.....	5.035	"	"	"	"	"	Motorista.
A. S. Menezes.....	5.320	"	"	"	"	"	"
J. J. F. Campos.....	5.350	"	"	"	"	"	"
C. S. G. Bittencourt.....	5.655	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
O. N. da Silva.....	5.697	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. Moreira.....	5.740	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. de Alencida.....	5.766	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Manoel.....	5.979	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Pinto.....	6.264	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
L. Power.....	6.317	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. R. Franca.....	6.667	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. P. Silva.....	6.685	"	"	"	"	Entregar a direcção.....	"
A. Rodrigues.....	6.758	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
Diale Simão & Comp.....	6.870	"	"	"	"	Melo fio e bonde.....	"
B. L. & Freitas.....	7.033	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. B. C. Oliveira.....	7.10	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. M. Sarmento.....	7.519	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
J. Lounds.....	7.547	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. R. Peres.....	7.621	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Blatgé.....	7.729	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Dr. R. Meyer.....	7.857	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Schcipke.....	8.242	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
J. Daré.....	8.251	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. C. Vieira.....	8.372	"	"	"	"	"	Motorista.
G. Humitzsch.....	8.452	"	"	"	"	"	"
J. F. Santos.....	8.490	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
D. Simon.....	8.672	"	7	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. F. Carmo.....	8.734	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. A. da Silva.....	8.758	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. M. Braz.....	8.803	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
S. C. A. Club.....	8.838	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Cila Filho.....	8.853	"	"	"	"	"	Motorista.
M. D. Ferreira.....	8.955	"	"	"	"	"	"
J. S. Werneck.....	8.982	"	"	"	"	"	"
Dr. L. Cunha Filho.....	8.988	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.119	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. Villela.....	9.162	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. R. Moreira.....	9.194	"	"	"	"	"	"
N. Costa.....	9.419	"	"	"	"	"	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. G. Pinto.....	9.370	Automovel	22	Outubro	1926	Excesso de velocidade.....	Motorista.
G. C. Ribas.....	9.833	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.946	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	9.948	"	"	"	"	"	"
O. D. Vecchio.....	10.151	"	"	"	"	"	"
C. F. M. Rodrigues.....	10.603	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	10.693	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	10.694	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. A. Zavanella.....	10.727	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Santos.....	10.883	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juizo federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento em vigor, que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de outubro de 1926. — Pelo Inspector F. F. Gusmão Lima, sub-inspector,

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Chamada para o dia 26 do corrente, às 12 1/2 horas nesta inspectoría.

Exame de motoristas

José Esteves, Adelino Gomes Vieira, Alberto Ferreira, Adriano Cardoso, Joaquim Fernandes Cabral, Djalma Reis, Alvaro Pego de Farias, Carlos Bastos Tavares, Ary Galvão Bueno e Roberto Doyle Maia.

Turma suplementar

José Silva, Joaquim Rodrigues de Pinho, Silvino da Costa Ribeiro, Eurico Monteiro Chaves, Manoel Gonçalves Pereira, Augusto José Pereira de Magalhães e João de Mattos Faro Junior.

Prova pratica

Antonio Mathias Gomes Cruz e Antonio Barbosa.

Turma regulamentar

Joseph Keffey.

Chamada para o dia 26 do corrente, às 16 horas nesta inspectoría.

Exame de motoristas

Itamar Nunes dos Santos, Joaquim Gonçalves, Delphin Gonçalves Martins, Colcely Palhares, Albertino Torquato, José Julio Cerqueira Pinto, João Mario Rangel, Armando Magia Rodrigues, Edison Gonçalves Withshire, Daly Toledo Bittencourt.

Turma suplementar

Acidilio Werner da Costa, João Bezerra de Menezes, Benito Alves, Justino José de Castro, Joaquim da Cruz, José Pereira da Silva e Alvaro Pinto Barbenta.

Prova pratica

Antonio Amodeo de Almeida e Saturio Vedovello.

Turma regulamentar

Manoel de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de outubro de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Concorrencias e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 25 de outubro corrente, para execução das obras no C. T. "Alagôas".

Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda, em 25 de outubro de 1926. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

F. Silveira & Comp., commerciantes e industriaes estabelecidos nesta praça com escriptorio á avenida Rio Branco, n. 9-3º e officinas á Praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores e reparadores navaes, inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e Directoria de Fazenda com idoneidade technica e financeira para execução de reparos de construção naval, machinas e electricidade em encouraçados, cruzadores, destroyers, navios auxiliares etc., propõem-se a executar as obras de que necessita o contra-torpedeiro *Alagôas*, constantes da relação annexa ao edital de concorrência publica, datado de 8 de outubro e publicado no *Diario Official* de 17 de outubro de 1926, todas as obras de construção naval, sendo executadas com aço de alta tensão fornecido pelo Ministerio da Marinha e a retubulação da caldeira de vante sendo feita tambem com tubos fornecidos pelo Ministerio da Marinha de accordo com a clausula nona do referido edital, dentro do prazo de

86 (oitenta e seis) dias uteis e pela importancia global de 105.000\$ (cento e cinco contos de reis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926, F. Silveira & Comp.

Vicente dos Santos Caneco & Comp., constructores navaes, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso n. 182 (Cajú), propõem fazer as obras de que necessita o C. T. *Alagoas*, abaixo descriminadas, a saber:

Contrução naval

Concerto em uma chapa da caixa do leme á ré (pequena extensão furada, aço de alta tensão galvanizada 1'-0" x 1'-0" x 1/2"). Concerto em uma chapa da caixa de fumaça por baixo do motor Kohler (furada, alta tensão galvanizada 4'-0" x 3'-0" x 3/32). Concerto em uma chapa da caixa de fumaça junto á cozinha (partida em uma pequena extensão junto á cravação) alta tensão galvanizada de 5'-0" x 3'-0" x 5 m/m. Substituir duas chapas da carvoeira transversal junto á coberta dos foguistas, alta tensão de 22'-0" x 3'-0" x 3/32" cada uma, recollocando a instalação electrica (estão bastante fracas e com furos). Substituir tres chapas de alta tensão galvanizadas da carvoeira de ré a B. E. de 9'-0" x 2'-0" x 3/32" cada uma, recollocando a instalação (bastante fraca e com furos). Substituir o ladrilho da cozinha da guarnição. Collocação de parafusos nas sarretas da coberta dos foguistas e confecção de tres pedaços de sarretas de metal para os logares que faltam, retirar o fogão, recollocar para substituir o ladrilho. Concerto na borda junto á cozinha, uma chapa galvanizada de 16'-0" x 1'-0" x 1/8" e nas cantoneiras com 32'-0" x 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16. Betumar o convéz junto á cozinha em uma área de 20'-0" x 4'-0". Concerto nas chapas e portas dos cinzeiros das duas secções de caldeira de ré (estão enfraquecidas e com furos). Recravar rebites na privada dos sub-ofi-

finaes e recolocar o ladrilho. (Deixam passar agua para a coberta dos foguistas). Substituição de uma chapa da antepara do paiól da electricidade com o paiól de sobresalentes de 5'0" x 3'-0" x 1/8" alta tensão galvanizada, recolhendo a installação. (Está enfraquecida e com furos). Substituição de uma chapa da antepara do paiól de cabos (Amarras) alta tensão galvanizada de 14'-0" x 4'-0" x 3/32". (Enfraquecidas e com furos).

Machina

a) sejam torneados todos os pinos dos eixos de manivelas e, bem assim, limados e talados os de cruzetas;

b) enchimento e revisão de todos os bronzes mancaes, manivelas e cruzetas;

c) retirada dos eixos intermediários e sejam faceadas as ranhuras dos collares;

d) sejam cheios os collares dos mancaes de escoras, afim de reduzir as folgas longitudinaes e, bem assim, as das cabeceiras;

e) sejam cheias com novo metal as buchas dos pés de gallinhas, as intermediarias e as das caixas de gachetas e soffrendo o respectivo alinhamento;

f) alinhamento dos parallelos; para isso serão retirados e aplanados e, bem assim, as suas respectivas reguas;

g) retirada de todas as hastes de embolos, afim de serem cheias com novo metal nickel as sapatas e acertadas a rigor depois de rigoroso alinhamento dos parallelos;

h) sejam taladas no torno todas as hastes dos embolos;

i) sejam collocados os pesos compensadores das manivelas de baixa pressão de vante, sobre pressão;

j) encher com novo metal os aros mollos das bombas de ar e determinar as folgas no seu curso;

k) revisão geral em todas as articulações dosapparelhos de movimento;

l) compensar as valvulas de distribuição;

m) confeccionar gachetas metallicas para as hastes de embolos H. P. cuja liga de metal deve supportar a temperatura de 660 grãos e para as hastes de L. P. 450 grãos;

n) compensar todos os manometros não só os das machinas como os das caldeiras;

o) substituir todas as uniões de espelhos do vaporizador e que a liga de metal seja feita para acções de agua do mar;

p) reparo geral na bomba do serviço sanitario e de arenagem;

q) reparo geral da bomba de alimentação de vaporizador;

r) exame nos cones das hastes dos embolos e despenal-os, caso se achem empenados;

s) sejam rectificadas todos os embolos dos connectores;

t) substituição geral de todas as torneiras de irrigação;

u) confeccionar novos tubos de aço que servem de eixos de transmissão do apparelhos de movimento, uma engrenagem e uma cadeira para a mesma transmissão;

v) reparo geral nas machinas de circulação;

x) refresecar as hastes das valvulas de distribuição e confeccionar novos buçins e as buchas;

y) confeccionar duas valvulas de aço para as descargas livres de vapor para os condensadores;

a) confecção de molas sobresalentes para todos os embolos dos cylindros de alta média e baixa pressão;

b) reparo de todos os copos de lubrificação;

d) enchimento de um patim de ventilação da 4ª secção de caldeira, com metal nickel;

e) ajustagem dos bronzes em geral da machina de suspender;

f) reparo no embolo da bomba de pressão hydraulica e vedagem das valvulas e confecção de um braço;

h) vedagem das valvulas de comunicação principal e auxiliares das caldeiras de vante e de ré e bem assim todas as referências;

i) reparo em quatro alavancas, quatro rodas de ferro, quatro de cinza e picarelas;

Importam todas as obras acima descriptas, de accordo com o edital do *Diário Official*, de 20 e 22 do corrente, rectificando e de 8 do outubro, na quantia de cento e dezeseis contos trezentos e cinco mil e oitenta e seis contos réis, 117:358\$600; no prazo de 85 dias uteis.

Caldeira

q) tubulamos a caldeira de vante pela quantia de vinte e sete contos setecentos e vinte mil réis (Rs. 27:720\$000), dentro do prazo acima mencionado. Importam todas as obras no total geral, construção naval, machina e caldeira, em cento e quarenta e cinco contos setenta e oito mil e seiscentos réis (Rs. 145:078\$600).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926. — *Vicente dos Santos Caneco & Comp.*

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario presidente da comissão de concurrencias e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 25 de outubro corrente para execução de obras no rebocador *Dezenove de Fevereiro*.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 25 de outubro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Prado Peixoto & Comp., industriaes brasileiros, com escriptorio central á rua Theophilo Otttoni n. 83, 1º andar, e estaleiros e officinas navaes na Ponta da Areia, Nitheroy, propõem executar no rebocador *19 de Fevereiro* obras constantes do edital de concurrencia publicado no *Diário Official* de 7 de outubro corrente, para o que apresentam dois casos:

1º caso — Propõem executar as obras no rebocador *19 de Fevereiro*, conforme relação que se refere ao item "A" do edital de concurrencia acima citado, no prazo de cento e cinquenta (150) dias uteis e pela quantia de cento e oitenta e seis contos de réis (186:000\$000).

2º caso — Propõem executar as obras no rebocador *19 de Fevereiro*, conforme relação que se refere ao item "A", na parte que se refere ao casco, modificando o systema de propulsão, com o fornecimento e montagem a bordo do refe-

rido rebocador, de um motor a oleo bruto, tipo maritimo, dos fabricantes Otto, systema Diesel, tipo MV, força 200 H. P., 300 rotações por minuto, no prazo de cento e cinquenta dias (150) pelo preço de cento e oitenta e cinco contos de réis (185:000\$000).

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estabelecidas no edital acima referido.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926. — *Prado Peixoto & Comp.*

E. Silveira & Comp., commerciantes e industriaes estabelecidos nesta praça com escriptorio á avenida Rio Branco 9-3º e officinas á praia do Cajá, 10, engenheiros constructores e reparadores navaes, inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e Directoria de Fazenda, com idoneidade technica e financeira para a execução de reparos de construção naval, machinas e electricidade em encouraçados, cruzadores, destroyers, navios auxiliares, rebocadores e lanchas, propõem-se a executar as obras de que necessita o rebocador "19 de Fevereiro" constantes da relação annexa ao edital de concurrencia publica de 6 de outubro e publicado no *Diário Official* de 23 de outubro de 1926, dentro do prazo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias uteis e pelo preço global de réis 185:500\$000 (cento e oitenta e cinco contos e quinhentos mil réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926. — *E. Silveira & Comp.*

A S. A. de Construções Navaes, legalmente constituida, com sede nesta praça, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia publica consignadas no *Diário Official* de 6 do corrente, propõe executar no rebocador "Dezenove de Fevereiro" todas as obras especificadas no referido edital, pelo preço total de 184:680\$0000 (cento e oitenta e quatro contos seiscentos e oitenta mil réis) e no prazo de 143 dias uteis.

Para substituição do actual systema thermico de propulsão por um motor maritimo, a oleo combustivel, adequado e de potencia equivalente, tudo como discriminado na clausula b), o preço supra ficará augmentado para réis 190:000\$000 (cento e noventa contos de réis).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926. — S. A. de Construções Navaes, *Lafayette Gomes Ribeiro*, director-presidente. — *João de Almeida Priomo*, director tecnico.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1º — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no proximo dia 17 de novembro, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1927, dos seguintes artigos:

Grupo 5 — Bandeiras e signaes

5-B-1. Bandeira do Brasil, de um pan-

no, uma.

5-B-2. Bandeira do Brasil, de dois

- 5-B-3. Bandeira do Brasil, de tres pannos, uma.
- 5-B-4. Bandeira do Brasil, de quatro pannos, uma.
- 5-B-5. Bandeira do Brasil, de cinco pannos, uma.
- 5-B-6. Bandeira do Brasil, de seis pannos, uma.
- 5-B-7. Bandeira de cruzeiro, de um panno, uma.
- 5-B-8. Bandeira de cruzeiro, de dous pannos, uma.
- 5-B-9. Bandeira de cruzeiro, de tres pannos, uma.
- 5-B-10. Bandeira de nação, de dous pannos, com armas, uma.
- 5-B-11. Bandeira de nação, de dous pannos, sem armas, uma.
- 5-B-12. Bandeira de nação, de quatro pannos, com armas.
- 5-B-13. Bandeira de nação, de quatro pannos, sem armas.
- 5-B-14. Bandeira de signal (qualquer), de um panno, uma.
- 5-B-15. Bandeira de signal (qualquer), de dous pannos, uma.
- 5-B-16. Bandeira de signal numerico, de tres pannos, uma.
- 5-F-1. Fillele de 45 c/m de largura, amarello, metro.
- 5-F-2. Fillele de 45 c/m de largura, azul claro, metro.
- 5-F-3. Fillele de 45 c/m de largura, azul escuro, metro.
- 5-F-4. Fillele de 45 c/m de largura, branco, metro.
- 5-F-5. Fillele de 45 c/m de largura, encarnado, metro.
- 5-F-6. Fillele de 45 c/m de largura, preto, metro.
- 5-F-7. Fillele de 45 c/m de largura, verde, metro.
- 5-F-8. Flanula de um metro, uma.
- 5-F-9. Flanula de meio metro, uma.
- 5-F-10. Flanula de tres metros, uma.
- 5-F-11. Flanula de cinco metros, uma.
- 5-P-1. Pavilhão de Presidente da Republica, de dous pannos, um.
- 5-P-2. Pavilhão de Presidente da Republica, de tres pannos, um.
- 5-P-3. Pavilhão de Presidente da Republica, de quatro pannos, um.
- 5-P-4. Pavilhão de Ministro da Marinha, de dous pannos, um.
- 5-P-5. Pavilhão de Ministro da Marinha, de tres pannos, um.
- 5-P-6. Pavilhão de Chefe de Estado-Maior da Armada, de dous pannos, um.
- 5-P-7. Pavilhão de Chefe de Estado-Maior da Armada, de tres pannos, um.
- 5-P-8. Pavilhão de Almirantado, de dous pannos, um.
- 5-P-9. Pavilhão de Almirantado, de tres pannos, um.
- 5-P-10. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um.
- 5-P-11. Pavilhão de almirante, de tres pannos, um.
- 5-P-12. Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um.
- 5-P-13. Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um.
- 5-P-14. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um.
- 5-P-15. Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um.
- 5-P-16. Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um.
- 5-P-17. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um.
- 5-P-18. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de dous pannos, um.
- 5-P-19. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de tres pannos, um.

- 5-P-20. Pavilhão de commandante de flotilha, de um panno, um.
- 5-P-21. Pavilhão de commandante de flotilha, de dous pannos, um.
- 5-P-22. Pavilhão de commandante de flotilha, de tres pannos, um.
- 5-P-23. Pavilhão de capitão do Porto, de um panno, um.
- 5-P-24. Pavilhão de capitão do Porto, de dous pannos, um.
- 5-P-25. Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um.
- 5-P-26. Pavilhão de commandante mais antigo, de dous pannos, um.
- 5-P-27. Pavilhão de commandante mais antigo, tres pannos, um.
- 5-P-28. Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de um panno, um.
- 5-P-29. Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de dous pannos, um.
- 5-P-30. Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de tres pannos, um.
- 5-R-1. Regimento de signaes com 84 bandeiras, de um panno, um.
- 5-R-2. Regimento de signaes com 84 bandeiras, de dous pannos, um.
- 5-R-3. Regimento de signaes com 84 bandeiras, de tres pannos, um.

2) Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão às especificações acima e às amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3) A concorrência será presidida pelo Vice-Director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha às treze (13) horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso, e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4) Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5) As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

6) Os concurrentes apresentação com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 16 de novembro proximo, a importância de dez contos de réis (10.000\$) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

7) O concorrente preferido fará uma caução de cinco (5 %) por cento sobre o valor approximado do fornecimento do material de anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concorrencias, em 25 de outubro de 1926. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas do posto de primeiro tenente, que se derem até 31 de dezembro de 1926, no quadro de medicos do Corpo de Saude do Exercito.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A *escripta* — Do examã e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina, outro de cirurgia, que a comissão escolherá entre os doentes do Hospital Central do Exercito e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação em geral.

O tempo para esta prova é de tres (3) horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura da mesma perante a mesa julgadora.

A *pratica* — Consistirá em uma amputação, desarticulação, ligadura de vasos sobre cadaver, ou applicação de um aparelho sobre o vivo, cujo ponto será tirado á sorte, por cada um dos candidatos.

O tempo para esta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela comissão julgadora.

A *oral* — Versará sobre um ponto de hygiene militar. Será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos.

Em cada prova cada membro julgador poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A comissão julgadora é composta de cinco officiaes medicos do Corpo de Saude do Exercito. Este concurso terá lugar no Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 23 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de médico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta Directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente á

esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 23 de outubro de 1926. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica consistirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e dificuldade da mesma o será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão chimica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exercito, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Campo de Instrução

ANIMAES FURTADOS

De ordem do Sr. capitão director interino deste estabelecimento, faço publico que foram furtados do seu recinto dous cavallos e um muar com os seguintes característicos:

Cavallo — tordilho pedrez, com 7 annos de idade, 1m.43 de altura — marcas a ferro — M.E. R.81 no quarto posterior esquerdo.

Cavallo zaino — manchas nas corôas posteriores, com 5 annos de idade, sem marca a ferro.

Muar macho — tordilho claro — com 1m.30 de altura sem marca a ferro.

Por este ficam convidados todos os que souberem do seu paradeiro a virem denunciá-lo, e os que delles estiverem de posse a entregá-los, sob as penas da lei.

Villa Militar, 22 de outubro de 1926. — Miguel Lessa P. Carvalho, 2º tenente-contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral deverá comparecer a esta sub-directoria dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de demissão, o telegraphista de 3ª classe Ulysses da Costa Paiva.

Sub-directoria do Expediente 15 de outubro de 1926. — O sub-director, Eypollito Dutra da Fonseca.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convidó o Sr. Antonio Izidro Gonçalves a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, para tratar de assumpto de seu interesse.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 77 PARA O FORNECIMENTO DE LENHA A 1ª DIVISÃO EM 1926.

Primeira correção do edital de 23 de outubro de 1926.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 de novembro de 1926, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 metros cubicos para S. Diogo,
25.000 metros cubicos para Barra,
15.000 metros cubicos para Entre Rios,
15.000 metros cubicos para Palmyra,
60.000 metros cubicos para Lafayette.

20.000 metros cubicos para Seta La-gôas.

50.000 metros cubicos para Cachoeira.

20.000 metros cubicos para Norte.

5.000 metros cubicos para Portella.

10.000 metros cubicos para Valença.

10.000 metros cubicos para Alfredo

Maia.

15.000 metros cubicos para Corinlho.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquém do ponto de abastecimento a que se destinar e igual distancia além, não podendo haver habitação.

As entregas serão effectuadas em quantidades mais ou menos regulares nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

a) a lenha deverá ser direita sem galhos, sã, de boa qualidade e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de um metro, variando a grossura, de 6 a 18 centímetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m.00 e 1m.50 na bitola estreita, e de 1m.00, 1m.50 e 2m.00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por ocasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não será aceita lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas como imprimeaveis como combustivel.

Araucario, arctium, baculm, ou pão de breu, baculm, bandarra, cedro corindiba, cacheta, braca ou farinha seaca, cacheta amarela, cachão branco, ca-fueiro, carrapateira, cariba, eibacra, coqueiro, caia, eufecia ou indavassu, espeda, figueira, funo bravo, canel-eira, gacarama ou pão d'alho, itatua, itatua, imbatua, imabú, imbecissu, im-baiba, itabubua, indimbefe, itatua branco, imbramba branca, moluro, mulata, maria mole ou pão de chela, muque-gueira ou funco de pocho, mofuca, paineira, rainha de espicho, painei-ras lisas, palmito, pão de terra, papa-gão, pixirica, pinhão, quagesma, zim-dilassada manandú ou salypão asisa-rindú, sangue de drago, latilora, louchi-neiro, unha de anã e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha, cujo empilhamento, defeituoso augmenta o seu volume, apparendo, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabiliza a igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada, como ponto de consumo;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lhe permittirem as condições do trafego;

k) a falta de observação do prazo de entrega dará o direito a administração, caso a mesma não resolve prorrogar o, a comprar a quantidade em falta ou a bem-lhe aproveitar, ficando o fornecedor sujeito a uma multa, a juízo da mesma administração ao valor da caução relativa ao fornecimento.

Ainda neste caso do prazo de entrega não respeitado, ficará mais a administração com o direito, caso assim entenda, de completa recusa de todo o material a entregar, tornando sem efeito o pedido de compra, com a perda da caução, não assistindo ao fornecedor direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, e podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos;

l) no caso de multa, fica o fornecedor obrigado a pagar a respectiva importância, na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, nas mesmas condições já acima estabelecidas;

m) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva divisão.

II

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha até as respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas com indicação das residências dos proponentes, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deverá ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, a juízo da directoria da estrada.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores;

b) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste Edital e o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) aceita a proposta, o proponente prestará, dentro de oito dias, contados da data do convite que para isto lhe for expedido, uma caução no valor de 5% sobre o total do fornecimento que lhe for adjudicado.

Essa caução só será restituída depois do fiel e integralmente cumprida todas as obrigações decorrentes deste fornecimento.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores, não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A estrada não tomará em consideração as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

a) todos os impostos federaes, estaduais ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

b) não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fração da indicada para cada ponto de abastecimento, poderá a estrada completar o fornecimento, accitando, a seu juízo, as propostas de preços respectivos e immediatamente superiores.

A estrada aceitará propostas parceladas a partir do minimo de mil metros cubicos para cada ponto de abastecimento.

A adjudicação será feita pelo director.

VI

A estrada reserva-se o direito de annullar parcial ou totalmente a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, e de restringir as quantidades pedidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926. — *Dioeciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 78

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 6 de novembro proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 78, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

12.000 (doze mil) kilos de explosivo de 1ª classe, kilo.

3.000 (tres mil) kilos de explosivo de 2ª classe (nacional), kilo.

Os explosivos acima deverão satisfazer as exigências do Caderno de Encargos, sendo que as de 1ª classe explodirão sempre em ruínas ou camaras cheias de agua.

Entrega na Intendencia até 31 de dezembro do corrente anno

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$, citado no referido edital, ou a de 2.000\$ feita na thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com um estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de outubro de 1926. — *E. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 31 corrente mez, ás 12 horas, haverá leilão de mercadorias avariadas, de accordo com o art. 91 do regulamento geral de transportes, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Bello Horizonte, 13 de outubro de 1926. — *J. Luiz*, de ordem do chefe do Tráfego.

Rêde de Vição Sul Mineira

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE TRILHOS, ACCESSORIOS E CRUZAMENTOS

De ordem da Directoria, faço publico que no dia 12 do proximo mez de novembro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas no escriptorio desta Rêde, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro, n. 44, sobrado, propostas para fornecimento de frezentes e vinte (320) kilometros de trilhos de 31ks.720 por metro corrente, com o peso total de 11.110.400, accessorios correspondentes (chapas de junção, parafusos e grampos), com o peso de 1.109.200 e 20 cruzamentos completos para o mesmo typo de trilhos.

Todo o material será fabricado de accordo com as condições do caderno de encargos adoptado na Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo os concorrentes provar que são representantes directos de fabricas idoneas que se occupam da fabricação desse material.

As propostas serão apresentadas em duas vias, devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando de modo claro o seguinte:

1.º Preço medio, por tonelada metrica, de trilhos, accessorios e cruzamentos, entregues no Cães do Porto do Rio de Janeiro, carregados sobre vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, para pagamento a sessenta (60) dias da data do recebimento de todo o material pela Rêde, correndo por conta desta somente as despesas alfandegarias.

2.º Compromisso de entregar um terço do material a noventa (90) dias da data da encomenda, um terço a cento e vinte (120) dias e o terço restante a cento e cinquenta (150) dias da mesma data, no Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Para apresentação da proposta, cada concorrente fará previamente na Thesouraria desta Rêde um deposito de dez contos de réis (10.000\$000) em dinheiro, a título de garantia para assignatura do contracto.

Esse deposito será restituído aos concorrentes excluidos após a terminação do processo desta concorrência.

O concorrente escolhido fará no Thesourario do Estado de Minas, em Bello Horizonte, no acto da assignatura do

contrato, uma caução em dinheiro correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do material a fornecer. Essa caução, que será restituída ao fornecedor depois de recebido todo o material por esta Rede e achado de acordo com as condições acima estabelecidas, responderá por todas as avarias verificadas no acto do recebimento ou por defeitos de fabricação.

O proponente perderá ainda a referida caução em benefício dos cofres desta Rede, caso o material não tenha sido entregue nos prazos acima estabelecidos.

O concorrente escudado que se recusar a assignar o contrato respectivo perderá o depósito inicial para apresentação da proposta.

O contrato decorrente desta concorrência será lavrado na Secretaria da Agricultura do Estado de Minas, depois de approvada a concorrência pela mesma Secretaria.

Esta Rede de Viacão poderá annullar esta concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

Cruzeiro, 25 de outubro de 1926. — Murillo de Campos, secretario.

(7.277)

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Marquez Sapucahy n. 271, casa II, propriedade de Irenith Gonzaga Vieira da Silva, concertar torneiras da boia do deposito e da pia da cozinha.

Rua Marquez Sapucahy n. 97, propriedade de Aron Aliston, concertar torneira do tanque.

Rua Marquez Sapucahy n. 334, propriedade de Joaquim Ferreira Cardoso, concertar torneiras da pia da cozinha e do tanque.

Rua Marquez Sapucahy n. 146, propriedade de Ida Reis Vieira da Silva, concertar torneiras da boia da caixa de descarga do deposito e do tanque.

Rua Marquez Sapucahy n. 172, propriedade de Olinda (menor), concertar torneiras da pia da cozinha e do tanque.

Rua Marquez Sapucahy n. 166, propriedade de Olinda (menor), concertar torneira da pia da cozinha.

Rua Marquez Sapucahy n. 156, propriedade de Joaquim Pinto Canedo Junior, concertar torneiras da pia da cozinha e do tanque.

Rua Dois de Dezembro n. 118, propriedade de Joaquim de Souza Mendes, installar hydrometro 10 m/m.

Rua Mauá n. 47, propriedade de Agostinho Ferreira Liberato, installar hydrometro 10 m/m.

Rua Cosme Velho n. 307, propriedade de Manoel Joaquim Cardoso, installar hydrometro 10 m/m.

Rua São Luiz Gonzaga n. 478, propriedade de Fernando Soares de Souza, substituir torneiras do tanque, concertar a da pia da cozinha, caixa de lavação do aparelho sanitario.

Rua Tres de Marco n. IV, propriedade da Empresa Baixada Fluminense, substituir deposito d'agua por outro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de outubro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir as intimações, a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Barão do Bom Retiro n. 176, propriedade de Manoel Garopa de Me-deiros.

Travessa Agra Filho n. 1, propriedade de José Gil Castanheira.

Rua Cruzeiro do Sul n. 56, propriedade de Manoel Maltos Figueiredo.

Rua Barão de Mesquita n. 781, propriedade de Bento Gomes Franco.

Rua Barão de Mesquita n. 781 A, propriedade de Bento Gomes Franco.

Rua Barão do Bom Retiro n. 475, propriedade de Dias da Cruz.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de outubro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido encontrados em suas residencias os Srs. engenheiro chefe de divisão Candido de Araujo Vianna Figueiredo e chefe de secção José Mendes Campos, afastados do exercicio por processo de aposentadoria, determina o senhor inspector de Aguas e Esgotos o comparecimento destes funcionarios á sede geral da inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, até o dia 26 do corrente, afim de lhes ser feita a entrega dos officios com que deverão apresentar-se á 2ª inspecção de Saude, designada pelo Departamento Nacional de Saude Publica, para o dia 27 do corrente, ás 12 horas.

Secretaria de Expediente, 21 de outubro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE «TUBOS DE PAPELÃO PARA A REMESSA DE QUADROS MURAES».

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente, pag. 18.954).

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA A DELEGACIA E ALFANDEGA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que no dia 26 de outubro, ás 15 horas, serão rece-

bidas no gabinete do mesmo Sr. director e na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, propostas para a construção de um edificio destinado ao funcionamento da delegacia e alfandega daquelle Estado, de accordo com as clausulas e especificações publicadas no *Diario Oficial* do dia 24 do corrente, ás pag. 17.807 a 17.811.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de setembro de 1926. — *Eugenio F. Neica*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 753

Pelo presente, fica intimada a firma Simpliciano Augusto Cardoso, á estrada Marechal Rangel n. 442, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação de sello, no processo n. 5.996, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de outubro de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 754

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Camillo Tupper e outros, proprietários e moradores da rua Cypriano, em Coqueiros, E. F. R. d'Ouro, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação de sello, no processo n. 10.338 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de outubro de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 755

Pelo presente, fica intimado Izidoro Fernandes da Silva, fiel do extinto Collegio Militar de Barbacena, com exercicio no do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar o sello da certidão no processo n. 3.591 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de outubro de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 756

Pelo presente, fica intimada a firma F. Teixeira & Comp., á rua do Catete n. 300 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação de sello no processo n. 9.700 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de outubro de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 757

Pelo presente, fica intimada a firma Candida Monteiro Ramos, á rua Japora sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar

a revalidação de sellos n. 11.917 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de outubro de 1926.
— O subdirector, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 758

Pelo presente, fica intimada a firma José Mariano Ribeiro da Silva Junior, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação de sellos, no processo n. 8.374 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de outubro de 1926.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 759

Pelo presente, fica intimada a firma F. Teixeira & Comp., à rua São Luiz Gonzaga n. 472, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo n. 8.194 A, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 25 de outubro de 1926.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da divida publica interna, fundada, não uniformizadas, emitidas em 1870, juros de 5 %, papel, do valor nominal de um conto de reis cada uma, ns. 225.146 a 225.153, pertencentes á de n. 225.246, em comatium, a Paula Basilio de Sá Freire, casada com o Dr. Sylbio Mario da Sá Freire, e Alzira Lima Basilio, viúva; a de numero 225.147, em comatium, a Taciano Antonio Basilio de Demetrio Antonio Basilio, casados, ns. 225.148 e 225.149, a Antonio Dias Pavão, solteiro; as de ns. 225.150 e 225.151, a Maria de Jesus Pavão, solteira, e as de ns. 225.152 e 225.153, a Maria Fausta Teixeira Lima, solteira, todos brasileiros, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1926. — O inspector, *Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 10 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro de 1926, das notas de 5\$, estampas 17ª e 18ª, fabricadas na Casa da Moeda.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1927 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 14 de outubro de 1926. — O chefe de seção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro de 1926, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro do anno passado e 27 de março deste anno, os quaes ficam por este annullados, e resolveu tambem autorizar o recolhimento sem desconto, até aquella mesma data, das notas de 100\$, da estampa 15.

A 1 de janeiro de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15 e 16;
Notas de 10\$, das estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20\$, das estampas 12 e 15;
Nota de 50\$, das estampas 11 e 12;

Notas de 100\$, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$, das estampas 12 e 15.
Notas de 500\$, das estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1926.
— O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de hoje, sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro vindouro, das notas do Thesouro Nacional, do valor de 500\$, estampa 13ª, fabricadas na Casa da Moeda.

A 1 de janeiro de 1927 começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento da Caixa.

Caixa de Amortização, 13 de setembro de 1926. — O chefe de seção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Allandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de um corte de casemira apprehendido no dia 1 de setembro ultimo, no Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Breno Vasconcellos, auxiliado pelo remador Manoel Isidoro e pelo guarda do mesmo Cães do Porto, n. 55, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dois paletos, contendo cada um 12 folhas, apprehendidos no dia 4 de dezembro ultimo, a bordo do vapor bel-

ga *Tunisiar*, atracado no armazem 7 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Octavio de Oliveira Vasconcellos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 14 cache-cois e tres duzias de gravatas, apprehendidos no dia 8 de setembro findo, no posto 17/8 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Edgard Amarante, auxiliado pelos remadores José Azeredo Coutinho, Alfredo dos Campos e Maximino Carlos dos Santos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 12 gravatas, seis cache-cois e dois chales, de tecido de seda, apprehendidos no dia 28 de agosto ultimo, no 2º posto da praça Mauá, pelo guarda da policia aduaneira João Alves Barcellos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de sete cache-cois, apprehendidos no dia 29 de agosto ultimo, no posto 17/18 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Nelson Vianna, auxiliado pelo remador João Vicente de Carvalho, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de sete fronhas e 17 lenços fantasia, apprehendidos no dia 6 de agosto ultimo, no posto 17/18 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Cândido Goulart, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de um corte e uma peça de zephir, apprehendidos no dia 22 de abril ultimo, no Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Luiz Maria B. R. Pinto Peixoto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 15 gravatas de tricot de seda, apprehendidas no dia 1 de julho ultimo, pelo guarda da policia aduaneira Djalma da Costa Rolim, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 53 relógios de nickel, para al-gibeira; 15 relógios de ouro, para pulso; 13 collares de fantasia, 3 pulseiras de fantasia, 12 vidros de saes de chl. de pilocarpina, 13 duzias de gravatas de tricot, 9 e meia duzias de fivellas para cinto, 15 camisetas de jersey de seda, 20 cache-cois de jersey de seda e 4 cortes de jersey de seda, apprehendidos no dia 10 de outubro corrente, entre os armazens 10 e 11 do Cães do Porto, pelo ajudante de guarda-mór, interino, Rogério Freire, auxiliado pelos sargentos Secundino Fontes e Antonio Rodrigues Soares.

res Pereira, guardas Eduardo Guimarães, Jadelino Azevedo e Socrates Ribeiro, machinista Bernardino Vargas e remador Maximino dos Santos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 31 blusas de jersey de seda, 29 pares de meias de algodão, 5 mantilhas de tricô de seda, 22 cache-cois de jersey de seda, 78 gravatas de jersey de seda, 2 peças de tecido de algodão, 5 camisetes de flanela e 28 duzias de penetes finos, apprehendidos no dia 11 de outubro corrente, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Carlos Marinho de Paula Barros e pelos sargentos Catão de Souza Lisboa, Joaquim Benedicto do Sacramento e Secundino Pontes, auxiliados pelo guarda Carlos Ribas de Mello Leitão, pelos remadores Maximino dos Santos, Alfredo Campos e Lourival Feliciano dos Santos e por Antenor R. Diogo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1926. — *Benedicto Galvão*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Commuicaçao de avarias

Armazem n. 1 — Dia 16 de outubro de 1926 — Navio nacional «Alfonso Penna» — Atracado em 14 de outubro de 1926.

1 fardo xarque, P. G., sem numero, pesando 25 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, O. R., sem numero, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, HG.B., sem numero, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, R. T., idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita idem idem, pesando 124 kilos, idem.

1 dita idem idem, pesando 117 kilos, idem.

1 dita idem idem, pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 16 de outubro de 1926

Navio inglez «Newton», atracado em 8 de outubro de 1926 :

25 caixas Casa Garibaldi, avariadas.

18 caixas Casa Claudino, idem.

50 ditos PB, idem.

1 dita P C, n. 911, pesando 97 kilos, idem.

1 dita idem, d. 913, pesando 65 kilos, idem.

1 dita idem, n. 912, pesando 64 kilos, idem.

1 dita idem, n. 910, pesando 95 kilos, idem.

20 ditos R L & C, idem.

Armazem n. 3 — Dia 16 de outubro de 1926

— Vapor nacional «Uba», atracado em 6 de outubro de 1926 :

1 caixa MM—Radio, n. 2, pesando 130 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 3, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 16 de outubro de 1926

— Navio italiano «Augusta», atracado em 16 de outubro de 1926 :

1 caixa Touro, n. 642, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 dita TBSP, n. 29, avariada.

1 dita WX&C, n. A 11555, pesando 214 kilos, idem.

20 pedras E. Fridiani, quebrada.

5 caixas A S, vasando.

1 dita A B C, n. 631r avariada.

1 dita J C L C, n. 628, pesando 117 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 16 de outubro de 1926.

Navio italiano «Augusta» — Atracado em 16 de outubro de 1926.

10 pedras, DM, quebradas.

30 ditos, EFrediani, idem.

1 caixa, MMSA, n. 1324, avariada.

2 ditos, TBSP, ns. 24 e 25, idem.

2 ditos, ABG, avariadas.

1 dita, idem, idem.

1 dita, CP — 1.938, n. 2, idem.

1 dita, CGC, n. 1.640, idem.

1 dita DRM, n. A 11.908, idem.

30 pedras, DP, quebradas.

40 ditos, DM, idem.

1 engradado, FS&Cia, n. 9, avariado.

1 caixa, idem, n. 8, idem.

1 dita, HGC — 6.783, n. 5, idem.

1 dita, INDO, n. 67, pesando 114 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 68, avariada.

1 dita, IGC, n. 673, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

8 caixas, JCL&C, avariadas.

1 caixa, MI — 4.444, n. 1, avariada.

1 dita, OVP, n. 3.481, idem.

1 dita, idem, d. 2.482, n. 14, repregada e avariada.

1 dita, RV&C, n. A 11.924, avariada.

1 dita, idem, n. A 11.926, idem.

1 dita, SIAM, n. 26 — 1, idem.

1 dita, Touro, n. 646, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Navio brasileiro «Ruy Barbosa» — Dia 10 de outubro de 1926 — Atracado em 16 de outubro de 1926.

1 caixa, BP, n. 1, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Navio hollandez «Poedels» — Dia 16 de outubro de 1926 — Atracado em 8 de outubro de 1926.

1 caixa, IAH — 6, n. 1, pesando 75 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio «Ruy Barbosa» — Dia 16 de outubro de 1926.

1 barrica, P, n. 23.001, pesando 264 kilos.

1 dita, idem, n. 23.002, pesando 242 kilos.

1 dita, idem, n. 23.003, pesando 279 kilos.

1 dita, idem, n. 23.004, pesando 282 kilos.

1 caixa, RM, n. 1, pesando 51 kilos.

Armazem n. 16 — Navio hollandez «Flan-dria» — Dia 17 de outubro de 1926 — Atracado em 17 de outubro de 1926.

1 caixa, BL & C — 543, n. 3, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LEGEY, n. 72.701, pesando 113 kilos, avariada.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 91 kilos, idem.

Armazem n. 18 (Int.) — Dia 17 de outubro de 1926.

Navio francez «Aurigny» — atracado em 17 de outubro de 1926.

1 volume A S, n. 1.094, pesando 152 kilos, avariado e repregado.

1 dito, C D A, n. 9, idem 91 idem, idem.

1 dito, C N N C, n. 297.732, idem, 32 idem, idem.

1 dito, D A, n. 1.407, idem, 5 idem, idem.

1 dito, E C A, n. 5, idem, 153 idem, idem.

1 dito, F S N C, n. 275, idem, 6 idem, idem.

1 dito, C C, n. 2.496, idem, idem.

1 dito, L R C, n. 45, idem, 32 idem, idem.

1 dito, L N C, n. 145, idem, 178, idem, idem.

1 dito, L N C, n. 146, idem, 178 idem, idem.

1 dito, M, n. 4.641, idem, idem.

1 dito, M, n. 4.642, idem, idem.

1 dito, M E D I N A, n. 3.137, idem, 451 idem, idem.

1 dito, M E D I N A, n. 3.138, idem, 440 idem, idem.

1 dito, N A C, n. 1.406, idem, 15 idem, idem.

1 dito, P C, n. 72, idem, 65, idem, idem.

1 dito, S C C, n. 318/3, idem, 104 idem, idem.

1 dito, T M B, n. 1, idem, 405, idem.

Armazem externo A — Dia 15 de outubro de 1926:

Navio inglez «Newton», atracado em 11 de outubro de 1926:

3 caixas, HMC, pesando 25, 18 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 25, 24 e 25 kilos, idem idem idem.

1 sacco, EF—D, pesando 60 kilos, roto.

5 barris (quintos), SADO, vazando.

3 barris, Riba Cruz, idem.

2 ditos, A. Chaves, idem.

3 ditos, FGC, idem.

5 ditos, MAVAES, idem.

6 ditos, CAVADO, idem.

7 ditos, JFC, idem.

3 ditos, JLC, idem.

4 ditos, JLC, idem.

3 ditos, AIC, idem.

4 ditos, PATRIA, idem.

6 ditos, PS, idem.

5 ditos, DNC, idem.

2 ditos, RCC, idem.

4 ditos, ANGICO, idem.

5 ditos, JIPC, idem.

7 ditos, Marques Ferreira, idem.

5 ditos, Duarte Ferreira, idem.

7 barris (quintos), F—M—A—C, idem.

Armazem Externa A. — Dia 16 de outubro de 1926. — Navio inglez «Hjehland Lock» atracado em 12 de outubro de 1926:

1 caixa, Cavaço, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CN, pesando 42 kilos, idem, idem.

3 ditos, Portuespa, pesando 9, 21 e 22, kilos, idem, idem.

2 ditos, IARC, pesando 30 e 26, kilos, idem, idem.

1 dita, AFC, pesando 28, kilos, idem, idem.

3 ditas, AJW, pesando 42, 37 e 46 kilos, idem.

2 ditas, AIV, pesando 63 e 70, kilos, idem idem.

2 ditas, 34, pesando 55 e 23 kilos, idem, idem.

Armazem Externo B.—Dia 16 de outubro de 1926.—Navio italiano Augusta, atracado em 16 de outubro de 1926.

3 ditas, CTC, pesando 23, 25 e 20 kilos, repregados.

2 ditas, F&B, pesando 26 e 25 kilos, idem.

2 ditas, F&B, pesando 25 e 25, kilos, idem.

3 ditas, DFC, pesando 22, 23 e 19 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, Peroni, pesando 49, 56 e 54 kilos, idem.

1 dita, Barbera, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, DSC, pesando 23 kilos, idem.

3 saccos, GCN, pesando 54, 44 e 52 kilos, idem.

2 garrafas, CF, quebrados.

7 ditos, CP, idem.

1 dito, GP, idem.

10 ditos CF, viajando.

9 ditos CP, idem.

8 ditos GP, idem.

5 Bordallezas, Angeli, idem.

5 1/2 ditas, Petroni, idem.

1 dita, Petroni, idem.

Armazem Externo B.—Dia 16 de outubro de 1926.—Navio nacional Ubá, atracado em 16 de outubro de 1926.

3 saccos, M, pesando 21, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, M, pesando 22, 21 e 25 kilos, idem.

3 ditos, M, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, M, pesando 21, 21 e 23 kilos, idem.

2 ditos, M, pesando 31 e 28 kilos, idem.

3 ditos, Brahma, pesando 27, 27 e 25 kilos, idem.

3 ditos, Brahma, pesando 32, 31 e 30 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1926.—O escripturário Loureiro.—Visto o chefe, A Camillo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspeccia desta Alfandega se faz Publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 2 — Dia 19 de outubro de 1926:

Navio americano «Bakers-field», atracado em 19 de outubro de 1926:

1 barrica, AG&C, n. 1, pesando 100 kilos, repregada.

10 amarrados de tubos, KNS, avariados.

Armazem n. 3 — Dia 19 de outubro de 1926:

Vapor nacional «Ubá», atracado em 8 de outubro de 1926:

1 caixa, SAM, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 102 kilos, idem.

133 ditas, idem, avariadas.

29 ditas, idem, a granel.

1 dita, SM, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 57 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 19 de outubro de 1926—Vapor nacional «Ubá», atracado em 8 de outubro de 1926:

1 caixa, SAM, pesando 108 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107, kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 107, kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 19 de outubro de 1926 — Vapor nacional «Ubá» — Atracado em 8 de outubro de 1926.

1 caixa, SM, idem, pesando 66 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 59 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 60 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 64 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 66 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 60 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 60 kilos, idem.

idem.

1 dita, idem, pesando 71 kilos, idem.

idem.

Armazem n. 3—Dia 19 de outubro de 1926:

Vapor nacional «Ubá», atracado em 8 de outubro de 1926:

1 caixa, SM, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

2 dita, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 59 kilos, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 19 de outubro de 1926:

Navio allemão «Argentina», atracado em 15 de outubro de 1926:

1 caixa, JOLOCO, n. 579/17, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 579/3, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 579/14, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 579/2, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, LGC—EK, n. 127, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, 1834, n. 4.025, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, SW, n. 333, pesando 356 kilos, avariada.

1 dita, TJ, n. 10.997, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19.210, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.309, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, ZW, n. 33.303, pesando 431 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 19 de outubro de 1926 — Navio italiano «Augusta», atracado em 16 de outubro de 1926:

1 caixa, ADB&C, n. 4.891, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.890, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, AM, n. 1.919, avariada.

1 dita, idem, n. 1.918, idem.

1 dita, CICTS, n. 17.207, idem.

1 dita, idem, n. 17.203, idem.

1 dita, CCM, n. 4, idem.

1 dita, LCN, n. 1.865, pesando 171 kilos, repregada e avariada.

1 dita, -80, n. 102, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 105, avariada.

1 dita, P—C—Y, n. 1.123, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, DF, pesando 42 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 11 kilos, idem.

60 pedras, E. Faediani, quebradas.

15 pedras, RP, avariadas.

Armazem n. 7—Dia 19 de outubro de 1926 — Navio brasileiro «Poconé», atracado em 19 de outubro de 1926:

1 caixa CEA—1734, n. 93, pesando 193 kilos, repregada e avariada.

1 dita FLOGNY, n. 6849, pesando 80 kilos, idem.

1 dita H A. n. 4, pesando 13 kilos, idem idem.
1 dita J A C, n. 112, pesando 113 kilos, idem idem.
2 ditas K F, ns 5 346 e 52345, pesando 60 e 61 kilos, avariadas.
1 mala M F, sem numero, pesando 56 kilos, idem.
1 caixa Mello Franco, n. 13, pesando 14 kilos, repregada e avariada.
2 ditas N S V, ns. 8979 e 8896, pesando 202 e 210, idem.
1 dita P S C, n. 589/19, pesando 140 kilos, idem.
2 ditas Philips, ns. 21049 e 21017, pesando 55 e 41 kilos, idem.
1 dita S C, n. 2001, pesando 72 kilos, idem.
3 ditas S—C—64, ns. 623, 617 e 626, pesando 220 149 e 216 kilos, idem.
1 dita SEME, n. 4, pesando 402 kilos, avariada.
Armazem n. 8 — Dia 19 de outubro de 1926 — Navio francez «Ipanema», atracado em 15 de outubro de 1926:
1 caixa Cleveland, sem numero, avariada
1 dita Cleveland—1729/33, sem numero, idem.
1 dita CUNSL, n. 3, pesando 68 kilos, repregada e avariada.
1 dita FRB&C, n. 1, pesando 56 kilos, idem idem.
1 barrica L C, n. 8, pesando 101 kilos, idem idem.
1 dita idem idem, n. 10, pesando 101 kilos, idem idem.
1 dita idem, n. 6, pesando 108 kilos, idem idem.
1 caixa NCL, n. 2751, pesando 118 kilos, idem idem.
15 saccos PVC, rotos.
1 caixa Pujol & Comp., pesando 66 kilos, repregada e avariada.
1 dita RHC, n. 6, pesando 66 kilos, idem idem.
1 dita idem, n. 73, pesando 66 kilos, idem idem.
Armazem n. 8—Noite 19 de outubro de 1926.
Navio francez «Ipanema», atracado em 15 de outubro de 1926:
1 caixa, AD, n. 1, pesando 21 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 993, pesando 155 kilos, avariada
1 dita, AR, n. 5, pesando 78 kilos, repregada e avariada
1 dita, Cleveland—1729/1733, n. 3, pesando 106 kilos, idem idem.
1 dita, RHC, n. 44, pesando 65 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 11, pesando 64 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 67, pesando 66 kilos, idem idem.
1 dita, RC, n. 647, pesando 188 kilos, avariada.
Armazem n. 9—Dia 19 de outubro de 1926.
Navio allemão «Stergerwald», atracado em 18 de outubro de 1926:
1 caixa, BOSCO, n. 6.153, pesando 170 kilos, avariada.
1 dita, CYM, n. 27.319, idem.
1 dita, LUZIL, n. 7, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, C—MW—WF, n. 33.606, pesando 19 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Formol—159—Werner, n. 5.259/2, pesando 51 kilos, idem idem.
1 dita, QF, n. 3.823/10, pesando 294 kilos, idem idem.
1 dita, R. Ferreira & Comp.—HB, numero 17.650, avariada.
1 dita, idem, n. 39.154, idem.
1 dita, R. Ferreira, n. 39.157, idem.

1 dita, idem, n. 17.647, idem.
1 dita, TJ, n. 19.561, pesando 73 kilos, repregada e avariada.
1 dita, ZW, n. 33.429, avariada.
1 dita, idem, n. 33.442, idem.
1 dita, idem, n. 33.44 Q, idem.
1 dita, idem, n. 33.428, idem.
1 dita, idem, n. 33.431, idem.
1 dita, idem, n. 33.445, idem.
1 dita, Baume Marpent Belgique, n. 48, idem.
1 dita, idem, n. 49, idem.
Armazem interno n. 10 — Dia 19 de outubro de 1926.
Navio inglez «Highland P Inc»:
1 caixa, MPD, n. 61, pesando 26 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 25, vasando.
1 dita, idem, n. 41, idem.
1 dita, idem, n. 49, idem.
1 dita, idem, n. idem, idem.
1 dita, SFC, n. 247, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 169, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 105, pesando 38 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 190, pesando 25 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 66, pesando 35 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 231, vasando.
1 caixa, idem, n. 163, pesando 10 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, vasando.
1 dita, idem, idem.
1 dita, idem, idem.
1 dita, MPD, idem.
1 dita, idem, idem.
1 dito, idem, idem.
1 dita, idem, idem.
Armazem n. 16 — Dia 19 de outubro de 1926 — Navio italiano «Sofia», atracado em 19 de outubro de 1926:
110 «gradosos» VANOF, avariados.
50 ditos VF 1.
50 ditos VF 2.
Armazem n. 17 — Dia 19 de outubro de 1926 — Navio inglez «Vandyck», atracado em 18 de outubro de 1926:
1 caixa AMB, sem numero, pesando 100 kilos, repregada.
1 dita Casa Pratt, n. 616, pesando 60 kilos, avariada.
1 barrica G, n. 48.937, pesando 105 kilos, idem.
1 caixa PC, n. 18.251, pesando 155 kilos, repregada.
1 dita VCHIMH—TRVY, n. 17, pesando 175 kilos, idem.
1 dita idem, n. 116, pesando 59 kilos, idem.
1 dita WBC, n. 2, pesando 119 kilos, idem.
1 dita WEC—B, n. 106, pesando 150 kilos, idem.
3 ditas ILWC, ns. 17, 20 e 23, avariadas.
4 bobinas Tel. 728, idem.
1 automovel JLFAGAN, idem.
Armazem externo B — Dia 19 de outubro de 1926 — Navio francez «Ipanema»:
1 sacco JARC, pesando 35 kilos, roto.
2 ditos OLSC, pesando 35 e 45 kilos, idem.
3 ditas Portuespa, pesando 40, 40 e 35 kilos, idem.
Armazem externo B — Dia 19 de outubro de 1926.
Navio italiano «Augusta»:
3 caixas, PBC, pesando 23, 8 e 11 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 19, 15 e 14 kilos, idem.
2 ditas, CMC, pesando 19 e 16 kilos, idem.

3 ditas, Conti, pesando 18, 22 e 22 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 22, 22 e 15 kilos, idem idem.
2 ditas, idem, pesando 23 e 20 kilos, idem.
3 ditas, Peroni, pesando 23, 20 e 17 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 16, 19 e 15 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 17 e 22 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.
2 ditas, CTC, pesando 22 e 17 kilos, idem.
2 ditas, MCC, pesando 22 e 22 kilos, idem.
3 ditas, Laroca, pesando 21, 12 e 15 kilos, idem idem.
3 ditas, Cruz, pesando 20, 16 e 17 kilos, idem idem.
1 dita, GP, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, Cavado, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, BJSV, pesando 20 kilos, idem.
12 garrações, MJ, vasando.
2 caixas, CTJ, pesando 12 e 12 kilos, repregadas.
1 dita, Peroni, pesando 23 kilos, idem.
Armazem externo B—Navio nacional «Pocóné» — Dia 19 de outubro de 1926.
1 caixa, MPC, pesando 17, kilos, repregada.
3 ditas, SBC, pesando 20, 15 e 13 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 12, 15 e 20 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.
3 ditas, CNC, pesando 21 28 e 17 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 27, 19 e 18 kilos, idem.
3 ditas DAC, pesando 15, 25 e 25 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem idem.
1 dita, PBC, pesando 23 kilos, idem.
3 ditas, VMC, pesando 15, 21 e 16 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 19 de outubro de 1926 — Navio francez «Aurigny», atracado em 17 de outubro de 1926:
3 caixas, CASIMIRO, pesando 21 19 e 18 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, idem, pesando 14 e 17 kilos, idem, idem.
26 quintos, Camillo Mourão & C., vasando.
1 encapado, CF, idem.
3 quintos, DFC, idem.
1 caixa, DAC, pesando 21 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, FIC, pesando 19, 29 e 16 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem, idem.
3 quintos, MORENANDES, vasando.
5 ditos, Marques Ferreira & C., idem.
3 ditos, PBC, idem.
3 ditos, idem, pesando 27, 28 e 29 kilos, refugados e avariados.
1 dito, idem, pesando 29 kilos, idem, idem.
2 ditos, RIBA CRUZ, vasando.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926.—O escriptuario, Loureiro.—Visto. O chefe, A. Castro.

—

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta reparti-

Os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respei-to.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 21 de outubro de 1926 — Navio italiano «Carolina», atracado em 19 de outubro de 1926:

200 cestos, VF 3, sem numero, avariados.

2 0 caixas, UF 1, idem, idem.

200 ditas, UF 2, idem, idem.

7 cestos, UF 3, idem, idem.

Armazem n. 1 — Dia 21 de outubro de 1926 — Navio italiano «Monte Bianco», atracado em 8 de outubro de 1926:

1 barrica, H.C., sem numero, em aduellas.

1 dita, S.M.C., idem, pesando 13 kilos, idem.

Armazem n. 2 interno — Dia 20 de outubro de 1926 — Navio norueguez «Cometa» — Atracado em 19 de outubro de 1926.

1 caixa, C.H., n. 939, pesando 86 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 962, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 947, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 990, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 987, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 929, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 964, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 994, pesando 86 kilos, idem.

30 ditas, idem, vasando.

1 dita, S. J. M., sem numero, pesando 448 kilos, avariada.

Armazem interno n. 5 — Dia 20 de outubro de 1926 — Navio allemão «Argentina» — Atracado em 15 de outubro de 1926.

1 fardo, C.P. 161, n. 524, pesando 195 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, G, n. 4.060, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, S.M.C., n. 4.116/2, pesando 114 kilos, idem idem.

1 dita, S.D., u. 5.315, pesando 35 kilos, idem idem.

1 dita, Z.W., n. 33.365, pesando 438 kilos, avariada.

Armazem S — Dia 20 de outubro de 1926.

Navio italiano «Augusto», atracado em 16 de outubro de 1926:

1 caixa, LICST, n. 518, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, CCM—Sete Lagoas, ns. 1 e 2, avariadas.

1 dita, idem, n. 3, idem.

1 dita, F.&C., n. 5, idem.

1 fardo, OB&C, n. 2.7.6, idem.

1 caixa, SAM, n. 135, idem.

1 dita, idem n. 134, idem.

Armazem n. 7 — Dia 20 de outubro de 1926,

1 caixa, F&C, n. 1.876, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita, J&C, n. 31.826, pesando 9 kilos, idem idem.

1 fardo, M&C, n. 48.066, pesando 129 kilos, avariado.

1 caixa, PSC, n. 294, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, RVC, n. 2.055, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Vidol, n. 33.024/24, pesando 65 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Dia 20 de outubro de 1926.

Navio allemão «Steigerwald», atracado em 18 de outubro de 1926.

1 caixa AP, n. 8.093, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 8.092, pesando 106 kilos, idem.

1 dita idem, n. 8.091, pesando 106 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 20 de outubro de 1926

Navio francez «Plata», atracado em 20 de outubro de 1926.

1 caixa Itacable, n. 3, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 5, pesando 55 kilos, idem.

2 ditas JHZ, ns. 2 e 4, avariadas.

1 dita idem, n. 3, pesando 96 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 1, pesando 107 kilos, idem.

1 dita JRC, n. 4, pesando 9 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1, avariada.

1 dita Lionio, n. 14.684, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 14.633, pesando 68 kilos, idem.

1 dita ACR, n. 158, pesando 160 kilos, idem.

1 dita idem, n. 155, pesando 130 kilos, idem.

1 dita FRMC, n. 16, pesando 284 kilos, avariada.

1 dita RHC, n. 1.044, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita SCC, n. 5.123, pesando 19 kilos, idem.

1 dita SN—9.603, n. 404, pesando 85 kilos, idem.

1 dita THM, n. 105, pesando 45 kilos, idem.

1 dita UH, n. 634, pesando 163 kilos, idem.

1 dita idem, n. 633, pesando 155 kilos, idem.

1 dita idem, n. 635, pesando 185 kilos, idem.

1 dita Vanteite, n. 709, pesando 70 kilos, idem.

1 dita WB, n. 5.381, pesando 49 kilos, idem.

1 fardo, ALGOVIA, n. 9.457, avariado.

1 caixa, idem, n. 9.645, pesando 95 kilos, avariada e repregada.

1 dita, A—C—R, n. 146, pesando 500 kilos, idem.

1 dita, AZC, n. 1.2490, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.245, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, A—C—R, n. 150, pesando 470 kilos, idem.

1 dita, BG, n. 805, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, Casa Nunes, n. 3.719, pesando 153 kilos, idem.

1 mala, CM, n. 1, avariada.

1 caixa, CPEF, n. 873, pesando 79 kilos, vasando.

1 dita, CPC, n. 1.758, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Cancado, n. 14.645, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, ECO, n. 329, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, ED, n. 38.882, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, G—MOLA, n. 21.136, avariada.

1 dita, idem, n. 21.156, idem.

1 dita idem, n. 21.169, idem.

1 dita, idem, n. 21.218, idem.

1 dita, GRP, n. 112, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HSC, n. 1.069, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, Itacable, n. 2, avariada.

1 caixa, R—C—R, n. 148, pesando 442 kilos.

Os volumes foram devidamente cintados

pelo representante do commandante do navio e apposto o sinete pelo conferente de descarga da Alfandega.

Armazem n. 18 interno — Dia 20 de outubro de 1926.

Navio francez «Atrigny», atracado em 17 de outubro de 1926.

30 volumes, EV&C, ns. 56 e 85, vasando.

Armazem externo A — Dia 19 de outubro de 1926.

Navio italiano «Carolino», atracado em 17 de outubro de 1926.

3 quartolas, Bioca, avariadas.

Armazem externo A — Dia 20 de outubro de 1926.

Navio allemão «Argentina», atracado em 15 de outubro de 1926.

3 caixas, FMC, pesando 29, 25 e 27 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 26 e 28 kilos, idem.

3 ditas, Cavado, pesando 21, 19 e 13 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 19 e 16 kilos, idem.

3 ditas, C. Mourão & Comp., pesando 22, 30 e 30 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 29 e 29 kilos, idem.

2 ditas, PLC, pesando 25 e 21 kilos, idem.

3 saccos, C—C—B—100, pesando 35, 39 e 23 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 19, 46 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 42 e 39 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 20 de outubro de 1926.

Navio francez «Ipanema».

3 caixas, Portuespa, pesando 46, 53 e 34 kilos, repregadas.

1 dita, GH, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, TBC, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, AIC, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, GP, pesando 32 kilos, idem.

1 sacco, OLSC, pesando 33 kilos, roto.

1 dito, Portuespa, pesando 32 kilos, idem.

1 caixa, Pardellas, pesando 12 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 20 de outubro de 1926.

Navio italiano «Augusto», atracado em 20 de outubro de 1926.

3 caixas, OLSC, pesando 22, 34 e 44 kilos, repregadas.

1 dita, OLSC, pesando 30 kilos, idem.

2 ditas, MPC, pesando 18 e 24 kilos, idem.

3 ditas, Conti, pesando 16, 22 e 18 kilos, idem.

1 dita, Conti, pesando 23 kilos, idem.

3 ditas, PBC, pesando 13, 23 e 21 kilos, idem.

2 ditas, SBC, pesando 40 e 45 kilos, idem.

2 ditas, SBC, pesando 40 e 30 kilos, idem.

2 ditas, CTC, pesando 19 e 29 kilos, idem.

1 dita, FMC, pesando 24 kilos, idem.

2 ditas, VMC, pesando 22 e 2 kilos, idem.

1 dita, S/Marca, pesando 16 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 20 de outubro de 1926.

Navio nacional Poconé, atracado em 20 de outubro de 1926.

3 caixas, Cortereal, pesando 18, 18 e 19 kilos, repregadas.

2 ditas, Cortereal, pesando 23 e 19 kilos, idem.

3 ditas, SBC, pesando 16, 19 e 18 kilos, idem.

3 ditas, SBC, pesando 19, 17 e 13 kilos, idem.

3 ditas, SBC, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditas, SBC, pesando 17, 19 e 18 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, CR&C, pesando 17 kilos, idem.
3 ditas, CNC, pesando 18, 27 e 25 kilos, idem.

1 dita, CNC, pesando 28 kilos, idem.
3 ditas, DAC, pesando 18, 25 e 17 kilos, idem.
3 ditas, PEC, pesando 21, 24 e 18 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 24, 25 e 18 kilos, idem.
2 ditas, VMC, pesando 19 e 25 kilos, idem.

2 ditas, DAC, pesando 25 e 20 kilos, idem.
2 ditas, DAC, pesando 18 e 19 kilos, idem.
1 dita, Albatroz, pesando 55 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 20 de outubro de 1926 — Navio francez «Aurigny», atracado em 17 de outubro de 1926.

3 caixas Casimiro, pesando 27, 23 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 23 e 20 kilos, idem idem.

3 ditas, DAC, pesando 21, 23 e 21 kilos, idem, idem.

3 ditas, FIC, pesando 18, 19 e 21 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem idem.

1 dita, FMC, pesando 20 kilos, idem idem.

2 ditas, PLC, pesando 19 e 20 kilos, idem idem.

2 ditas, RCC, pesando 18 e 20 kilos, idem idem.

1 dita, VMC, n. 37, pesando 21 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 7 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 23 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 20 de outubro de 1926 — Navio italiano «Sofia», atracado em 19 de outubro de 1926.

6 bordalezas, MI, vasando.

2 caixas, Peroni, pesando 54 e 55 kilos, repregadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1926. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 21 de outubro de 1926.
Vapor inglez «Bonheur» — Atracado em 21 de outubro de 1926.

1 caixa, BSR, n. 34, pesando 5.042 kilos,

1 dita, idem, n. 36, pesando 5.040 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 3.925 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 21 de outubro de 1926.

Navio allemão «Argentina», atracado em 15 de outubro de 1926:

1 caixa, FMC, n. 1.972, pesando 203 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KK, n. 3, pesando 90 kilos, idem, idem.

Armazem n. 6 — Dia 23 de outubro de 1926.

Navio inglez «Navassota», atracado em 21 de outubro de 1926:

1 dita, 77, n. 871, avariada.

1 dita, OSIRIS, n. 1.645, idem.

1 dita, idem, n. 1.964, idem.

1 dita, P&A, n. 231, pesando 209 kilos, avariada e repregada,

1 dita, PARC, n. 418, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, SC&C, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, Webeco, n. 6.202, pesando 289 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.201, pesando 310 kilos, idem.

1 dita, PARC, n. 419, pesando 91 kilos, idem.

6 amarrados, OSIRIS, avariados.

Armazem n. 5 — Dia 21 de outubro de 1926.

Navio inglez «Navassota», atracado em 21 de outubro de 1926.

1 caixa, B&C, n. 89, pesando 150 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CP&C, n. 1.012, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, F — Garcia, n. 105, 270 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 68, pesando 170 kilos, avariada.

1 caixa, JS, n. 23, pesando 149 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, LC, n. 231, pesando 95 kilos, avariado.

1 caixa, S—64—C, n. 2.290, pesando 95 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 93, n. 100, pesando 130 kilos, avariada.

1 dita, Osiris, n. 1.963, avariada.

1 dita, idem, n. 1.963, idem.

1 dita, ARP&C, idem.

1 dita, idem, n. 334, idem.

1 dita, idem, n. 333, idem.

1 caixa, B&L, n. 2.972, pesando 120 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ACF — Cruzeiro, n. 2.542, pesando 220 kilos, avariada.

1 dita, CLB&C, n. 1, pesando 285 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ACF — Cruzeiro, numero 2.535 avariada.

1 dita, idem, d. 2.537, idem.

1 dita, JSI, numero 21, pesando 208 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KI&C, n. 49, avariada.

1 dita, KF&C, n. 120 idem.

Armazem n. 6 — Dia 21 de outubro de 1926 — Navio inglez «Navassota», atracado em 21 de outubro de 1926.

1 caixa, KI&C, n. 50, avariada.

1 dita, M&A, n. 96, idem.

20 amarrados de louca, MAC, idem.

1 caixa, A—B—C—60 n. 1.368, pesando 383 kilos, repregada e avariada.

1 dita, L—N—I—280, n. 18, pesando 213 kilos, idem idem.

1 dita, 1—4—4, n. 5, pesando 283 kilos, idem idem.

1 dita, 1—4—4, n. 48, pesando 191 kilos, idem idem.

1 dita, V—M—&—C, n. 830, pesando 231 kilos, idem idem.

1 dita, NSV, n. 114, avariada.

1 dita, 913, n. 1.037, pesando 120 kilos, repregada e avariada.

1 dita, S—C—64, n. 3.171, pesando 293 kilos, idem idem.

1 dita, H—&—B, n. 1.128, pesando 209 kilos, idem idem.

1 dita, 313, n. 1.046, pesando 231 kilos,

1 dita, 31, n. 9, avariada.

1 encapado, 313, n. 1.028, idem.

1 dita, idem, n. 1.079, idem.

1 dito, idem, n. 1.027, idem.

1 caixa, idem, n. 1.047, idem.

1 dita, S—C—64, n. 2.291, idem.

1 encapado, idem, n. 2.722, idem.

1 caixa, H—&—B, n. 1.089, idem.

Armazem n. 7 — Dia 21 de outubro de 1926.

Vavio brasileiro «Pecon», atracado em 23 de outubro de 1926:

10 barris, AFF, vasando.

1 caixa, Dr. Thompson Flores, n. 901, avariada.

35 barris, EFCDB, vasando.

1 caixa, FS&C, n. 1.868, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

8 barris, MVC, vasando.

1 caixa, TM, n. 21, pesando 218 kilos, repregada e avariada.

1 dita, W, n. 651, pesando 70 kilos, vasando.

Armazem interno n. 8 — Noite 21 de outubro de 1926.

Navio nacional «Santos», atracado em 21 de outubro de 1926:

1 caixa, JK, n. 896, pesando 613 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 888, pesando 1.203 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 21 de outubro de 1926.

Navio allemão «Steigerwald», atracado em 22 de outubro de 1926:

1 caixa, BS&C, n. 1.514, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, IIP, n. 401, pesando 19 kilos, idem idem.

40 amarrados de chapas. Hime, avariadas.

80 chapas, idem, idem.

1 caixa, K. Ferreira, n. 39.155, idem.

8 ditas, RLC, idem.

Armazem n. 10 — Dia 21 de outubro de 1926.

Navio «Highland Prince» atracado em 16 de outubro de 1926.

1 tambor, sem marca e sem numero, avariado.

1 barril, HSCie, idem, idem.
 1 bito, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem.
 Armazem n. 16—Dia 21 de outubro de 1926.
 Navio alemão «Monte Olivia», atracado em 21 de outubro de 1926:
 1 caixa, R—I, n. 1.092/3, pesando 165 kilos, avariada.
 1 dita, SS, n. 790, pesando 34 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 130, pesando 118 kilos, idem.
 1 caixa, Stoltz, n. 4.246, pesando 87 kilos, idem.
 1 encapado, Touço, n. 8.938, pesando 127 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 8.937, pesando 123 kilos, idem.
 1 caixa, TJ, n. 12.003, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, Vianna, n. 4.243, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita, FG, n. 325, idem.
 1 engradado, idem, n. 326, idem.
 2 caixas, HPT—FCAS, ns. 17 e 18, idem.
 2 ditos, ns. 19 e 16, idem.
 2 ditos, idem, ns. 20 e 21, idem.
 2 ditos, idem, ns. 22 e 23, idem.
 2 ditos, idem, ns. 24 e 25, idem.
 1 dita, WBCia., n. 3 200, idem.
 Armazem n. 16—Dia 21 de outubro de 1926.
 Navio alemão «Monte Olivia», atracado em 21 de outubro de 1925.
 1 caixa, KZ, n. 3, pesando 3 kilos, avariada e repregada.
 1 pacote, M—D—Matheis & C., n. 4.039, pesando 7 kilos, avariado.
 1 caixa, SV, n. 20, pesando 27 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, AW, n. 581, pesando 78 kilos, idem idem.
 1 dita, CS, n. 9.568/12, pesando 138 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 9.586/3, pesando 132 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, EL, n. 284, pesando 70 kilos, avariada.
 1 dita, CB, n. 3.337, pesando 206 kilos, idem.
 1 dita, JM, n. 1.440, pesando 88 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.436, pesando 89 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.446, pesando 85 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.476, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita, JSC, n. 7.930-4, pesando 138 kilos, idem.
 1 dita, LFC, n. 2.652, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.660, pesando 147 kilos, idem.
 1 dita, LB, n. 24.034, pesando 379 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 24.035, pesando 380 kilos, idem.

1 dita, M, n. 3.452, pesando 126 kilos, idem.
 1 dita, O—C—71, n. 7.162, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.161, pesando 71 kilos, idem.
 1 dita, 52, n. 5.255, pesando 44 kilos, idem.
 Armazem externo A—Dia 20 de outubro de 1926.
 Navio alemão «Stergerwald», atracado em 11 de outubro de 1926.
 3 caixas, C—M—C, pesando 21, 20 e 20 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.
 3 ditos, DCC, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, JPC, pesando 40, 21 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 18 e 18 kilos, idem.
 1 dita, CSC, pesando 15 kilos, idem.
 2 ditos, Corte Real, pesando 35 e 34 kilos, idem.
 2 barris de quinto encapados, JPC, vasando.
 2 decimos encapados, idem, idem.
 Armazem externo A—Dia 21 de outubro de 1926—Navio Inglês «Hyghand Prince»—Atracado em 13 de outubro de 1926:
 58 saccos, Vigilante—BAF, avariados.
 84 ditos, RTC, idem.
 87 ditos, 77, idem.
 3 ditos, idem, pesando 39, 41 e 43 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 39, 42 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 29, 38 e 33 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 37, 40 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 43, 29 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 34, 43 e 28 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.
 3 ditos, RTC, pesando 37, 42 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, Vigilante—BAF, pesando 42, 42 e 27 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 43, 36 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 24, 42 e 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
 3 ditos, Mariposa—AFI, pesando 38, 26 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 42, 42 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, Belleza Americana—BAF, pesando 25, 23 e 37 kilos, idem.
 1 dito, CCA, pesando 49 kilos, idem.
 3 ditos, CCB, pesando 21, 33 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, SD, pesando 43, 30 e 33 kilos, idem.
 68 ditos, Mariposa—AEI, avariados.
 70 ditos, Vigilante, idem.
 46 ditos, Belleza Americana—BAF, idem.
 Armazem externo A—Dia 21 de outubro de 1926—Navio francês «Plata», atracado em 17 de outubro de 1926:

3 caixas, CERES, pesando 60, 64 e 31 kilos, repregadas.
 1 dita, Cont, pesando 69 kilos, idem.
 1 dita, CV, pesando 46 kilos, idem.
 2 cestos, Contil, pesando 38 e 35 kilos, rotos.
 1 barrica, GP, pesando 50 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo B—Dia 26 de outubro de 1926—Navio francês «Ipanema»:
 3 saccos, OLSC, pesando 37, 39 30 kilos, rotos.
 1 dito, ABC, pesando 15 kilos, idem.
 1 dito, ACC, pesando 39 kilos, idem.
 2 ditos, PORTUESPA, pesando 35 e 38 kilos, idem.
 1 dito, MCH, pesando 35 kilos, idem.
 2 caixas, AIC, pesando 21 e 22 kilos, repregada.
 2 ditos, idem, pesando 22 e 12 kilos, idem.
 1 dita, CTC, pesando 21 kilos, idem.
 7 dita, PARDELLAS & C., pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, DAC, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, CMC, pesando 43 kilos, idem.
 1 dita, TBC, pesando 42 kilos, idem.
 10 barris, DFC, vasando.
 10 ditos, FMC, idem.
 8 ditos, PINFER, idem.
 2 encapados, PPM, idem.
 8 quinto, SADO, idem.
 1 caixa, MORENANDES, pesando 85 kilos, repregada.
 1 dita, PASCHOAL, pesando 33 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 21 de outubro de 1926.
 Navio nacional «Poconé»:
 3 caixas, CMC, pesando 26, 25 e 24 kilos, repregada.
 3 ditos, idem, pesando 27, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 21 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 26 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 25 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 23, 26, 24 e 20 kilos.
 3 ditos, FMC, pesando 27, 25 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 26 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 21 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 24, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 24, 25 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 24, 26 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, TBC, pesando 25, 23 e 18 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 21, 26 e 25 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 21 de outubro de 1926.

Navio nacional «Poconé» :

3 caixas T B C, pesando 25, 25 e 21 kilos, repregadas.
 3 ditas idem, pesando 27, 25 e 20 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 26, 25 e 21 kilos, idem.
 3 ditas H N C, pesando 26, 21 e 22 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditas idem, pesando 25, 26 e 22 kilos, idem.
 4 ditas idem, pesando 25, 24, 26 e 21 kilos, idem.
 3 ditas P B C, pesando 21, 21 e 20 kilos, idem.
 4 ditas idem, pesando 21, 21, 20 e 21 kilos, idem.
 1 dita C N C, sem numero, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita V M, C, sem numero, pesando 12 kilos, idem.
 1 dita S B C, sem numero, pesando 10 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de outubro de 1926 — Navio italiano «Augusta» :

4 bordalezas, Peroni, vazando.
 3 caixas, Amell, pesando 15, 15 e 23 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 23, 21 e 22 kilos, idem.
 4 ditas, MCC, pesando 22, 20, 21 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, Conti, pesando 18, 22 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 22, 11 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 22 e 18 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 18 e 18 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 15 e 13 kilos, idem.
 4 ditas, VMC, pesando 19, 18, 18 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, Peroni, pesando 22, 21 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 23 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 24, 24 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 24, 24 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 22 e 16 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.
 1 dita, OLS, pesando 41 kilos, idem.
 2 ditas, SBC, pesando 42 e 38 kilos, idem.
 1 dita, GP, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, BIOCA, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, R—C—C, pesando 16 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926. — O escriptuario *Lauro*, — chefe *A. Coimbra*.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de outubro de 1926, se archivou nesta repartição sob o numero 7.538 o seguinte documento, referente á Empresa de Armazens Frigorificos, a saber:

Publica forma da acta da assembleia geral ordinaria realizada em 30 de setembro ultimo, que approvou as contas e actos da directoria, elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes, e approvou a conversão em mil réis das dividas desta empresa em francos francezes para com as companhias Brasil Railway Company e Compagnia du Port de Rio de Janeiro. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria, desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926. — 23/10/26 — 23/10/26 — 23/10/26. (Assinado sobre tres estampilhas do valor de 20\$ cada uma) — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. — (Carimbo) — Junta Commercial da Capital Federal, Visto, 1.º official da secretaria, desta junta, passei a presente certidão.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES TRAPICHE YPIRANGA

Sociedade anonyma

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO ANNO SOCIAL DE 1925-1926

Srs. accionistas,

Temos a honra de apresentar ao vosso exame e á vossa deliberação as contas do anno social findo.

O movimento, nos primeiros seis mezes, não se desenvolveu como esperavamos, não tendo por isso coberto as despesas correntes do serviço. Em seguida, porém, mudou a situação em nosso favor, aumentando gradualmente as entradas de mercadorias em nosso trapiche, de modo que não só foi coberto o deficit do 1.º semestre, mas também resultou um lucro de 12:510\$730 do exercicio corrente.

Tendo lançado esta importância na conta do Lucros e Perdas, reduz-se o saldo da mesma agora a 28:578\$420.

O desenvolvimento dos negocios continúa muito satisfactorio, aumentando cada vez mais as entradas de mercadorias, de forma que será necessario alugar mais um grande armazem, afim de podermos enfrentar o movimento de mercadorias, estando actualmente em negociações para este fim. Nestas condições entramos no novo exercicio com os melhores auspícios.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Eugen Urban*, — *Ernst Buttermann*, directores.

BALANÇO EM 30 de JUNHO DE 1926

Activo

Accões Caucionadas	
Valor de 200 accões da companhia, caucionadas pelos directores...	20:000\$000
Machinas	
Saldo desta conta	48:505\$000
Movéis e Utensilios	
Saldo desta conta	4:300\$950
Apolices	
Valor de 6 apolices do emprestimo de 1903 . . .	4:260\$000
Seguro contra fogo	
Saldo desta conta	2:109\$170
Caixa	
Em moeda corrente ..	2:879\$010
Depositantes	
Saldo desta conta	9:567\$440
Lucros e Perdas	
Saldo desta conta	28:578\$420
	120:000\$000

Passivo

Capital	
Valor de 1.000 accões integralizadas de 100\$ cada uma	100:000\$000
Deposito da Directoria	
Caução de 200 accões.	20:000\$000
	120:000\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Eugen Urban* — *Ernst Buttermann*, directores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, reunidos para o exame do relatorio e das contas da directoria, depois de o fazerem minuciosamente, para o que lhes foram exhibidos todos os livros e documentos necessarios e que solicitaram, declaram que são de forma que as contas da directoria e o balanço que accompanha, encerrado em 30 de junho de 1926, não podem deixar de ser approvados, e é o que propõem á assembleia geral.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1926. — *Ferd. Brattstrom*. — *José da Silva*. *Hans Urban*, fiscaes.

17.2847

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ultima convocação

Não se tendo realizado a assembleia convocada para 22 do corrente, são, de novo, e pela ultima vez, convidados os Srs. accionistas a se reunirem a 28 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua 1.º de Março n.º 85, para que sejam levadas ao seu conhecimento as causas que tem retardado a liquidação do acervo deste

Banco, como preceitua o art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926.
— A comissão liquidante. (7.274)

A' Praça

ANTONIO DA SILVA DUARTE comunica á praça e a quem possa interessar que deixou de fazer parte da firma Villas Boas & Comp., da qual era socio solidario, tendo-se desligado da mesma, exonerado de qualquer onus ou responsabilidade, conforme distracto assignado em 31 de agosto proximo findo e arquivado na MM. Junta Commercial sob numero 401.074.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1926.
— Por procuração de Antonio da Silva Duarte, José Joaquim de Amorim Magalhães.

Reconheço a firma de José Joaquim de Amorim Magalhães.

Rio, 25 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Mario Queiroz, tabellião.

Provincia Carmelitana Fluminense

RESGATE DO EMPRESTIMO POR CONSOLIDADOS

De accordo com a clausula II da escriptura do emprestimo de 800:000\$000, por consolidados, escriptura de 31 de agosto de 1908, em notas do 2º officio, a Provincia Carmelitana Fluminense está acabando de resgatar ao par os titulos deste emprestimo, que, no dia 28 de outubro corrente cessarão de vencer juros.

A's terças, quintas e sábados, de 4 ás 2 horas da tarde, no escriptorio do Convento do Carmo (largo da Lapa), são pagos os juros e resgatados os titulos dos portadores que se apresentarem.

Dos titulos que não forem apresentados a resgate até 28 de outubro corrente, será depositada judicialmente a importância respectiva para que fique extinta a divida e seja cancelada a hypotheca dos predios da Provincia, dados em garantia.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926.

A' Praça

O abaixo assignado, tendo assumido a gerencia da Fabrica de Lacteos "Simões", da firma Simões & Filhos, de Guarany, Estado de Minas Geraes, vem, pelo presente convidar a todos os credores da firma por titulos ou outras contas, a, no prazo de vinte dias, a contar da data desta, apresentarem as suas contas para conferencia, em virtude de ter do ser assignado um distracto social para a retirada de dous socios.

Outrosim, declara para todos os effectos legais, que cessam todos os poderes outorgados por meio de procurações passadas pela anterior gerencia, especialmente uma assignada em favor do senhor Napoleão Camargo de Guarany.

Guarany, 19 de outubro de 1926.
Dorrendonte, Alvaro Simões. (7.296)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 74, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de casemira e avia-mentos ingleses, de feição primorosa, acabamento irreprehevel e elegancia exclusiva, a prestações semanais de 10\$000 e por meio de sorteios diarios.

Servem de base para os sorteios os tres ultimos algarismos (centenas) do maior premio da loteria da Capital Federal, a se extrahir em todos os dias uteis.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa na semana finda, tinham as seguintes inscrições que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 18	059
Terça-feira, dia 19	236
Quarta-feira, dia 20	544
Quinta-feira, dia 21	103
Sexta-feira, dia 22	396
Sabado, hoje, dia 23	822

Todos os Srs. prestamistas, pagando com a devida pontualidade as suas prestações, terão sempre direito aos seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926.
— Adjuncto Ferreira. Visto. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

(7.282)

Clubs da Casa Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.

CARTA PATENTE N. 75

Resultado do 1º sorteio, em 9 de outubro — numero	52
Resultado do 2º sorteio, em 16 de outubro — numero	39
Resultado do 3º sorteio, em 23 de outubro — numero	22

— Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. — O fiscal do Governo, João Augusto Barbosa.

(7.292)

A' Praça

Izidro Marba, antigo concessionario do Café e Restaurant Ottoni sito na Estação Pedro II, declara haver passado o seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer onus ou encargo, aos Srs. Araujo Barcellos & Comp., conforme escriptura lavrada no tabellião do 2º officio de notas Dr. Oldemar Rodrigues de Faria. — Izidro Marba.

Confirmamos a declaração acima.

Rio, 14 de outubro de 1926. — Araujo Barcellos & Comp.

Reconheço as firmas de Izidro Marba e Araujo Barcellos & Comp.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Oldemar R. de Faria, tabellião. (7.159)

S/A. Rezende Industrial

SEDE EM REZENDE, ESTADO DO RIO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, no salão da Caixa Rural de Rezende, á travessa do Mercado, em Rezende, Estado do Rio, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativas ao anno social de junho de 1925 a junho de 1926, eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rezende, 13 de outubro de 1926.
A directoria. (7.003)

Companhia Constructora Nacional S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 5 de novembro de 1926, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 24, 1º andar, para procederem á eleição de dous novos membros da directoria. — A directoria. (7.268)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em seu escriptorio, á rua de S. Pedro n. 48, no dia 4 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para lançamento de um emprestimo com garantia hypothecaria, nas condições que melhor consultem os interesses sociaes. Ficam suspensas as transferencias de accões, a partir de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1926.
— A directoria. (7.215)

Sociedade Anonyma Casa Colombiana

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoca os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 111/115, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberar sobre a alienação do predio em que a mesma sociedade tem a sua sede.

Rio, 23 de outubro de 1926. — A directoria. (7.266)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem no proximo dia 6 de novembro, ás 14 horas, na sede social, á rua Menna Barreto n. 72, para o fim especial de procederem á eleição para o cargo que se acha vago na directoria.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1926.
— Muron Marvin, vice-presidente. (7.270)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º de lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$300
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento da). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500

Anuario de Legislação de Fazenda; por Afonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 494, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.700, de 2 de janeiro de 1924 \$500 |

B

Banco — Fiscalização dos bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, Carteira de Redescuento do Banco do Brasil. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1924. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1924)	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decr. n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Capitanias dos Portos (Nevo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 26 de janeiro de 1923)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero	

12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000 |

Codigo da Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919) (M) 2\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000 |

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000 |

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000 |

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) 4\$000 |

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000 |

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 1\$000 |

Constituição da Republica 1\$000 |

Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agnor de Roure 30\$000 |

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.410, de 1921, 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923 3\$000 |

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decr. n. 9.235, de 1911) 6\$000 |